



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 171

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente. Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e do Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 19 do corrente mez: Foram concedidas:

A José Antonio dos Santos a aposentadoria que pediu, no lugar de 2° official da Administração dos Correios de Minas Geraes, de accordo com o artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915.

A Emygdio Francisco de Souza a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a a paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915.

A Antonio Mendes Tavares a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o artigo 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915.

A João Felipe de Almeida a aposentadoria que pediu, no lugar de vigia de 1° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de Janeiro de 1915.

Foram exonerados:

A pedido, Dalila Couto Paschoal, do cargo de auxiliar de escripta da 2° classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Por abandono de emprego, Francisco Cordeiro Grangeiro, do cargo de telegraphista de 4° classe da Segunda Divisão (Trafego) da Rede de Viação Cearense, como incurso no art. 14, paragrapho 2°, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente mez foi prorogada por tres mezes a licença para tratamento de saude concedida ao soldado da Policia Militar Armando Ferreira Candêas e concedidos seis mezes para o mesmo fim ao official chefe de secção da Secretaria da Policia, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira.

Por portaria de 20 do corrente mez foi prorogada por tres mezes a licença para tratamento de saude concedida ao soldado da Policia Militar, Francisco Pinto de Abreu Macedo

Requerimentos despachados

Horacio Carvalho da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Albino Alves de Souza, pedindo cancelamento da nota de deserção de seu filho Rufino Alves de Souza, ex-2° sargento da Policia Militar. — Prove o allegado.

José Galhas Pontes, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim Fernandes, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Carlos Gonçalves Dias, pedindo transference de prisão. — Indeferido.

Antonio Pinto de Castro Filho, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento.

Leopoldo de Almeida Mattos, cabo de esquadra reformado da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Directoria do Interior

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 22 do corrente mez, foram declarados brasileiros:

Manoel Augusto da Silva Graça, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1865, filho de Manoel José da Graça e de Margarida da Silva, casado, residente nesta capital;

Salomão Kfourri, natural da Syria, nascido a 26 de Janeiro de 1886, filho de Augusto Kfourri e de Elisa Akkar Kfourri, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Port butras da mesma data foram naturalizados brasileiros:

José Francisco da Silva, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1903, filho de Seraphim Francisco da Silva e de Deolinda Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital;

José Rodrigues de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1888, filho de Manoel Rodrigues de Azevedo e de Margarida Rodrigues de Amorim, casado, residente nesta capital;

Carolina Rosales Machado, natural de Portugal, nascida a 13 de novembro de 1880, filha de Francisco Antonio Rosales e de Camilla Joaquina Osorio, viúva, residente nesta capital.

RECTIFICAÇÃO

O anno de nascimento de Taufik José Bunducki, natural da Syria, naturalizado brasileiro em portaria de 21 de junho do corrente anno, e residente no Estado de São Paulo, é 1901, e não 1905, como foi publicado.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1929

Jorge Paul Hermann Friese, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Rectifique o prenome no titulo de propriedade, e prove que o immovel não se acha onerado até metade de seu valor.

Domingos Carlos Pires, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o Dr. Francisco da Costa Cruz, para exercer as funções de assistente da cadeira de clinica medica e propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 19 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.196 — Transmittiu-se o requerimento do bacharel Luiz Affonso Chagas, pedindo pagamento da quantia de 733\$332, por ter exercido interinamente o cargo de juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, em 1923.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.197 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a folha de pagamento remetida com o officio n. 427, de 9 de julho corrente.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.198 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 46, solicitando-se informar qual o aviso que deu autorização para a execução das obras a que o mesmo se refere.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.199 — Communicou-se que só teem direito ao augmento de vencimentos 19 professores cathedricos, constantes da respectiva tabella da Faculdade de direito desse Estado e que ao sub-secretario addido da referida faculdade não deverá ser pago o alludido augmento, em vista do que dispõe o artigo n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.202 — Communicou-se, ter o thesoureiro da Bibliotheca Nacional recebido, a 9 do corrente, no Thesouro Nacional, os adiantamentos solicitados pelo aviso n. 2.154, de 11 de junho ultimo, nas importancias de 12:500\$000 e 3:000\$000, para despesas de prompto

pagamento no 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.203 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 45, por conta da verba 25.

N. 2.204 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 432 a 173, por conta da verba 20.

Segunda secção

Ao consultor geral da Republica:

N. 2.200 — Communicou-se já ter sido providenciado junto a Imprensa Nacional no sentido de serem impressos os verbetes organizados como indice geral dos pareceres dessa consultoria até o anno de 1928.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.201 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 283 a 288, por conta da verba 26.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.206 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 283 a 288, por conta da verba 26.

Additamento ao expediente do dia 20 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.613 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Faculdade de Medicina de Pernambuco, da quantia de 50:000\$000, correspondente á ultima quota da subvenção de 1929.

N. 2.614 J Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 594\$000, para pagamento ao Banco do Brasil de uma cambial de frs. 1.800, proveniente da despeza com a adhesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria, com sede em Haya, na Hollanda.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.615 — Communicou-se ter este ministerio solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição ao Thesouro Nacional da quantia de 594\$000, para pagamento ao Banco do Brasil da cambial de frs. 1.800, emitida para attender á despeza da adhesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria.

N. 2.616 — Transmittiu-se o processo da Delegacia Fiscal no Amazonas, referente a um requerimento apresentado por Aderson Perdigão Nogueira, para o fim de interromper o prazo da prescrição da divida de 1:200\$000, resultante de fornecimentos feitos ao Juizado de Direito da Comarca de Xapury, no Acre, em 1922.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.612 — De 250\$000, a João Ribeiro de Lacerda, por serviços prestados aos gabinetes dos juizes seccionaes do Districto Federal, em maio e junho ultimos.

N. 2.617 — De 12:400\$000, a R. Roma & Comp., de trabalhos executados no Deposito Geral da Capital Federal, no corrente anno.

N. 2.618 — De 26:356\$990, a 14 credores, de fornecimentos a Secretaria de Policia, do Districto Federal, em junho findo.

N. 2.619 — De 1:000\$000, a titulo do adiantamento. — ao director da Casa de Correção, João Pequeno de Azevedo, para attender a despezas de prompto pagamento, no terceiro trimestre do corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.620 — Transmittiu-se a demonstração de despezas, com a qual o director da casa de Correção, João Pequeno de Azevedo, justifica applicação do adiantamento de 1:000\$000, recebido para attender a despezas de prompto pagamento no trimestre de maio a julho do corrente anno.

N. 2.621 — Solicitou-se a restituição da caução de 500\$000 a Henrique Puerta & Filho, depositada para garantia da proposta para trabalhos a serem executados na Colonia de Psychopathas (Mulheres no Engenho de Dentro).

Ao director do Manicomio Judiciario:

N. 2.622 — Declarou-se approvar a concurrencia administrativa realizada para o fornecimentos de livros e revistas, no corrente anno.

Ao director da Casa de Correção:

N. 2.623 — Declarou-se approvar a inscripção da firma Danckaert & Comp., para o fornecimento de uma machina de afiar ferramenta e material de officina, sendo necessario que a proponente faça prova de exclusividade.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 2.210 — Communicou-se ter importado em 594\$000 a cambial de francos 1.800, a que se refere o officio n. 84, de 26 de abril ultimo.

Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 2.211 — Restituiram-se, afim de serem devidamente rectificadas, as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, transmittidas com o officio n. 158, de 16 de março ultimo.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.212 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a 3ª via do pedido n. 47, remetida com o officio n. 377, de 16 de julho corrente.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.205 — Communicou-se que fica annullado no empenho estimativo n. 1, pedido n. 19, da sub-consignação n. 1 da verba 26, o saldo de 564\$600, destinado a transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.213 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 153 a 167 e 169 a 197, por conta da verba 20.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.209 — Requisitou-se o embarque de um engradado contendo um armario destinado ao serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de São Salvador, no Estado da Bahia.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.208 — Transmittiu-se o conhecimento n. 244 da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativo ao embarque no vapor Itakité de oito volumes contendo o material de expediente para

o serviço de eleições federaes pedido pelo Juiz Federal nesse Estado.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.207 — Solicitou-se a restituição da 3ª via do pedido n. 246, remettida pelo officio n. 935, de 26 de junho findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 de julho de corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 3º, n. 1, do decreto n. 14.663, a Antonio Augusto Soder, servente do Serviço de fiscalização do Leite e Lactifícios.

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Previsões da Tarifa em vigor, as 43 caixas de ns. 289.290, 291.330 e 331, contendo, respectivamente, estojos para lampadas electricas de mão, com globos, celias unidade e globos, conforme conhecimento, factura consular e factura commercial inclusos, vindas pelo vapor *Western World*, entrado a 11 do corrente, destinadas a este Departamento e consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. (Off. E. 2.216.)

Ao gerente da Companhia Telephonica, reiterando o pedido constante do officio n. 144, de 24 de janeiro do anno findo, no sentido de ser instalado, num aparelho telephonico na garagem da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a rua do Rezende n. 128, para que seja dentro de maior breve prazo possível, feita a instalação do referido aparelho, attendendo, não só ao grande lapso de tempo decorrido entre a data do requerimento e a data actual e ao facto de já ter sido attendida a requisição daquelle mesmo officio para o almoxarifado da mesma inspectoría, cuja sede é a mesmo, como principalmente porque as necessidades actuaes dos serviços exigem a todo o momento requisição prompta de condução, que só pedido directo á garagem deverá satisfazer. (Off. E. 2.217.)

Remetteram-se:

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, em resposta ao officio NC1948, de 9 de julho corrente, encaminhando cópia de um officio da Junta Anticancereuse Belga, o exemplar, junto da "A margem da mortalidade pelo cancer do Rio de Janeiro", da autoria do Dr. Luiz Driggs, medico ajudante da Inspectoria de Demographia Sanitaria, reimpresso dos "Archivos de Hygiene", anno I, n. 11, setembro de 1927, publicação deste Departamento. (Off. E. 2.218.)

Communicou-se:

Ao delegado do 15º Districto Federal, em resposta ao officio n. 774, de 16 do julho corrente, que Ivan Machado foi servente de 2ª classe, extranumerario, com exercicio na 14ª turma de expurgo, e, no dia 19 de abril ultimo, sabendo fecho do predio sito á rua Miguel de Frias n. 16, quando alli trabalhava, sendo soccorrido pela Assistencia Municipal e internado no Hospital de

Prompto Socorro, como servente de 2ª classe extranumerario. (Off. E. 2.219.)

Remetteram-se:

Ao director geral dos Serviços Sanitarios do Estado de São Paulo, as duas inclusas relações fornecidas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina referentes aos substancias toxicas vendidas pelas drogarias desta capital, á praça desse Estado, durante os mezes de março e abril do corrente anno. (Off. E. 2.215.)

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o incluso mappa referente aos loxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratório Pharmaceutico da Ploicia Militar do Districto Federal, durante a segunda quinzena de junho ultimo, bem como a relação concernente aos pedidos de drogas entorpecentes, feitos a drogarias da capital do Estado de São Paulo, pelas farmacias do Estados de Minas Geraes, Paraná, Matto Grosso e Goyaz, no periodo comprehendido entre 1 a 30 do citado mez. (Off. E. 2.221.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de julho de 1929

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as importancias de:

Avisos:

N. 1.477 — 222\$121 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pelos fornecimentos feitos á Secretaria Geral deste Departamento, em outubro de 1923.

N. 1.479 — 11:157\$300 á Moreno Borlido & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil, em junho de 1929.

N. 1.480 — 1:072\$080 á Humberto Soares & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria dos S. Sanitarios do Districto Federal, em junho findo.

N. 1.481 — 8:171\$430, á Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em junho findo.

N. 1.482 — 22:737\$767 á Mestre & Blat e outros, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho findo.

N. 1.483 — 808\$334, ao Dr. Alberto da Paula Rodrigues, por ter substituído nos mezes de maio e junho o inspector de fiscalização de generos alimenticios.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittiram-se:

N. 1.476 — A relação justificativa do adeantamento da importancia de réis 5:000\$000, recebido por D. Carmen Ferreira Araujo, para attender ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Enfermeiras, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.478 — O processo de divida de exercicios findos, na importancia de 931\$530, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., pelos fornecimentos feitos á Secretaria Geral deste Departamento, em setembro de 1923.

N. 1.474 — O processo na importancia de 381\$081, de que é credora a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em setembro de 1927.

N. 1.473 — A relação justificativa do adeantamento recebido pelo Dr. Eurico Rangel, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de julho de 1929

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento:

N. 2.853 — Em duas vias, a relação dos exames effectuados no Laboratório Bacteriologico, durante o mez de junho proximo findo.

N. 2.876 — O requerimento em que o Dr. Orlando Roças pede ao Sr. ministro da Justiça, pagamento da importancia de 7:800\$, correspondente ás gratificações em atraso, de 300\$ mensaes, por elle não recebidas desde novembro de 1926 até o fim do anno de 1928.

N. 2.878 A — Para os devidos fins, o requerimento do auxiliar de escripta Ismael Tavares, pedindo ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, relevação de multa, imposta por aquelle tribunal, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento:

N. 2.847 — As contas, em duplicata, na importancia de 1:449\$600, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Centro de Saude de Bangú.

N. 2.846 — A conta, em duplicata, na quantia de 33\$318, relativa ao consumo de luz electrica no Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o mez do março do fluente anno.

N. 2.909 — Devidamente processado e acompanhado de 11 documentos, o mappa demonstrativo, em duplicata, das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo Centro de Saude de Inhauma, durante o segundo trimestre do exercicio corrente.

Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.874 — As communicações de multas, impostas por varias dependencias desta directoria, sob os ns. 776 a 794, inclusive.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.852 — Devidamente relacionados 67 processos administrativos, de multas impostas por varias dependencias desta directoria.

N. 2.873 — Para os devidos fins, as communicações de multas, impostas por diversas dependencias desta directoria, sob os ns. 776 a 794, inclusive.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.850 — Com o requerimento numero 3.683/96, de Nascimento Jorge André, as plantas de reconstrução do predio da praça da Republica n. 70.

N. 2.879 — A reclamação de Oswaldo de Oliveira, datada de 12 do corrente.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.878 — Que o Dr. director, por despacho de 16 de junho ultimo, deferiu

o requerimento de Eduardo Ferreira Lobo, relevando multa.

Ns. 2.892 a 2.895 — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 100%, Antonio Ignacio Borges, estabelecido á rua Fernandes Guimarães n. 37, por infração do art. 911, lettra A; em 200%, cada um, Barbosa & Souza, estabelecido á avenida Rio Branco n. 94, por infração do art. 780, § 4º, Ottomar Moller, estabelecido á rua General Camara numero 84, por infração do art. 761, lettra C; em 1:000%, Cunha Neves & Companhia, estabelecidos á rua do Rosario n. 140, por infração do art. 671, itens 1 e 4, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.880 a 2.891 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100%, cada uma, Salin Fanuri, residente á rua Barão de São Francisco Filho n. 315, Egydio Orofino, encontrado á rua Jariguay n. 23, Luiz Fernandes de Oliveira, encontrado á rua Santa Luiza n. 16, Manoel da Costa Carvalho, residente á rua Vinte de Abril n. 37, loja, por infração do artigo 1.088, Antonio Luiz Salgado, residente á rua Jardim Zoologico n. 101, José Ribeiro Gonçalves, pela Companhia "ELCA", encontrada á rua Senador Dantas n. 58, por infração do art. 1.263; 200%, cada uma, D. Adelia Corê, encontrada á rua do Uruguay n. 78, Dr. Joaquim Catramby, encontrado á rua General Canabarro n. 237, por infração do art. 1.256; 300%, Moreira Piedras & Companhia, encontrado á praça Tiradentes n. 55, por infração do artigo 1.092; 500%, A. Rodrigues, por procuração da Companhia Antarectica Carioca, encontrada á rua Riachuelo n. 92, por infração do art. 2.092; 1:000%, Manoel Barbosa Pinto, encontrado á rua Conde Bomfim n. 229, por infração do artigo 1.089; 100%, Antonio Salgado, residente á rua Jardim Zoologico n. 101, por infração do art. 1.263, do mesmo decreto.

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.851 — Para os devidos fins, que o doutor director, resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, nas importancias de 1:000%, 1:000%, e 100%, lavradas, respectivamente, contra: Januario Sampaio, Carlos Duarte e João Peixoto, visto ter havido prateriçao de formalidades nos processos.

— Solicitou-se:

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.854 — Providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria, indicação de obras para o predio n. 42, da rua Paraizo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Candido Rodrigues & Comp. (3.663). — Fica relevada a multa, á vista da informação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Henrique Adalberto Theófilo Costa (3.697). — Poderá ser attendido somente se for dado ás calhas o declive necessario.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico (3.025). — Á vista da informação, deferido.

José Maria Fernandes (2.972). — Deferido, de accôrdo com a informação, desde que as calhas sejam mantidas sempre limpas e com o necessario declive.

Light and Power (2.966). — Deferido, menos quanto ás calhas o n. 51, as quaes o Sr. Dr. inspector sanitario informa serem externas e permittirem estagnação de aguas.

Virginio da Silva Camacho (2.962). — De accôrdo com a informação, poderão ser toleradas as calhas, até ulterior deliberação, desde que seja dado o maximo declive.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Simões (2.960-380). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

M. S. Pereira (379). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Julio Bertalan (381). — E' concedido o prazo de 180 dias.

1º Districto Sanitario:

José Calile (3.643). — Não pôde ser attendido.

Manoel da Silva Fernandes (3.638). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Maria Battego (3.621). — E' concedido o prazo de 90 dias.

2º Districto Sanitario:

João Antonio de Almeida Gonzaga (88). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Gepp & Comp. (91). — Deferido.

Ferreira & Garcia (94). — Deferido.

Luiz Blasso (736). — E' concedido o prazo de 60 dias.

João Fernandes Aquino (93). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Fernando do Carmo Vaz (95). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Joaquim Almeida Cardoso (3.021). — E' concedido o prazo de 30 dias.

3º Districto Sanitario:

Raf. Rodrigues de Souza (69). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Paulo Cesar de Aguiar (1.503). — Fica concedido o prazo de 90 dias, não podendo o prelio ser habitado enquanto não for cumprida a intimação.

Arnaldo Carneiro da Rocha (96). — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 15 de julho de 1929

Requerimentos despachados

Ilha do Governador:

N. 1.104, Abrahão Felise. — Pôde funcionar. Registre-se.

Madureira:

N. 1.105, Antonio Gomes dos Santos. — Pôde funcionar. Registre-se.

N. 1.099, Antonio Rosa. — Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, visto tratar-se de officina.

N. 985, Cecilia Neves da Conceição. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Paqueta:

N. 1.124, João Antunes. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de julho de 1929

N. 2.875, Arão S. Campos. — Pôde funcionar.

N. 3.075, Generoso Garrido & Alvaréz. — Attendido por 60 dias.

N. 3.081 — Silva Scrivano. — Deferido.

N. 3.097, Anselmo & Filho. — Deferido; guia n. 828.

N. 3.107, Ruggero Bonesso. — Pôde funcionar.

N. 3.124, A. Barbosa. — Pôde funcionar.

N. 3.126, Manoel Bento Faria Junior. — Deferido.

N. 3.129, A. J. Martins. — Pôde funcionar, mas sem engarrafamento de bebidas.

N. 3.130, Max Tse. — Termine as installações.

N. 3.131, Bernardo Pinto da Silva. — Deferido.

N. 3.135, Americo Vaz. — Isole a comunicação com o domicilio.

N. 3.150 — Alvaro Luiz Pacheco. — Certifique-se.

N. 3.151, Lourival Fernandes. — Attendido por 30 dias.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses fiscaes:

Massas Alimenticias-Talharim, exposto á venda por Luiz Biondi, á rua Senador Euzebio n. 144, analyse 11.805; salchichas tipo Viena, marca "Sol", fab. por Carlos H. Oldereich & Comp., em São Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.826; salchichas, tipo Vienna, marca "Continental", fab. pela Companhia Continental Productos em São Paulo, analyse 11.825; patê de fole gras aux sardelles, marca "Sol", fab. por Carlos H. Oldereich & Comp., em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.824; presunto cosido, marca "Sol", fab. por Carlos H. Oldereich & Comp., em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.822; café em pó, marca "Paraventi", app. no arm. P. 5, porta 13, da estação Maritima, analyse 11.804; café marca "Globo", fab. de Bhering & Comp., á rua Sete de Setembro n. 113, analyse 11.786; conserva de peixe, sem marca, fab. por Cunha Amaral & Comp., app. no arm. 13 do Cães do Porto, analyse 11.745; massa alimenticia colhida no est. de Desiderati & Rodrigues, á rua dos Arcos n. 52, analyse 11.788.

Tolerado sem analyses fiscaes:

Xarope de groselha, sem marca, exposto á venda por J. F. Oliveira, á rua Saccadura Cabral n. 111, analyse 11.706; vinho verde, sem marca, exposto á venda por Fernandes dos Santos & Comp., á rua Uruguayana n. 5, analyse 11.795; linguica sem marca, exposta á venda no est. de Oliveira Irmãos, Limitada, á rua Coronel Pedro Alves n. 299, analyse 11.869; corante amarelo, sem marca, exposto á venda por Antonini Robini, á rua do Riachuelo n. 413, analyse 11.683; café, marca "Meyer", fab. de Miguel Moreira da Costa, á rua Archias Cordeiro n. 202, analyse 11.808 (boa qualidade).

Condemnadas em analyses fiscaes:

Manteiga, sem marca, exposta á venda por Mario Andrade & Pinto, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 235, analyse 11.840; manteiga marca "Primula", fab. por Agenor de Rezende Chaves, em La-

gôa Dourada. Minas, analyse 11.835; vinho tinto portuguez, sem marca, exposto á venda por Fernandes dos Santos & Comp., á rua Uruguayana n. 5, analyse 11.793; vinho nacional do Rio Grande, sem marca, exposto á venda por Fernandes dos Santos & Comp., á rua Uruguayana n. 5, analyse 11.792; vinho nacional, sem marca, procedente da E. Maritima, no arm. de Sobras da E. Maritima, analyse 11.803; vinho sem marca, procedente de A. Maia, no arm. de Sobras da E. Maritima, analyse 11.802; vinho Rio Grande, sem marca, procedente do Rio Grande do Sul e exposto á venda por Pereira Pego & Comp., á rua Barão de Cotegipe n. 103, analyse 11.685.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 22 de julho corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Antonio Cupertino Xavier de Barros.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1929

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 93 — De posse do aviso n. 59, de 11 de maio ultimo, em que V. Ex., communicando que as condições de acesso ao porto de Natal estão consideravelmente melhoradas, pede sejam expedidas as necessarias instruções á alfandega daquelle porto, no sentido de ser iniciada a cobrança da taxa prevista no art. 1º, n. 11, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, regulada pelo decreto n. 17.414, de 18 de agosto de 1926, cabe-me declarar a V. Ex. que a cobrança da taxa de que se trata está suspensa, conforme consta da circular deste ministerio n. 71, de 20 de dezembro de 1926, publicada no *Diário Official* de 22 do mesmo mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 30.020, de 1929.)

N. 94 — Remetendo novamente o processo referente á restituição da quantia de 3.629\$200 á Companhia Lactcinios Alberto Hecke, proveniente de assignatura para o transporte de leite na Estrada de Ferro Central do Brasil, paga em duplicata no anno de 1924, e solicitando providenciações afim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos no parecer da Directoria da Receita Publica. (Processo n. 31.929, de 1929.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 86 — Remetendo novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 2.081\$600 á Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, proveniente de passagens fornecidas ao agente fiscal do imposto de consumo João Firmino Corrêa de Araujo e pessoas de sua familia, no mez de janeiro ultimo, e solicitando reconsideração do parecer do

Tribunal que recusou registro á alludida despeza, por isso que as referidas passagens foram concedidas por haver aquelle funcionario ido a Pernambuco em objecto de serviço. (Processo numero 30.393, de 1929.)

— Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados:

N. 23 — Com o officio n. 134, de 12 de junho ultimo, dignou-se V. Ex. de transmittir a este ministerio, para emitir parecer, em vitrude de requisição da Comissão de Finanças dessa Câmara, o avulso do projecto n. 14, de 1929, que torna extensivas ao pessoal marítimo da Alfandega da Bahia, as diarias de alimentação e quota de fardamento que percebe o pessoal da Saude do Porto, da lancha da 6ª Região Militar e de outras repartições daquelle capital que teem a seu cargo serviços identicos ou correspondentes.

Sobre o assumpto, cabe-me informar que, do beneficio, aliás justo, de que cogita o projecto, se resentem tambem os serventuários das demais alfandegas e mesas de rendas da Republica, e, não sendo possivel estendel-o tambem a estes, tal o vulto da despeza, parece a este ministerio mais conveniente aguardar-se que a situação financeira do paiz permita, tomar-se uma medida de caracter geral, que abranja todos os serventuários em identicas condições aos da Alfandega da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. (Processo n. 29.887, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 131 — Communicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo á denuncia apresentada pelo agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Paraná, Luiz Guimarães, contra Rodolpho Strobil, estabelecido naquelle capital, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 20 de junho ultimo, manter, por seus fundamentos, a decisão da Inspectoria Geral dos Bancos, que julgou improcedente a alludida denuncia. (Processo n. 29.631, de 1929.)

N. 132 — Communicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo á denuncia apresentada pelo agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Paraná, Luiz Guimarães, contra Alfredo Heissler, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 21 de junho ultimo, manter por seus fundamentos, a decisão da Inspectoria Geral dos Bancos, que julgou insubsistente a alludida denuncia. (Processo n. 30.460, de 1929.)

N. 133 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 505, de 24 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia de Lactcinios Rio Preto, estabelecida com casa bancaria em Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, pede autorização para abrir uma agencia bancaria na cidade de Valencia no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida. (Processo n. 31.830, de 1929.)

N. 134 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 460, de 30 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Economico Nacional pede approvação da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de junho proximo findo, resolveu, em face do parecer do Dr. consultor da Fazenda, junto por cópia, e do dessa inspector, dar a approvação pedida. (Processo numero 27.227, de 1929.)

N. 135 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 476, de 10 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a casa de cambio manual Arnaldo Dias Paes & Comp. pede o cancelamento do seu registro nessa inspector, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mesmo mez, resolveu, de accordo com o vosso parecer, conceder o cancelamento pedido. (Processo n. 29.635, de 1929.)

N. 136 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 486, de 15 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Loureiro Costa & Comp., estabelecidos com casa bancaria nas cidades de São Paulo e Santos, pedem autorização para operar em cambio, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 daquelle mez, resolveu deferir o alludido requerimento, devendo a referida firma satisfazer, depois, as demais exigencias regulamentares. (Processo n. 30.574, de 1929.)

N. 137 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 498, de 21 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Caixa Auxiliar de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil pede autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, de accordo com o decreto n. 17.446, de 16 de dezembro de 1925, cobrando os juros de 12 % ao anno, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o alludido requerimento. (Processo n. 31.472, de 1929.)

N. 138 — Enviando o processo numero 35.902, deste anno, sobre applicação do sello nos cheques de qualquer procedencia, emitidos em moeda nacional, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, prestar informação a respeito. (Processo n. 35.902, de 1929.)

N. 139 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Imobiliaria Kosmos, com sede nesta Capital, pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu dar a approvação pedida. (Processo numero 36.207, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 60 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, que concede noventa dias de licença ao fiel do thesoureiro geral da Recebedoria do Districto Federal Joaquim da Silva Vieira.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 39 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.292, de 28 de abril ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimas Sul

Brasil" pede aprovação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo número 16.145, de 1926.)

— Sr. fiscal das Loterias:

N. 121 — De acordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de junho ultimo, remetto-vos, incluso, para os devidos fins, o processo n. 23.824, deste anno, relativo ao auto de apprehensão lavrado contra a agencia de bilhetes de loterias de propriedade de Alexandre Perfetti, situada á rua da Quitanda n. 152, processo esse a que estão juntos os bilhetes apprehendidos. (Processo n. 23.824, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 103 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede cinco mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Arthur da Motta Macedo Junior.

N. 104 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da Mesa de Rendas de Capacete, Joaquim Fernandes da Silva.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 88 — Remettendo o decreto que nomeia collector das rendas federaes em Mucugê, Cassimiro Pina Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2º escriptuario da Alfandega de Fortaleza, Oscar Bezerra de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Transmittindo o decreto que nomeia Antonio de Lara Rezenda, collector das rendas federaes em São João d'El-Rey.

N. 111 — Remettendo o decreto que nomeia Raymundo Pinto escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Sabará.

N. 112 — Enviando o decreto que nomeia Manços de Sant'Anna Andrade, collector das rendas federaes em Araguary.

N. 113 — Transmittindo o decreto que nomeia Alvaro Cesar da Silva collector das rendas federaes em S. Manoel.

N. 114 — Transmittindo o decreto que nomeia Adhemar de Campos Caldas, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 42 — Enviando o decreto que nomeia Antonio Lopes da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 32 — Transmittindo o decreto que reintegra Cesar de Zureno Ramos, no lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Parnahyba.

N. 33 — Remettendo o decreto que exonera Antonio do Porto Soares do lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Parnahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista que o decreto n. 18.758, de 22 de maio findo, reduziu para 10:1768 a desatuação de 30:5283 consignada no decreto n. 18.588, de 28 de janeiro do corrente anno, para occorrer ás despesas com

trabalhadores e serventes, extraordinarios, ao serviço das capatazias da Alfandega de Natal, por despacho de 16 deste mez, resolveu reconsiderar o despacho anterior, de 22 de maio ultimo, que autorizara a alludida alfandega a contratar nove trabalhadores e serventes, extraordinarios, para o mencionado serviço, em vista de não comportar a respectiva verba a despeza a ser effectuada; ficando assim sem effeito a autorização contida na ordem n. 24, de 8 de junho proximo passado, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 198 — Remettendo o decreto, que nomeia Conrado Vaz Guimarães escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, José Pereira da Motta.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de julho de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Officios:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.871 — Remettendo guia de vencimentos n. 232, de funcionario dessa Sub-contadoria.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.872 — Sobre os balanços enviados com o officio n. 185, dessa Sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.873 — Sobre o lançamento da importancia de 47:832\$135 que figurou no balanço dessa delegacia, de abril ultimo, para o acerto da conta "Exercício de 1928, conta de saldo".

Requerimentos despachados

Abilio Ribeiro da Silva. — Deferido.
Nelson Flores. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 190 — Remettendo, para cobrança, 304 certidões de dividas de ns. 9.299 a 9.574 e 9.616 a 9.646, da série E. X., provenientes de concertos em ramaes de abastecimento de agua, no exercicio de 1925, na importancia total de réis 6:775\$520.

N. 191 — Remettendo, para cobrança, 140 certidões de dividas, de ns. 1 a 140, da série E. X., provenientes de concertos em ramaes de abastecimento de agua, do exercicio de 1925, na importancia total de 2:392\$989.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 101 — Transmittindo o processo n. 35.359, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Guaraparyense, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Guarapary, no Estado do Espirito Santo.

N. 102 — Transmittindo o processo n. 35.362, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, no municipio de Castello, Villa de Itapemerim, Espirito Santo, Domingos Martins, Alfredo Chaves, Cariacica e Vianna, no Estado do Espirito Santo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 35.362, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 703 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 36.287, deste anno, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de Guas-folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 36.287, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 918 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.794, de 28 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.528, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres listas devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços de concessão da Companhia Sul Paulista Electrica e Industrial de São Paulo, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assinalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.528, de 1929.)

N. 919 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.690, de 14 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.860, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Central Electrica de Icem. (Processo n. 30.860, de 1929.)

N. 920 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 3.688, de 14 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.857, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de no-

vembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Central Electrica Icom. (Processo numero 30.857, de 1929.)

N. 921 — Remettendo o processo numero 34.734, deste anno.

N. 922 — Remettendo o processo numero 30.397, do corrente anno.

N. 923 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 746, de 17 de junho proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de acordo com a clausula I do contracto inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento da supplicante, situada em Perú, nesse Estado. (Processo n. 30.863, de 1929.)

N. 924 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 750, de 17 de junho proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de acordo com a clausula I do contracto inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento da supplicante, situada em Perú, nesse Estado. (Processo n. 30.867, de 1929.)

N. 925 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 745, de 17 de junho proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de acordo com a clausula I do contracto inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento da supplicante, situada em Perú, nesse Estado. (Processo n. 30.862, de 1929.)

N. 926 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, S/A, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 690, de 5 de junho proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu

isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado a fabrica de cimento da supplicante, situada em Perú, nesse Estado. (Processo n. 28.941, de 1929.)

N. 927 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.707, de 18 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.189, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.189, de 1929.)

N. 928 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.374, deste anno, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 2 a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.374, de 1929.)

N. 929 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.702, de 17 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.005, de 1929, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Douradense de Electricidade, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.005, de 1929.)

N. 930 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.677, de 14 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.852, de 1929, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de no-

vembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Douradense de Electricidade, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 30.852, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio de 15 de janeiro ultimo, encaminhado com o officio n. 157, de 12 do abril proximo findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 21.440, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução definitiva de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem desta directoria n. 12, de 29 de março de 1928, e destinado aos serviços d'agua e esgotos dessa capital.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor director de Obras e Portos desse Estado, pela petição encaminhada com o officio n. 359, de 18 de maio ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.806, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução definitiva de direitos de importação, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa alfandega, mediante assignatura do termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 95, de 23 de outubro de 1928, e destinado aos serviços de viação e iluminação dessa cidade. (Processo n. 27.806, de 1929.)

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor director de Obras e Portos desse Estado, pela petição encaminhada com o officio n. 723, de 25 de outubro do anno proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 55.555, de 1928, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com a clausula XX do contracto approved pelo decreto n. 143.691, de 9 de julho de 1919, ao material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 15, de 4 de fevereiro de 1927, e destinado a construção de armazens no porto velho dessa cidade. (Processo n. 32.434, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

Companhia Agricola União Industrial de Pernambuco pelo requerimento encaminhado com o officio n. 518, de 21 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.306, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de duas folhas que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos da America do Norte pela requerente e destinado ao serviço da usina "União e Industria", situada no municipio de Freixeiras, desse Estado e de propriedade da referida companhia. (Processo n. 34.306, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 221 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela S. A. Companhia Energia Electrica Rio Grandense, do acto daquelle recebedoria que indeferiu seu pedido de isenção do pagamento do imposto de industria e profissões.

N. 222 — Communicando, em resposta ao officio n. 179, de 18 de janeiro do corrente anno, que a importancia de réis 485000, a que o mesmo officio se refere foi recolhida aos cofres daquelle repartição pela guia n. 1.996, de 10 de outubro de 1927, do cobrador desta directoria Adalberto G. Jatahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu autorizar o collector da Segunda Collectoria Federal em Valença, Dr. Eugenio de Souza Nunes, a recolher os saldos da alfândega exactoria, por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 32.952, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 197 — Communicando que resolveu deixar de autorizar a restituição pedida pela firma Wilson Sons & Comp., na importancia de 1:468\$788, ouro e réis 1:201\$737, papel, proveniente de directo de importação a mais, pago pela nota n. 47.637, de 1929, por falta de factura consular e o respectivo conhecimento de carga. (Processo n. 33.825, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 704 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.044, de 22 do mez proximo findo, protocolado sob n. 31.710, deste anno, em que a firma Hugo Molinari & Comp. Ltd., recorre do acto dessa Alfandega que sujeitou ao pagamento de 2\$000 por kilo, do artigo 97, da tarifa, como "pós nutritivos compostos". — a mercadoria despachada pela nota numero 58.983, do anno corrente como "pós nutritivos lacteos", da taxa de 500 réis, por kilogramma, em data de 18 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitta e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista dos laudos do Laboratorio Nacional de Analises, de fls. 7, 8, e 23, que affirmam ser o producto em questão

"um pó nutritivo, de base de caseina, os recorrentes submeteram a despacho o mesmo producto como "pós nutritivos lacteos", do art. 97, da tarifa, taxa \$500 por kilo.

Em caso analogo foi decidido pela Superior autoridade, dando a classificação do art. 97, dita taxa \$500, como se vê da ordem n. 145, de 26-2-do corrente anno, *Diario Official*, de 28 de fevereiro de 1929.

A caseina base do dito pó, é a "principal substancia albuminoide do leite".

Ao recurso estão juntos documentos valiosos nesse sentido. (Processo numero 31.710, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137 — Declarando que o Sr. ministro deferiu o pedido de Manoel Nunes da Rocha, afim de indemnizar a Fazenda Nacional da quantia de réis 930\$000, pela 5ª parte dos seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 207 — Concedendo o credito de 83:200\$000, para attender ás despesas com os postos de balisamento.

N. 208 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Pedro Torquato Gomes, e concedendo o credito de 300\$000, para pagamento dos mesmos, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 181 — Concedendo o credito de 10:569\$125, para pagamento a Antonio Carvalho e outros.

N. 182 — Concedendo o credito de 616\$860, para pagamento a Leopoldo Gonçalves Rosa.

N. 183 — Concedendo o credito de 2:639\$400, para pagamento a Antônio Alexandre e outros.

N. 184 — Indagando si ha inconveniente em ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:250\$000, a Soares & Companhia.

N. 185 — Indagando si ha inconveniente em ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:646\$000, a Vicente Gregorio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 92 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem a D. Felismina Antunes Proença e outras, e concedendo o credito de 1:400\$000, para o pagamento das mesmas, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 234 — Remettendo a guia n. 228, de 13 do corrente, passada a favor de Hyppolito dos Reis Mallais.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 98 — Concedendo o credito de réis 5:026\$200, para pagamento a José Freire e outros.

N. 99 — Concedendo o credito de réis 1:172\$413, para pagamento a Pia de Luna Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 226 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a Pedro Leiras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 86 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento a Pedro Leiras.

N. 97 — Recommendo a annullação e transferencia do credito de réis 11:607\$000, á conta da verba 10ª.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 128 — Declarando que o Sr. ministro deferiu o pedido de Octavio Dias de Andrade e outros, afim de indemnizar a Fazenda Nacional da quantia de 562\$500, pela 5ª parte de seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 284 — Concedendo o credito de 12:000\$000, para pagamento a Gil Antonio Dias de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 149 — Concedendo o credito de 995\$900, para pagamento a Gregorio Paulo de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 269 — Remettendo o orçamento de obras que deixou de acompanhar a ordem n. 358.

N. 270 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 187\$956, a Felisbelio de Souza.

N. 271 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões que competem a D. Guilhermina Ferreira da Costa e outras, e concedendo o credito de réis 2:400\$000, para pagamento das mesmas, no corrente anno.

N. 272 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 624\$761, a José Lima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 598 — Concedendo o credito de 12\$145, para pagamento a José Uruahy de Magalhães.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

Agostinho dos Reis, pedindo licença para vender o dominio util do terreno de marinhãs e accrescidos onde está edificado o predio ns. 70/74, da rua Pedro Alves. — Cobre-se o laudêmio de accordo com a rectificação proposta na informação e pareceres. Fica, assim, modificada o despacho de 8 de fevereiro ultimo, na parte relativa á avaliação feita. (Processo n. 22.011, de 1929.)

Candido Andrade, sobre a proposta da casa ns. 17/18 da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes". — Não ha o que deferir. Archive-se. (Processo n. 24.187, de 1929.)

Avenida Frontin?

Predio ns. 27/28. — Adjudique-se ao 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Adelino Balthazar, o predio ns. 27/28 á avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de réis 49:500\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, minufada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 17.881, de 1929.)

Predios ns. 53/54. — Adjudique-se o predio ns. 53/54 á avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", ao capitão da Policia Militar do Districto Federal José Leopoldo Velloso, pelo preço de réis 54.900\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para lavrar a respectiva escriptura, minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 16.581, de 1929.)

Predio ns. 75/76. — Não sendo possível a dilatação do prazo, além de 15 annos, — termo prefixado em lei, convide-se a requerente a declarar, no prazo de 15 dias, se lhe é possível assumir as mesmas obrigações que teria de assumir seu finado marido, unica hypothese em que será possível attender seu pedido, conforme procedeu este ministerio em caso perfeitamente igual. (Processo numero 27.681, de 1929.)

Avenida Sete de Setembro:

Predio n. 44. — Adjudique-se o predio n. 44 da avenida Sete de Setembro, Villa "Marechal Hermes", ao 2º tenente, commissionado, Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, pelo preço de 37.350\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para assignar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão clausulas, obrigações e onus, já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 25.132, de 1929.)

Predio ns. 70/72. — Adjudique-se o predio ns. 70/72 da avenida Sete de Setembro, Villa "Marechal Hermes", ao sub-official da Armada Raul Hermenegildo da Fonseca, pelo preço de réis 57.850\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para lavrar a respectiva escriptura, sob pena de caducidade, a qual deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, com as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 25.135, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929.

Requerimentos:

N. 11.694 — Société Anonyme du Gaz. — Encaminhe-se.

N. 11.695 — Light and Power Co. — Idem.

N. 409 — Maria José da Cunha Trinas. — Preliminarmente, junte-se o processo n. 15.972, de 1926.

N. 10.144 — Monassa & Comp. — Officie-se á Directoria da Despesa, solicitando o credito necessario, tendo em vista o que consta deste processo.

N. 9.462 — Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado". — Com o parecer retro, submetto o processo á consideração superior.

N. 12.352 — Augusto Leite. — Concedo quatro dias.

Consulta n. 5.132, de 1929, da Associação Commercial Teuto-Brasileira. — Os preceitos regulamentares sobre o assumpto da consulta, harmonizam-se perfeitamente, e bem claros se mostram taes preceitos.

Ao passar recibo em uma duplicata, a firma á qual esta foi transmittida

pelo vendedor, exercita mandato que, de certo, lhe foi conferido por qualquer meio admittido em direito.

Cobrado o titulo, a transacção concluir-se-ia pela remessa da importancia respectiva ao credor representado, directamente ou por sua applicação, segundo instrucções delle provenientes, exonerando-se o mandatario da responsabilidade decorrente da quitação dada em nome do credor.

Na hypothese formulada, porém, em consequencia de accordo existente, cria-se nova relação de direito pelo lançamento das quantias cobradas em conta corrente aberta ao vendedor ou endossante da duplicata.

Os avisos dos creditos feitos na conta corrente, equivalem, aqui, a recibos que o novo devedor passa a um endossante ou emittente da duplicata; surge uma obrigação diversa da primeira, por aquelle titulo representada, não só pela origem da divida, como pela mudança do sujeito passivo da obrigação.

Nessas condições, mesmo que o recibo passado na duplicata não estivesse isento do imposto do sello, aos avisos mencionados não aproveitaria o n. 48 do art. 30, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, porque dos recibos que elles significam não haviam outros anteriormente sellados.

A inexistencia de cadernetas, na especie, mais accentua a sujeição ao tributo, uma vez que ditos avisos não se podem referir á quitações dadas nas cadernetas com o sello proprio, como, aliás, bem esclarece a observação 1ª á tabella B, annexa ao referido decreto n. 17.538.

Dadas as circumstancias apontadas, responde-se á consulta:

a) Os avisos expedidos por uma firma a seus committentes, declarando que determinada importancia, proveniente ou não da cobrança de duplicatas, foi levada á seu credito, estão sujeitos ao sello fixo do paragrapho 4º, n. 1, da tabella B, citada, pois que se equiparam a recibos;

b) que, por documento legalmente sellado se deve entender o que, com a função de recibo, se expeça anterior ou concomitantemente com o aviso de credito.

E' o caso da entrega de recibo ao portador de quantia levada á credito da pessoa a quem o aviso se endereça.

c) O recibo passado na duplicata, na hypothese formulada, não autoriza o aviso sem sello.

Como se expoz, ha duas operações bem distinctas; uma consequente ao exercicio de um mandato, outra inherente á obrigação diversa que se cria com o lançamento em credito de conta corrente.

Autos
N. 312, de 1929, contra Paule Chouquet. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Paule Chouquet a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e ex-vi do que dispõe o artigo 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.341, de 1926, contra M. J. Caldas. — Trata-se de assumpto que é segummento do que foi apreciado e já resolvido pela autoridade superior; assim, e tendo em vista o parecer de fls. e o mais que consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a M. J. Caldas a multa de 12.903\$300, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonogado, nos termos do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonogado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Préviamente, seja desannexado o processo junto, originado do auto n. 46, do 1928, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 9.958 — José Cid. — Faça-se a inscripção proposta, de accordo com o parecer. Em seguida, volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim indicado.

N. 5.657 — M. Joaquim da Silva & Companhia. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11.210 — Victorino Ferreira. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.648 — Francisco Ferreira Fontes. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 7.340 — Albino Marinho Teixeira Leal. — Prove o pagamento da taxa do penna d'agua do corrente exercicio.

N. 10.693 — Cyrillo da Silva Gomes. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.695 — Chafi Chelín Chia. — Idem.

N. 9.770 — João Varzin de Castro. — Idem.

N. 11.434 — Perminio de Amorim Rocha. — Idem.

N. 4.295 — Antonio de Oliveira Neves. — Idem.

N. 1.409 — Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Idem.

N. 864 — Hospital da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Idem.

N. 5.708 — Viriato da Silva Praça. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 6.895 — Domingos Seraphim de Azevedo. — Idem.

N. 1.864 — Carvalho & Lemos. — Idem.

N. 484 — Lemos, Garcia & Comp. — Idem.

N. 10.068 — Jorge Rodrigues Borges. — Imponho ao apresentante do contracto em frente a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 5.785 — Maria da Gloria Pereira da Silva. — Averbese a mudança em face da informação e parecer.

N. 7.750 — José Mendes Rodrigues e outro. — Paga a taxa de penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

N. 11.071 — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e a de

15. % sobre os emolumentos de registro, ex-vi do art. 219, § do art. 219, § 2º b, do regulamento de consumo em vigor.

Notificações:

N. 1.018 — J. Ramos & Comp., rua Dr. Lino Teixeira n. 103 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.020 — Aventino Santos, rua Buenos Aires n. 68 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.019 — Jorge Miguel, ambulante. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.021 — Assumpção & Comp. Ltd., rua Buenos Aires n. 68 — Idem.

N. 1.022 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., rua Voluntarios da Patria numero 157. — Idem.

Ns. 27, 28, de 1929 — Luiz Fialho. — Tendo em vista as informações do autuante e de accordo com o parecer, e de que consta do processo a infração arguida á firma Luiz Fialho, estabelecida á rua Marques de Leão n. 31, nesta Capital, está provada. A referida só após acção reiterada da fiscalização apresentou a esta repartição requerimento com o preço dos productos de sua fabricação.

Julgo procedente os autos, e imponho á firma Luiz Fialho a multa de 50\$000, ex-vi do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para que seja feito o recolhimento da multa dentro de 30 dias; si a firma não cumprir, esgotado o prazo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança, ressalvado o direito de recurso, que póde ser interposto, nos termos do art. 229 do decreto já citado.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 22 de julho de 1929

N. 605 — Esteves & Silva. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 10.902 — Officio n. 378 da Procuradoria da Republica. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 10.220 — Agrippa Salgado Santos. — Pague o debito.

N. 4.312 — Amandio Alves & Comp. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 4.591 — João Augusto Gonçalves. — Pague o debito.

N. 8.963 — Luiz José Barella. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 13.603 — Lucia Sobrinho & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 17.146 — Giovanini Calfa. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 2.480 — Julieta Coelho Lima. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 6.159 — Antonio Lopes. — Encaminhe-se á 1ª sub-directoria.

N. 9.301 — Cicero de Carvalho. — Prove o allegado.

N. 5.037 — M. Gonçalves & Machado. — Ao Protocollo Geral.

N. 2.846 — Companhia Brasileira das Grandes Hoteis. — Ao Protocollo Geral.

N. 5.037 — M. Gonçalves & Machado. — Ao Protocollo Geral.

N. 9.992 — José Alves Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.131 — Manoel Luiz Rebello. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.694 — Rinaldo Lotti. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.751 — Celina Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.482 — Augusto Fernandes Correia. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de julho de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 1.153 — Remettendo cartas:

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 1.154 — Remettendo o officio acima citado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte (Minas):

N. 1.155 — Devolvendo processo numero 2.980 do contribuinte, Bernardino C. Sá Benevides.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Rendas em Victoria (E. Santo):

N. 1.156 — Informando.

— Ao Sr. delegado fiscal em Victoria (E. Santo):

N. 1.157 — Transmittindo o officio acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Manaus (Amazonas):

N. 1.158 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Manaus (Amazonas):

N. 1.159 — Transmittindo o officio acima citado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Sobre objecto de serviço.

Telegramma expedido:

— Ao Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 107 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 571 — Accusando e agradecendo o recebimento do officio n. 356, de 9 de julho do corrente anno.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 572 — Remettendo o processo com a carta patente n. 785 da Casa Baucaria Adel da Costa Carvalho, com sede em Carangola, Estado de Minas Gerais.

Requerimento despachado

Adelaide de Sant'Anna Mello, 13/6/29, no processo de reclamação contra a S. A. A Economia. — De-se vista á interessada, para os fins necessarios.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

N. 2.004 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de uma factura da firma E. Caubit & Comp., proveniente de fornecimentos.

N. 2.005 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Idem, idem, de uma factura de Souza Sampaio & Comp., Ltd.

N. 2.006 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior, communicando a importancia de encomendas.

N. 2.007 — Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Idem, idem.

N. 2.008 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem.

N. 2.009 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio. — Idem, idem.

N. 2.010 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica. — Idem, idem.

N. 2.011 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo o requerimento de C. F. Queiroz, sobre classificação de papel.

Requerimentos despachados

João Vieira da Silva. — Como requer.

Cacilda Couto e Mello, Guilherme Henriques da Silva, José Paulo Moraes Junior, Georgina de Oliveira Pinto, e Venancio Alves Mourão. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1929

N. 429 J — José Martins dos Santos. — Elimine-se a condição de menor.

N. 284 M — Maria Elulea de Mattos Peixoto. — Certifique-se.

N. 218 M/F — Thesouro Nacional — Lorilleux & Comp. — Cancele-se a nota.

N. 438 J — Janira Rodrigues de Souza Castro. — Certifique-se.

N. 216 M/F — Thesouro Nacional — D. Maria José de Lima Jorge. — Cancele-se a nota.

N. 79 D/a — Dr. Mario Ferreira de Abreu. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 127 E — Egydio Luiz de Cerqueira. — Promova a uniformização da apolice.

N. 424 J — José Maria da Silveira Filho. — A vista do parecer, nada há que deferir.

N. 60 H — Henriqueta Augusta dos Santos Cintra. — Vá á Auditoria para informar sobre os juros.

N. 184 C — Constancia Gonçalves. — Apresente procuração.

N. 61 E — Francisco Polycarpo. — Satisfaca a exigencia.

N. 449 A — Agostinho Lucas Fernandes de Souza. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e pague-se de accordo com a informação.

N. 415 J — João Ferreira de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação e pague-se.

N. 61 D — Dagomar de Alcantara Gomes. — Compareça a esta repartição para receber.

N. 41 V — Virgilio Julio Lopes. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 432 J — João Joaquim Gonçalves. — Indiferido.

N. 648 Est — Administração dos Correios do Estado do Rio — Secundino de Souza Damazio. — Faça-se a nota da caução.

Dia 20

N. 152 B — Brigida Guimarães de Mello. — Faça-se a reunião das contas, tendo em vista o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 146 E — Emilia Maria Ramos Pereira. — Faça-se a anotação do estado civil e pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 451 J — José Fernandes Junior. — Faça-se a anotação do estado civil de solteira.

N. 440 J — José Aguiar Toledo Lisboa. — Complete o sollo do documento de fls. 3 a 5.

N. 155 B — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Parece-me que deve o requerente instruir o seu pedido com os documentos exigidos no requerimento.

N. 63 H — Henrique F. de Lima. — Faça-se alteração do nome, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 145 P — Pedro de Magalhães Machado. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 146 C — Celestina Zenha Nogueira de Moraes. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 211 A — Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues. — Faça-se a notação na conta do estado civil de solteira e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 49 D — Dulce Pessoa Henniger. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 423 A — Acilio Ribeiro. — Faça-se a anotação do estado civil.

Dia 22

N. 66 O — Oscar Wuldeck. — Encaminhe-se com as informações da 1ª secção.

N. 66 S — Santa Casa de M. de Rezende. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 148 A — Arthur Nunes da Silva. — Mantenho o despacho de folhas 4 a 6.

N. 117 J — Jorge Goulart. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de accôrdo com a informação.

N. 126 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 140 L — O mesmo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 182 M — Maria Cecilia dos Santos. — Elimine-se a menoridade de accôrdo com a informação.

N. 251 M — Marietta Pinheiro. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 138 E — Elise Lucie Esberard. — A vista da informação, indeferido.

N. 285 M — Manoela Alvares Pacheco. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 430 J — João Francisco da Paula Andrade. — Elimine-se a menoridade e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 486 A — Anna Guimarães. — Elimine-se a condição de menor de accôrdo com a informação.

N. 413 J — João Augusto da Fonseca. — Declare a numerção das apolices.

N. 461 A — America da Fonseca Vargas. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 269 M — Maria Amélia da Fonseca Vargas. — Declare a numerção das apolices.

N. 160 P — Pedro Cordelro de Mello. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 483 A — Antonio de Sá Barreto Sampaio. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 287 M — Mauricio O. de Abreu. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 260 M — Maria Margarida Mascarenhas. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 125 L — Ludovic Vart. — Compareça a esta repartição para receber.

N. 456 A — Amélia da Rocha Lima. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 422 J — José Heitor de Azevedo. — Cumpra-se o alvará.

N. 85 E — Eduardo do Souza Delgado. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 441 J — José Nascimento Araujo. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 I — Luciano Ferreira Leite. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 274 M — Mannheimer Versicherungsgesellschaft. — Deferido.

N. 148 R — Raul Pereira de Lima. — Elimine-se a condição de menor, de accôrdo com a informação.

N. 43 D — Djalma Candido Nogueira. — Compareça á Auditoria para fazer a transferencia.

N. 26 Z — Zilda Corina Gaffrêo. — Elimine-se a condição de menor, de accôrdo com a informação.

N. 449 J — Joaquim Ferreira da Silva. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 45 D — Dragonira Silva. — Faça-se de accôrdo com o chefe da 1ª secção.

N. 164 P — Philomena Cavalcanti Gomes. — Modifique-se o estado civil.

N. 143 A — Antonio de Azevedo Bastos Pimenta. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 194 C — Candida Pereira. — Faça-se a reunião das contas.

N. 290 M — Manoel de Oliveira Campos. — Rectifique-se o nome, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.419 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 18 de corrente, aposentando Francisco Theodoro dos Santos, no cargo de primeiro pharoleiro do pharol da Santa Martha, no Estado de Santa Catharina.

N. 2.420 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 18 de corrente, aposentando Elpidio Rogerio de Novaes, no cargo de professor auxiliar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Sr. ministro da Guerra:
N. 2.401 — Restituo os papeis, annexos, acompanhados da informação

prestada em despacho de 28 de julho ultimo pela Directoria do Fazenda deste ministerio, relativamente ao pagamento da importancia de 3:704\$, á Empresa Fluvial Corumbaense Limitada, pelo fornecimento de carvão ao Arsenal da Marinha de Matto Grosso e aluguel de lanchas para auxiliarem os serviços da Flotilha do mesmo Estado, em 1924, e dos quaes tratastes no aviso acima referenciado.

Referencia: Officio n. 614 de 1929, do Commando da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria ao director geral do Pessoal da Armada.

N. 2.402 — Com o officio acima referenciado o Commando da 4ª Região Militar remetteu ao director geral do Pessoal da Armada o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, em Juiz de Fóra, o capitão-tenente medico Dr. Carlos Valeriano de Abreu e Lima.

2. Solicito-vos providencias afim de que a Junta Medica precise os termos de seu laudo, declarando, como exige a lei, si o referido official pôde ou não pôde prestar serviços á Marinha de Guerra.

N. 2.403 — Transmitto-vos os exemplares, annexos, de varias publicações do Departamento da Guerra Norte Americana, cujos assumptos poderão interessar a esse ministerio.

Sr. director geral da Fazenda:

N. 2.412 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 41:500\$, á conta da verba "28" — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição e installação de um grupo de electro geneo destinado á Escola de Grumetes.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.425 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o credito na importancia total de 818\$800, á conta das verbas:

"20" — Classes Inactivas — Consignação n. 2 — Invalidos, 82\$800.

"22" — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação numero 1, 736\$000.

N. 2.426 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 3:644\$546, á conta da verba "14" — Arsenaes e Directoria do Armamento — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 17".

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 2.413 — De 5:640\$100, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.414 — De 1:015\$320, á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

N. 2.415 — Ao capitão de corveta Nelson Martins Desouzart, 238\$908.

N. 2.418 — De 2:449\$310, a Moreira Barbosa & Comp.

N. 2.425 — De 332\$122, ao marinheiro nacional Raphael da Silva Santos.

N. 2.422 — Ao capitão de corveta chimico, Aquilabau de Alencar Fialho, 217\$795.

N. 2.423 — De 8:187\$040, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileira.

N. 2.424 — De 1:391\$950, a Lutz, Ferrando & Comp.

N. 2.439 — De 195\$, ao capitão de corveta João Baptista Lauro.

N. 2.440 — De 85\$400, a Oscar Henrique Pereira.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.404 — De 120:908\$821, á Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., The Texas Company (South America), Ltd., e Heraclito & Comp., respectivamente, 107:283\$421, 4:845\$, e 8:780\$400.

N. 2.405 — De 11:599\$, a Ferreira Passarello & Comp., Ltda., 4:096\$; Heraclito & Comp., 3:860\$; Moreira Barbosa & Comp., 83\$; e V. Silva & Comp., 3:560\$000.

N. 2.406 — De 183:392\$900, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.407 — De 2:200\$, a Paul J. Christoph Company.

N. 2.408 — De 1:848\$608, a Fontes Garcia & Comp. e The Gourock Rope-work Export Co., Ltd., respectivamente, 1:106\$308 e 741\$800.

N. 2.409 — De 3:580\$848, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. e M. Ventura & Comp., respectivamente, 3:227\$348 e 353\$500.

N. 2.410 — De 12:822\$540, a Casa Lohner S. A., F. R. Baptista & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp., respectivamente, 91\$500, 700\$, réis 2:625\$500, 2:015\$540, 850\$ e 6:510\$000.

N. 2.411 — De 37:925\$, a Companhia "AGA" do Brasil S. A.

N. 2.416 — De 25:367\$237, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.417 — De 25:878\$541, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited.

N. 2.427 — De 140\$040, a Marques Couto & Comp.

N. 2.428 — De 4:825\$600, a V. Silva & Comp.

N. 2.429 — De 14:665\$, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 2.430 — De 518\$015, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 2.431 — De 42:686\$300, á Imprensa Naval.

N. 2.432 — De 344\$600, a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 2.433 — De 539\$400, a Teixeira Borges & Comp.

N. 2.434 — De 3:897\$200, a Ayres d'Andrade.

N. 2.435 — De 15:234\$048, a Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 2.436 — De 1:327\$, á Companhia Fornecedor de Materiaes.

N. 2.437 — De 149\$300, á Companhia Sul Mineira de Electricidade.

N. 2.438 — De 232\$700, á The Leopoldina Railway Company, Limited.

Requerimento despachado:

D. Maria da Penha Ferreira do Nascimento. — Satisfaça a exigência da informação da D. F. 4.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Abercio de Vasconcellos e Silva, 2º tenente reformado e asylado, pedindo residir fora do asylo. — Sim, sem despesa para os cofres publicos.

Adelardo de Albuquerque Queiroz, 3º sargento do 2º R. I., e Raymundo Fer-

reira Caboclo, 3º sargento do 2º R. I., pedindo permissão para prestarem concurso na Alfandega do Rio de Janeiro. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Benício de Senna Jesus, 3º sargento do 4º R. I., pedindo asylamento. — Recolha-se ao H. C. E. como suggere a D. S. G.

Benjamin Serradourada, 2º tenente reformado e Epyphanio Pires de Moraes, reservista, pedindo asylamento. — Indeferidos, á vista das informações.

Henock Paiva de Mesquita, soldado do 2º R. A. M., e Raymundo Nonato Barreiros, sargento ajudante, pedindo permissão para prestarem concurso na Marinha. — Sim, sem prejuizo do serviço.

José Anastacio de Albuquerque Salles, 2º sargento do 2º R. I. e Sebastião José Pacheco, ex-soldado do Contingente de Operarios Militares do A. G. J. R., pedindo asylamento. — Sim.

Leonidio Silva, 1º sargento asylado, pedindo residir em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul. — Sim.

Pery Lopes Garcia, ex-alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, e da Escola Militar, pedindo certidão do seu serviço militar. — Dê-se-lhe, por certidão, as alterações occorridas na Escola Militar.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda Secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio em sessão de 17 do corrente mez, nos seus respectivos requerimentos relativamente a alistamento militar.

Carlos Pedro Meis — Indeferido por não ter provado ser arrimo de sua mãe viuva.

Angelina Rodrigues Marques — Indeferido por não ter provado ser arrimo de sua irmã, embora vivam na mesma casa.

Mario Rodrigues Vasques Barcellos — Deferido.

William Georg Proter — Indeferido por não ter provado ser arrimo de seu pae.

Jair Lopes dos Santos — Deferido.

Lauriano Claudino dos Anjos — Indeferido por não ter provado que sua progenitora não recebe pensão dos cofres publicos e tão pouco seja seu arrimo.

Turibio Leandro da Motta Junior — Indeferido por não ter provado ser arrimo de sua mãe viuva.

Frederico Carlos Arnold. — Deferido.

Manoel Lavrador Filho — Indeferido por não ter provado ser arrimo de seus paes.

Flavio Kopke Galvão. — Indeferido por não ter provado ser arrimo de sua mãe viuva.

Waldemar Francisco da Luz. — Deferido.

Manoel Cavassa Filho. — Indeferido por não ter apresentado os documentos das repartições publicas, federaes e municipaes.

Miguel Rosas. — Indeferido por não satisfazer os requisitos dos paragrafos 1º, 2º e 3º, itens da lettra e paragrafo 2º do artigo 124 da R. S. M.

Luiz Lodi Batalha. — Indeferido por não ter provado ser arrimo de sua mãe viuva.

Capital Federal, 19 de julho de 1929. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, Moacyr Leão, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 20 do corrente, foram approvadas as seguintes folhas:

De 33 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para servirem na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, durante os mezes de julho a outubro do corrente anno.

De 21 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do primeiro districto.

De uma mensalista contractada pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços de 1º districto.

De 162 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços de levantamentos tranzimetricos topographicos da bacia de irrigação do açude publico "Pedras Brancas", a cargo do 1º districto.

De 492 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um mez, a Joaquim de Souza Cas-

tro;

De seis mezes, a José Simões;

De um mez, a Luiz Rodrigues Pereira e Pedro José da Silva.

Na Rede de Viação Cearense:

De quatro mezes, a Aida Barbosa Lima Vieira;

De um mez, a João Veridiano Fontenello;

De seis mezes, a José Augusto Pio.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez, a Godofredo Nascentes da Silva;

De um anno, a Jayme Rodrigues do Aquino e Silva;

De seis mezes, a José Godrinho;

De dois mezes, a Lilia Aguiar Pereira;

De tres mezes, a Uladislau Blum.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um mez e 15 dias, a Francisco de Magalhães Lopes;

De tres mezes, a Henrique Jacques Boiteux.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1929.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 731 — Pedindo que, no Thesouro Nacional seja entregue ao 1º escripturario, interino, da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme de Albuquerque Alves Maia, por conta da sub-consignação numero 9: "Despesas miudas e de prompto pagamento", da verba 18º, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, a quantia de 600\$, afim de attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento, da referida repartição.

N. 732 — Idem, idem, por conta da parte "em ser", da sub-consignação numero 30: "Despesas miúdas e de prompto pagamento, inclusive o necessário para o asseio e limpeza das repartições, bem como pequenos reparos e concertos urgentes fóra das offitinas da repartição", da verba 1ª, do art. 7º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á requisição da Administração dos Correios em São Salvador, a quantia de 1.000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

N. 733 — Idem, idem, por conta da parte "em ser", da sub-consignação numero 9: "Auxilio para aluguel de casa e luz aos chefes de succursaes e agentes, etc.", da verba 2ª, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á requisição da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, a quantia de 2.320\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 735 — Conta de Comptoir Technique Brésilien, na importancia de F. B. 1.011.642,78, de fornecimentos effectuados, em 1921, á Estrada de Ferro Central do Piahy. A despesa foi escripturada no credito especial de igual importancia, aberto pelo decreto n. 18.832, de 5 do corrente mez.

N. 739 — Processo de medição provisoria de trabalhos executados pela firma Alfredo Dolabella Portella, no corrente anno, na construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida nos termos do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A despesa, que foi empenhada, corre á conta da quantia de 16.000.000\$, escripturada no Tribunal de Contas, como producto da emissão de obrigações ferroviarias, feita de accordo com o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925 e a que se refere o aviso deste ministerio n. 697, de 15 do corrente. O Banco do Brasil tem procuração com poderes irrevogaveis para receber a quantia de 2.520.035\$151, e o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes para receber a de réis 421.001\$425.

N. 727 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 16.140\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 28, empenho n. 54.)

N. 728 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1.911\$, de Ribeiro, Costa & Comp., na de 6.949\$200; de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 5.848\$, e da Companhia Sul Mineira de Electricidade, na de 1.600\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com as concurrencias permanentes. (Verba 3ª, n. 27, empenhos ns. 64, 40, 67, 50, 69 e 70.)

N. 730 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 119\$060, de serviços executados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, numero 45, empenho n. 10.)

N. 737 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 27.130\$ e de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 5.070\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 39, empenhos ns. 58 e 59.)

N. 736 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de réis 16.668\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com concurrencias permanentes. (Verba 3ª, n. 27, empenhos ns. 57 e 63.)

N. 724 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção de 460.000\$, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de maio proximo passado, na linha Rio Grande-Pará, de accordo com a clausula 1ª do termo de accordo em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar do accordo, em virtude do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922. (Verba 4ª, n. 6.)

N. 723 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, da subvenção de réis 80.000\$, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de maio ultimo, na linha Sul-Norte, conforme o incluso documento. (Verba 4ª, n. 5.)

N. 738 — Contas de Borlido Maia & Comp., na importancia de 674\$100; de Mayrink Veiga & Comp., na de réis 6.514\$800; de Ribeiro, Costa & Comp., na de 809\$400; e de Samaraõ Filho & Companhia, na de 348\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 471, 467, 352, 361 e 475.)

N. 741 — Contas de Hime & Comp., na importancia de 23.805\$, e da Sociedade Anonyma Marvin, na de 3.716\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 16 e 24.)

N. 742 — Conta da Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importancia de 10.050\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno proximo findo. (Verba 6ª, n. 36, empenho n. 422.)

N. 743 — Conta de John Roger, na importancia de 28.960\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b, do art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 37, empenho n. 102.)

N. 744 — Conta da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, na importancia de 34.025\$940, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente, alli realizada sob n. 5. (Verba 6ª, n. 38, empenho numero 7.)

N. 748 — Conta de M. de Siqueira & Comp. Limitada, na importancia de réis 4.745\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º, do regula-

mento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, numero 35, empenho n. 211.)

N. 747 — Conta de J. Teixeira & Companhia, na importancia de 36\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia permanente. (Verba 14ª, n. 8, empenho n. 142.)

N. 725 — Conta da The Brazilian Coal Co. Limited, na importancia de 56.200\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 10, empenho n. 89.)

N. 726 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 20.253\$948, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10, empenho n. 13.)

N. 729 — Contas de João de Oliveira & Irmão, na importancia de 1.161\$600; de James Magnus & Comp., na de 154\$; de A Encadernadora S. A., na de 290\$; de J. Teixeira & Comp., na de 60\$; de Heraclito & Comp., na de 131\$760, e de Mayrink Veiga & Comp., na de 951\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 14ª, n. 11, empenhos numeros 73, 144, 145, 161, 165 e 168.)

N. 734 — Conta da A Encadernadora S. A., na importancia de 3.070\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia permanente. (Verba 14ª, n. 11, empenhos ns. 163 e 164.)

N. 745 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia total de 698\$658, de energia electrica consumida, durante o mez de maio ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª, n. 28, empenho n. 6.)

N. 749 — Folha de diarias, na importancia de 125\$, a que fez jus, o fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, pela inspecção realizada no periodo de 20 de abril a 30 de junho do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

N. 750 — Idem, idem, de 300\$, do engenheiro ajudante da Inspectoria Federal de Navegação, Honorio de Barros, pela inspecção realizada no periodo de 20 de abril a 30 de junho do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

N. 740 — Conta de Rocha Contô & Comp., de 2.794\$325, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 18ª, numero 8.)

Para ser paga na Delegacia do Thesouro no Estado do Pará:

N. 751 — Idem, idem, de 450\$, de diarias do fiscal regional de 1ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, em Belém, Felipe de Vasconcellos, pela viagem de inspecção realizada no periodo de 21 de abril a 14 de junho do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

Para ser paga na Delegacia do Thesouro no Estado da Bahia:

N. 752 — Idem, idem, de 340\$, de diarias do fiscal regional de 1ª classe, Guilherme Cunha, da Inspectoria Federal de Navegação em São Salvador, pela viagem de inspecção realizada no periodo de 18 de março a 20 de abril do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

— A' Delegacia do Thesouro Nacional em Londres:

N. 38 — Confirmando o meu telegramma desta data, expedido nos seguintes termos: "Autorizo pagamento á The Amazon Telegraph Company Limited. importância 4.281-05-00 da conta subvenção segundo trimestre corrente anno pelo credito de 152:222\$222 ouro, distribuido essa delegacia".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.260 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa, n. 106, de Alfredo Dolabella Portella, para pagamento de serviços executados, no corrente anno, na construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— A' Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.259 — Em resposta ao officio n. 402/V, de 30 de maio ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a natureza, qualidade e especie de madeira a ser adquirida pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, bem como o fim a que a mesma se destina e se foi feita a deducção da importancia de 259:000\$, cujo adiantamento foi solicitado pelo aviso deste ministerio n. 22, de maio ultimo, no credito respectivo, transmite copia do officio C/11/243, de 4 do corrente mez, no qual a directoria daquela estrada presta os esclarecimentos que solicitastes.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.255 — Em referencia ao officio n. C/16/87, de 19 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Trajano de Medeiros & Comp. e Middleton Car Company, para reparação de vagões, conforme resultado da concorrência publica n. 5, approvada no dia 1 de abril ultimo.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.254 — Em referencia ao officio n. 228/V, de 4 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de metacos, conforme resultado da concorrência publica n. 14, realizada por essa estrada.

N. 1.257 — Em referencia ao officio n. 333/V, de 25 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 do corrente, ordenou o registro do contracto celebrado com Irenio Moraes e outros, para fornecimento de impressos, conforme resultado da concorrência publica, approvada no dia 18 de abril ultimo.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.256 — Em referencia ao officio n. 1.100, de 12 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Dias Garcia & Comp., e outros, para fornecimento de material de consumo ordinario á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 1.258 — Em referencia ao officio n. C/1.384, de 5 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro autoriza essa

inspectorial a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, combinado com o art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, effectuar a dragagem de 180.000 metros cubicos, no porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, pelo preço unitario até o maximo de 2\$400.

Requerimento despachado

Gurgel Luck & Comp., solicitando pagamento de fornecimentos, em maio de 1923, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças. — Tendo incorrido em prescrição, indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1929

Aviso n. 93, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvando a demonstração das despesas realizadas com a aquisição da ilha Barnabé, no porto de Santos, na importancia de 2.020:065\$400, devendo esta importancia ser incorporada á conta de capital daquela companhia.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1929

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 228 — Acompanhado dos necessarios documentos, tendo a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 26 de abril de 1929, que aposentou, a pedido, Eugenio Ferreira de Mello Nogueira no lugar do conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 229 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 223, de 12 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 862 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados em São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas e endereçados á "Meteoro", pelo Revmo. frei Antonio de Perugia, observador da Estação Hydrometrica que funciona naquella localidade, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 230 — Em solução ao vosso officio n. L.1.217, de 10 de julho ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 20 de julho a 7 de setembro de 1928, o então traba-

lhador da 2ª Residencia do ramal de São Paulo da 3ª Divisão dessa via-ferrea, José Duarte, com dous terços da diaria, de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que o mesmo tinha direito.

N. 231 — Em solução ao vosso officio n. L. 524, de 6 de abril ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 3 de abril a 31 de julho de 1928, em que esteve aguardando a sua aposentadoria pela *Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro*, o concertador do 6º Depósito da 4ª Divisão dessa via-ferrea, Augusto dos Santos Gonza'ez, com dous terços da diaria, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 232 — Em solução ao vosso officio n. 1.493/24, de 10 de julho corrente, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 16 de maio até 4, inclusive, de junho ultimos, a então agente postal de Guimarães, no Estado do Maranhão, D. Raymunda Marques de Carvalho, com a gratificação integral, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 233 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 17 de maio ultimo, que aposentou, a pedido, José Barbosa de Moraes, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 234 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 15 de março ultimo, que aposentou, a pedido, Antonio Mendes de Castilho, no lugar de agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 235 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 18 de maio ultimo, que aposentou, a pedido, Antonio Victoriano da Silva, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Alagoas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 236 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digno de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Armando Meirelles Baronto, auxiliar de carteiro da agência do Correio de Guaratinguetá, pedindo nomeação para o lugar de ajudante da agência de São José dos Campos (E. de S. Paulo). — Achando-se preenchido o lugar solicitado, não ha o que deferir.

Honorio Gonçalves de Sant'Anna, servente da agência postal de Paranaguá (E. do Paraná), pedindo nomeação para o lugar de carteiro da mesma repartição. — Satisfaca as exigências do artigo 431 do Reg. dos Correios.

João Coimbra, ampuense da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo effectivação nesse cargo ou no de auxiliar da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, por não haver equivalencia de vencimentos.

Raul Rocha, feitor da E. F. S. Luiz Therezina, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

José Antonio dos Santos, 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, e Emygdio Francisco de Souza, telegraphista de 1ª classe; Antonio Mendes Tavares, telegraphista de 1ª classe; e João Felipe de Almeida, vigia de 1ª classe, estes ultimos da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decretos de 19 de julho de 1929. — Apresentam certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

João da Fonseca Chaves, pedindo nomeação para o cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 22 de julho de 1929

Sr. director geral dos Correios:

N. 854 — Restituindo-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa certidão que acompanhou o vosso officio n. 1.491, de 10 do corrente mez, e foi apresentada por D. Maria Julia da Silva Correa, aposentada no cargo de agente do Correio de 2ª classe de Propriedade, no Estado de Sergipe, para ser annexa ao seu processo de aposentadoria, communico-vos para os fins convenientes, que a alludida certidão não está passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, razão por que não pôde produzir os seus effectos legais.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 860 — Em solução ao vosso officio n. 1.927, de 5 do corrente mez, propondo a aposentadoria, ex-officio, do inspector de 3ª classe dessa repartição, Joaquim Pereira Navarro de Andrade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 12 do corrente, foi aquelle funcionario aposentado, cabendo a essa repartição remetter as res-

pectivas certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e, montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que o processo possa ter andamento.

N. 861 — Com referencia ao vosso officio n. 1.668, de 11 de junho ultimo, lembrando a necessidade de ser alterada a circular deste ministerio numero 118, de 8 de abril do corrente anno, de forma a que se permita o contracto de pessoas entre 25 e 35 annos de idade, já isentas, portanto, do serviço militar, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi o mesmo presente, proferiu o seguinte despacho:

"Preliminarmente, pergunte-se á D. G. dos Telegraphos si a circular a que se refere é a de n. 118, de 8 de abril, uma vez que esta não deixa nenhuma duvida ou omissão a esclarecer."

N. 862 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 223, de 12 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes o de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente anno, em São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas e endereçados á "Metéoro", pelo Rem. Frei Antonio de Perugia, observador da Estação Hydrometrica que funciona naquella localidade, correndo as respectivas despesas por conta d'aquelle ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Primeira secção

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Dia 20 de julho de 1929

Requerimentos pedindo indemnização por extravios de registrados que estão na thesauraria da Directoria Geral dos Correios já despachados, aguardando o comparecimento dos interessados:

Alvaro Corrêa da Silva, José Alves Cavalcante, João Domingos de Oliveira, Palmerino Giovanelli, Salomão Waismann, Norberto de Assis, José Raymundo da Silva, Cardoso e Jocelina Luis de Barros Cobra.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1929

Antonio Bernardino, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações.

Octavio Muniz dos Santos e Antonio Nogueira, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Fonseca Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se. Ignez Peixoto Martins, pedindo pagamento. — Deferido.

Trineu Augusto Martha, pedindo pagamento. — Indeferido.

Christovão Hertuliano de Meirelles. — Indeferido.

Lucilla Falcão Pessoa, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

João Filgueira Lorient, João Thiago Rodrigues da Cunha, José Baptista Mo-vino, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

José Amador Cordeiro, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Alves Azevedo. — Reduzida para 285\$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

José Brescia & Filho. — Reduzida para 336\$300, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

José Di Iorio. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 194\$065.

Companhia de Seguros Sagres. — Reduzida para 49\$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Oswaldo P. Azevedo. — Reduzida para 50\$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta do empregado infra indicado.

Royal Exchange Assurance. — Reduzida para 582\$999, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta Estrada.

Prospero Di Maso. — Pague-se a quantia de 36\$, correndo a despeza por conta do ex-empregado infra indicado na pessoa de seu fiador.

Terencio Leite & Comp. — Reduzida para 389\$508, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

J. Moreira & Comp. — Pague-se a quantia de 300\$, correndo a despeza por conta dos empregados infra indicados.

Industrias Reunidas Francisco Mata-razzo. — Pague-se por conta desta Estrada a quantia de 78\$000.

Castro Mendes & Comp. — Pague-se a quantia de 1:329\$, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Arthur Vianna & Comp. Ltda., Antonio Emygdio de Almeida, Januario Santa Rosa, Manoel Hoem Coelho e Rita do Nascimento Rosa. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar projecto e orçamento, na importancia de 16:214\$998, apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, em substituição aos approvados pela portaria de 14 de dezembro de 1928, para ampliação do armazem da estação de Rio Branco, da Estrada de Ferro S. Francisco, autorizar a inscrição em conta de custeio, e marcar o prazo de oito mezes para execução da obra projectada, contado da data em que a companhia for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanhão.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929.
— Alipio G. Rosaura de Almeida, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 236 — Tenho a honra de accusar o recebimento da carta de 15 do corrente mez, na qual V. Ex. junta por cópia o telegramma em que o engenheiro que chefia a fiscalização da S. Paulo-Rio Grande comunica ter providenciado para o transporte de caixas destinadas á embalagem de frutas, conforme solicitou o Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, o que agradeço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.176 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Artidonio Pamplona e o secretario-bibliothecario da mesma escola Mario Justiniano Quintão estão autorizados pelo Sr. ministro a requisitar passagens e transportes de material nessa estrada, de conformidade com o aviso n. 4, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.177 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 626, de 16 do corrente, solicito-vos esclarecimentos a respeito, porque o officio n. 1.093 citado no vosso referido officio, não consta haja sido expedido por esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.178 — Em solução ao officio n. 761, de 16 do corrente mez, no qual p. st es informações sobre o pedido de R. Bandeira Vanghan, proprietario da Fazenda Rancharia do Norte, para que esse serviço, por intermedio do adjunto agronomo Antonio Leonardo, estabeleça nova cooperação em uma fazenda em Cantagallo para a cultura da canna, communico-vos que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Scientes, de accordo».

Dia 22

Sr. R. Bandeira Vanghad— Fazendo Rio Negro, Cantagallo—Estado do Rio:

N. 1.179 — Accusando o recebimento de sua carta de 8 do corrente mez, na qual salientaes o aproveitamento obtido com a cooperação estabelecida na Fazenda Rancharia do Norte com a cultura do arroz e solicitaes nova cooperação em outra fazenda no municipio de Cantagallo, com o cultura da canna, communico-vos que o Sr. ministro está de accordo com o pedido.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 1.180 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que pelo Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas foram tomadas

as providencias necessarias junto á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para o transporte de caixas para embalagem de frutas, conforme solicitastes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Officio n. 231 — Apresento-vos o alumno da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná Augusto Klepfisch designado para fazer o estagio de aperfeiçoamento nessa escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 3.952 — Transmittindo a informação prestada pela Inspectoria Agricola no Estado do Espirito Santo, sobre o terreno de marinha pretendido por este ministerio, para ser incorporado ao proprio nacional em que funciona a citada inspectorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.226 — Communicando que o Sr. ministro autoriscu a cessão ao governo do Estado do Espirito Santo, de um touro e 10 novilhos de raça Schwartz.

N. 2.942 — Communicando que o Sr. ministro, autoriscu a permuta proposta pelo secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, de um touro de puro sangue Schwartz, por tres novilhas apuradas da fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo.

Dia 22

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.972 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio solicitando autorização para offerecer machinas e instrumentos agricolas apropriados ás explorações de horta e pomar como premios aos vencedores dos concursos da primeira Exposição Nacional de Horticultura, resolveu conceder a autorização pedida.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.982 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio communicando, por cópia, a proposta do lente da sexta cadeira dessa escola, no sentido de ser doado ao Museu Nacional o typo «Cecilianthus Brasiliensis», pelo mesmo descripto e que não serve como material de ensino, resolveu autorisalo a tornar effectiva a referido doação.

— Ao Sr. prefeito de Limeira (S. P.):

N. 2.992 — Communicando que segundo informou o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, já foram tomadas providencias para que a Estação de Pomicultura de Deodoro despache para S. Paulo a machina pulverisadora «Haydes».

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.002 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorisalo a mandar vender

em hasta publica os seis animaes imprestaveis pertencentes á Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo (M. G.).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1929

Avisos:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.505 — Declara que resolve autorizar a lavratura do contracto a ser celebrado com o engenheiro civil e de minas Luciano Jacques de Moraes, para servir na qualidade de geologo especialista em geologia estratigraphica.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.506 — Remette, para o registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e A. Bandeira & Comp. Ltda., para o fornecimento de mobiliario á mesma superintendencia.

N. 1.507 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Instituto de Chimica e as firmas Lutz Ferrando & Comp. Ltda. e Consentino, Sarly & Capparelli Ltda., para fornecimento de material ao mesmo instituto.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.546 — Restituindo o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pede sejam desembaraçados, com isenção de direitos e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, 109.400 kilos de chumbo em barra, cumpre-me declarar-vos que, de accordo com o contracto assignado com o ministerio, a requerente não gosa de isenção para o referido material.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.508 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 1.989, de 8 de julho corrente, resolveu conceder a autorização no mesmo solicitada, para abertura de concorrência publica para a impressão dos relatorios relativos aos annos de 1927 e 1928.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.509 — Communica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência publica realizada para o fornecimento de material permanente, a qual se refere o officio n. 422, de 1 de julho corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.510 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Duval no Lima dos Santos para servir na qualidade de guarda do deposito de material agricola da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em Campo Grande, com o salario mensal de 280\$, a partir de 1 de julho do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.511 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Epaminondas C. Brandão e Oswaldo Diniz Alves Pequeno, respectivamente, como protocolista e encarregado do corpo discente do

aprendizado, com os salarios mensaes de 300\$ e 280\$, a partir de 20 do mesmo mez de junho, em substituição a Milton Ribeiro de Navarro e E. Aminondas C. Brandão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.512 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Epaminondas C. Brandão e Oswaldo Diniz Alves Pequeno, respectivamente, como protocolista e encarregado do corpo discente do Aprendizado Agricola de Barbacena, com os salarios mensaes de 300\$ e 280\$, a partir de 20 do mez de junho ultimo, em substituição a Milton Ribeiro de Navarro e Epaminondas C. Brandão.

N. 1.513 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Gylsio Rodrigues Vidigal e Octavio Ribeiro de Navarro para servirem na qualidade de apicultor e cirurgião-dentista do Aprendizado Agricola de Barbacena, a partir, respectivamente, de 1 de maio e 24 de abril do corrente anno, com as gratificações mensaes de 300\$ e 450\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.514 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Salvador Carreiro para servir na qualidade de contra-mestre da Secção de Feitura do Vestuario da Escola de Aprendizes Artifices, com a gratificação mensal de 310\$, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.515 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para o fornecimento de publicações estrangeiras, e a que se refere o officio n. 366, de 2 de julho corrente, deixou de aprova-la, ordenando a abertura de nova concorrência.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.516 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agricola «Rio Branco», para o fornecimento de material do grupo 13 e a que se refere o officio n. 3.122, de 20 de junho proximo findo, resolveu autorizar a realização, pelo Patronato, de uma nova concorrência, publicando o mesmo os necessários editaes.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officias «Wenceslau Braz»:

N. 1.517 — Communica, em solução ao vosso officio n. 419, de 8 de julho corrente, solicitando autorização para abertura de concorrência publica para a construção de um pavilhão destinado a dependencia de officinas da Escola, que o Sr. ministro resolveu determinar que se aguarde oportunidade.

— Sr. director do Patronato Agricola «João Coimbra», no Estado de Pernambuco:

N. 1.518 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos comprobatorios do recolhimento da renda arrecadada no corrente anno, em cópia autentica ou no original.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.519 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agricola «Vidal de Negreiros» para o fornecimento dos artigos do grupo 11 e a que se refere o vosso officio n. 3.177, de 22 de junho ultimo, resolveu autorizar que o supprimento do Patronato seja feito por esta Directoria Geral.

N. 1.520 — Communico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agricola Vidal de Negreiros, para o fornecimento de artigos do grupo 13 e a que se refere o officio n. 3.446, de 8 do julho corrente, resolveu autorizar que o supprimento do Patronato seja feito por essa Directoria.

N. 1.521 — Communico-vos, que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agricola Rio Branco, para o fornecimento de artigos compreendidos no grupo 11, e a que se refere o officio n. 3.175, de 23 de junho proximo passado, resolveu autorizar que o supprimento do Patronato seja feito por essa Directoria Geral.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

N. 1.522 — Não tendo sido recebidas as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionarios da delegacia relativos aos mezes de agosto a dezembro do anno proximo findo, solicita vossas providencias no sentido de serem remetidas, com a possível urgencia, cópias authenticas das alludidas folhas, para os fins devidos.

Dia 19

Sr. consultor juridico deste ministerio:

N. 1.323 — Remette, para ser cumprido d despacho do Sr. ministro, o processo em que a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios solicita a abertura de inquerito administrativo para apurar o accidente em que foi victima o operario da referida estação João Ramos dos Santos.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 1.524 — Communica, que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para o fornecimento de artigos de expediente, de escriptorio e de cartographia a que se refere o officio n. 1.705, de 2 de julho corrente proferiu o seguinte despacho: «A vista do resultado resolvo annular a concorrência e autorizar o fornecimento por adea itamento».

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.525 — Remette o processo de habilitação á percepção da pensão de montepio a que tem direito D. Carlita Menezes Damasio, filha do Dr. Carlos da Cunha Menezes, ex-secretario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, afim de ser feito, no Thesouro Nacional, o pagamento da respectiva, pensão, bem assim o quantitativo destinado ás despesas de funeral ou luto.

Dia 20

Officio circular n. 1.526 ás repartições que arrecadam renda.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia:

Solicita providencias no sentido da remessa mensal, até o dia 10 do mez seguinte dos documentos referentes á renda e produção da escola, acompanhados dos respectivos certificados de recolhimento, em cópia autentica a ou no original.

— Sr. director da despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.527 — Transmite o processo em que D. Virginia Maria Quartim de Miranda Leitão da Cunha, filha do contribuinte Horacio Quartim de Miranda, ex-1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, pede apostilla do mesmo, visto ter contrahido matrimonio com o Dr. Vasco Tristão Leitão da Cunha.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.523 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Antonio Oliveira, José dos Santos, Pedro Zagarelli, Gumerindo de Souza Bastos e Nicolau Costa, para servirem na qualidade de enxertador e tra-

balhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro com os salarios mensaes, o primeiro e o segundo respectivamente 255\$ e 234\$ e os demais 210\$ cada um, a partir os dous primeiros de 2 de junho findo e os tres ultimos de 10 do mesmo mez, em substituição a Luiz Salustino, Antonio Oliveira, José dos Santos, Francisco Dantas e Sebastião Ponciano da Silva.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.529 — Communica, que o Sr. ministro autorizou, os contractos de Antonio Oliveira, José dos Santos, Pedro Zagarelli, Gumerindo de Souza Bastos e Nicolau Costa, para servirem na qualidade de enxertador e trabalhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro, com os salarios mensaes o primeiro e o segundo, respectivamente de réis 255\$ e 234\$ e os demais 210\$ cada um, a partir os dois primeiros de 2 de junho findo e os tres ultimos, de 10 do mesmo mez, em substituição a Luiz Salustiano, Antonio Oliveira, José dos Santos, Francisco Dantas e Sebastião Ponciano da Silva.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.530 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000, em apolices ao portador feita por Silva Santos & Comp., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 25 de abril do corrente anno, para fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruários destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.531 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador, feita por Souza Baptista & Comp., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 25 de abril do corrente anno, para fornecimento de pranchetas, para desenho, moveis e mostruários destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.532 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador feita por Mattos Bragança & Companhia, para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 25 de abril do corrente anno, para fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruários destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.533 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador feita por A. Bandeira & Companhia Limitada, para garantia da proposta que apresentaram na concorrência realizada em 25 de abril do corrente anno, para fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruários destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.534 — Solicita providencias no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000, em cinco apolices federaes ao portador, feita por Adolpho Botelho, para garantia da proposta a ser apresentada na concorrência publica realizada em 25 de abril do corrente anno, para fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruários destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.535 — Communica, que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para os serviços de transportes e a que se refere o officio numero 112, de 3 de junho proximo findo, resolveu approvar a dita concorrência.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 1.536 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvár o acto relativamente ao aluguel do predio sito á rua Augusta Vasconcellos n. 23, para deposição de material agricola á razão de 400\$ mensaes; sem contracto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.537 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Francisco Aurelio da Silva como carapina do Aprendizado Agricola de Barreiras, com a diaria de 7\$, a partir de 16 do corrente, em substituição a Genuino Salomé.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.538 — Communica, em referencia ao officio n. 418, de 15 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda requerida pelo agricultor Liberto de Azvedo.

— Sr. Emilio Schenk:

N. 1.539 — Confirma o telegramma transmittido em 17 de julho corrente, recebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma cinco corrente communico-vos ordem ministro Governo não pretende reformar contracto.»

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 1.540 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 2.002, de 9 de julho corrente, resolveu conceder a autorização no mesmo solicitada para a abertura de concorrência publica para aquisição de livros necessarios a serviços a cargo da directoria.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.541 — Em referencia ao vosso officio n. 474, de 5 do corrente, deveis, de ordem do Sr. ministro, informar a esta directoria qual o saldo e sua procedencia existente na dotação da sub-consignação 2, da verba 18ª, por onde deverá correr o pagamento dos trabalhadores Manoel Francisco Campo Limpo e Sebastião Adriano, cujos contractos propuzestes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 1.542 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Benedicto Silva, Isé Faustino, Antonio Honório da Silva, João Victorio e Geraldo Raymundo, como trabalhadores do Campo de Sementes de Lorena, no Estado de São Paulo, respectivamente com os salarios mensaes de 186\$, 165\$, 150\$, 150\$ e 105\$, a partir de 15 do corrente, em substituição a Pedro Medeiros, Antonio Fabiano, João Feitosa, João Lemos e Luiz de Carvalho.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 1.543 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Benedicto Silva, José Faustino, Antonio Honório da Silva, João Victorio e Geraldo Raymundo, como trabalhadores do Campo de Sementes de Lorena, respectivamente com os salarios mensaes de 186\$, 165\$, 150\$, 150\$, e 105\$, a partir de 15 do mesmo mez de julho, em substituição a Pedro Medeiros, Antonio Fabiano, João Feitosa, João Lemos e Luiz de Carvalho.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.544 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Affonso Jorge Camoos e Brazilino Guimarães, como guardas sanitarios das Delegacias nos Estados de Sergipe e S. Paulo, respectivamente, com o salario mensal de 310\$ cada um, em substituição a Edgard Maciel e Pedro Napoleão Cavallero da Silva, sendo o contracto de Brazilino Guimarães, a partir de 1 de maio proximo findo.

Outrosim, pede informar a data do inicio do contracto de Affonso Jorge Campos, afim de ser feito o necessario expediente para effeito do respectivo pagamento.

— Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.545 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Brazilino Guimarães como guarda sanitario da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, com a mensalidade de 310\$, a partir de 1 do mesmo mez de maio, em substituição a Pedro Napoleão Cavallero da Silva.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 3 de julho corrente, ordenar o registro do contracto celebrado com a firma Cardoso & Pinto, para a execução das obras de construção dos passeios fronteiros ao edificio do Serviço e a que se refere o officio n. 2.520, de 21 de junho ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.543 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Francisco Lima e Raphael de Lima, este a partir de 1 do mesmo mez de julho, respectivamente como feitor arador e padeiro do Patronato Agricola «Barão de Lucena», com os salarios mensaes de 200\$ e 180\$, em substituição a Raphael Spencer Brisant e Francisco Silveira de Lima.

Outrosim, pede informar a data do inicio do contracto de Francisco Lima, afim de ser feito o necessario expediente para effeito do pagamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.549 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Raphael de Lima, como padeiro do Patronato Agricola «Barão de Lucena», no Estado de Pernambuco, com o salario mensal de 180\$, a partir de 1 do corrente, em substituição a Francisco Silveira de Lima.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.550 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Guerino Bernardi, Carlos Henrique Ziegler e João Victor da Silva, para servirem na qualidade de pedreiros e enxertador do Campo de Sementes Arthur Bernardes em Maria da Fé, com os salarios mensaes de 380\$, 320\$ e 300\$, sendo que o primeiro a partir de 1 de março a 16 de abril o segundo e o terceiro de 17 de abril e 21 de março, do corrente anno, respectivamente.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 1551 — Communica que o Sr. ministro autorizou, os contractos de Guerino Bernardi, Carlos Henrique Ziegler e João Victor da Silva, com os salarios mensaes de 380\$, os dous primeiros e 300\$ o ultimo, para servirem como pedreiros e enxertador do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», a partir, o primeiro de 1 de março, o segundo

e o terceiro respectivamente de 17 de abril e 21 de março findo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Espirito Santo—Victoria:

N. 1.552—Solicita providencias no sentido de serem com a maxima urgencia remittidos os boletins da renda e producção referentes aos mezes de janeiro a junho ultimos.

Dia 22

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.553—Transmite o requerimento do 2º officio al Celio negreiros de Barrus sobre a contagem de tempo de serviços na casa acompanhando dos pareceres desta Directoria Geral e do consultor juridico do ministerio afim de que se digne de dar parecer a respeito.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

«Credito Agricola»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1929

Officios:

Sr. ministro:

N. 543 — Peço venia para passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a circular enviada por esta directoria ás Inspectorias Agrícolas, no sentido de ser intensificada a propaganda dos syndicatos agricolas, na applicação pratica das attribuições opportunas que a lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903, confere aos lavradores e criadores, servindo-se para taes effeitos dos estatutos modelo, approvados por V. Ex., sendo que, dentro desse pensamento de unidade na acção dos ensinamentos mais viaveis, já se vêm colhendo os primeiros frutos esperados do cooperativismo e syndicalismo agricolas, embora ainda estejamos longe do amadurecimento desses principios fundamentalmente praticos e moraes.

Arthur Torres Filho, director.

Circular — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929. — Sr. inspector Agricola Federal:

O sentido de ser intensificada a propaganda dos «Syndicatos Agrícolas» nos moldes do decreto n. 979, de 6 de janeiro de 1903, e de accordo com os desejos do Sr. ministro, chamo-vos a attenção para o «Diário Official» de 2 do corrente mez, pagina 14.771.

Nunca será demais frisar o alcance de taes institutos, que, desenvolvendo o espirito de associação e cristalizando uma consciencia social, fundando seu poder de conquista na unidade de força, constituirão, certo, a pedra angular do nosso resurgir agricola. O exemplo da França é concludente a este respeito. Nella se criou, merçe dos syndicatos agricolas, uma nova mentalidade nas classes agricolas que, procurando o syndicalo, se habituaram a troca de ideias mais largas e mais uteis. O convívio de seus pares tornou-as mais cordiaes em suas relações, adquirindo nesse convívio e estimuladas pela necessidade da luta em commum na defesa de causas collectivias, visceralmente ligadas aos seus interesses privados, uma noção mais precisa de solidariedade humana, educando-se, economica, moral e socialmente. E os campos de demonstrações praticas de methodos aperfeiçoados de cultura, etc., foram de resultados extraordinarios no combate á rotina e na formação

de uma mentalidade mais esclarecida e progressista.

É um dos característicos do após-guerra, em toda a parte do mundo, o desenvolvimento do espírito de associação.

Assim, pois, as Inspectorias Agrícolas devem dedicar toda a atenção à propagação dos sindicatos agrícolas, indo ao encontro dos desejos do Sr. ministro.

N. 518—Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., por cópia, o relatório do auxiliar técnico, Dr. Adolpho Gredilha, sobre a inspecção que fez ao Banco de Crédito do Brasil, a primeira instituição aqui registrada e perfeitamente dentro do tipo Luzzatti.

«Sr. director—Em 13 de julho de 1929—Em cumprimento de vossa determinação compareci, no dia 9 do corrente mez, a sede do Banco de Crédito do Brasil, e ali fiz entrega aos directores do officio em que V. S. communicava haver designado-me para proceder à inspecção dos serviços do alludido banco.

Immediatamente se promptificaram elles a paentear-me os liros da escripturação e dei inicio aos trabalhos, tendo-os concluido hon em, 12, pelas 17 horas.

De accordo com os artigos 6 e 7 das Instrucções Complementares Revistas, constatei que têm sido observadas as normas legais, regulamentares e estatutarias no registro de suas operações, achando-se os livros escripturados regularmente e em dia.

Assim sendo puz o «visto» no balanço geral de 31 de dezembro de 1928 lançado no «Diário» á fl. ... cuia exactidão verifiquei; la rei um termo na folha preliminar do livro «Cix», n. 2, escriptura do até a pagina 79 chamando a attenção para a sua falta de authenticação por parte da directoria; la-vrei ainda outro termo no livro de «Matriculas dos Socios», a fls. 312, onde recomendi algumas medidas tendentes a melhor uniformidade e nos lançamentos do dito livro. Foram tambem examinados os livros de acas, o «Razão», o «Contas Correntes», «Transferencia de accões e o Copiador». Estão devidamente sellados e rubricados pela Junta Comercial o «Diário», «Copiador» e «Matriculas dos Socios». As transferencias pagaram o devido sello nos respectivos termos.

Do resulado da inspecção, foi-me grato constatar que nada encontrei que fosse digno de censura.

É o que me cumpre levar ao vosso conhecimento. — O auxiliar técnico, Adolpho Gredilha.

—Sr. inspector agrícola federal — Alagôas:

N. 519—Communico vos que esta directoria recebeu com prazer a noticia da fundação do mais um banco tipo Luzzatti denominado «Banco Agrícola de S. José», conforme vosso telegramma n. 87, sob os auspícios de sa inspectoria. Esse facto mais uma vez põe em relevo a dedicação, o patriótico esforço e a judiciosa orientação dessa Inspectoria, cuja actuação está directria vem acompanhando e em muita satisfação e grande interesse, tomando na devida consideração esse louvável e digno esforço, que vai collocando brilhantemente o Estado de Alagôas a vanguarda do movimento em prol do cooperativismo do credito dentro da sua verdadeira finalidade, no Brasil.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 17	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	50	1.978
Arroz, sacco.....	3.517	57.235
Assucar, sacco.....	8.190	139.944
Azeite de oliveira, caixa.....	—	771
Bacalhão, kilo.....	—	449.750
Banha, kilo.....	—	756.597
Batatas, kilo.....	384.000	3.098.199
Carne de porco salgada, kilo.....	180	150.089
Carne secca e xarque, fardo.....	758	17.856
Cebolas, kilo.....	—	210.432
Farinha de mandioca, sacco.....	4.480	26.888
Farinha de milho, kilo.....	—	5.516
Farinha de trigo, sacco.....	—	272
Folhã, sacco.....	1.531	43.017
Leite condensado, caixa.....	—	1.640
Manteiga, kilo.....	11.138	280.586
Milho, sacco.....	1.902	23.689
Peixes conservados, kilo.....	—	25.240
Polvilho, kilo.....	—	43.833
Sabão, kilo.....	—	17.460
Sal, kilo.....	1.651.124	4.360.736
Sebo, kilo.....	—	180.587
Tapioca, sacco.....	—	134
Toucinho, kilo.....	805	18.330
Trigo em grão, kilo.....	5.428.713	14.853.026

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 18 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 18	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	1.978
Arroz, sacco.....	1.515	58.750
Assucar, sacco.....	13.933	153.877
Azeite de oliveira, caixa.....	5	776
Bacalhão, kilo.....	—	449.750
Banha, kilo.....	31.500	788.097
Batatas, kilo.....	18.540	3.116.739
Carne de porco salgada, kilo.....	11.255	161.344
Carne secca e xarque, fardo.....	999	18.855
Cebolas, kilo.....	—	210.432
Farinha de mandioca, sacco.....	—	26.888
Farinha de milho, kilo.....	—	5.516
Farinha de trigo, sacco.....	—	272
Folhã, sacco.....	2.014	45.031
Leite condensado, caixa.....	—	1.640
Manteiga, kilo.....	17.982	298.568
Milho, sacco.....	2.893	26.587
Peixes conservados, kilo.....	—	25.240
Polvilho, kilo.....	—	43.833
Sabão, kilo.....	—	17.460
Sal, kilo.....	—	4.360.736
Sebo, kilo.....	—	180.587
Tapioca, sacco.....	—	134
Toucinho, kilo.....	2.305	20.665
Trigo em grão, kilo.....	—	14.853.026

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 20 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de julho de 1929 e 17 de julho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 17-7-29	Em 10-7-29	Em 17-7-28
Assucar, sacco.....	133.989	125.214	119.835
Arroz, sacco.....	42.097	49.054	96.491
Farinha de mandioca, sacco.....	36.195	45.706	86.677
Farinha de trigo, sacco.....	11.981	13.049	31.604
Folhã, sacco.....	60.761	61.799	75.740

Milho, sacco.....	17.362	20.718	7.742
Banha, caixa.....	11.761	10.884	28.386
Algodão, fardo.....	9.056	10.487	9.671

Sendo 113.120 de assucar branco, 6.028 de mascavinho, 13.641 de mascavo e 1.200 de não especificado em descarga.

Em 17 de julho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de julho de 1929 e 18 de julho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	18-7-29	11-7-29	18-7-28
Assucar, sacco.....	127.418	123.563	118.976
Arroz, sacco.....	44.625	50.303	96.562
Farinha de mandioca, sacco.....	31.905	43.716	85.828
Farinha de trigo, sacco.....	10.401	12.689	30.109
Feijão, sacco.....	58.811	61.282	75.596
Milho, sacco.....	17.726	20.485	8.682
Banha, caixa.....	12.223	12.947	29.193
Algodão, fardo.....	8.880	9.395	10.429

Sendo 111.946 de assucar branco, 4.352 de mascavinho, 10.077 de mascavo e 1.043 de não especificado em descarga.

Em 18 de julho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 22 de julho de 1929 e 19 de julho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	19-7-29	22-7-29	19-7-28
Assucar, sacco.....	125.881	122.211	116.279
Arroz, sacco.....	42.970	46.308	96.994
Farinha de mandioca, sacco.....	33.980	41.452	87.957
Farinha de trigo, sacco.....	8.476	12.129	27.357
Feijão, sacco.....	58.295	59.280	80.931
Milho, sacco.....	17.194	20.385	8.737
Banha, caixa.....	11.706	12.243	31.805
Algodão, fardo.....	8.592	9.070	10.358

Sendo 112.818 de assucar branco, 4.292 de mascavinho, 7.748 de mascavo e 1.023 de não especificado (em descarga).

Em 19 de julho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,* pelo chefe.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1929

Ao Sr. director geral da Contabilidade:

N. 3.605 — Transmittindo as segundas vias dos documentos comprobatorios da applicação dada o adeantamento de 8:000\$, recebido em 16 de abril ultimo, pelo porteiro desta directoria geral, Sr. José Pedro Sampaio, em virtude do officio n. 1.736, de 10 do mesmo mez, para, no periodo de abril a junho deste anno, attender ás despesas urgentes, miudas e de prompto pagamento desta directoria geral.

—Ao Sr. director da Contabilidade de Thesouro Nacional:

N. 3.606 — Transmittindo as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 8:000\$, recebido em 16 de abril ultimo pelo porteiro desta directoria geral, Sr. José Pedro Sampaio, em virtude do officio n. 1.730, de 10 do mesmo mez, para, no periodo de abril a junho do corrente anno, attender ás despesas urgentes, miudas e de prompto pagamento desta directoria geral.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade N. 3.612 — Remettendo tres contractos do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Rio Branco.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade: N. 3.613 — Remettendo a cópia da informação prestada pelo escripturário do Patronato Agrícola Monção, Idalino Rosa, relativamente ao recolhimento de vencimentos recebidos percebidos como funcionário de

igual categoria do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes.

—Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal. N. 3.614 — Restitui do informado o requerimento em que João Francisco Xavier pede o desligamento do menor Sebastião de Souza.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.640 — Remettendo o requerimento do Sr. Dr. Paulo Joaquim da Fonseca, medico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, acompanhado do laudo de inspecção de saúde e da certidão do tempo de serviço publico federal, no qual pede lhe seja concedida uma licença de seis mezes para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.642 — Solicitando se a paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância de 23:847\$700, conforme os incluzos documentos provenientes de transportes effectuados no corrente anno.

N. 3.643 — Solicitando pagamento de conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica na importância de 865\$, proveniente de fornecimento de energia electrica á hospedaria de immigrants da Ilha das Flores, no mez de junho proximo passado.

N. 3.644 — Solicitando pagamento de conta de Ferreira Passarello & Comp. Ltda., na importância de 2.230\$100, proveniente de fornecimento no corrente anno de roupa para o Patronato Agrícola Visconde da Graça.

N. 3.645 — Solicitando pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil na importância de 57\$, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 3.645 — Solicitando pagamento da conta de João Camuyrano & Comp., na importância de 4:610\$, proveniente de aluguel no mez de junho de embarcações para o serviço de transporte de immigrants e de suas bagagens.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade: N. 3.655 — Solicitando informações sobre a resolução do Sr. ministro no processo da concurrencia administrativa permanente realizada em 7 de abril ultimo, e cujo processo foi encaminhado a essa directoria geral com o officio n. 3.937, de 14 de junho proximo passado.

—Ao Sr. director do Instituto Sericico da de Campinas:

N. 3.658 — Solicitando providencias no sentido de serem remittidos ao Patronato Agrícola «Manoel Barata», no Estado do Pará (Villa do Outeiro), alguns exemplares de «Prospatella Bel'esel» para combater a doença «Diapsis Pentana».

—Ao Sr. director geral de Contabilidade: Remettendo a portaria de contracto de José Alves, para servir como pedreiro do Patronato Agrícola «Pereira Lima», extinguido-se assim o cargo de feitor arador que o mesmo vinha exercendo, conforme officio numero 1.169, de 14 de junho ultimo.

Circular n. 18 — Dia 17 de julho de 1929. Srs. directores dos Patronatos Agrícolas «Pereira Lima» Monção, Visconde de Muá, Wencellão Braz, Annitópolis, Casa dos Ottoni, Barão de Lencin, Vidal de Negreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Rio Branco, João Coimbra, Arthur Bernardes, Marquez de Abrantes.

N. 2.654 — Declaro-vos que, de accordo com a resolução do Sr. ministro, as bandas de musica dos Patronatos Agrícolas poderão aceitar convites para fazer-se ouvir fora dos respectivos estabelecimentos, mediante remuneração a ajustar e cujo producto deve a ser recolhido em cadernetas da Caixa Economica, em beneficio dos proprios estudantes, para maior esmolto e garantia do seu futuro.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1929

Antonio Pereira Gomes, Oswaldo Pereira, A. Ferreira Pacheco, Manoel Thebaro, João Oliveira, Americo & Comp., Domingos Neves, Henrique Deutsch, Telefunkens Gesellschaft Fur Drahtlose Telegraphie M. B. H., Isidoro E. Kohn e David Kasakewitch, Armando Minga e João Fernandes Pereira Prisia — Lavre-se o termo.

Domingos da Rocha Lima. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Demag Aktiengesellschaft, The Russell Manufacturing Company, Adeline Simões Vasconcellos e Martins & Canuto. — Publique-se a descripção novamente.

Resato Nova Friburgo (opp. dos pedidos de privilegio depositados sob os nos. 6.605 a 6.806 por Pinheiro Guimarães e Moreira), Amador & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 141327 pelo Laboratorio de Biologia Chimica, Paul Algrain, Luiz Negro, The J. E. Harris Company, Casemiro Cardoso e Gualter Castello Branco. — Junta-se ao processo.

Barthelemy G. Bert. — Satisfação e entrega do consultor tecnico Dr. S. Olinto.

tallica millimetrica, que assenta pelos bordos nos pares inclinados da calha, é segura de qualquer modo conveniente a elas, de maneira a vedar o accesso dos mosquitos a quaesquer póças de aua que por ventura se formem nessa parte, sendo provida uma segunda téla, que corre verticalmente em encaixes providos nos lados da calha, no ponto do encontro della com o conductor que recebe a agua da mesma, com o fim de vedar o accesso dos mosquitos ás ditas póças de agua, através do conductor, podendo a secção da calha variar de accôrdo com a capacidade que a mesma deve ter, substancialmente como aqui descripto e representado nas figs. 1 a 6 do desenho anexo;

2ª, a modificação da calha aperfeiçoada reivindicada em 1, substancialmente como aqui descripto e representado na fig. 7 do desenho anexo;

3ª, como artigo de manufactura, as calhas aperfeiçoadas, construídas e dispostas, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores, para transmissão de força motriz», para a qual pediram privilegio Isidoro E. Kohn e David Karakewitch (deposito numero 7.109, de 20 de julho de 1929):

1ª, aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores, para transmissão de força motriz, os quaes consistem essencialmente em serem providos, em qualquer numero de ejaço, no eixo motor, rodas de faces lateraes planas, sendo uma das faces de cada roda constituida por um material qualquer aspero, adequado, cooperando essa face de cada roda, directamente ou de outro modo, com a face analoga de outra roda, tambem provido de uma superficie aspera, roda essa montada no eixo accionado, sendo provido nesse eixo rodas em numero correspondente ás do eixo motor e sendo providos no dito eixo accionado meios de fazer as rodas do mesmo entrarem em cooperação com as do eixo motor ou deixarem de cooperar com ellas, como se queira, substancialmente como aqui descripto;

2ª, aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores, como reivindicado em 1, nos quaes podem entrar em cooperação com as rodas do eixo motor, ás rodas de dous ou de varios eixos accionados, que podem ser deslizados longitudinalmente, independentemente uns dos outros, para que as respectivas rodas cooperem ou deixem de cooperar com as rodas correspondentes do eixo motor, como se queira, substancialmente como aqui descripto;

3ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 1 e 2, nos quaes se pôde fazer variar a superficie de contacto das rodas motoras com as rodas accionadas, augmentando-se ou diminuindo-se o diametro, tanto de umas como de outras rodas, substancialmente como aqui descripto;

4ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 1, 2 e 3, nos quaes a face lateral de cada roda motora e a face correspondente da roda accionada tem a forma de troncos de cone, que dizem um com o outro, com o fim de augmentar a superficie de contacto, substancialmente como aqui descripto;

5ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 1, 2, 3 e 4, nos quaes o eixo ou eixos accionados são providos, cada um, de uma manga que pôde correr longitudinalmente no eixo, mas revolve com elle, manga essa em que estão montadas as rodas accionadas, sendo estas

montadas normalmente fóra de cooperação com as rodas motoras por meio de uma mola em espiral, enrolada no eixo e apoiando-se na dita manga e sendo as ditas rodas accionadas postas em cooperação com as rodas motoras, por meio de uma barra ligada, por um extremo á dita manga e a tculada, pelo outro extremo, em uma alavanca de mão, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1, 2 e 5 do desenho anexo;

6ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 1, nos quaes as rodas motoras accionam as rodas de eixo ou eixos accionados por meio de fusos montados em uma ou em varias superficies intermediarias, tendo essas fusos, em um extremo, um cylindro de material aspero que coopera com a face lateral da roda motora e, no outro extremo, outro cylindro identico que coopera com uma ou com outra face da roda accionada correspondente, para o fim de fazer o eixo accionado revolver em um outro sentido, como se queira, substancialmente como aqui descripto;

7ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 6, nos quaes os cylindros que cooperam com as rodas accionadas pôdem correr nos respectivos fusos, para o fim de augmentar ou diminuir a superficie de contacto delles com as ditas rodas accionadas, substancialmente como aqui descripto;

8ª, os aperfeiçoamentos em dispositivos engranzadores reivindicados em 6 e 7, nos quaes os meios movimentadores dos cylindros que cooperam com as rodas accionadas são postos em acção pela mesma alavanca de mão que approxima ou afasta, desses cylindros, as ditas rodas, sendo essa alavanca capaz de dous movimentos em direcções perpendiculares entre si, substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 3 e 4 do desenho anexo;

9ª, como artigo de manufactura, os dispositivos engranzadores aperfeiçoados, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um accessorio para aparelhos telephonicos», para que pede privilegio João Fernandes Pereira (deposito n. 7.110, de 20 de julho de 1929):

Um accessorio para aparelhos telephonicos, caracterizado por uma peça amovivel, de forma identica ao bocal do microphone do telephone, apresentando tambem um crivo no seu fundo, destinada a ser collocada sob pressão no bocal do microphone e deste retirada, respectivamente, antes e depois de utilizado o telephone, trazendo na sua bocca uma beirada saliente de qualquer forma ou feitio destinada a conter annuncios e reclames.

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo de recepção com funcionamento automatico do aparelho assignalador, especialmente em caso de chamada de socorro de navios», para a qual pediu privilegio a Telephonken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 7.111, de 20 de julho de 1928):

1ª, um dispositivo de recepção com funcionamento automatico do aparelho assignalador, especialmente no caso de chamada de socorro de navios, com a recepção de combinações de sinais, consistindo de impulsos de corrente e de interrupções de corrente de durações prescriptas, caracterizado pelo emprego, no logir da recepção,

de um aparelho productor de contactos rhythmicos, por meio do qual se conta a duração dos impulsos de corrente e as interrupções da corrente;

2ª, um dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do aparelho productor de contactos rhythmicos se rostar em funcionamento sómente com o começo do signal e de, com a presença de um signal correctio, continuar a trabalhar continuamente até a terminação do mesmo;

3ª, um dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego de aparelhos connectores (tambores de contacto) com effeito gradativo e a impulsos, como, por exemplo, apparehos connectores e passos, para a contagem dos impulsos de corrente do aparelho productor de contactos rhythmicos;

4ª, um dispositivo como reivindicado em 1 ou seguintes, caracterizado pelo emprego de aparelhos contactos em separado para os impulsos de corrente e para as interrupções da corrente.

Pontos característicos da invenção de «um processo denominado «Photo-Esmaltina» destinado a reproduzir o retrato da joia e em miniatura, variando de cores, para o qual requer privilegio d invenção Henrique Deutsch (deposito n. 7.112, de 20 de julho de 1929):

1, um processo denominado «Photo-Esmaltina» destinado a reproduzir o retrato na joia e em miniatura variando de cores;

2, um processo segundo a reivindicación 1, no qual o respectivo retrato será collocado com cola a propria em um vidro concavo com uma chapa de estanho nas costas, e em seguida collocado o vidro com o centro de densidade ou por elan synthetica (processo até a ora desconhecido), ficando a dita massa entre o vidro e o ouro e o vidro;

3, um processo, de accôrdo com as reivindicções 1 e 2, no qual o caixilho da joia será revestido da mesma massa e collocado o aro de ouro no dito caixilho, unindo-se as duas partes hermeticamente, ficando por este processo completamente inalteravel e contra a acção do tempo; humidade, calor, agua, etc.;

4, um processo segundo as reivindicções 1 a 3 e conforme descripto nos respectivos memoriaes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Neves, destinada á a tios da classe 41 (deposito n. 14.860, de 20 de julho de 1923):

Consiste essencialmente na representação de um rotulo que mostra no centro a figura de um gallo, na parte superior a expressão vernacula Gallinheiro Mineiro—em sentido horizontal abrangendo toda a largura de rotulo, e na parte inferior as palavras «Campo Grande Mo teiro» uma sobre a outra, tambem em linha horizontal, a de baixo em caracteres maiores, como deixa ver a gravura.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos da sua granja avícola, do commercio do requerente, incluídos na classe 41. Poderá tambem ser representada por qualquer modo de reprodução e ser usada em quaesquer papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediram registro Americo & Comp., destin. da a artigos da classe 48 (deposito n. 14.861, de 20 de julho de 1929):

Consiste na palavra característica e de fantasia «Americo», vocabulo este, para cuja formação os applicantes tomaram por base principalmente a sua firma, sendo que a terminação «Americo» acha-se dentro do D disposta em sentido obliquo. Ainda dentro do D, na parte inferior da terminação «Americo», encontra-se os dizeres «Rio de Janeiro—Brasil», também dispostos obliquamente.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu fabrico e commercio, taes como: Perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes e cabelo (classe 48 do regulamento em vigor) e será tambem usada em reclamos, notas, cartões e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro João Oliveira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.851, de 20 de julho de 1929):

Consiste em um circulo, vendo-se internamente, na parte superior e media as palavras características «Queijo So» João Oliveira e na inferior lê-se os dizeres: E' o melhor e o mais puro.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir queijos de sua fabricação e commercio e será usada em reclamos, cartões, notas e facturas. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Thebaro, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.863, de 20 de julho de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por tres traços, tendo em cada um dos angulos superiores um pequeno escudo. Ao centro vê-se um painel contendo um automovel em velocidade e de capota arriada, vendo-se o chauffeur e um passageiro fumando e sorridente. Ao fundo veem-se montanhas e ao alto as palavras características «Fixador Yankee», sendo que da letra «Y» partem dois traços, que ficam um sobre a palavra «Fixador» e o outro sobre as demais syllabas da palavra «Yankee». Entre as palavras «Fixador Yankee» e a cabeça do passageiro veem-se os dizeres: «Não empasta e dá brilho ao cabelo».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado para fixar o cabelo, na classe 48, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos da Rocha Lima, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.864, de 20 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Tieté» escripta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. Ferreira Pacheco, destinada a artigos das classes 22 b, 23, 26, 28, 29, 32, 37 e 50 h (deposito n. 14.865, de 20 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um filete e tendo ao centro o

nome característico «Ao Mercado de Fazen- das».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, fazendas, armario, confecções e modas, de seu commercio, incluídas nas classes 22, letra b, 23, 26, 28, 29, 32, 37 e 50, letra h.

Descrição da marca que pediu registro Oswaldo Pereira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.866, de 20 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular tendo no centro o nome característico «Popular».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a man- teiga de sua industria e commercio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Pereira Gomes, destinada a artigos das classes 21 e 47 (deposito numero 14.857, de 20 de julho de 1929):

Consiste nos dizeres característicos «Garage Luzo Brasileira» sublinhados por um traço.

No clichê supra lê-se ainda o seguinte: «Dispõem de grande e variado sortimento de accessorios para automoveis e por preços sem competidor—Importação directa— Antonio Pereira Gomes— Avenida 28 de Setembro ns. 227-229—Telephone Villa 1628— Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do commercio do depositante, incluídos nas classes 21 e 47, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, tabo- letas e volantes.

(*) Descrição da marca para pediu renovação de registro Demag Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 6 e 12 (deposito n. 14.059, de 18 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Demag». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir instalações de mineração, a saber: machinas extractoras movidas a electricidade e a vapor, cabrestantes de mineração e instalação subterranea de mineração, armações e polias de cabo, caixões de mineração, conexões de caixões, compressores, machinas de perfurar rochas, machinas de cortar carvão, vagões electricos de virar, machinas para fornos de coque, bem como machinas de estampar carvão e mercadores de coque, instalações para transportar e carregar, taes como: pontes de carregamento com guindastes, macacos de transporte e macacos de içar; chapas transportadoras e elevadores de caçambas, ganchos automaticos para minérios e carvão, baldes sem fundo pendentes e baldes de equilibrio automatico, vias de cardas em serie e vias electricas suspensas; instalações e guindastes de porto; taes como: pontes gyatorias, pontes levadiças de alavanca, pontes de cylindros, pontes volantes e caes fluctuantes, vagões de virar, plataformas gyatorias, pranchas de correção: guinchos de cabrestantes e de desvio, guindastes fixos e de pivot, guindastes a vapor para locomotivas; pontes para carregamento e provisão de carvão; instalações de fornos para fundição, instalações de carga automatica, cabreas inclinadas, cobertas de topo e moegas rotativas, instalações de porões para minérios de carvão, carros de alimen-

tação,apparehos de ventilar fornos de fundição, machinas de fundir ferro guza, e guindastes para carregar ferro guza com magnetes de elevar e martinetes de quebrar ferro guza, carros para transportar metal quente e descarregar a borra; instalações de obras de aço para obras de aço Open-Harth; Basico e Bessemer, taes como: machinas ventiladoras para fundição de aço, convertedores com todas as machinas auxiliares, como machinas para estampar fundos e reintegração, instalações de dolomite, misturadores de ferro guza, fornos Martin reversiveis, prensas de empacotar blocos de ferro, carros de fundição, guindastes especiaes para trabalho de aço, machinas para laminadores, laminadores taes como: apparehos de laminar, plataformas oscillantes e elevadores, alovancas de força, laminadores moveiços e plataformas de içar, apparehos para desviar e inclinar, leitos de aquecer e resfriar, apparehos de resfriar linguados, ajustadores de ferro em lupas, apparehos de empurrar e retirar ferro em lupas, carreteis de arcos de ferro e arame, machinas para tubos soldados, machinas de acabamento, taes como: te- zouras para ferro em lupas, serras e te- zouras, machinas de endireitar e curvar, bancos de estira, machinas de laminar e furar trilhos, machinas para armar e furar dormentes, machinas de alisar bordas de superficies, tornos para rolos; guindastes especiaes para laminadores e depositos; instalações para estaleiros, taes como: taludes para construir navio completo, guindastes para construção naval, cabovias para estaleiros, guindastes de torre para construção naval, guindastes gigantes, portateis e fixos, guindastes fluctuantes, navios gigantes para salvamento e para transporte de submarinos, vias inclinadas para receber navios trans- versal e longitudinalmente, guindastes para diques secos e fluctuantes, locomotivas electricas de desvio; construcções de ferro; guindastes de passar por cima verticaes, trolleys de motor electrico; guindastes de inclinar e de andar; martelos a vapor e p ensas de forjar; apparehos de eirar para motores a gaz e electricos; magnés de levantar, cepilhos electricos; correntes, aros, torneis, peças forjadas e ancora de navio, estampadores; rodas dentadas; roscas e polias sem fim, nas classes 6 e 12, da fabricação e commercio do depositante.

(*)—Descrição da marca para que pediu registro The Russell Manufacturing Company, destinada a artigos das classes 35 e 50-i (deposito n. 12.957, de 8 de dezembro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra «Durak».

A marca, que podrá variar em typos, cores e dimensões, foi escolhida para distinguir e assignalar revestimentos para taman- cos de freio, correia, mangueira e material de vedação, comprehendidos nas classes 35 e 50, letra i.

(*)—Descrição da marca para que pediu registro Adelina Simões de Vasconcellos, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.480, de 18 de outubro de 1928):

Consiste nos vocabulos—A cor de Rosa,—escriptos em linha recta e em forma ma- nuscripta, notando-se na parte inferior do nome, um traço de phantasia, pue partindo da letra «a» final do vocabulo Rosa se pro-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 20 de julho de 1929.

(*)—Publicado de accordo com o despacho de 20 de julho de 1929.

longa até a primeira haste, da primeira letra «A», onde termina por um entrelaço, sendo que os ditos vocabulos, A Cor de Rosa, e os demais característicos mencionados, ficam encerrados no centro de uma ellipse, traçada em linha simples.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para assignalar chapéus e artigos de vestuário, para senhoras. Classe 30.

(*)—Descrição da marca para que pediram registro Martins & Canuto, destinada a artigos da classe 41 (depois n. 179, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 29 de setembro de 1828):

Consiste na representação da esphera terrestre sobre a qual em sentido transversal está uma faixa branca com as extremidades recortadas em duas pontas e encerrando a palavra «Mundial», escripta em letra maiúsculas.

A marca servirá para distinguir: assucar, café, caroço, milho, feijão e cereaes em geral. Classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de julho de 1929

Offícios :

Ao Sr. ministro :

N. 7.635 — Remette R 589.

N. 7.638 — Remette R 593.

N. 7.460 — Remette R 587.

N. 7.642 — Remette R 591.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 7.639 — Devolve o processo R 593, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.643 — Devolve o processo R 591, para remetter ao Sr. ministro.

—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 7.637 — Devolve o processo R 598, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.641 — Devolve o processo R 587, para remetter ao Sr. ministro.

—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 7.644 — Remettendo os debates occorridos na ultima sessão plenaria, para publicar.

Dia 20

Ao Sr. ministro :

N. 7.645 — Remette R 601.

N. 7.647 — Remette R 598.

N. 7.649 — Remette R 607.

N. 7.651 — Remette R 615.

—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 7.646 — Devolve o processo R. 601, para remetter ao Sr. ministro.

—Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial :

N. 7.648 — Devolve o processo R 598, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.650 — Devolve o processo R 607, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.652 — Devolve o processo R 615, para remetter ao Sr. ministro.

Offícios :

Ao Sr. ministro :

N. 7.654 — Remette R 589.

N. 7.656 — Remette R 590.

N. 7.658 — Remette R 606.

N. 7.660 — Remette R 623.

(*)—Publicado de accordo com o despacho de 20 de julho de 1829.

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio :

N. 7.655 — Devolve o processo R 598, para remetter ao Sr. ministro.

—Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial :

N. 7.657 — Devolve o processo R 590, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.659 — Devolve o processo R 606, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.661 — Devolve o processo R 625, para remetter ao Sr. ministro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 101 — SESSÃO ORDINARIA, EM 10 JULHO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Izabel de Castro Coimbra, viuva do capitão da Policia Militar do Districto Federal, Ildefonso Coimbra, fallecido em 11 de fevereiro de 1928, na razão de 1:200\$ annuaes e 63\$800 mensaes, respectivamente.

Julga-se legal o titulo da pensão de meio soldo, e illegal o titulo relativo a pensão de montepio, porque esta ultima deve ser calculada de accordo com a legislação relativa ao montepio civil em vigor ao tempo do fallecimento do official. O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

Neste processo se trata da concessão de pensões de meio soldo e montepio, requeridos por D. Maria Izabel de Castro Coimbra, viuva do Sr. Ildefonso Coimbra, capitão da Brigada Policial.

Os officiaes dessa milicia estão equiparados aos officiaes do Exercito, quanto ao meio soldo, e aos funcionarios do Ministerio da Justiça, quanto ao montepio.

(Decretos ns. 720, de 28 de setembro de 1853, e 956, de 6 de novembro de 1890).

O meio soldo é uma pensão graciosa, correspondente ao posto do official, e ao tempo de serviço.

O montepio é uma pensão concedida, mediante contribuição descontada dos vencimentos a que corresponde.

Esse foi o principio estatuido nos actos creadores do montepio militar e do montepio civil.

(Decretos ns. 695, de 28 de agosto e 942 A, de 31 de outubro de 1890).

Pelo disposto no art. 34 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a contribuição para o montepio militar, feita por desconto de um dia do soldo, elevou-se com a melhoria de vencimentos, constante da tabella da mesma lei de 1910, continuando; entretanto, a ser applicada para o calculo da pensão, a tabella anterior, que era a da lei numero 1.473, de 1906.

A lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, elevou os vencimentos dos fun-

ccionarios civis, dos militares, e das corporações militarizadas, entre as quaes figura a Brigada Policial.

O decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, provendo sobre a elevação de vencimentos da magistratura federal, estatuiu as seguintes determinações:

“Art. 2º, o augmento de vencimentos, concedido por esta ou qualquer outra lei, a contar de 1922, inclusive, não será computado para a elevação da pensão nem da contribuição do montepio do contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913;

Paragrapho 1º, na disposição deste artigo não se comprehende a pensão de montepio, que, com o augmento, não vier a exceder de 300\$ mensaes;

Paragrapho 2º, continúa em inteiro vigor a disposição do art. 83 da lei numero 2.842, de 3 de janeiro de 1914.”

A disposição a que se refere o paragrapho 2º é a seguinte: “a disposição do art. 37 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, comprehende não só o caso da pensão cumulada, como de uma unica pensão, e institue o limite máximo para o montepio, qualquer que seja a contribuição.”

O art. 37 do decreto n. 942 A, de 1890, dispõe que só se póde accumular pensões de montepio, quando a somma dessas pensões não exceder de 300\$ mensaes.

O decreto n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, declarou que a disposição do art. 2º, paragraphos 1º e 2º, da lei numero 4.569, de 1922, referente ao montepio dos funcionarios publicos: se entendia com todos os contribuintes, quer civis, quer militares.

Suscitando-se duvidas quanto a influencia da melhoria de vencimentos sobre o desconto de contribuições para as pensões de montepio dos officiaes da Policia Militar, foi o assumpto submettido a apreciação do consultor juridico da Republica.

Estava então no exercicio desse cargo o illustrado jurista Sr. Dr. Astolfo Rezende, que proferiu o seu parecer nestes termos:

“Pretender que, pela circumstancia de haver o decreto legislativo n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, estabelecido certa prescripção sobre pensão e contribuição de montepio, tenha essa prescripção caracter definitivo, immutavel, e não possam outras leis modificá-la, é falsear o principio pelo qual toda a lei revoga a anterior, que a contradiz, principio que a technica legislativa consagrou, convertendo-o em clausula final de todas as leis.

Na especie, verifica-se até um caso tipico de revogação de uma disposição especial por uma disposição geral.

A disposição do art. 34 é uma disposição especial, uma disposição peculiar ao montepio militar, que se entende particularmente com os contribuintes do alludido montepio.

Uma disposição geral, uma disposição comprehensiva de toda a materia do montepio civil e militar, entendendo-se, segundo sua propria e textual expressão, com todos os contribuintes, quer civis, quer militares, estabelecendo novas regras geraes sobre o assumpto da disposição especial, manifestamente revogou essa disposição. E a revogou porque, nos termos do Codigo Civil, ao seu assumpto, que é o montepio militar, se refere, alterando-a explicitamente, por

estabelecer normas diversas das estabelecidas pela disposição especial."

Da revogação do art. 34 da lei de 1910, deduz o Sr. Dr. Astolfo Resende, no seu douto parecer, as seguintes consequências:

1.ª, não pode haver duvida alguma quanto á applicação aos militares, e, portanto, aos officiaes de Policia, dos dispositivos do art. 2.º e paragraphos 1.º e 2.º do decreto n. 4.569, de 1922, em face dos expressos termos do art. 1.º do decreto n. 4.963, de 1925, visto que contribuintes militares são os officiaes das varias corporações armadas, que têm direito ao montepio, segundo a sua legislação particular;

2.ª, para os militares, como para os civis, o limite maximo da pensão é de 300\$000 mensaes.

3.ª, a pensão militar, que, pelo disposto na lei de 1910, seja inferior a 300\$000 mensaes, deverá ser augmentada até esse limite, de accordo com as regras peculiares ao montepio;

4.ª, a contribuição será majorada somente quando a pensão correspondente aos vencimentos do novo augmento não exceder de 300\$000 mensaes;

5.ª, si com tal augmento, os vencimentos produzirem pensão superior a 300\$000 mensaes, não deverá ser majorada a contribuição, porque, em tal caso, nos termos do decreto n. 4.569, de 1922, que passou a reger a materia, o acrescimo de vencimentos não influe, nem em relação á pensão, limitada ao maximo de 300\$000 mensaes, nem em relação á contribuição;

6.ª, não tendo o decreto de 1922 estabelecido nenhum limite para a contribuição, esta continuará a ser feita pelo desconto de um dia de ordenado para o contribuinte civil, ou de soldo, para o militar, *ex-vi* da parte final do art. 83, da lei de 1910, que declara ser a importância de 300\$000 mensaes o limite maximo da pensão, *seja qual for a contribuição*.

Dissertando sobre o assumpto, em seu desenvolvido e bem elaborado parecer, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico diverge radicalmente do parecer do Sr. Dr. Astolfo Resende, e sustenta a plena vigencia do art. 34 da lei de 1910, em face das mesmas leis de 1922 e 1925.

Salienta o parecer que o intuito da lei de 1922 foi immediato que o augmento dos vencimentos tivesse a natural consequencia da elevação correspondente do montepio.

Essa era a finalidade essencial das disposições do art. 2.º da citada lei; e essa finalidade teve a sua confirmação na lei de 1925.

Analisando a situação actual do funcionalismo civil, no tocante ao montepio, o Sr. Dr. representante assim se expressa:

"Por força do art. 2.º do decreto numero 4.569, de 1922, os funcionarios inscriptos no montepio, até 31 de dezembro de 1913 deixam aos seus herdeiros uma pensão relativa aos seus vencimentos (metade do ordenado) que remuneravam os respectivos cargos antes do mesmo decreto de 1922.

Ex-vi do referido artigo a seus paragraphos, os contribuintes inscriptos a partir do 1.º de janeiro de 1914 deixam

aos seus herdeiros uma pensão de 300\$000 mensaes.

No primeiro caso, o limite maximo é a tabella de vencimentos vigente até agosto de 1922; e no segundo é a importância de 300\$000 mensaes.

Se a civis e militares, regem, quanto á fixação das respectivas pensões, as mesmas disposições, a mesma intelligencia deve ser dada, quer se trate de civis, quer se trate de militares.

Nestas condições, para quem sustenta que o art. 34 da lei de 1910 foi revogado pelos decretos de 1922 e 1925, forçoso é convir que as pensões de todos os herdeiros de militares, inscriptos no montepio até 31 de dezembro de 1913, devem ser calculadas segundo os vencimentos percebidos até agosto de 1922, o que equivale dizer pela tabella de 1910, e não pela de 1906, influido ainda os augmentos decretados depois do agosto de 1922 para a elevação das pensões não excedentes de 300\$000 mensaes.

Esta seria a consequencia logica, e só assim, civis e militares, regidos todos, quanto á fixação das pensões de montepio, pelas mesmas disposições legais, ficariam em situação de perfeita egualdade."

O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico recorre ainda ao elemento historico, para assignalar o objectivo do preceito legal na phase de sua formação.

E para demonstrar que não se cogitara da revogação do artigo 34 da lei de 1910, mas, ao contrario, se affirmara a vigencia do referido preceito, transcreve no seu parecer varios trechos da proficiente justificação produzida pelo illustrado Sr. Collares Moreira, autor da emenda que se converteu no art. 2.º da lei de 1922, o do projecto que se transformou na lei declaratoria de 1925.

Pelas conclusões do parecer, o artigo 34 da lei de 1910 em nada foi affectado pelas leis de 1922 e 1925, e estaria assim ainda em pleno vigor todo o seu preceituário, si não houvesse sobrevindo a lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Essa lei, dispondo sobre a inactividade do Exercito e da Armada, no seu artigo 17, estabelece que as contribuições e pensões do montepio militar serão correspondentes ao soldo effectivo percebido no respectivo posto, até 25 de agosto de 1922, não sendo computados para aquelle effeito os augmentos concedidos daquella data em diante, e declara no paragrapho 1.º que na disposição do artigo não se comprehendem as pensões que, com o augmento concedido depois daquella data, não excederem de 300\$000 mensaes.

A execução da lei ficou dependente de regulamento, expedido pelo decreto numero 18.712, de 25 de abril do corrente anno de 1929.

Transcrevendo o dispositivo legal, reproduzido no regulamento, o illustrado Sr. Dr. representante do Ministerio Publico termina as suas considerações com as seguintes palavras:

"Só agora, pois, *ex-vi* dessa nova lei, applicavel somente aos montepios militares dos herdeiros de officiaes fallecidos depois de sua vigencia, consoante li-

cou perfeitamente elucidado na sua discussão no Congresso, foi revogada a disposição do art. 34 do decreto numero 2.290 de 1910.

Revogando tal dispositivo, o Congresso votou disposição que encerra, quanto á fixação do maximo de todas as pensões do montepio militar, o mesmo preceito que rege a situação do montepio civil, para os funcionarios inscriptos até 31 de dezembro de 1913.

As pensões deste processo são concedidas á viuva de um official fallecido em 11 de fevereiro de 1928, estando ainda em plena vigencia o artigo 34 da lei de 1910.

De accordo com o seu dispositivo, foram as pensões calculadas pela tabella de 1906.

Legaes são, pois, os titulos, e assim deve o Tribunal julgar-os."

Data *venia*, discordo em parte dos doutos pareceres divergentes, proferidos sobre a questão, que interessa ao montepio militar e ao montepio civil, e vejo-me obrigado a entrar na controversia, nos termos em que foi collocada.

O artigo 34 da lei de 1910 não ficou revogado pelo disposto no artigo 2.º da lei de 1922, esclarecido pelo artigo 1.º da lei de 1925; mas tambem não ficou vigente em sua integralidade, affectado, em parte, como o foi, pelas disposições da lei de 1922, interpretadas pela lei de 1925.

Segundo a lição dos tratadistas, a lei só é revogada ou derogada por outra lei posterior em contrario. A revogação total ou parcial de uma lei por outra póde ser expressa ou implicita: a primeira ocorre quando na lei nova houver uma revogação especial e declarada ou nominativa da lei anterior; a segunda se opera quando na lei posterior houver algum dispositivo em contradicção com o disposto na lei precedente.

O principio geral da revogação das leis anteriores pelas posteriores deve ser applicado com toda a ponderação, cumprindo ao interprete procurar, antes de tudo, harmonizal-as, e concluir pela revogação somente quando se verificar inconciliavel opposição entre as duas leis.

De accordo com a regra geral formulada pelo juriconsulto Paulo, no Digesto — as leis novas se incorporam ás anteriores, a menos que lhes não sejam contrarias. A lei nova só revoga a anterior quando as duas forem absolutamente incompativeis. A revogação implicita de uma lei não se presume, e deve ser tal que seja impossivel executar a segunda sem destruir a primeira.

Formulando a lei nova, o legislador não deixa de ter em vista a lei reguladora do assumpto, que entra assim na elaboração da nova lei. E por isso é que as leis se interpretam umas pelas outras.

De accordo com as normas estatuidas no art. 4.º, Introdução, do Código Civil, a lei só se revoga, ou deroga, por outra lei; mas a disposição especial não revoga nem deroga a geral, nem a disposição geral revoga, ou deroga a especial, *sinão*, quando a esta, ou ao seu assumpto, se referir, alterando-a explicita ou implicitamente.

A revogação implicita, total ou parcial, resulta da impossibilidade da co-existencia de duas leis ou de duas ou mais disposições de leis que se contra-

dizem, prevalecendo, então, a lei nova, o acto mais recente.

Um dispositivo de uma lei geral pôde alterar um dispositivo de uma lei especial, implicitamente, harmonizando-se e completando-se, entretanto, a lei geral e a especial, para regular o mesmo assumpto a que ambas se referem, em um todo homogêneo, nas disposições em que não collidem.

E este é o caso em questão, caso típico de revogação parcial, ou derrogação, e de applicação simultanea de preceitos de duas leis.

O decreto n. 4.569, de 1922, é concordante com o art. 34 da lei de 1910, quanto ao disposto no sentido de não ser computado o augmento de vencimentos para a elevação das pensões; mas é divergente do mesmo artigo quando tolhe o augmento da contribuição, e também quando exceptua do preceito restrictivo ou prohibitivo da elevação das pensões, aquellas que, com o augmento, não vierem a exceder de 300\$000 mensaes, permitindo também em tal caso o augmento das contribuições, na exacta correspondencia com o augmento das pensões até ao limite estabelecido.

O alludido decreto n. 4.569 encontrou, em 25 de agosto de 1922, tres situações juridicas diversas e perfeitamente definidas, sobre as quaes lhe era vedado incidir, para cassar vantagens outorgadas:

Dispondo de um modo geral sobre o montepio civil e militar, como o declarava o decreto n. 4.963, de 1925, o legislador tinha diante de si tres especies de direito adquirido:

a) a pensão dos militares, limitada pelo art. 34 da lei de 1910 a importância maxima resultante da sua fixação pela tabella de vencimentos de 1906;

b) a pensão dos civis inscriptos até 1913, correspondente a metade do ordenado, na base dos vencimentos que percebiam antes do augmento a que se refere o citado decreto de 1922, de conformidade com a interpretação dos artigos 31 e 37 do decreto n. 942-A, de 1890, segundo a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal;

c) a pensão dos civis inscriptos em 1914 e 1915, limitada ao máximo de réis 300\$000, mensaes, pela disposição do artigo 83 da lei n. 2.842, de 1911, disposição interpretativa do art. 37 do decreto n. 942-A, de 1890, a que se emprestou caracter de lei nova.

O objectivo do artigo 2º do decreto legislativo n. 4.569, de 1922, foi impedir que a elevação dos vencimentos tivesse a natural consequencia da elevação correspondente das pensões do montepio.

O decreto commentado erigiu tres principios fundamentais na sua estrutura:

1.º *intransponibilidade* dos limites máximos preestabelecidos para as pensões;

2.º *inalterabilidade* das contribuições para os contribuintes que já haviam atingido os respectivos limites proximos;

3.º *possibilidade* do augmento da contribuição e da pensão, quanto aos contribuintes que deixavam pensão menor de 300\$000 mensaes, levando-os até a concurrencia desse limite.

Não havendo no decreto n. 4.569, de 1922, disposição alguma expressa referente aos militares, mas tendo o decreto n. 4.963, de 1925, declarado que o disposto no decreto de 1922, quanto ao montepio civil, se entendia com todos

os contribuintes, quer civis, quer militares, forçoso é concluir pela applicação extensiva dos preceitos constantes do mencionado decreto de 1922 ao montepio militar e ao montepio da marinha, de accordo, é claro, e deve ser subentendido, com as particularidades peculiares a cada um desses institutos, congêneres do montepio civil.

Embora não reparando injustiças anteriores, a lei não quiz agravá-las, e, por tal motivo, quando negou o augmento da pensão, impediu também o augmento da contribuição.

Tratando do assumpto na Camara dos Deputados, o proecto jurista Sr. Colares Moreira, antigo deputado e actual Desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, assim se manifestou: "a lei diz taxativamente, e aqui está a sua maior força, que o augmento não será computado para a elevação da pensão, nem da contribuição. Exigir do funcionario um augmento de contribuição seria ferir de frente a lei e extorquir do funcionario uma parte dos seus vencimentos que a lei, clara e insophismavelmente, dispensou, quando negou também um augmento de pensão para sua familia."

Estabelecendo regras geraes, prohibitivas do augmento das pensões maiores de 300\$000 mensaes, com a consequente inalterabilidade das contribuições destas, e permissivas do augmento das contribuições das pensões menores de 300\$000 mensaes, até esse limite, o decreto n. 4.569, comprehensivo de todos os contribuintes, quer civis, quer militares, não poderia exceptuar os militares, nem restringir seus direitos, negando-lhes a majoração até 300\$000 mensaes, a não ser que o fizesse especificadamente, nos termos do art. 6º do Código Civil, Introdução.

Pôsta nos seus devidos termos a questão controvertida nos pareceres, em face do preceituário legal regulador do montepio civil, do montepio militar, e do montepio de marinha, actualmente assemelhado ao montepio militar, pela applicação do mesmo preceituário, verifica-se que a finalidade social das normas constantes do decreto n. 4.569, de 1922, completado pelo decreto n. 4.963, de 1925, concordantes com a tendencia manifesta da legislação especial sobre o assumpto, foi uniformizar para generalizar a civis e militares as regras referentes à contribuição e à pensão de montepio.

Tendo em vista as expressões genericas empregadas nos referidos decretos, somente o meio soldo da Armada e do Exército não foram atingidos pelo seu preceituário, por constituírem pensões de natureza diversa, a que não correspondem contribuições.

O art. 34 da lei de 1910 só ficou implicitamente alterado na parte divergente do preceituário estatuido em 1922.

Ha, entretanto, na questão que se discute, um ponto interessante de discussão, a ventilar:

A lei de 1922 não contém determinação alguma referente a forma ou modalidade pela qual se opera o desconto das contribuições; continuando esse desconto a ser de um dia de soldo, para os militares, ou de ordenado, para os civis, qualquer augmento de vencimentos acarretaria automaticamente o augmento da contribuição, fazendo desaparecer por completo a proporcionalidade entre a contribuição e a pensão,

adstricta a um certo limite, e, consequentemente, a correspondencia entre a pensão e uma certa e determinada parte dos vencimentos percebidos, porque a proporcionalidade consiste na relação resultante do calculo para a contribuição e para a pensão, na mesma base, isto é, pela mesma tabella de vencimentos.

Esse principio de relativa proporcionalidade entre a contribuição e a pensão e de relativa correspondencia entre a pensão e o ordenado ou o soldo, foi affectado pelo art. 34 da lei de 1910, que importou em excepção legal expressa, mandando effectuar o desconto para a contribuição por uma tabella e o calculo para fixar o quantitativo da pensão por outra tabella.

Para os militares, a desproporcionalidade resultante da circumstancia alludida, só era sustentavel, considerando os sujeitos a um regimen excepcionado, que a lei n. 5.631, de 1928, revogou, determinando, no seu art. 17, que as contribuições e pensões para o montepio serão correspondentes ao soldo effectivo percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computado para aquelle effecto os augmentos concedidos daquelle data em diante; para os civis inscriptos até 1913, o mesmo succede, *ex-vi* da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal; para os civis inscriptos do janeiro de 1914 em diante, até o encerramento da inscripção, em 31 de dezembro de 1915, outra e diversa situação de injusta desigualdade foi creada em consequencia do entendimento dado ao art. 83 da lei de 1914, disposição de caracter interpretativo, pela qual se restringe a pensão ao limite máximo de 300\$000 mensaes, *seja qual for a contribuição*, em contrario a interpretação firmada pela jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Assim, do beneficio resultante do principio da proporcionalidade entre contribuições e pensões e da correspondencia entre a pensão e o ordenado ou o soldo percebidos, principio restaurado para os militares e mantido para os civis inscriptos até 1913, pela applicação da mesma tabella para o calculo das contribuições e pensões, só ficaram excluidas as familias dos civis inscriptos em 1914 e 1915, importando tal facto em desconhecimento do principio juridico fundamental da igualdade perante a lei, consagrado na Carta Constitucional do Imperio e na Constituição da Republica.

O legislador podia e pôde estabelecer como estabelecem um limite máximo para as pensões; pôde também alterar a relação estabelecida entre a pensão e os vencimentos, augmentando os vencimentos, e deixando estacionaria a pensão, respectivamente os direitos adquiridos, que impedem o effecto retroactivo da lei nova sobre factos regulados pela lei anterior, seria uma iniquidade, importando até em extorsão, determinar a cobrança das contribuições pela tabella dos vencimentos maiores, e o pagamento das pensões por outra tabella, ou pelo limite máximo estabelecido.

O legislador de 1922 teve em vista todas essas circumstancias, e se não obrigado a attendê-las, tal a discriminação constante da lei n. 4.569, que deixou, entretanto, subsistente, por expressa declaração revigorativa, o ar-

tigo 83 da lei de 1914, cuja parte final collide com as próprias disposições da citada lei n. 4.569, como é fácil demonstrar.

Effectivamente, o art. 83 da lei de 1914 permite a disparidade absoluta entre a pensão e a contribuição, limitando a pensão e deixando illimitada a contribuição.

A lei de 1922 limita a pensão e a contribuição, determinando que os aumentos de vencimentos não sejam computados nem para a pensão nem para a contribuição, excepto apenas quando se tratar de pensão, que, com o aumento, não vier a exceder do limite fixado.

Recapitulando e resumindo:

Em consequência do aumento concedido pela lei de 10 de agosto de 1922, e do disposto nas leis ns. 4.569, de 1922, e 4.963, de 1925, combinadas com o art. 34 da lei de 1910, com o artigo 17 da lei n. 5.631, de 1928, com os decretos ns. 695 e 942 A, de 1890, e com toda a legislação applicavel á especie, aos civis e militares, que deixarem pensão igual ou superior ao limite de 300\$ mensaes, não aproveita qualquer aumento de vencimentos, superveniente á data em que entrou em execução a lei n. 4.569, de 1922, para o aumento da pensão, nem influe, igualmente, para o aumento da contribuição.

Para aquelles, porém, cuja contribuição corresponda á pensão ainda inferior a 300\$000 mensaes, o aumento de vencimentos aproveita para o aumento da pensão até ao limite alludido, influinto, logicamente, no aumento da contribuição.

Mesmo antes do disposto a respeito na lei n. 5.631, de 1928, seria inadmissível sustentar que a disposição do art. 34 da lei de 1910, de caracter restrictivo, excepcional, e sobretudo, transitorio, por estar ligada á vigencia da tabella de 1910, continuava a ser applicada integralmente, depois da substituição da referida tabella de vencimentos por outra, e das alterações constantes da lei de 1922, esclarecidas pela lei de 1925, modificativas daquella disposição, que não foi revogada, mas ficou implicitamente derogada.

Não se pôde chegar a conclusões em contrario, nem pela interpretação restrictiva ás regras classicas, hoje antiquadas, da velha hermeneutica, nem á luz dos principios dominantes na doutrina moderna em materia de interpretação das leis.

Restringindo os argumentos e as conclusões á especie em causa, que é a concessão de pensões de meio soldo e montepio á viúva de um capitão da Polícia Militar, hoje Brigada Policial, cumpre-me, antes de tudo, relembrar uma circumstancia já assignalada no começo desta longa exposição, resultante do estudo que fiz do assumpto controverso, nos doutos pareceres divergentes, para proferir o meu voto, discordante de ambos.

No que diz respeito ao meio soldo, os officiaes dessa milicia estão equiparados aos officiaes do Exército, quanto ao montepio, entretanto, não lhes cabe o militar, mas o civil, inscriptos, como estão, entre os funcionarios do Ministério da Justiça.

Dahi se infere que, com relação ao meio soldo, são extensivas aos officiaes da Polícia as restricções e vantagens atinentes aos officiaes do Exército, e

constantes da respectiva legislação particular.

Com relação ao montepio, porém, a que os mesmos officiaes teem direito, na qualidade de funcionarios militares de um departamento administrativo civil, o preceituário applicavel é o da legislação especial referente ao montepio civil, instituido pelo decreto n. 942-A, de 1890.

Da applicação das disposições combinadas do decreto alludido, da lei numero 4.569, de 1922 e da legislação especial subsistente, ao ponto em questão, resultam as seguintes consequencias, rigorosamente logicas:

1.ª, a pensão deve ser deferida na importância correspondente á metade do soldo, que é a parte dos vencimentos militares, equivalente ao ordenado dos civis;

2.ª, tendo occorrido o fallecimento do official em 1928, na vigencia da tabella de vencimentos de 1927, por essa tabella teriam de ser calculadas a contribuição e a pensão, de accordo com o preceituário que já regulou e estaria ainda regulando o caso, si não houvessem sobrevindo as alterações constantes de dispositivos legais subsequentes;

3.ª, tendo em vista as alludidas alterações, relativas precisamente ao ponto focalizado, a importância da pensão deve ser calculada e fixada pela tabella de vencimentos da lei de 10 de agosto de 1922, e não pela tabella de 1906, applicavel somente ao meio soldo e ao montepio militar, a que exclusivamente, se refere o art. 34 da lei de 1910;

4.ª, si ao soldo, pela tabella de 1922, corresponder pensão excedente de 300\$ mensaes, será deferida a pensão somente até essa importância, que é a do limite maximo estabelecido, não aproveitando aos officiaes da Brigada Policial, que deixam a pensão do montepio civil e a pensão militar de meio soldo, a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, firmada em casos concretos de pensão unica e exclusiva de montepio de funcionarios civis.

No processo em causa, para o abono do meio soldo, houve observancia da respectiva legislação particular, tendo sido a pensão calculada na base da tabella de 1906, na forma do disposto no art. 34 da lei de 1910, combinado com o estatuido no art. 259 do decreto n. 4.272, de 1911, que manda applicar á especie a lei em vigor para o Exército, ao tempo do fallecimento do official.

O mesmo não succedeu relativamente ao montepio, applicando-se ao montepio civil, de que se trata, a mesma tabella de 1906, de applicação restricta ao meio soldo e ao montepio militar, de que trata o art. 34 da lei de 1910; tabella essa hoje inapplicavel até ao proprio montepio militar, na hypothese da pensão inferior a 300\$ mensaes, prevista na lei n. 4.569, de 1922, e realizada no processo.

Não se tendo procedido em conformidade com o disposto no art. 258 do citado decreto n. 4.272, de 1911, que manda applicar a legislação especial referente ao montepio civil, a pensão foi fixada em importância menor que a devida, pelo calculo feito na base de uma tabella impropria.

Pelas razões expostas, considero legal o titulo de meio soldo, e illegal o titulo de montepio.

Foi este o parecer do Dr. Octavio Tarquinio de Souza, 1.º representante do Ministério Publico junto ao Tribunal de Contas:

"O montepio militar, no tocante ao maximo de sua fixação, foi regulado até agora pelo disposto no art. 34, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Diz o art. 34 citado:

"O desconto de um dia de soldo para montepio será feito de accordo com a tabella A, da presente lei; mas nada ficará alterado por esta lei quanto ás pensões tanto de montepio como de meio soldo, que continuarão a ser pagas de accordo com a tabella ora vigente."

Applicava-se este preceito á concessão de montepio e meio soldo a todos os herdeiros de officiaes do Exército, Armada, Polícia do Districto Federal e Corpo de Bombeiros e, segundo elle, o calculo das pensões era feito, na sua generalidade, tendo por base a tabella de vencimentos militares de 1906.

Em 1922, a lei n. 4.569, de 25 de agosto, de aumento dos vencimentos dos membros da justiça federal e da justiça local do Districto Federal, determinou no seu artigo 2.º:

"O aumento de vencimentos concedido por esta ou por qualquer outra lei, a contar de 1922, inclusive, não será computado para elevação de pensão, nem de contribuição do montepio do contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913.

§ 1.º. Na disposição deste artigo não se comprehendem as pensões de montepio que, com o mesmo aumento não vierem a exceder de 300\$000 mensaes.

§ 2.º Continua em inteiro vigor a disposição do artigo 83, da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914.

A simples leitura do artigo 2.º, do decreto n. 4.569, de 1922, deixa ovidente que o seu intuito foi impedir que o aumento de vencimentos decretado tivesse a natural consequencia da elevação correspondente do montepio.

Esta era a finalidade essencial da disposição citada e, dados os seus termos, queria ella referir-se a todos os funcionarios e não apenas aos membros da magistratura.

Como surgissem duvidas a respeito de sua clara redacção, o Congresso Nacional, em 1925, votou a lei n. 4.963, de 5 do outubro, declarando:

"A disposição do artigo 2.º, paragraphos 1.º e 2.º da lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, referente ao montepio dos funcionarios publicos, entende-se com todos os contribuintes, quer civis, quer militares."

Esclareceu assim a lei n. 4.963 que o artigo 2.º e seus paragraphos da lei numero 4.569, se applicava a todos os contribuintes, quer civis, quer militares.

Diante dessa disposição nova, suscitou-se a questão da revogação do artigo 34, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Em parecer de 15 de julho de 1926 o então consultor geral da Republica, doutor Astolpho de Rezende, sustentou essa revogação, dizendo:

"A disposição do artigo 34, do decreto n. 2.290, de 1910, sobre contribuição e pensão de montepio militar está, evidentemente, revogada pelos citados decretos ns. 4.569, de 1922, e 4.963, de 1925.

São esses decretos que regem agora o assumpto e na conformidade de suas prescripções, é que se deve fazer o calculo da contribuição a pagar pelo reinte-

rente e também da pensão que aos seus herdeiros competir".

No mesmo parecer, o illustre jurisconsulto accrescentou, quanto ás consequências dessa revogação:

"Segundo o disposto no decreto numero 4.569, de 1922, artigo 2º, paragraphos 1º e 2º, a elevação de vencimentos tem influencia sobre a pensão e sobre a contribuição."

No caso dos militares, revogada a disposição da lei de 1910, o limite maximo da pensão será, como para os civis, de 300\$000.

Assim, a pensão militar que, pela lei anterior, era inferior a 300\$000, terá de ser augmentada, de accordo com as regras peculiares ao montepio, até esse limite. E' rigorosa consequencia dessa limitação."

Data venia, parece-me que o illustre Dr. Astolpho de Rezende labora em equivoco e, por outro lado, são vae até as ultimas consequencias da revogação que sustenta.

Não é difficil a demonstração.

Qual a situação actual do funcionalismo civil, no tocante ao montepio, em face do artigo 2º do decreto n. 4.569, de 1922, mandado applicar aos militares pelo decreto n. 4.963, de 1925, e que se sustenta ter revogado a lei de 1910?

A situação é a seguinte:

Por força do artigo 2º do decreto numero 4.569, de 1922, os funcionarios civis que se inscreveram no montepio até 31 de dezembro de 1913, deixam aos seus herdeiros uma pensão relativa aos vencimentos (metade do ordenado) que remuneravam os respectivos cargos antes do citado decreto n. 4.569.

Ex-vi do mesmo artigo 2º e seus paragraphos, os contribuintes inscriptos a partir de 1 de janeiro de 1914 deixam uma pensão proporcional aos vencimentos, no limite maximo de 300\$000.

No primeiro caso, o limite maximo é a tabella dos vencimentos vigente até agosto de 1922 no segundo o limite maximo é a importancia de 300\$000 mensaes.

Sustentando-se a revogação do artigo 34 da lei de 1910 e affirmando-se que são os decretos n. 4.569, de 1922, e numero 4.963, de 1925, "que regem agora o assumpto" de montepio militar, parece-me *data venia*, illogica a consequencia que tira o eminente Dr. Astolpho de Rezende, dizendo que no caso dos militares

"revogada a disposição da lei de 1910, o limite maximo da pensão será, como para os civis, de 300\$000".

Para os civis o limite maximo de pensão é de 300\$ somente quando se trata de contribuintes inscriptos a partir de 1 de janeiro de 1914; para os demais contribuintes civis, inscriptos até 31 de dezembro de 1913, o limite maximo é, como affirmei e ninguém contestará, a metade do ordenado que remunerava o cargo em 1922, antes do decreto n. 4.569, de 25 de agosto.

Ora, si os civis e militares, regem, quanto á fixação das respectivas pensões de montepio, as mesmas disposições, a mesma intelligencia deve ser dada, quer se trate de civis, quer se trate de militares.

Nestas condições, para quem sustenta que o art. 34 da lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910, foi revogado pelos decretos n. 4.569, de 1922, e 4.963, de 1925, forçoso é convir que as pensões de todos os herdeiros de militares, inscriptos como contribuintes do montepio até 31 de dezembro de 1913, devem

ser calculadas segundo os vencimentos percebidos até agosto de 1922, o que vale dizer pela tabella de 1910, e não pela de 1906, influindo ainda os augmentos decretados depois de agosto de 1922 para a elevação das pensões não excedentes de 300\$ mensaes.

Esta seria a consequencia logica e, só assim, civis e militares, regidos todos, quanto á fixação das pensões do montepio, pelas mesmas disposições legais, ficariam em situação de perfeita igualdade.

Até ahi não chegou, porém, o douto parecer, embora affirmasse de modo categorico a revogação da disposição do art. 34 do decreto n. 2.290, de 1910, e mais ainda que, na conformidade das prescrições do art. 2º do decreto numero 4.569, de 1922, deviam ser calculadas a contribuição e a pensão do montepio militar.

Estudando detidamente a questão, tenho para mim que o art. 34 da lei numero 2.290, de 1910, estava em inteiro vigor quando se verificou o obito do official de que se trata e é em face do seu preceito que devem ser, como de facto o foram, calculadas as pensões de montepio e meio soldo que competem á sua viuva.

Antes de mais, cumpre significar ainda uma vez que o art. 2º do decreto numero 4.569, de 1922, é, em sua finalidade, restrictivo, impeditivo do augmento das pensões de montepio.

A clareza dos seus termos dispensa maiores considerações; o elemento historico de sua formação deixa patente o seu objectivo.

Mas é precisamente a lei n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, interpretativa do art. 2º do decreto n. 4.569, em que se apoia o douto parecer do Sr. consultor geral da Republica, como tornando certa e indiscutivel a revogação do art. 34 da lei n. 2.290, de 1910, que dissipa toda e qualquer duvida que porventura pudesse subsistir, em sentido contrario.

E' o que passo a demonstrar. A lei n. 4.963, de 1925 teve origem no projecto apresentado á Camara dos Deputados, em sessão de 20 de maio de 1924, pelo então representante do Maranhão e hoje Desembargador da Corte de Appellação, o illustre Sr. Dr. Collares Moreira, autor ainda da emenda de que resultou o art. 2º do decreto n. 4.569, de 1922.

Da justificação que precedeu a apresentação do projecto (avulso n. 7, de 1924, da Camara dos Deputados), transcrevo as seguintes palavras:

"Autor que fui da emenda, incorporada ao projecto, hoje lei n. 4.569, mandando que "os vencimentos concedidos por aquella ou qualquer outro lei, a contar de 1922, inclusive, não fossem computados para elevação de pensão e nem da contribuição do montepio, referente a contribuinte inscripto até 31 de dezembro de 1913", corre-me o dever de declarar que o meu pensamento ao formulá-la, como expuz á Comissão da Camara dos Deputados, emenda accettata pela mesma comissão e approvada pelo Congresso, foi no sentido de abranjer a providencia, não só aos magistrados, como a todos os funcionarios e teve por fim principal evitar viessem os cofres publicos supportar a nova carga de augmento de pensões, decorrente do augmento de vencimentos de todo o funcionalismo, cogitado pela lei de

emergencia, então em andamento, em substituição da lei orçamentaria para 1922, vetada pelo Presidente da Republica.

Aconteceu, porém, que o projecto referente aos vencimentos dos magistrados foi votado depois da chamada lei de emergencia, de 10 de agosto, e como por esta o augmento de vencimentos dos funcionarios em geral, com excepção dos docentes e militares, foi em caracter provisorios, e os destes (isto é os militares) com a restricção da chamada lei Pires Ferreira, não revogada a lei effectivamente no momento só teria applicação quanto ao augmento dos magistrados...

Mas todo e qualquer augmento que em seguida e dali por diante apparecesse e venha a apparecer, emquanto não fôr a referida disposição derogada está comprehendida nas disposições da mesma lei, quer se trate de funcionarios civis, quer militares, se por ventura vier, nesta parte a ser revogada a da lei Pires Ferreira, que se refere ás pensões de montepio dos mesmos militares.

E mais adiante accrescenta a mesma justificação:

"O montepio dos militares continua sob a restricção da lei Pires Ferreira, que determinou que as pensões seriam calculadas pela tabella antiga, independente dos augmentos dos respectivos soldos".

E, dest'arte, o autor da emenda de que resultou o art. 2º, do decreto numero 4.569, que, ao justificar o projecto que se converteu no decreto n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, explicativo, interpretativo da disposição do questionado art. 2º, e que pretendeu dar, segundo sua expressão textual "a autentica e verdadeira interpretação á lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922" solememente affirma, reiteradamente declara, invariavelmente attesta que a referida lei e a de n. 4.963, de 1925, não revogaram o art. 34, do decreto n. 2.290, de 1910.

Poder-se-á dizer que, se assim é, inutil e ociosa foi a menção feita na lei n. 4.963, "dos funcionarios militares".

A razão dessa menção deu-a o seu autor nas palavras já transcriptas e que mais uma vez ponho em foco:

"... Todo e qualquer augmento que em seguida e dali por deante apparecesse ou venha a apparecer está comprehendida nas disposições da mesma lei quer se trate de funcionarios civis, quer se trate de militares, se porventura vier, nesta parte a ser revogada a da lei Pires Ferreira, que se refere ás pensões de montepio dos mesmos militares."

Obedeceu assim a mensão dos "militares", na citada lei, ao proposito de, no caso de um novo augmento dos seus vencimentos, com a revogação da restricção do artigo 34, da lei de 1910, fazê-los incidir no preceito do artigo 2º, da lei n. 4.569.

Em pleno vigor continuou, pois, a restricção, no tocante ao montepio dos militares, da chamada lei Pires Ferreira.

Parece-me, que apreciada a questão como procurei aqui fazer, não podery pairar mais duvidas a respeito.

Ha ainda, entretanto, um ultimo ponto, que desejo assignalar.

O artigo 17, da lei n. 5.681, de 31 de dezembro de 1928, sobre a inactividade do Exército e da Armada, dispõe:

"As contribuições e pensões do montepio militar serão correspondentes ao soldo effectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados aumentos concedidos daquella data em diante.

Paragrapho 1º. Na disposição deste artigo não se comprehende as pensões que, com o aumento concedido depois, daquella data, não excederam de 300\$000 mensaes".

Esta lei foi regulamentada pelo decreto n. 18.742, de 25 de abril do corrente anno, que reproduz, no seu artigo 80, o disposto no artigo 17 transcripto.

Só agora, pois, ex-vi dessa nova lei, applicavel somente aos montepios militares dos herdeiros de officiaes fallecidos depois de sua vigencia, consoante ficou perfeitamente elucidado na sua discussão no Congresso, foi revogada a disposição do artigo 34, do decreto numero 2.290, de 1910.

Revogado tal dispositivo, o Congresso votou disposição que encerra, quanto á fixação do maximo de todas as pensões do montepio militar, o mesmo preceito que rege a situação do montepio civil para os funcionarios inscriptos até 31 de dezembro de 1913.

Mais uma vez patenteia o pensamento do legislador em referencia á questão, que se me afigura clara e insophismavel.

As pensões deste processo são concedidas á viuva de um official fallecido em 11 de fevereiro de 1928, ainda em plena vigencia do artigo 34, da lei de 1910.

De accôrdo com a sua disposição, foram as pensões calculadas pela tabella de 1906.

Legaes são, pois, os titulos e assim deve o Tribunal julgar-as.

Rio, 30 de maio de 1929.

O Sr. ministro Tavares de Lyra proferiu o seu voto da maneira seguinte: O decreto legislativo n. 720, de 28 de setembro de 1853, assegurou aos officiaes da Força Policial o direito de reforma e ás suas viúvas e filhos as mesmas vantagens que competiam ás viúvas e filhos dos officiaes do Exercito.

Essas vantagens eram as da pensão do meio soldo, nos termos da legislação então em vigor. Sobrevindo a Republica, estendeu-se ás familias dos officiaes do Exercito o direito ao montepio militar de que gosavam as dos officiaes da Marinha e ás familias destes o direito á pensão de meio soldo de que gosavam as familias daquelles.

Nada se alterou, porém, desde logo, quanto ás familias dos officiaes da Força Policial. Foi o decreto n. 956, de 6 de novembro de 1896, que deu ás familias destes officiaes o direito, não ao montepio militar, mas ao civil, creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro daquelle mesmo anno.

Assim, as familias dos officiaes do Exercito e da Marinha ficaram com direito ás pensões de meio soldo e montepio militares e as dos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, que haviam sido equiparadas ás destes ultimos (vide a consolidação approvada pelo decreto n. 2.418, de 1 de fevereiro de 1897), passaram a ter direito ás pensões de meio soldo militar e montepio civil.

Era esta a situação, quando a lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, modificando as tabellas de vencimentos

dos officiaes e praças do Exercito e da Armada e dando outras providencias, dispoz, em seu art. 19:

"A presente lei é extensiva aos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, observados os dispositivos do art. 1º da lei numero 720, de 28 de setembro de 1853, relativas áquelles officiaes."

Ora, não abrangendo os dispositivos da lei n. 720 sinão as vantagens de que gosavam, em 1853, as familias dos officiaes do Exercito, isto é, as das pensões de meio soldo, claro é que sómente ás pensões desta natureza poderiam ser applicadas as restricções do artigo 34 da referida lei de 1910; não se restringe um direito que não existe; e antes, como depois dessa lei, o que as familias dos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros tinham era a pensão do meio soldo militar e a do montepio civil.

Logicamente, portanto, a primeira deve ser regulada pela legislação militar e a segunda pela legislação civil.

Objectar-se-á que, deste modo e em um momento dado, as familias dos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros teriam pensões de montepio superiores ás das familias dos officiaes do Exercito e da Armada, porque seriam calculadas pela tabella de vencimentos de 1910 e não pela de 1906. Era um defeito da lei, que foi corrigido o anno passado, além de que é tambem um facto que, posteriormente, as familias desses officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros foram prejudicadas pela lei de janeiro de 1914, que limitou as pensões, e pela de agosto de 1922, que, para ellas, continúa em pleno vigor. Ainda mais: as dos que foram promovidos a officiaes depois de 1916 ficaram dellas privadas, porque, a esse tempo, foi suspensa a inscripção de novos contribuintes ao montepio civil. E, de presente, essas familias teem para substituir a pensão de montepio civil, apenas o peculio do Instituto de Previdencia.

Tanto é assim que, tendo a lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, reconhecido, em seu art. 15, que os sargentos do Exercito tinham direito ás vantagens do montepio militar e, no artigo 23, tornado extensivas aos officiaes, aspirantes e sargentos da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros as disposições da mesma lei, o Ministerio da Justiça providenciou para que elles fossem inscriptos como contribuintes obrigatórios naquello instituto, que veio substituir o do montepio civil. E foram, já sendo grande o numero de peculios pagos a familias de sargentos e até mesmo á de um official, o major Amaury de Medeiros, medico, que entrara para o Corpo de Bombeiros depois de 1916, quando foi suspensa a admissão de novos contribuintes do montepio civil.

Isto posto, voto, no caso em apreço, para que seja julgada legal a concessão da pensão de meio soldo e illegal a de montepio, porque esta ultima deve ser calculada de accôrdo com a legislação relativa ao montepio civil, em vigor ao tempo do fallecimento da official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 553, do mez findo, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e D. Alber-

tina Muniz Teixeira Rebello, como frotora de Gilda Muniz Teixeira Rebello, para aluguel do predio destinado á agencia postal na rua Barão de Mesquita, nesta capital. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Luiza de Oliveira Moss e filhos, viúva e filhos do ex-fiel do pagador do Thesouro Nacional, Mario Clark Moss e D. Antonia Augusta de Carvalho e outras, viúva e filhas do desembargador, juiz de direito em disponibilidade, doutor Luiz Alves da Silva Carvalho. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.229, do corrente, com o contracto celebrado com as firmas Luiz de Mendonça & Comp., e outras, para o fornecimento de artigos do grupo 55 — Fardamentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Eurice Torres Guimarães, filha do ex-guarda da Alfandega de Santos, Jeronymo de Souza Guimarães e de pensão de 700\$ mensaes, incluídos o montepio de 200\$ e a gratificação adicional de 100\$ a D. Edméa de Mello Espinola, viúva do capitão de Mar e Guerra, Mario Espinola. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.230, do corrente, com o termo de additamento ao contracto celebrado com a firma Kobler & Comp., para a construcção de officinas para prova de motores ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Rosa Mauricéa de Barros Cavalcante, em reversão do que perbechia sua mãe, D. Francisca Bibeiro Cavalcante, sem prejuizo da pensão em cujo gozo se encontra. — Julgou-se legal a concessão.

Officio n. 95, da Directoria da Receita, com o processo referente ao accôrdo celebrado com a Companhia Força e Luz de Ibiracy, no Estado da Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Senharia Argentina Leal Barbosa da Silva, e outros, viúva e filhos de Aggêo Layme Barbosa da Silva, segundo official da Administração dos Correios de Pernambuco e de aposentadoria a Americo Pereira Rego, no lugar de porteiro-cartorio da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despesas.

De pagamento de 600\$ a Artindo de Oliveira Siqueira, porteiro da Recebedoria do Distrito Federal, adeantamento para despesas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 1.347, do corrente, com o processo referente aos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de

Saude Publica e Moreira Barbosa & Companhia e outros, para fornecimento de artigos do grupo 10 — Drogas e productos chimicos. — Deu-se registro aos contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Rita Luz da Silva, filha casada do marechal reformado do Exército, João José da Luz, e a D. Carmelina Luz Muller, filha viúva do mesmo marechal. — Julgou-se legal a concessão.

Do pagamento de 2:500\$ ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, adeantamento para despesas mudadas e de prompto pagamento, no trimestre de julho a setembro do corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio 65, do corrente, do Dr. primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official*, no qual vem publicado o termo do accordo celebrado pelo Ministerio da Justiça com a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, sobre o serviço de verificação de obitos. — Nada ha a deliberar por parte do Tribunal, de accordo com os pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Emilia Porto, viúva do major reformado do Exército, Manoel Domingues Porto. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente, designou o dia 12 do corrente, para a seguinte sessão e deu por findos os trabalhos.

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 6 de abril de 1920

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 586 — Comunicando ter o Tribunal deixado de impor a multa de que trata o art. 238, do R. G. C. P., ao Sr. Antonio Moreira da Rocha, escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, como responsavel pelo adeantamento de 9:000\$ que recebeu em 17 de novembro de 1927, por haver sido a comprovação do adeantamento recebido neste Tribunal dentro do prazo legal.

N. 587 — Comunicando ter o Tribunal deixado de impor a multa de que trata o art. 238, do R. G. C. P., ao Sr. Rodolpho Machado Vieira, porteiro-contínuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria como responsavel pelo adeantamento de 260\$ que recebeu em 6 de outubro do anno proximo passado, por ter sido a respectiva comprovação apresentada a este Tribunal dentro do prazo legal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 588 — Solicitando annexar ao processo, originado pelo requerimento do 2º tenente em comissão Sebastião Conceição, do 26º Batalhão de Caçadores, addido á Escola Militar, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por essa Delegação nos termos do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importância de 9:309\$, que recebeu como adeantamento, em virtude do officio n. 41-C, de 31 de

agosto de 1925, do com n.º 18º batalhão e caçadores, onde serviu o requerente, o officio que solicitou adiantamento, para que o Tribunal possa resolver.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Paranaia:

N. 589 — Declara do que as consultas e expediente cuja solução se a de competência do Tribunal ou da presidência devem ser dirimidas directamente ao Sr. ministro deste mesmo Tribunal, na forma do circular numero 179, de 25 de janeiro de 1924.

D a 8

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 590 — Solicitando providencias no sentido de serem passados em nome do responsavel os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 940:000\$ recebido pelo fiel de thesoureiro dessa Estrada, Abilio Teixeira, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 2.060, de 17 de agosto do anno passado, do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacio al:

N. 591 — Comunicando que o Tribunal nada tem que deliberar sobre o processo, encaminha o a essa directoria pelo officio n. 633, de 16 de novembro ultimo, da Casa da Moeda, annexo ao mesmo, relativo á justificação do emprego dado pelo thesoureiro daquella repartição, Eurico de Albuquerque Coutinho, ao supprimento de 97:747\$453, requisitado pelo officio n. 520, de 4 de outubro do anno passado para pagamento do pessoal extraordinario e encarregado da produção e demais trabalhos das formulas de consumo, no mez de setembro do dito anno, visto tratar-se de supprimento recebido para pagamento de despesas já registrada pelo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Am zonas:

N. 592 — Comunicando ter o Tribunal, em 27 de março, dado provimento ao recurso interposto pelo auxiliar agronomo, interino, do Aprendizado Agrícola do Acre, Ruberval Pompilio Nogueira Cardoso, ao acto dessa delegação, proferido em 14 de março do dito anno, pelo qual foi glosada a importância de 1:115\$, da comprovação da applicação do adeantamento de 30:875\$ que recebeu na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em 28 de dezembro ultimo, para despesas no 4º trimestre do anno passado, para o fim de ser julgada legal a applicação do alludido adeantamento.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 593 — Remettendo seis provisões de quitações ns. 147, 159, 280, 296 343 e 363, de 22 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Carlos Chaves, Joaquim Honorato Pereira de Castro, Antonio Calo Corrêa, Joaquim Corrêa de Toledo, Salva tor Dalia e Venancio Pereira Alves, collectores e escrivães de collectorias federaes de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 594 — Remettendo seis provisões de quitação ns. 184, 232, 254, 293, 309 e 376, de 15, 16, 22 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Jeronymo Rogerio Tostes, D. Alzira de Andrade, José Alves Barbosa, D. Clotilde Neute Fonseca, Alcides Brandão Penteado e Antonio Prado, ex-agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 595 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, a partir de 1 de abril

corrente os venimentos do 3º escriptuario des e Tribunal, João Baptista de Moraes Henrique, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de navegação Costeira:

N. 593 — Solicitando o fornecimento ao 3º escriptuario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, de uma passagem inteira, de 1ª classe, com direito ao transporte da toda a bagagem, do porto desta Capital ao do Maranhão, destinada ao referido funcionario, no eido para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piahy.

— Ao Sr. agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no Estado do Ceará:

N. 597 — Solicitando o fornecimento ao 3º escriptuario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, de duas passagens inteiras, uma para o transporte da bagagem, de 1ª classe, uma dita de 3ª classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto dessa Capital ao do Maranhão, destinada a e posar, uaro filhos de 11, 11, 3 e 1 1/2 annos de idade e uma criada do referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piahy.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 598 — Solicitando a concessão ao 3º escriptuario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, de quatro passagens inteiras e duas meias, de 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, de São Luiz a Therezina, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado Piahy, esposa, quatro filhos menores e uma criada.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 599 — Solicitando concessão ao 3º escriptuario deste Tribunal, José Honorio Mellick, de duas passagens inteiras, de 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, de São Luiz a Therezina, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piahy, e um irmão de 18 annos de idade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 600 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, a partir de 1º do corrente mez, dos venimentos do 3º escriptuario deste Tribunal José Honorio Mellick, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piahy.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 601 — Solicitando concessão ao 3º escriptuario deste Tribunal, José Honorio Mellick, de duas passagens inteiras de 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta Capital ao de São Luiz, no Maranhão, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Piahy, e um irmão de 18 annos de idade.

Dia 9

Ao Sr. Inspector geral de iluminação:

N. 602 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. ao Sr. Adalberto Gomes de Carvalho, engenheiro chefe dessa repartição, como responsavel pelo adeantamento de 400\$000 que recebeu em 18 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 17 de dezembro citado, sem que fossem apresentados os do-

cumentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 603 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 298 do R. G. C. P. do Sr. José Lochard Rodrigues, auxiliar desse Serviço, como responsável pelo adiantamento de 3:000\$ que recebeu em 18 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 17 de dezembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra:

N. 604 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 298 do R. G. C. P. ao major Eduardo Ullhôa Cavalcanti de Albuquerque, chefe dessa directoria, como responsável pelo adiantamento de 23:739\$584 que recebeu em 13 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 17 de dezembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 605 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados Jorge de Sá Harp, ajudante microbiologista da secção de este e der vados, Adalberto Gomes de Carvalho, engenheiro-chefe da Inspectoria Geral de Illuminação, José Lochard Rodrigues, auxiliar da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e o major Eduardo Ullhôa Cavalcanti de Albuquerque, chefe da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra, como responsáveis pelos adiantamentos de 5:000\$, 400\$, 3:000\$ e 23:739\$584, que receberam em 17 e 18 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias, para prestação de contas, terminou em 17 de dezembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas, resolveu, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, impôr a cada um dos responsáveis Adalberto Gomes de Carvalho, José Lochard Rodrigues e major Eduardo Ullhôa Cavalcanti de Albuquerque a multa de 1% ao mez sobre as importancias respectivamente adiantadas, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade a Jorge de Sá Harp, por ter sido a respectiva comprovação recebida no Tribunal dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 606 — Identico ao de n. 605.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 607 — Comunicando ter sido ordenado o levantamento da caução de 98\$000, feita em moeda corrente por Fonseca Almeida & Comp., como garantia do fornecimento de material de consumo ordinario a essa Estrada.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 608 — Comunicando que independe de julgamento do Tribunal o processo encaminhado a essa directoria pelo officio numero 87, de 31 de janeiro ultimo, do director do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, da 1ª Região Militar, anexo ao mesmo, relativo á comprovação da applicação, dada ao adiantamento de 5:000\$000 recebido pelo tenente ajudante, João Manoel Lebrão, visto tratar-se de despesas subordinadas ao regimen de mães.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 609 — Comunicando que o Tribunal, tendo o quadro em que se acham menciona-

dos Augusto Nino da Costa Saraiva, porteiro do Ministerio da Marinha e Mario Silva, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Navegação, como responsáveis pelos adiantamentos de 600\$000 e 500\$000 que receberam em 10 de junho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 8 de setembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas resolveu, por despacho de 13 de novembro do anno proximo passado, impôr a Augusto Nino da Costa Saraiva a multa de 1% ao mez sobre a importancia que lhe foi adiantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de impôr identica penalidade a Mario Silva, por ter sido presente a este Tribunal a respectiva comprovação, dentro do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 610 — Identico ao de n. 609.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 611 — Identico ao de n. 609.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 612 — Comunicando que o Tribunal tendo presente o quadro em que se acham mencionados o 3º official do Ministerio da Agricultura Francisco Luiz da Nobrega Filho, o engenheiro do Observatorio Nacional Romeu da Silveira Marques, o porteiro da Directoria de Contabilidade da Guerra João Rodrigues Gonçalves, o porteiro da secretaria da Guerra Ovidio Gomes da Silva Junior e o porteiro da Inspectoria de Seguros Carlos de Souza Victorino, como responsáveis pelos adiantamentos de 600\$, 6:000\$, 6:500\$, 500\$ e 300\$, que receberam em 23 e 24 de junho, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 22 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados a esta directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, impôr a cada um dos quatro primeiros funcionarios a multa de 1% ao mez sobre as quantias respectivamente recebidas, de accordo com o que dispõe o art. 293 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, deixando de assim proceder quanto ao responsável Carlos de Souza Victorino por ter sido apresentada ao Tribunal dentro do prazo regulamentar a respectiva comprovação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 613 — Identico ao de n. 612.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura; Industria e Commercio:

N. 614 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 293 do R. G. C. P. ao Sr. Francisco Luiz da Nobrega Filho, como responsável do adiantamento de 600\$ que recebeu em 23 de julho do dito anno, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 22 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação dada á quantia adiantada.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 615 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 293 do R. G. C. P. aos Srs. João Rodrigues Gonçalves e Ovidio Gomes da Silva, porteiros dessa directoria geral e da secretaria desse ministerio, como responsáveis pelos adiantamentos de 6:500\$ e 500\$ que receberam em 23 e 24 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 22 de outubro referido, sem que tivessem sido apresentados os documentos comproba-

rios da applicação dada as quantias adiantadas.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 616 — Comunicando a imposição da multa de que trata o art. 293 do R. G. C. P. ao engenheiro dessa repartição Romeu da Silveira Marques, como responsável pelo adiantamento de 6:000\$ que recebeu em 23 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 22 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação dada á quantia adiantada.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 617 — Remettendo duas provisões de quitação ns. 189 e 360, de 15 e 27 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de D. Sylvia Barros Prado e Souza e José Baptista da Rocha, respectivamente ex-thezoueiro do Correio de Limeira e collector federal de Jaboticaba, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 603 — Remettendo 14 provisões de quitação ns. 143, 203, 207, 233, 249, 260, 261, 264, 289, 301, 318, 323, 345 e 381 de 22 de fevereiro de 15, 18, 22, 24 e 27 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Maria Ramos de Mello, Antonio Augusto de Araujo Vianna, Dalva Romano, Dolores Ferrer de Oliveira, Olympia de Paiva, Hercilla de Aguiar Brito, Antonio do Carmo Assis Neiva, Alcebiade Silva, João Cardoso Sobrinho, Menotti Ferreira Nangia, Georgina Alves, Maria Augusta das Dores, Durval Moreira da Fonseca e Maria Augusta Borges Ferreira, todos agentes dos Correios de localidades desse Estado.

N. 619 — Remettendo duas provisões de quitação ns. 167 e 351, de 22 de fevereiro e 22 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Clovis Castanheira e Francisco de Paiva Caldas, respectivamente, escrivão da Colletoria Federal de Ituyutaba e collector federal de Pedra Branca, nesse Estado, nos periodos de 10 de novembro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922 e 15 de março de 1903 a 24 de janeiro de 1921.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade Central do Republica:

N. 620 — Solicitando a remessa do processo da comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$, que o 1º tenente João Manoel Lisboa recebeu a 30 de agosto de 1923, para despesas com aquisição de cartas topographicas, papel e demais artigos necessarios á impressão mimeographica das lições a serem distribuidas pelos alumnos do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva da 1ª Região Militar, durante os mezes de agosto, setembro e outubro de 1923, que se acha anexo ao officio n. 69, de 14 de novembro do anno proximo passado, da directoria do alludido centro, o qual foi enviado para essa repartição em 21 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 621 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução prestada por Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal de Tremedal, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, exercicios de 1917 a 1922, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:153\$448, proveniente do alance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam. de 20 de julho de 1923.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Sergipe :

N. 622—Communicando que o Tribunal tendo presente o processo de tomadas de contas n. 14.640 de D. Anna de Lemos, ex-agente do Campos, nesse Estado, no período de 23 de janeiro de 1908 a 1 de novembro de 1919, mandou expedir-lhe provisão de quitação quanto ao alludido período e autorisar a baixa da fiança no valor de 300\$ prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

Dia 10

—Ao Sr. director do Serviço de Informações :

N. 623—Communicando a recusa de registro, em 18 de março, ao adeantamento de 11:000\$ ao auxíliar desse serviço, Sylvio Pacheco de Oliveira, para custeio de despesas urgentes, e de prompto pagamento, aos mezes de março, abril e maio do corrente anno, por ser destinado em parte a despesa com material que só pôde ser adquirido mediante concorrência.

—Ao Sr. director da Receita Publica :

N. 624—Communicando a recusa de registro, em 18 de março, ao pagamento de 377\$475 a Manoel da Costa Guimarães, proveniente de restituição de imposto sobre a renda, pago a maior no anno de 1926, por não se achar anexo ao processo o documento originario da restituição.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis :

N. 625—Communicando fer o Tribunal ordenado o levantamento da caução de réis 2:000\$ á Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), prestada para garantia da reparação dos vagões de ns. 1 a 10 de conformidade com a clausula III do contracto celebrado com essa directoria, no dito anno.

—Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia :

N. 626—Communicando a recusa de registro, em 22 de março, ao adeantamento de 370\$ a Cleomenes Pinto de Carvalho Filho, ajudante interino do Instituto Regional de Macaé, no Estado de Alagoas, para attender ás despesas com a remontagem da Estação Climatologica de 3ª classe da Sant'Anna do Ipanema, no dito Estado, para ter applicação nos mezes de março, abril e maio deste anno, por estar o referido funcionario debitado por dous adeantamentos, referentes ao exercicio de 1928, já encerrado.

N. 627—Communicando a recusa de registro, em 22 de março, ao adeantamento de 550\$ a José Reis e Silva, observador da Estação Aerologica de 2ª classe de Olinda, no Estado de Pernambuco, para occorrer ás despesas com a reforma geral da Estação Climatologica de 3ª classe de Goyanna, no mesmo Estado, e condução do referido funcionario áquella localidade, para ter applicação nos mezes de março, abril e maio deste anno, por se achar o referido responsavel debitado por dous adeantamentos recebidos no exercicio de 1928, já encerrado.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra :

N. 628—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 2:000\$ prestada por Fontes Garcia & Comp. para garantia da execução do contracto celebrado com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 629—Communicando ter o Tribunal ordenado o levantamento da caução de 2:000\$ feita pela firma Dias Garcia & Companhia, para garantia da execução do contracto firmado com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo :

N. 630—Devolvendo, para ser assignado o officio n. 228 T, de 15 do dito mez, dessa delegação.

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas :

N. 631—Communicando a recusa de registro, em 22 de março, ao adeantamento de 9:000\$ a Oscar de Miranda Pacheco, 1º official dessa directoria, destinado a despesas urgentes e de prompto pagamento com embalagens de machinas dessa repartição, nos mezes de março, abril e maio deste anno, por se destinar o referido adeantamento do material cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência.

—Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia :

N. 632—Communicando a recusa de registro, em 22 de março, ao adeantamento de 3:600\$ a Mario Moura, porteiro zelador dessa directoria, para attender á despesa de prompto pagamento nos mezes de março, abril e maio deste anno, com o asseio e hygiene dessa repartição e transporte de pessoal e do material, por se destinar parte do adeantamento a despesas de material que só pôde ser adquirido mediante concorrência.

—Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz :

N. 633—Communicando a recusa de registro, em 25 de março, ao adeantamento de 17:100\$ ao escriptuario interino dessa escola, Alfredo Harberts Madureira, para attender ás despesas com a merenda escolar nos mezes de abril, maio e junho deste anno, por ser o mesmo destinado ao pagamento de fornecimento que está subordinado ao regimen de concorrência, salvo si o Sr. Presidente da Republica houver por bem dispensal-a, nos termos da legislação em vigor.

—Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal das Estradas :

N. 634—Communicando a recusa de registro, em 22 de março, ao pagamento de 1:200\$ a José Niepce da Silva e outros proveniente de gratificação por terem exercido os cargos de chefes da 2ª e 4ª fiscalizações no mez de fevereiro ultimo, porque, sendo de 300\$ a gratificação a abonar ao engenheiro de 1ª ou 2ª classe que exerce a função de chefe de fiscalização de accordo com o regulamento dessa inspectorie, não está esclarecido como puderam as 3ª e 4ª fiscalizações ter quatro chefes, no referido mez de fevereiro, bem assim por não estar indicada na folha a categoria dos funcionarios.

N. 635—Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o officio n. 54-E, de 12 de março findo, pedindo o pagamento da folha de 3:032\$ de diarias aos funcionarios Carlos Caminha Sampaio e outros, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, qual o fundamento legal em que se baseou o abono das diarias de 15\$ aos chefes das 7ª, 8ª e 3ª fiscalizações, visto que a tabella annexa ao decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, estabelece as diarias de 15\$ aos chefes de secção e de districto e as de 12\$ para os engenheiros de 1ª e 2ª classe.

—Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica da secção do Estado de São Paulo :

N. 636—Solicitando providencias no sentido de ser feita, por editaes, a citação de José Esteves na Costa, ex-agente dos Correios em Pirassununga, S. S.ão e Espirito Santo do Pinhal, nesse Estado, de 1 de outubro de 1894 a 15 de dezembro de 1927, ao qual foi junto o officio n. 40, de 30 de novembro ultimo, dessa Procuradoria, communicando que o executivo fiscal n. 380, de 1928, proposto contra o citado respon-

savel para a cobrança do alcance de 33:490\$710 está em cartorio aguardando oportunidade para proseguir, por não terem sido encontrados nem o executante nem os hdeiros e tambem por não se ter tido conhecimento da existencia de bens dos mesmos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

N. 637—Solicitando providencias no sentido de ser este Tribunal informado, para que possa resolver sobre o sequestro das apolices que constituem a fiança do thesoureiro dessa Delegacia Fiscal Cantalicio de Araujo Roslindo, solicitado pelo procurador da Republica na Secção desse Estado por ter sido o mesmo demittido por decreto de 23 de agosto do anno proximo passado a bem do serviço publico em virtude do alcance e condemnado por sentença do M. M. juiz federal: a) si houve levantamento das contas do responsavel por parte da Delegacia Fiscal; b) si esse processo foi encaminhado á Delegação do Tribunal nesse Estado para o seu devido exame e instrução e encaminhamento ao Tribunal para julgamento.

—Ao Sr. director da Despesa Publica :

N. 638—Transmittindo o officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das joias e contribuições a que estava sujeito para com o Montepio o Dr. Manoel de Oliveira Lima, ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, aposentado, nos periodos anteriores a 1926, tem assim sobre a data da aposentadoria, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

Dia 12

Ao Sr. director de Meteorologia :

N. 639—Communicando a imposição da multa de que trata o art. 298 do R. G. C. P. ao Sr. Newton Goulart, ajudante da Estação Aerologica, de 2ª classe, como responsavel pelo adeantamento de 2:000\$ que recebeu em 22 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de novembro ci alo, sem que fo sem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director da Despesa Publica :

N. 640—Idem co ao de n. 639.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 641—Idem co ao de n. 639.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

N. 642—Communicando que o Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 18.515, de Francisco de Pajva Caldas, ex-collector federal de Pedra Branca, nesse Estado, no periodo de 15 de março de 1908 a 24 de janeiro de 1921, resolveu, por accórdão em sessão de 15 de dezembro de 1928, mandar expedir-lhe provisão de quitação quanto ao alludido periodo e autorizar a baixa da fiança no valor de 1:900\$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas :

N. 643—Remettendo 16 provisões de quitação ns. 104, 139, 145, 158, 162, 188, 204, 299, 300, 302, 305, 320, 344, 348, 349 e 362, de 15, 22 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de José Carlos Catingueira, Julio Vieira de Mello, Hercula no Alvarez, Antonio da Silva Figueiredo, Antonio Alves de Mello, Belmiro Cavalcante de Moraes, Manoel dos Santos Simões, Tertuliano Ferreira de Souza, Augusto Lopes, Raymundo Rufino de Oliveira, Benilde Carvalho, Arcino Corrêa Lima, Domingos Pereira da Silva, Antonio Baptista de Moraes, Anna Guedes Serrão e Marietta

Ferreira de Melol, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 644—Remettendo nove provisões de quitação n. 155, 192, 193, 229, 245, 259, 306 e 317, de 15, 18, 22 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Olympio Ribeiro dos Reis, Herculina da Silva Junger, Francisco José Rodrigues, Maria da Gloria Rodrigues Silva, Maria Candida Soares Teixeira, Bernardina Corrêa da Silva, Maria Ferreira da Fonseca e Arsenio José da Silva, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 645—Remettendo 15 provisões de quitação ns. 327, 330, 331, 334, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 364, 365, 367, 370 e 378, de 22, 25 e 27 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Maria da Silva Rodrigues, Napoleão Mendes dos Reis, Isabel Coelho dos Reis, Benjamin Bastos Reis, Iracema Guajará de Mesquita, Mitheus Theodoro Pinto, Maria das Dóres Pavão Coelho, Maria Alexandrina Ribeiro, Maria A. da Costa Arouche, José Raymundo de Barros, José Pedro Corrêa Gamila, Raymundo do Lago Costa, Pompeio Luiz Ferreira, Cantídio Neves dos Santos e Tancredo de Carvalho, ex-agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí:

N. 646—Remettendo 15 inclusas provisões de quitação ns. 84, 163, 164, 165, 171, 177, 178, 179, 194, 198, 277, 279, 295, 303 e 316, de 12, 15, 22, 25 e 27 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de José Dias de Souza, Gregorio Gomes de Araujo, Philomena Rosa de Carvalho e Silva, Severo Gomes de Araujo, Antonio Tito Castello Branco, Manoel Rodrigues dos Santos, Luiz Pereira da Silva, Raymundo Muiã do Nascimento, Luiz Rodrigues de Miranda, José Francisco de Oliveira, Maria Isabel da Silva, Maria Dias de Oliveira, Bertholino Nunes da Cunha, João Fernandes de Carvalho e Telemaco Martins de Araujo Costa, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 647—Remettendo tres inclusas provisões de quitação ns. 128, 154 e 250, de 22 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de D. Gertrudes Vianna e Silva, Modesto Rocha e D. Eudoxia de Souza Cruz, ex-agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba:

N. 648—Remettendo cinco provisões de quitação n. 109, 239, 244, 262 e 346, de 18 e 22 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Imaculo Duarte de Moraes, Josepha Vieira da Costa e Sá, Thomaz de Aquino Pereira Tejo, Maria Pasthema de Menezes Beniz e Salustiano Pedro da Silva, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 649—Remettendo tres provisões de quitação ns. 271, 275 e 377, de 22 a 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de João da Silva Baptos, Manoel Costa Ferreira e Cyrillo de Góes Lima, escripturários e collectores de collectorias federaes em localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 650—Remettendo sete provisões de quitação ns. 161, 173, 182, 257, 276, 290 e 366 de 15, 22, 25 e 27 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de João Francisco Paes da Lyra, João Baptista Corrêa de Araujo, Luiz Cero Galvão, Abia-thor Guaraná, Joaquim Francisco de Almeida, Miguel Braz Pereira da Lucena e Tobias Gomes de Alencastro, collectores e escripturários de collectorias federaes em localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 651—Remettendo cinco provisões de quitação ns. 145, 195, 268, 269 e 270, de 15, 22 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Cecilia Sampaio Sacramento, Anna Aurelina de Sá Nunes, Adclino Rodrigues Coelho, Eliza Telentina da Conceição e Graciano Alexandre Bomfim, ex-agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 652—Remettendo 10 inclusas provisões de quitação ns. 83, 160, 168, 181, 190, 201, 202, 203, 236 e 237, de 12, 19 e 27 de fevereiro e 2, 15 e 18 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de João Baptista de Souza Coelho, Cassilda Soares de Carvalho, Feliciano Moreira Ayres, Pauline de Quirao Moreira, A. na Jansen Pereira, Alice Maria de Araujo, Luzia Guimarães Moreira, José Calazans da Silva, João Damasceno Medeiros e José Pedro Corrêa Gamita, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 653—Communicando a recusa de registro, em 8 deste mez, ao pagamento de 11:576\$50 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados durante o corrente anno, por ter sido o mesmo ordenado em importancia menor do que a devida.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 654—Communicando a recusa de registro, em 27 de março, ao contrato celebrado entre essa Inspectoria e Benjamin Santos, para o serviço de transporte de material dessa repartição, por não constar que tenha sido repetida a publicação do edital, que tenha sido aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, ou seu delegado, por não indicar o termo o logar que o contractante elige para seu domicilio legal, e de que tenha sido pago o selo por linha, o que importa em desobediencia aos preceitos dos arts. 746, 775, § 1º letra d e 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sob e não se conhecer si foi observado o disposto no § 4º, n. 28, da tabela B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, bem assim por não ter publicado no *Diário Official*.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 655—Communicando que o Sr. ministro presidente, por despacho de 4 do corrente mez, proteido no requerimento do chefe dessa delegação, 1º escripturario bacharel José Mattos de Vasconcellos, resolveu conceder-lhe as férias regulamentares, devendo passar a chefia dessa delegação ao 2º escripturario Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 656—Communicando que ao 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Luiz Che-

mentos de 1:462\$363, correspondentes ao mez de março proximo findo, em que faltou o dia 31 com causa justificada.

Dia 13

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 657—Remettendo a provisão de quitação n. 170 de Adalberto Guedes Nogueira, collector da 2ª collectoria federal em Santa Luzia do Norte nesse Estado, no período de 6 de dezembro de 1918 a 19 de maio de 1928.

N. 658—Remettendo a provisão de quitação n. 112, de Manoel Seraphim de Castro, ex collector interino das rendas federaes em Limoeiro e Junqueiro, nesse Estado, no período de 23 de janeiro de 1923 a 26 de abril de 1927.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 659—Remettendo 20 provisões de quitação ns. 233, 243, 251, 253, 255, 276, 258, 266, 272, 273, 274, 278, 284, 285, 286, 237, 292, 294, 315 e 321, de 18, 21 e 25 de março ultimo, expedidas por este Tribunal a favor de Leopoldina Ribeiro Rosa, Antonio da Matta Fernandes, Laurentino Paulo de Oliveira, José Calazans da Silva, Cantídio Neves dos Santos, Antonio Pereira da Cunha, Raymunda Marques de Carvalho, Manoel Alves de Abreu, Antonio Francisco de Araujo, Nadir Esmeraldina de Abreu, Jacyntho Heleodoro de Barros, Abigail Mendes de Carvalho Couto, Candida Pereira da Cunha, Celsa Lima Mina, Fernando Antonio Corêa, Maria A. Teixeira de Castro, Feliciano M. Ayres, Benedicto Bezerra de Almeida, Joana Damasceno Barbosa Diniz e Amelia de Cyrillo do Frio, agentes dos correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 660—Communicando que passam para o regimen de massas as quantificativas abaixo indicados da verba 5ª—Serviço de Material Bellico—consignação «Material do orçamento daquelle ministerio, attribuido á Fabrica de Polvora sem Fumaça, e cujo registro, no total de 26:800\$, foi ordenado por despacho do Tribunal em sessão de 13 de janeiro ultimo, como credito á Delegacia Fiscal nesse Estado:

Material de consumo

51 Drogas e productos chimicos, réis 5:000\$000.

53 Conservação de Linha ferrea, etc. réis 6:000\$000.

Acquisição de artigos de expediente

57 Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, 14:000\$900.

Diversas despesas

Despesas miudas de prompto pagamento: 62 Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, 1:800\$000.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Joazeiro—Estado da Bahia:

N. 661—Reiterando o pedido constante do officio n. 1.763, de 23 de setembro de 1927,

Dia 15

Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 662—Solicitando de conformidade com o despacho de 9 do corrente, do Sr. ministro presidente, proferido no processo de tomadas de contas n. 15.304, de José Alves do Carmo, agente do correio em Alegre, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923, providencias no sentido de ser enviado a este Tribunal o inquerito, em original, relativo ao debito de 100\$, proveniente do extraviado de registrado n. 837—A. de S. Paulo, a cujo pagamento

foi responsabilizado pela portaria n. 231, de 23 de outubro de 1923.

—Ao Sr. director do Museu Nacional :
N. 663—Communicando a recusa do registro, em 5 do corrente, ao adeantamento e 18:000\$ ao professor substituto da Se-

cção de Botanica, Julio Cesar Diogo, responsável ás despesas que deverão ser feitas em março, abril e maio do anno vigente, com assignaturas de revistas scientificas, aquisições de livros, mappas etc. e outras despesas necessarias a esse Museu,

por comprehender material referente á consignação I—Material Permanente—I Livros, mappas, revistsas, quadros etc., cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência, salvo dispensa do Sr. Presidente da Republica.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	\$2013
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	\$173
Sobre Hespanha	—	\$240
Sobre Suissa	—	\$627
Sobre Suecia	—	\$269
Sobre Noruega	—	\$257
Sobre Dinamarca	—	\$256
Sobre Chile	—	\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$444
Sobre Montevideo	—	\$420
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	\$391
Sobre Japão (yen)	—	\$890
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$189
Moedas		
Vales-ouro, por mil réis	—	\$567
Soberanos (ouro)	—	\$500
Libras (papel)	—	\$350
Dollars (papel)	—	\$500
Escudos (papel)	—	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	740\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	733\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	160\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	191\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	199\$500
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom.	900\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, nom.	940\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	106\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	61\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	75\$000
Banco do Brasil	451\$000
Companhia Confiança Industrial	45\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	75\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão	80\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	353\$000
Companhia Cervejaria Brahma	451\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	170\$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1:026\$000
Vendas por alvará	
50 Companhia Cervejaria Brahma	451\$000
50 Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	170\$000
16 Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1:026\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Sociedade Anonyma de Melhoramentos de Santa Thereza, deste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo

Aos nove (9) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, perante o senhor delegado fiscal, em commissão, bacharel Enéas Vieira Carneiro, compareceu a Sociedade Anonyma de Melhoramentos de Santa Thereza, deste Estado, representada neste acto pela firma commercial desta praça Manoel Evaristo Pessoa & Companhia, e disse, perante o mesmo delegado e as

testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da mesma Sociedade Anonyma de Melhoramentos de Santa Thereza, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11) do regulamento baixado com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, no municipio de Santa Thereza, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta delegacia ou a estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, líquida de percentagem, de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte

ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11) do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização, ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos li-

vros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder, perante a União por qualquer desvio ou desfalecimento na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionários ou thesoureiro da dita sociedade; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este contracto submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi ditado que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, que se lavrassse este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com a referida firma commercial Manoel Evaristo Pessoa & Companhia, representante legal da Sociedade Anonyma de Melhoramentos de Santa Thereza, deste Estado, e as respectivas testemunhas. E eu, Florenço Pinto dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi: Victoria, nove (9) de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Enéas Vieira Carneiro*, sobre dezeseite mil e oitocentos réis (17\$800) em sellos federaes devidamente inutilizados. — *Manoel Evaristo Pessoa & Companhia*. E, como testemunhas: *José Osorio de Miranda*. — *Pindaro do Prado*. — Visto, Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 9 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador. — Confere com o original, *Paulo* (illegivel), secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto do arrendamento do predio numero dois, da rua Marechal Deodoro, na cidade de Pirahy, no Estado do Paraná, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Benvenuto Gonçalves Ferreira e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presente, no escriptorio do Districto Telegraphico do Paraná o respectivo chefe do Districto, senhor inspector de primeira classe doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, extrado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e vinte e sete A vinte e cinco, de tres de julho de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Benvenuto Gonçalves Ferreira, proprietario do predio numero dois, situado á rua Marechal Deodoro, na cidade de Pirahy, no Estado do Paraná, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo se-

tecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas ate trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de setenta e cinco mil réis (75\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-assignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseso, mas poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão, por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros que constarem das respectivas folhas orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente compensadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de primeira classe doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario, senhor Benvenuto Gonçalves Ferreira, perfeitamente em todas

as condições acima estabelecidas, eu, Francisco Gonzalez Villanueva, auxiliar do Districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Curitiba, 12 de julho de 1919. — Ernesto Prado Seixas Neto. Benvenuto Gonçalves Ferreira (sobre as estampilhas), e mais abaixo, como testemunhas, as assignaturas: José Margal dos Santos e Tristão Marques Pereira. Extrahi a presente cópia authentica do original, lavrado ás folhas 21 a 25 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Paraná, em doze de julho de 1929. — *Irene Rocha*, dactylographa. — Confere. *Francisco Gonzalez Villanueva*, telegraphista de 2ª classe, auxiliar do Districto, Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Paraná, Visto, em 12 de julho de 1929. — *Ernesto do Prado Seixas Neto*, chefe do Districto.

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Contracto de arrendamento do predio sem numero, em Villa Murтинho, no Estado de Matto Grosso, onde funciona a Agencia Postal do segunda classe de Villa Murтинho, que faz Leopoldina Eugenia, por seu bastante procurador Francisco A. de Magalhães, e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

Aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o respectivo administrador senhor Raul de Azevedo e Francisco A. de Magalhães, bastante procurador de dona Leopoldina Eugenia, brasileira, maior, casada, serviços domesticos, residente em Villa Murтинho, foi contractado de conformidade com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do decreto executivo numero quinze mil setecentos e vinte e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (Regulamento do Código de Contabilidade) e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Leopoldina Eugenia, brasileira, maior, casada, outorgante locador, por seu bastante procurador Sr. Francisco A. de Magalhães, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria o predio de sua propriedade sem numero, em Villa Murтинho, no Estado de Matto Grosso, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$) que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$), depois do vencido onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao prédio durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível o dito prédio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no prédio ora arrendado, sem autorização, por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito as alterações por que deve passar o dito prédio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável, por qualquer damno material, se para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos, provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo — Material — Sub-consignação numero vinte e dous "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a thesauraria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima segunda — O sello devido pela importancia deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A. do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis em estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — O respectivo credito foi deduzido previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o

empenho da despesa, empenho esse feito por conta da sub-consignação vinte e dous "Aluguel de casas, etc.", que foi effectuado sob numero trinta e três, e que nos annos subsequentes, correrá por conta dos credits constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu o documento que prova a quitação do imposto predial do exercicio corrente, conhecimento numero cento e trinta e nove, deixando de apresentar os documentos de imposto sanitario, taxa cadastral, consumo d'agua, etc., por não existirem taes serviços naquella villa e declarou eleger seu domicilio legal em Villa Murinho, Estado do Matto Grosso, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Manoel de Mello Bacury, amanuense desta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove em livro destinado especialmente a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis (10\$000) datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha da seguinte forma: Manáo, vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Raul de Azevedo (23-5-1929). E mais abaixo: Francisco A. de Magalhães. — Testemunhas: Manoel da Cunha Freitas. — Octavio Augusto de Araujo. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas oitenta e quatro verso a folhas oitenta e seis verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Confere com o original. — Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto, auxiliar. — O contador, Americo Miranda Bastos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Termo de contracto celebrado entre o Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e as firmas Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Companhia, James Magnus & Companhia, Oscar Taves & Companhia, R. Veiga & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Lion & Companhia, Salvador Guedes, Marques Couto & Companhia, Sociedade Anonyma White Martins, Van Erven & Companhia e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para fornecimento de artigos necessarios ao citado posto e curso complementar, anexo, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos treze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes

na secretaria do Posto Zootechnico, em Pinheiro, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor João Leopoldo Moreira da Rocha, director, interino, do referido Posto Zootechnico e os senhores Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Companhia, James Magnus & Companhia, Oscar Taves & Companhia, R. Veiga & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Lion & Companhia, Salvador Guedes, Marques Couto & Companhia, Sociedade Anonyma White Martins, Van Erven & Companhia e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, firmas registradas na Junta Commercial da Capital Federal sob os numeros: vinte e oito mil novecentos e vinte e sete de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e seis; cento e cinco mil trescentos e cincoenta e um, de dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete; setenta e nove mil setecentos e trinta, de quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e nove; cento e doze mil e cincoenta e cinco, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e oito; cento e dez mil novecentos e noventa, de dezesseis de julho de mil novecentos e vinte e oito; cento e dez mil quinhentos e sessenta e quatro, de quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito; cento e seis mil duzentos e nove de vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e sete; cincoenta e dous mil cento e noventa e sete de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte e oito; oitenta e oito mil e cincoenta e oito de vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e dous; vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis de primeiro de abril de mil novecentos e vinte e um; cento e dous mil duzentos e dezesseis, de vinte e cinco de março de mil novecentos e dezesseis; e cento e seis mil oitocentos e cincoenta e sete de vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte e sete, respectivamente, e representadas neste acto pelos senhores: Adalberto Botelho, Albino Fonseca Garcia, Francisco de Magalhães, Teixeira, Adalberto Botelho, Domingos José de Carvalho, Anibal Carneiro, Ernesto Pires Lima, Albino Fonseca Garcia, Anticeto Luiz Rodrigues, Caetano Bottini, Synesio Soares e Raymundo Freitas Lentini, conforme procurações que apresentaram e ficaram archivadas e signatarios das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, para fornecimento de artigos necessarios ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso Complementar, anexo, conforme as condições do edital publicado no Diário Officiel de doze de janeiro, tambem do corrente anno, declararam que, para o fornecimento acima, assignam o presente contracto com o senhor director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, doutor João Leopoldo Moreira da Rocha, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, mediante as condições seguintes e nos termos da minuta approvada pelo excellentissimo senhor ministro, no aviso numero mil cento e trinta e seis, de onze de junho de mil novecentos e vinte e nove, e a delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito do paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze:

Primeira — O Posto Zootechnico Fe-

deral, em Pinheiro, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com os senhores Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Companhia, James Magnus & Companhia, Oscar Taves & Companhia, R. Veiga & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Lion & Companhia, Salvador Guedes, Marques Couto & Companhia, Sociedade Anonyma White Martins, van Erven & Companhia, Salgado Guimarães & Companhia Limitada, de aqui por diante denominado cada contratante — o fornecimento do seguinte material — **Adolpho Botelho fornecerá:** **Grupo primeiro — tractores, machinas,apparelhos, etc.** Numero trinta e seis — dynamo para carregar acumuladores de seis a doze volts com quadro de ampermetro e voltemetro, um, dous contos cento e cincoenta mil réis; numero noventa, receptaculos para forro com base de porcellana, um, oitocentos e noventa e quatro réis; **Grupo segundo — Machinas, apparelhos, ferramentas, etc.** Numero dezesete, arrebites de ferro com cabeça redonda, de um dezeseis avos de pollegada e um oitavo de pollegada, kilo, tres mil e trescentos réis; numero vinte e dous, arrebites de ferro de sete dezeseis avos de pollegada, tres oitavos de pollegada, cinco oitavos de pollegada, cinco dezeseis avos de pollegada, tres quartos de pollegada, tres dezeseis avos de pollegada, um, oitavo de pollegada, kilo, dous dous mil e quatrocentos réis; numero vinte e oito, balde de dez litros de ferro estanhado para ordenha, um, quatorze francezes para ferrar animaes, milheiro, trinta e tres mil réis; numero quarenta e tres, canivete "Rodgers" de uma folha com cabo de osso para electricista, um, tres mil e novecentos réis; numero quarenta e cinco, chave ingleza de quinze centimetros, uma, quatro mil e trescentos réis; numero quarenta e seis, chave ingleza de vinte e cinco centimetros, uma, oito mil e quatrocentos réis; numero cincoenta e um, chave de fenda para mecanico de oito pollegadas, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis; numero cincoenta e tres — compasso de meia volta, um, quatro mil réis; numero sessenta e um, enxadão de tres libras "Jacaré", um, cinco mil e trescentos réis; numero setenta e tres, folas de alano para folha de ferro com um metro e sessenta e cinco centimetros de largura, um, duzentos e vinte e dous mil réis; numero setenta e cinco, fechadura "Gorge" com trinco e duas chaves, uma, nove mil e oitocentos réis; numero setenta e seis, fechadura "Gorge" para macaneta de louça, completa, uma, onze mil réis; numero setenta e oito, fecho de botão de seis centimetros, um, seiscentos réis; numero setenta e nove, fecho de botão de quinze centimetros, um, seiscentos réis; numero oitenta, ferro pedreiro, patmo, quatrocentos e quarenta réis; numero oitenta e seis, garlopa de ferro, numero setenta e oito, uma, seis mil e novecentos réis; numero cento e seis, martello francez para ferrador, um, dous mil e quatrocentos réis; numero cento e trinta e oito, peneira redonda de malha de um millimetro, de cincoenta centimetros, uma, quatro mil e oitocentos réis; numero cento e quarenta e quatro, raspadeira para animaes, uma, mil e duzentos réis; numero cento e quarenta e seis, sachô para jardim numero quatrocentos e tres mil e seiscentos réis; numero cento e cincoenta e sete, tesoura para jardim,

com cabo, de doze pollegadas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis; numero cento e sessenta, tesoura para cortar folha, com quarenta centimetros, numero duzentos e sessenta e dous, "Ellingform", uma, dezeseis mil réis; numero cento e sessenta e um, tesoura para tosquir, com quarenta centimetros, uma, quinze mil e seiscentos réis. **Grupo terceiro — Trem de cozinha, mobiliario, louça, etc.** Numero quatro: Caçarola de aluminio para tres litros, uma, onze mil e quinhentos réis; numero cinco, caçarola de aluminio para um litro, uma, seis mil réis; numero seis, caçarola de aluminio para meio litro, uma, quatro mil e duzentos réis; numero doze, chicaras de granito para chá, duzia, doze mil réis; numero treze, chicaras de granito para café, duzia, oito mil e quatrocentos réis; numero trinta e dous, garfos de ferro para cozinha, numero quarenta, com tres dentes, um, tres mil réis. **Grupo quatro — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.** Numero dous: Agua raz "Pratts", kilo, quatro mil e trescentos réis; numero vinte, dobradiças junta de metal de uma e meia pollegada, par, oitocentos e quarenta réis; numero trinta e cinco, oca lavada para pintura, kilo, seiscentos réis; numero quarenta e oito, pinceis francezes sortidos, de cabello, para pintura, um, oitocentos réis; numero cincoenta e cinco, roxo rei inglez, kilo, seiscentos e noventa réis; numero sessenta e dous, telhas Ludof & Ludof, typo francez, milheiro, seiscentos e dez mil réis; numero setenta e dous, Vermelhão de sapateiro, kilo, quinhentos e noventa réis. **Grupo quinto — Automoveis, arreios, etc.** Numero um, arreio completo para carroça de um burro, um, cento e cincoenta e seis mil réis; numero quatro, calheiras de couro para tracção animal, uma, vinte e um mil e seiscentos réis; numero dezoito, velas "Champion", qualquer tamanho, uma, cinco mil e quinhentos réis; numero dezoito, velas "Bosch", qualquer tamanho, cinco mil e quinhentos réis. **Fontes Garcia & Companhia, fornecerão:** **Grupo primeiro — Tractores, machinas, apparelhos, etc.** Numero um, arame de ferro galvanizado numero dezeses, dezoito e vinte, kilo, mil cento e dezoito réis; numero doze — anneis numerados para pés de gallinha, cento, dezeseis mil réis; numero vinte e quatro, corda de algodão de meia pollegada, kilo, tres mil réis; numero vinte e cinco, corda de algodão de tres quartos de pollegada, kilo, tres mil réis; numero vinte e sete, corda de bita de meia pollegada, kilo, tres mil e oitocentos réis; numero quarenta e dous, estampas de aço para arredondar ferro quente, jogo com duas bocas, jogo completo de tres oitavos de pollegada, até duas pollegadas, jogo, quarenta mil réis; numero quarenta e tres, estaças de cimento armado com dous metros de comprimento e quinze centimetros de largura, por quinze centimetros para cercas, uma, doze mil, duzentos e quarenta réis; numero quarenta e nove, fio flexivel verde e amarello, numero quatorze, dezeseis, dezoito, metro, seiscentos réis; numero cincoenta, fio duplo isolado preto, para telephone, numero dezoito, kilo, seiscentos réis; numero setenta e dous, lampada a gazolina marca "Solly" completa, uma, trinta e oito mil réis; numero oitenta e oito, raspadeira de aço para limpar troncos e galhos de arvore, uma, quatro mil réis. **Grupo segundo — Machinas, apparelhos, ferramentas, etc.** Numero um, alicate

para cortar arame numero duzentos e vinte e cinco, um, cinco mil réis; numero cinco, alicate numero duzentos e vinte e tres, "Massiste", um, doze mil réis; numero seis, alicate numero duzentos e dous "Cable Plier", um, doze mil réis; numero dezoito — arame de ferro para ferreiro "Versteellbare", numero trezentos e trinta e oito, uma, quatorze mil réis; numero vinte e tres, alphabeto de zinco com numeros de cincoenta milímetros, um, seis mil réis; numero trinta e seis, cabos para sovellas sortidos, um, seiscentos réis; numero quarenta e quatro, correia dobrada de sola ingleza de seis pollegadas de largura, metro, dezoito mil réis; numero cincoenta, chave automatica "Mit-Rolle", numero duzentos e trinta e sete, para canos, uma, cento e oitenta mil réis; numero sessenta e sete, escova de aço de disco de seis pollegadas por duas pollegadas, uma, oito mil réis; numero sessenta e nove, foico "Greaves" com cabo, numero dez e doze, uma, nove mil e oitocentos réis; numero setenta, facas "Collins", com cabo, para cortar capim, de numero zero a tres, uma, tres mil réis; numero setenta e quatro, facas para aparar cascos, uma, dez mil réis; numero oitenta e oito, lamparina "Primus", para soldar, numero trescentos e setenta e seis, uma, trinta e nove mil réis; numero noventa, lima murça de quatro pollegadas, uma, setecentos e setenta réis; numero noventa e um, lima quadrada de dez pollegadas, uma, mil setecentos e trinta e oito réis; numero noventa e quatro, lima redonda de dez pollegadas, uma, mil quinhentos e trinta réis; numero noventa e cinco, lima grossa de dez pollegadas, uma, dous mil trescentos e noventa réis; numero noventa e seis, lima meia canna, de dez pollegadas, uma, dous mil trescentos e trinta réis; numero noventa e sete, lima bastarda de quinze pollegadas, uma, cinco mil duzentos e dez réis; numero noventa e nove, lima triangular, de seis pollegadas, uma, seiscentos e setenta réis; numero cento e um, limaão redondo de quinze pollegadas, um, cinco mil quatrocentos e sessenta réis; numero cento e dous, lamina para garlopa numero sete, uma, dez mil réis; numero cento e cinco, lançadeira para machina de selheiro, uma, vinte e oito mil réis; numero cento e dezeseis, motolias de folha para machina, uma, dous mil réis; numero cento e vinte e dous, machina para cortar chapapa de ferro até sete dezeseis avos de pollegada, uma, oitocentos e dez mil réis; numero cento e quarenta e um, plaina de ferro de volta numero quatrocentos e oitenta e quatro "Stanley", uma, quarenta mil réis; numero cento e quarenta e cinco, rebolo "Carburundum", de vinte e uma pollegadas por uma pollegada e duas pollegadas, um, cento e noventa e oito mil réis; numero cento e cincoenta e dous, sargento de um metro e oitenta com parafuso de pressão, um, quarenta e nove mil réis; numero cento e cincoenta e nove, tesoura "Vitry" de vinte centimetros de comprimento, uma, dezeseis mil réis. **Grupo terceiro — Trem de cozinha, mobiliario, louça, etc.** Numero dez, caneca de aluminio "Touro" para meia garrafa, uma, mil e cem réis; numero quatorze, caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, numero trinta e um, vinte e oito mil réis; numero vinte e um, capacho de côco, typo inglez, de um metro e setenta centimetros por setenta centimetros, um,

noventa e cinco mil réis; numero trinta, fogareiro de ferro para carvão, um, seis mil réis. **Grupo quarto — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.** — Numero tres, azul da Prussia de primeira qualidade, kilo, seis mil e oitocentos réis; numero treze, cano de chumbo para agua, de um oitavo de pollegada, tres quartos de pollegada, cinco oitavos de pollegada, meia pollegada, uma pollegada e duas pollegadas; kilo, mil oitocentos e dezenove réis; numero quinze, chuveiro de cobre de vinte e cinco centímetros, um, doze mil réis; numero vinte e cinco, dobradiças de mola, nickeladas, com onze centímetros, para porta de vae-e-vem, par, quatorze mil réis; numero trinta e seis, prego ponta de Paris, doze por doze, kilo, mil quinhentos e doze réis; numero trinta e sete, prego ponta de Paris, quinze por quinze, kilo, mil duzentos e sessenta réis; numero trinta e oito, prego ponta de Paris, quatorze por dezoito, kilo, mil trescentos e quarenta e quatro réis; numero trinta e nove, prego ponta de Paris, dezesseis por vinte e um, kilo, mil cento e setenta e seis réis; numero quarenta, prego ponta de Paris, dezoito por vinte e quatro, kilo, mil e noventa e dois réis; numero quarenta e um, prego ponta de Paris, dezenove por vinte e sete, kilo, mil e cincoenta réis; numero quarenta e dois, prego ponta de Paris, de vinte e um por vinte e tres, kilo, um mil réis; numero quarenta e tres, prego ponta de Paris, de vinte e quatro por cincoenta e quatro, kilo, um mil réis; numero quarenta e quatro, prego ponta de Paris, de vinte por trinta e seis, kilo, um mil réis; numero quarenta e cinco, prego ponta de Paris, de vinte e dois por quarenta e dois, kilo, um mil réis; numero quarenta e seis, prego ponta de Paris, de dezenove por trinta e tres, kilo, mil e cincoenta réis; numero quarenta e sete, prego ponta de Paris, de vinte e quatro por cincoenta e quatro, kilo, um mil réis; numero cincoenta e seis, registro de metal para encanamento de ferro, de duas pollegadas, meia pollegada, uma pollegada e meia pollegada, um, vinte e seis mil réis; numero sessenta e tres, tijolos de primeira qualidade, feitos á machina, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis. **Grupo quinto — Automoveis, arreios, etc.** — Numero tres, barrigueiras de linho, directamente trançadas na argolla, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis; numero nove, freios campistas, nickelados, um, dez mil e quatrocentos réis; numero dezesseis, valvulas para camera de ar, caixa com doze, caixa, sete mil quinhentos e cincoenta réis. **James Manus & Companhia fornecerão: Grupo primeiro — Tractores, machinas, aparelhos, etc.** — Numero tres, arame farpado, marca "Touro", rôlo de quatrocentos metros (quarenta kilos), rôlo, vinte e sete mil e oitocentos réis; numero vinte e oito, corda chumbada, de linho, de tres quartos de pollegada, kilo, doze mil réis; numero setenta e seis, machina para cortar grama, "Reform", numero quarenta e um, uma, cento e vinte e dois mil réis; numero setenta e sete, machina "Werneck", para matar formigas, tamanho maior, uma, duzentos e noventa e oito mil réis; numero setenta e oito, machina de escrever "Underwood", modelo cinco vinte e seis (5-26), uma, dois centos trescentos e oitenta mil réis. **Grupo segundo — Machinas, aparelhos, ferramentais, etc.** — Numero vinte e cinco, balde grande de zinco, com quarenta centímetros de

bocca, um, seis mil e oitocentos réis; numero quarenta e um, cavadeira de ferro, com duas pás, com cabo, uma, dezenove mil réis; numero quarenta e oito, chave de bocca para porcas de um quarto de pollegada até uma pollegada, jogo completo, jogo, vinte e dois mil réis; numero cincoenta e quatro, compressor para encher pneumaticos, com tubo de borracha, manometro e motor eléctrico, de duzentas e vinte volts, tripastico, um, um conto cento e noventa mil réis; numero cincoenta e nove, enxada "Jacaré", tira-fogo, de tres libras, uma, sete mil e seiscentos réis; numero sessenta, enxada "Jacaré", de 2 1/2 libras, tira-fogo, uma, seis mil e duzentos réis; numero sessenta e dois, enxada "Jacaré", de duas e meia libras, um, cinco mil réis; numero sessenta e oito, fechadura reforçada, direita e esquerda, para porta, "Gorge", par, tres mil oitocentos e trinta réis; numero oitenta e um, formão estreito, goivo, um, dois mil e oitocentos réis; numero oitenta e dois, formão largo, goivo, um, quatro mil e trescentos réis; numero cento e nove, machado de cinco libras, marca "Collins", um, onze mil e quinhentos réis; numero cento e doze, martello americano, para mecanico, de dois kilos, um, dezoito mil réis; numero cento e cincoenta e seis, torquez para ferrador, numero seiscentos e cinco, uma, quatorze mil réis. **Grupo terceiro — Trem de cozinha, mobiliario, louça, etc.** — Numero dois, bacia de ferro estanhado, de cincoenta centímetros de diametro por duas e meia pollegadas, uma, oito mil e oitocentos réis; numero nove, coleção de capim, para solteiro, medindo um metro e setenta e cinco centímetros de comprimento e oitenta centímetros de largura, um, treze mil e oitocentos réis. **Grupo quatro — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.** — Numero sete, brocha franceza A.P., de cabelo, numero dez, para pintura, uma, quatro mil e quinhentos réis; numero dezenove, dobradiças, junta de metal, de tres pollegadas, par, dois mil novecentos e cincoenta réis; numero sessenta e um, tinta branca, preparada a oleo, em latas de cinco kilos, lata, treze mil novecentos e noventa réis. **Oscar Taves & Companhia fornecerão: Grupo primeiro — Tractores, machinas, aparelhos, etc.** — Numero quatro, arame (tela), "Pagé", numero dez, doze e quatorze, metro quadrado, tres mil e novecentos réis; numero vinte, butyrometro "Gerber", um, oito mil réis; numero vinte e nove, corda chumbada, de linho, de meia pollegada, kilo, tres mil e duzentos réis; numero trinta e tres, centrífugo "Gerber", manual, para doze butyrometros, um, quatrocentos e cincoenta mil réis; numero sessenta e dois, lactoacídometro, grãos, "Dornie", um, sessenta mil réis; numero sessenta e tres, lactoacídometro, de "Gerber", um, sessenta mil réis; numero oitenta e um, mala chadeira, uma, trescentos e cincoenta mil réis; numero oitenta e quatro, pulverizador "Valpi", com capacidade para quinze litros, com agitador, um, cento e setenta e nove mil réis. **Grupo segundo — Machinas, aparelhos, ferramentais, etc.** — Numero dois, alicate com cabo isolado, de oito pollegadas, um, quatro mil e quinhentos réis; numero treze, ancinho de ferro reforçado, com setenta dentes de aço, com cabo, um, dois mil réis; numero vinte e nove, bigornas de duas pontas, com espiga para encaixamento, com vinte e tres, cortador manual para noção, com vinte e sete pollegadas de comprimento, uma, cento e trinta mil réis; numero

reís; numero cincoenta e cinco, cadeia para agrimensor, uma, noventa e nove mil réis; numero cincoenta e sete, desmataria "Alfa-Laval", para cincoenta litros por hora, movida á mão ou á polia, uma, quatrocentos e dez mil réis; numero cincoenta e oito, deposito de ferro estanhado, para leite, com torneira, um, trinta e dois mil réis; numero setenta e um, filtro para leite, um, noventa mil réis; numero oitenta e sete, jogo de numeros, em zinco, para marcação, com cincoenta milímetros, jogo, tres mil e quinhentos réis; numero cento e quatro, lançadeira para machina de costura "Singer", uma, treze mil e quinhentos réis; numero cento e vinte e tres, machina electrica U.S., com motor universal, numero vinte e um mil quinhentos e setenta e tres (catalogo de Mestre Blatgé), uma, quinhentos e trinta mil réis; numero cento e vinte e seis, oxoscopia de folha, um, quarenta e cinco mil réis; numero cento e sessenta e sete, trayador de serra, numero dois mil seiscentos e sessenta (catalogo de Mestre Blatgé), um, vinte e sete mil réis; numero cento e sessenta e nove, verrumas finas com cabo, de doze tamanhos, jogo, seis mil réis. **Grupo quarto — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.** — Numero doze, curvas para cano, de ferro galvanizado, de duas pollegadas, uma, seis mil e duzentos réis. **Grupo quinto — Automoveis, arreios, etc.** — Numero doze, jogo de cintas para transmissão, jogo, doze mil réis; numero quinze, rebenque de couro trançado, com argolla de metal, um, dez mil e oitocentos réis. **R. Veiga & Companhia fornecerão: Grupo primeiro — Tractores, machinas, aparelhos, etc.** — Numero sessenta e quatro, lanterna de bolso, completa, com pilhas seccas e dois elementos, marca "Everedy", uma, quinze mil réis; numero sessenta e cinco, lampada de meio watt, Philips, de cento e vinte volts, cincoenta velas, uma, dois mil cento e noventa réis; numero sessenta e nove, lampada de seis volts, para pharol de automoveis, uma, mil novecentos e cincoenta réis; numero setenta, lampada de doze volts, para pharol de automovel, uma, mil novecentos e cincoenta réis; numero setenta e dois, lustre de bronze fundido, numero mil e trinta e oito (catalogo de Luiz Giongy), com oitenta centímetros de alto por cincoenta centímetros de largura, para quatro luzes, completo, um, trescentos mil réis; numero setenta e tres, lampada de mesa, numero tres mil duzentos e cincoenta e cinco, completa (catalogo de Luiz Giongy), uma, cento e setenta e cinco mil réis; numero setenta e quatro, lanterna de ferro pintada de preto, numero mil e setecentos e cinco (catalogo de Luiz Giongy), uma, cento e quinze mil réis; numero setenta e cinco, lanterna de ferro pintada de preto, numero setecentos e tres (catalogo de Luiz Giongy), uma, cento e cinco mil réis; numero setenta e seis, plafonier, numero vinte (catalogo de Luiz Giongy), com globo lapidado e tres pendentes, com trinta centímetros por quarenta e dois centímetros, um, sessenta e cinco mil réis. **Mayrink Veiga & Companhia fornecerão: Grupo primeiro — Tractores, machinas, aparelhos, etc.** — Numero sete, arado de disco "Chatanoga", para animaes, com disco reversivel de vinte e quatro pollegadas, uma, novecentos mil réis; numero duas pontas, com espiga para encaixamento, com vinte e tres, cortador manual para noção, com vinte e sete pollegadas de comprimento, uma, cento e trinta mil réis; numero

ta, carrinhos tubulares, americanos, de ferro, para serviço de aterro, números dous, tres e quatro, um, cincoenta e cinco mil réis; numero cincoenta e dous, fio isolado "D.B.R.C.", preto, numero dezoito, metro, duzentos e vinte e quatro réis; numero cincoenta e nove, isoladores rectos, numero quinhentos e vinte e um, para, dous fios, com haste de tres oitavos de pollegada, de porcelana, par, dous mil e quinhentos réis; numero sessenta e seis, lampadas de meio watt, Philips, de cento e vinte volts e cem velas, uma, dous mil e novecentos réis; numero sessenta e sete, lampada de meio watt, de duzentas e quarenta volts, de cincoenta velas, uma, dous mil e setecentos réis; numero oitenta e dous, machinas para enxerto de arvores fructíferas, uma, um conto e noventa mil réis. **Grupo segundo** — *Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.* — Numero nove, alicate para curvar cano, isolado, "Bergmann", um, treze mil réis; numero vinte e um, arrebitos de cobre, de duas pollegadas, tres dezeseis avos de pollegada, uma, pollegada, onze sessenta e quatro avos de pollegada, meia pollegada e um oitavo de pollegada, kilo, doze mil réis; numero vinte e seis, bombardino em si bemol, diapasão antigo, um, duzentos e cincoenta mil réis; numero trinta e nove, canivete "Rogers", para enxertos, um, seis mil e quinhentos réis; numero quarenta e dous, chuveiro de metal, de tres quartos de pollegada, para a irrigação de gramados, um, nove mil e quinhentos réis; numero cento e quinze, medidas de ferro estanhado, para leite, de meio, um e dous litros, uma, nove mil e quinhentos réis; numero cento e dezenove, machos para fazer roscas em parafusos, de tres oitavos de pollegada, cinco dezeseis avos de pollegada, onze sessenta e quatro avos de pollegada, cinco trinta e dous avos de pollegada, um oitavo de pollegada e tres trinta e dous avos de pollegada, jogo, um, cinco mil e cem réis; numero centode vinte e um, martello americano, para carpinteiro, qualquer tamanho, um, seis mil e quinhentos réis; numero cento e trinta e dous, piston imitação "Gentrol", em si bemol, diapasão antigo, um, cento e setenta mil réis; numero cento e trinta e quatro, picador manual para forragem, um, trescentos e oitenta mil réis; numero cento e quarenta e oito, serra de fita, larga, para carpinteiro, "universal", uma, seis mil e seiscentos réis; numero cento e cincoenta e tres, saxophone, em si bemol, nacional, diapasão antigo, um, oitocentos e trinta mil réis. **Grupo terceiro** — *Trem de cozinha, mobiliario, louça, etc.* — Numero tres, cama de ferro para solteiro, com enxergão de arame, pintada de branco, medindo um metro e oitenta de comprimento e oitenta centímetros de largura, uma, quarenta e oito mil réis; numero dezeseis, caçarola de ferro estanhado, com tampa, uma, quatro mil e oitocentos réis; numero dezeseis, caçarola de ferro estanhado, com tampa, numero quatorze, uma, dous mil e quinhentos réis; numero vinte e cinco, filtro "Fiel", numero um, um, cento e quarenta e cinco mil réis. **Grupo quarto** — *Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.* — Numero um, alvaio de belga "Villermontagne", kilo, mil oitocentos e quarenta réis; numero dezeseis, couceira de peroba, de cinco metros por nove centímetros por tres centímetros, uma, cincoenta mil réis; numero dezeseis, couceira de pinho, de cinco metros por nove centímetros por tres centímetros.

uma, trinta e um mil réis; numero vinte e dous, dobradiça americana, de ferro, de tres pollegadas, par, quinhentos e quarenta réis; numero vinte e tres, dobradiça americana, de ferro, de tres e meia pollegadas, par, seiscentos e oitenta réis; numero vinte e quatro, dobradiça americana, de ferro, de quatro pollegadas, par, oitocentos e cincoenta réis; numero vinte e sete, espoleta para dynamite, caixa, vinte e tres mil e quinhentos réis; numero vinte e oito, fôrro (taboas de) de cedro, aparelhadas, de quatro metros e cincoenta centímetros por vinte centímetros, uma, quatorze mil réis; numero trinta, junções ou uniões para cano, de ferro galvanizado, de meia pollegada, tres quartos de pollegada, uma pollegada, duas pollegadas e tres pollegadas, uma, dous mil e oitocentos réis; numero trinta e dous, luvas para cano, de ferro galvanizado, de meia pollegada, tres quartos de pollegada, uma pollegada, duas pollegadas e tres pollegadas, uma, dous mil e seiscentos réis; numero trinta e tres, latrinas frigidias, completas, uma sessenta e oito mil réis; numero cincoenta, pranchão de peroba, de quatro metros por vinte e cinco centímetros, por oito centímetros, um, cincoenta e oito mil réis; numero cincoenta e um, pernas de serra de ipê, de cinco metros por sete centímetros por cinco centímetros, uma, onze mil réis; numero cincoenta e dous, pernas de serra de peroba, de cinco metros de comprimento por sete centímetros por cinco centímetros, uma, quatorze mil réis; numero cincoenta e tres, pernas de serra de pinho de cinco metros de comprimento por sete centímetros por cinco centímetros, uma, oito mil e oitocentos réis; numero cincoenta e quatro, pó de sapato, kilo, seiscentos réis; numero cincoenta e sete, ripas de peroba de cinco metros por cinco centímetros por dous centímetros, uma, quatro mil e novecentos réis; numero cincoenta e oito, ripas de pinho de cinco metros por cinco centímetros por dous centímetros, uma, tres mil e duzentos réis; numero sessenta, sarrafos de peroba de quatro metros e cincoenta centímetros por dez centímetros, por uma pollegada, um, oito mil e novecentos réis; numero sessenta e quatro, taboas de pinho com quatro metros e cincoenta centímetros por trinta centímetros por dous centímetros, uma, doze mil réis; numero sessenta e cinco, taboas de peroba com quatro metros e cincoenta centímetros, por trinta centímetros por dous centímetros, uma, vinte e cinco mil réis; numero sessenta e seis, taboas de cedro de cinco metros por vinte e cinco centímetros por uma pollegada, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis; numero sessenta e oito, taboas de peroba de cinco metros por vinte centímetros por uma pollegada, uma, vinte e um mil réis; numero sessenta e nove, taboas de pinho de cinco metros por vinte centímetros por uma pollegada, uma, nove mil réis. **Grupo quinto** — *Automoveis, arreios, etc.* — Numero cinco, cabeçada de couro completa para trotar animaes, uma, vinte e seis mil réis; numero seis, camaras de ar "Good Year", para caminhão "Ford" de trinta por tres e meio, uma, vinte e oito mil réis; numero sete, camaras de ar "Good Year" para cami-

nhão "Ford" de trinta por cinco, uma, cincoenta e oito mil réis; numero onze, jogo de molas trazeiro para caminhão "Ford" modelo mil novecentos e vinte e cinco, jogo, sessenta e cinco mil réis; numero treze, pneumático "Good Year" reforçado, de trinta por tres e meio, cento e trinta e oito mil réis; numero quatorze, pneumático "Good Year", reforçado de trinta por cinco, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis. **Lion & Companhia, fornecerão: Grupo primeiro** — *Tractores, machinas, aparelhos, etc.* — Numero oito, arado sulcador marca "Siracuse" D. M. de um e um quarto, um, cem mil réis; numero trinta e quatro, cultivador "John Deere" de quatorze dentes, um, cem mil réis; numero trinta e cinco, debulhador e desintegrador "John Deere", de milho, para trescentos e cincoenta a quinhentos litros, um, duzentos e quarenta mil réis. **Grupo segundo** — *Machinas, aparelhos, ferramentas, etc.* — Numero quinze, alvião de ferro com ponta de aço para cavar terra, um, cinco mil e setecentos réis; numero cento e sessenta e seis, trenã de fita americana com dez metros uma, dezeseis mil réis. **Salvador Guedes fornecerá: Grupo primeiro** — *Tractores, machinas, aparelhos, etc.* — Numero cinco, arame, tela, de malha de duas pollegadas, com um metro e cincoenta de altura, metro, mil seiscentos e dez réis; numero nove, agulhas curvas para suturas, uma, trescentos e quarenta e cinco réis; numero treze, agulhas de platina "Luer" de dous centímetros, uma, quatorze mil novecentos e cincoenta réis; numero quatorze, agulhas de platina irradiada, de um a tres centímetros, uma, oito mil e cincoenta réis; numero quarenta, escaradeira "Hygea", completa, uma, vinte e nove mil e novecentos réis; numero cincoenta e quatro, funda, esquerda e direita de camurça, uma, oito mil e cincoenta réis; numero setenta e um, lampeão belga legitimo, numero um, para mesa, um, quarenta e um mil e quatrocentos réis; numero setenta e nove, machina de escrever "Remington" modelo 12-B, com cento e dous espaços, uma, um conto trescentos e sessenta e cinco mil réis; numero oitenta, machina de calcular "Dalton" modelo 9-10, regular, uma, dous contos quatrocentos e sessenta e cinco mil réis; numero oitenta e tres, provetas graduadas de dez a cincoenta centímetros cubicos, uma, tres mil duzentos e vinte réis; numero noventa e dous, sacco de borracha para gelo, tamanho médio, um, treze mil e oitocentos réis; numero noventa e tres, seringas de dous centímetros cubicos "Luer", completas, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis; numero noventa e quatro, seringas de cinco centímetros cubicos, uma, cincoenta e um mil e oitocentos réis; numero noventa e cinco, seringas nuas de dous centímetros cubicos, uma, dous mil e quinhentos réis; numero noventa e seis, seringas nuas de cinco centímetros cubicos, uma, quatro mil e cem réis; numero noventa e sete, saccos testiculares, um, mil e oitocentos réis; numero noventa e oito, termómetros de parede, com estojo de madeira, um, vinte e tres mil réis; numero noventa e nove, tubos de ensaio, cento, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis; numero cem, termometro "Cassella" para um minuto, um, dezeseis mil

réis. *Grupo segundo — Máquinas, aparelhos, ferramentas, etc.* — Número dez, agulhas para coser sacos, uma, cento e setenta e três réis; número quatorze, anzinho de ferro com quatorze dentes, um, dois mil e novecentos réis; número trinta e um, boias completas para caixa automática, uma, cinco mil cento e oitenta réis; número trinta e quatro, brocas de diversos tamanhos para carpinteiro "Universal", uma, cinco mil cento e oitenta réis; número trinta e oito, cravos paulistas para ferrar animais, milheiro, vinte e cinco mil e trescentos réis; número quarenta, clarinete "Lefreuve" em si bemol, diapason antigo, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis; número sessenta e três, esguicho de metal, para regar, com embocadura de três quartos de pollegada, um, dez mil trescentos e cincoenta réis; número cento e vinte, machina para cortar cabelo "Juvia", números zero, um e dois, uma, vinte e cinco mil e trescentos réis; número cento e vinte e oito, picareta calçada de aço, de cavar, marca "Touro", com cabo, uma, cincoenta mil seiscentos e sessenta réis; número cento e trinta, pá de aço reforçada, quadrada, número quatro, com cabo, marca "Touro", uma, cinco mil e duzentos réis; número cento e trinta e três, pelles para bombo, uma, vinte e sete mil réis; número cento e trinta e cinco, pipetas de latão de um a dez centímetros cubicos, uma, quatro mil cento e cincoenta réis; número cento e trinta e seis, pipetas automaticas de dez a onze centímetros cubicos, uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis; número cento e trinta e nove, pelles para tambor surdo, par, dezenove mil quatrocentos e quarenta réis; número cento e cincoenta e oito, trombone de vara a piston em dó, nacional, diapason antigo, um, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis. *Grupo terceiro — Trem de cozinha, mobiliario, louças, etc.* — Número um, bule de agathe para café, de dezesseis pollegadas, um, dez mil trescentos e cincoenta réis; número sete, chaleira de agathe para cinco litros, uma, dezoito mil e quatrocentos réis; número onze, coador de ferro estanhado para sopa, número vinte e cinco, um, quatro mil e seiscentos réis; número dezoito, chaleira de ferro esmaltado, número oito, uma, doze mil seiscentos e cincoenta réis; número vinte e três, escada de abrir typo americana, degráo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis; número vinte e sete, faca "Rodgers", para cozinha, com trinta centímetros de lamina, uma, onze mil e quinhentos réis; número vinte e nove, frigideira de ferro com trinta e cinco centímetros de bocca, uma, quatro mil e seiscentos réis; número trinta e três, moringa de barro, uma, dois mil e quatrocentos réis; número trinta e quatro, porta-toalhas, nickelados com sessenta centímetros de comprimento, um, nove mil e duzentos réis; número trinta e nove, traveseiro de palha de quarenta centímetros por sessenta centímetros, um, tres mil e quinhentos réis; número quarenta, toalhas felpudas encorpadas para rosto, uma, tres mil e oitocentos réis. *Grupo quarto — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.* — Número vinte e seis, estopim "Nabel" para rebentar pedra, metro, cento e noventa e cinco réis. *Grupo primeiro — Tractores, ma-*

quinas, aparelhos, etc. — Número dezoito, balança pequena para pesar até cinco kilos, com jogo completo de pesos, uma, cincoenta e cinco mil réis; número vinte e seis, corda de pita de tres quartos de pollegada, kilo, tres mil e setecentos réis; número quarenta e um, espátula de aço sortidas, duzia, trinta e seis mil réis; número oitenta e sete, roseta de porecallana com fuzivel para cleats de ferro, com parafuso, uma, um mil réis; número noventa e um, suporte americano P. & S. de metal com arame reforçado para lampada, um, mil e novecentos réis. *Grupo segundo — Máquinas, aparelhos, ferramentas, etc.* — Número onze, alfange curto para capim "Diamante" ou "Jackson", com cabo, um, nove mil e novecentos réis; número doze, alfange grande para jardim "Diamante" ou "Jackson", um, quatorze mil réis; número vinte e quatro, brocas espiraes sortidas, de um a dez millímetros, uma, quinhentos e trinta réis; número vinte e sete, balde de ferro estanhado com graduação em litros, para vinte litros, um, vinte e nove mil réis; número trinta, boias completas para caixa de agua, com uma pollegada, uma, quatorze mil réis; número trinta e cinco, colheres sortidas para pedreiro, uma, tres mil réis; número quarenta e nove, cravos ingleses para ferrar, números cinco e seis, milheiro, trinta e sete mil réis; número cincoenta e seis, deposito de agatha, com torneira de meia pollegada, para vinte e cinco litros, um, cento e dez mil réis; número sessenta e cinco, enxó de mão, com cabo, "Greaves", número zero, completa, uma, nove mil réis; número sessenta e seis, enxó de mão com cabo, "Greaves", número um, completa, uma, quatorze mil réis; número setenta e sete, fechadura reforçada, pequena, para gaveta, uma, mil e quinhentos réis; número oitenta e três, garfo agrícola reforçado com quatro dentes, um, nove mil e novecentos réis; número oitenta e nove, lima murça de dez pollegadas, uma, dois mil réis; número noventa e dois, lima triangular de dez pollegadas, uma, mil e novecentos réis; número noventa e três, lima chata de dez pollegadas, uma, mil e setecentos réis; número cem, lima bastarda de meia canna, de quinze pollegadas, uma, seis mil réis; número cento e três, lamina para plaina de ferro número quatro, uma, dez mil réis; número cento e treze, machadinha "Collins", números um e dois, uma, nove mil e quinhentos réis; número cento e dezesseite, marreta de cinco kilos, uma, nove mil réis; número cento e vinte e cinco, machado para machina de cortar tubos, número tres, "Barnes Luthes", uma, cinco mil réis; número cento e quarenta e dois, pantometro completo, um, dois contos e oitenta mil réis; número cento e quarenta e três, rebolo esmeril "carburendum", de oito pollegadas por tres oitavos de pollegada, um, treze mil réis; número cento e quarenta e nove, serra de fita circular, uma, trinta e cinco mil réis; número cento e cincoenta e cinco, torno de bancada para trabalhar em quente, com um metro e cinco centímetros de comprimento e cinco pollegadas de bocca, uma, noventa e sete mil réis; número cento e sessenta e oito, torno de corrente para tubos, número vinte e tres mil trescentos e trinta e dois (Catalogo de Mestre & Blatz), um, oitenta e oito mil réis. *Grupo quarto — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.* Número qua-

tro, azul ultramar, kilo, cinco mil e novecentos réis; número dezoito, carrancas para janella, duzia, doze mil réis; número trinta e quatro, oleo de linhaça (Blund Spencil) genuino, kilo, dois mil novecentos e oitenta réis; número cincoenta e nove, seccante marca "Castello", pacote, seiscentos e setenta réis; número setenta, vidro liso de duas grossuras em chapa, metro quadrado, vinte e tres mil réis; número setenta e um, vidro fosco em chapa, metro quadrado, quatorze mil réis; número setenta e quatro, zarcão estrangeiro, kilo, dois mil trescentos e trinta réis. *Grupo quinto — Automoveis, arreios, etc.* Número dez, jogo de molas dianteiro para caminhão "Ford", modelo mil novecentos e vinte e cinco, jogo, vinte e seis mil réis. *Sociedade Anonyma White Martins fornecerá: Grupo quarto — Obras de conservação e asseio dos edificios, etc.* Número dez, cola da Bahia, kilo, dois mil e seiscentos réis; número quatorze, cano de ferro galvanizado, inglez, de um quarto de pollegada, tres quartos de pollegada, meia pollegada, uma pollegada, uma e meia pollegada e duas pollegadas, kilo, mil e duzentos réis. *Van Erven & Companhia fornecerá: Grupo segundo — Máquinas, aparelhos, ferramentas, etc.* Número dezesseis, arruelas de pressão de um quarto de pollegada, tres oitavos de pollegada, sete dezesseis avos de pollegada, meia pollegada, nove dezesseis avos de pollegada e cinco oitavos de pollegada, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis; número vinte, arruelas de ferro para parafusos de uma pollegada, sete oitavos de pollegada, tres quartos de pollegada, cinco oitavos de pollegada, meia pollegada, sete oitavos de pollegada, tres oitavos de pollegada, cinco dezesseis avos de pollegada e um quarto de pollegada, kilo, tres mil e quatrocentos réis; número trinta e dois, brocas espiraes de sete oitavos de pollegada, tres quartos de pollegada, cinco oitavos de pollegada, meia pollegada, sete dezesseis avos de pollegada, tres oitavos de pollegada, cinco dezesseis avos de pollegada, um quarto de pollegada, tres dezesseis avos de pollegada, onze sessenta e quatro avos de pollegada, cinco trinta e dois avos de pollegada, um oitavo de pollegada e tres trinta e dois avos de pollegada, jogo, vinte e cinco mil réis; número cento e dez, martello americano para mecanico, de quinhentas grammas, um, tres mil e setecentos réis; número cento e sessenta e tres, tarracha para fazer rosca em canos, número quinhentos e trinta e seis, "Garoli-Schneider-greppewet", uma, quinhentos e sessenta mil réis. *Salgado Guimarães & Companhia Limitada fornecerá: Grupo primeiro — Tractores, máquinas, aparelhos, etc.* Número dez, arithmetica progressiva de Antonio Trajano, uma, cinco mil e novecentos réis; número onze, arithmetica (segunda) de Souza Lobo, uma, seis mil e quatrocentos réis; número trinta e sete, dicionario pratico illustrado de Jayme Seguer, um, vinte e nove mil e oitocentos réis; número trinta e oito, elementos de agricultura especial por João Candido Ferreira Filho, um, doze mil e novecentos réis; número trinta e nove, elementos de agricultura geral, por João Candido Ferreira Filho, um, treze mil e novecentos réis; número cincoenta e cinco, grammatica de Alfredo Coutinho, uma, quatro mil e duzentos réis; número cincoenta e seis, grammatica de Costa Brito, uma, tres mil e novecentos réis.

Grupo terceiro — Trem de cozinha, mobiliário, louças, etc. Numero oito, cobertor de lã tipo militar, para solteiro, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis; numero quarenta e um, toalhas felpudas para banho, uma, oito mil e oitocentos réis. **Grupo quinto** — Automoveis, arreios, etc. Numero dous, bridação de ferro, para burro, um tres mil e duzentos réis.

Segunda — Cada contractante fornecerá o material de accordo com as especificações e condições contidas no edital publicado no *Diário Official* de doze de janeiro do corrente anno e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades do Posto e Curso e entregues dentro dos prazos marcados a contar da data do recebimento dos pedidos a cada contractante, depois de registrada o contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das quotas destacadas para o Posto e Curso Complementar, das sub-consignações: um — Tractores, etc.; dous — Machinas,apparelhos, etc.; tres — Trem de cozinha, etc.; e seis — Automoveis, etc., da verba decima quarta — Serviço de Industria Pastoral, do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, devendo os respectivos empenhos de despesa serem feitos á medida que forem sabido os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quinta — A falta de entrega do material no prazo estipulado, acarreta para cada contractante a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido.

Sexta — No caso de não ser aceito o fornecimento devido á má qualidade dos artigos ou recusar cada contractante a effectuar o fornecimento ser-lhe-ha applicada a multa combinada na clausula anterior, que será elevada ao dobro nos casos de reincidência, podendo, então, o Governo, rescindir o contracto com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem que assista á cada contractante direito a qualquer reclamação ou interposição judicial ou extra judicial.

Setima — As multas em que incorrerem cada contractante serão impostas pelo director do Posto Zootecnico, com recurso para o ministro e comunicadas immediatamente á Directoria Geral de Contabilidade. As multas impostas serão descontadas das facturas em processo para pagamento quando, sufficientes para tal. Em caso contrario serão descontadas da caução feita para a garantia do contracto. Quando isso acontecer, cada contractante deverá, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento da intimação, integralizar a caução sob pena de ser o contracto rescindido.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — Para a garantia da execução desse contracto ficam as cauções de um conto de réis cada uma, prestadas para garantia das propostas apresentadas conforme consta dos conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional numeros: nove mil duzentos e quarenta e oito — numero cento e quarenta e cinco — cento e quarenta e nove; cento e oitenta e seis — cento e noventa e um; duzentos — duzentos e cinco; não compareceu; cento e setenta e quatro — cento e setenta e nove; cento e noventa e nove — duzentos e quatro; cento e oitenta e quatro — cento e oitenta e nove; duzentos e vinte e seis — duzentos e trinta e dous; cento e noventa e cinco — duzentos; duzentos e vinte e oito — duzentos e trinta e quatro; duzentos e quarenta e quatro — duzentos e cincoenta; duzentos e vinte e tres — duzentos e vinte e nove; e duzentos e quarenta e cinco — duzentos e cincoenta e um, todos do corrente anno de mil novecentos e vinte e nove, que serão restituídas a cada contractante depois de feito o fornecimento e de terem sido cumpridas fielmente todas as condições deste contracto.

Decima — O Fóro Federal do Districto Federal, onde cada contractante tem o seu domicilio legal, será o competente para derimir qualquer questão que se suscite sobre a execução do presente contracto.

Decima primeira — O selo proporcional, devido por este contracto, será cobrado nas facturas á medida que forem sendo apresentadas, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o "Regulamento do Sello" e para a validade e firmeza do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro primeiro de contractos o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, e pelas testemunhas, doutor Antonio Rodrigues de Almeida, ajudante-agronomo deste Posto, e Mario Carneiro de Sá Lemos, mensalista-contractado e por mim, João Paulo de Oliveira Ramos, secretario interino do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, que o lavrei. — **João Paulo de Oliveira Ramos**, Ass. seguir achavam-se pregadas: uma estampilha federal no valor de dez mil réis, cinco ditos de cinco mil réis, sessenta e duas ditos de dous mil réis, noventa e uma de mil réis e quarenta e tres de seiscentos réis, num total de duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos réis, em estampilhas federaes devidamente autenticadas com a data de: Pinheiro, treze de julho de mil novecentos e vinte e nove e assignaturas do senhor director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, João Leopoldo Moreira da Rocha. Viam-se mais as seguintes assignaturas: por procuração, de Adolpho Botelho, **Adalberto Botelho**; por procuração, de Fontes Garcia & Comp., **Albino Fnozecca Garcia**; por procuração de James Magnus & Companhia, **Francisco de Magalhães Teixeira**; por procuração de Oscar Taves & Companhia, **Adalberto Botelho**; por procuração de R. Veiga & Companhia, **Domingos José de Carvalho**; por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, **Annibal Carneiro**; por procuração de Lion & Companhia, **Ernesto Pires Lima**; por procuração de Salvador Guedes, **Albino Fnozecca Garcia**. — **Marques Couto & Companhia**. Por procuração de S. A. Velho Martins, **Caetano Bellini**, por procuração de Jan

Erven & Companhia, Synesio Soares, por procuração de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, **Raymundo de Freitas Lentini**. Testemunhas: Antonio Rodrigues de Almeida e Mario Carneiro de Sá Lemos. Confere. Em 17 de julho de 1929. — O secretario inferino, **João Paulo de Oliveira Ramos**. Visto. Posto Zootecnico Federal. — O director, **João Moreira da Rocha**.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e a The Brazilian Coal Company Ltd., para a execução das obras a que se refere o edital do concorrência publica, publicado no *Diário Official* de quinze de junho de mil novecentos e vinte e nove, e seguintes

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, perante o director geral do Serviço de Povoamento, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, compareceu o senhor W. W. Robertson, representante legal da The Brazilian Coal Company Ltd., estabelecida com estaleiro e officina na Ilha dos Ferreiros e com escriptorio central á Avenida Rio Branco numero nove, terceiro andar, nesta Capital, onde tem domicilio legal e registrada na Junta Commercial desta cidade sob numero seiscentos e sete em vinte e quatro de novembro de mil oitocentos e oitenta e sete e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director geral, para a execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo" especificadas no edital de treze de junho deste anno, publicado no *Diário Official* de quinze do mesmo mez á pagina treze mil setecentos e dezesseis, as quaes foram adjudicadas á Companhia que representa, em virtude da concorrência publica, realizada no dia primeiro de julho de mil novecentos e vinte e nove de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e delegação que lhe foi conferida na forma do numero vinte e dous do paragrapho primeiro do artigo dezanove (19) do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, de accordo com o aviso numero mil quatrocentos e setenta e quatro de treze de julho corrente mediante as seguintes condições:

Primeira — A The Brazilian Coal Company Ltd., que em seguida será denominada — a contractante — obriga-se a realizar todas as obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", pela importancia de cinco contos e quinhentos mil réis (rs. 5:500-000, de accordo com a proposta que apresentou na referida concorrência e que foram assim discriminadas no alludido edital, Raspagem, limpeza e pintura do fundo com duas mãos de tinta envenenada; substituição dos tres raios de ferro de tres eixos, da bomba de circulação e dos vasos sanitarios, com os respectivos parafusos; substituição do travessão —

NOTICIÁRIO

apoio central das gralhas por outro amplamente reforçado; substituir a pá do rôdo, collocar um vidro de quatro grossuras de dezoito pollegadas por vinte e quatro pollegadas na camara dos passageiros; pintura geral interna e externamente e envernizamento.

Segunda — Todo o material empregado será de primeira qualidade e a mão de obra será a melhor possível. A contractante se obriga a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição de obra, forem rejeitados pela fiscalização das obras.

Terceira — A contractante se obriga a executar as obras no prazo da proposta, contado da data da entrega do rebocador ao estaleiro e a pôr á disposição da Intendencia de Imмиграção uma lancha, em perfeito funcionamento com igual lotação á do rebocador, pelo tempo que exceder do prazo de sua proposta, ficando reservado a esta Directoria Geral o direito de alugar uma lancha por conta da contractante, si esta não satisfizer immediatamente esta exigencia. Terminados quinze dias de excesso de prazo, ficará a contractante ainda sujeita ao pagamento de multa, á razão de duzentos mil réis por dia, até completar o máximo da caução, sendo então rescindido o contracto, não tendo a contractante direito á reclamação judicial ou extra-judicial. Será então retirado o rebocador das mãos da contractante sem qualquer indemnização.

Quarta — A contractante não poderá se negar ao fiel cumprimento das obrigações que assumir em virtude deste contracto, nem ao pagamento das contas provenientes do aluguel de embarcação, de accordo com o que está exposto acima, sob pena de rescisão do contracto, com perda de sua idoneidade e da caução a que se refere a clausula quinta.

Quinta — A importancia de um conto de réis (1:000\$000), caucionada no Thesouro Nacional conforme o conhecimento numero mil trezentos e dezesseis de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove, será mantida no Thesouro Nacional, para garantia do presente contracto e effectividade das penalidades em que incorrer a mesma contractante e só poderá ser restituída depois de se terem realizado as obras e haver se verificado a fiel execução deste contracto.

Sexta — A conta será apresentada em tres vias, acompanhado do respectivo empenho e duplicata, mediante requerimento pedindo o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta da sub-consignação um (1) — Auto-caminhões, etc. Material permanente, consignação — Material da verba terceira Serviço de Povoamento — Artigo seis da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquella instituição denegar o seu registro.

Oitava — O Foro Federal desta Capital será o competente para dirimir

qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto. O selo proporcional devido, na importancia de doze mil réis (12\$000), será pago no acto da assignatura do presente contracto, cobrando-se ainda por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do selo. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavra-se no livro de contractos desta Directoria Geral o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Netto dos Reis e Arnaldo Moreira Monteiro e por mim João Alves da Silva, auxiliar de escripta contractado com exercicio na Terceira Secção desta Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1929. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — *W. W. Robertson*. — *Paulo Netto dos Reis*. — *Arnaldo Moreira Monteiro*. — *João Alves da Silva*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e seis mil e seiscentos réis (36\$600). — Confere a copia, *João Alves da Silva*. — Visto, *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da Terceira Secção.

RECTIFICAÇÃO

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Siemens-Schuckert S. A. (Companhia Brasileira de Electricidade) Sociedade de Motores Deutz Otto Legitim, Limitada, Adolpho Botelho, C. Fuerst & Companhia Limitada, Bromberg & Companhia, Oscar Taves & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia e Fontes Garcia & Companhia, para o fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes

No termo publicado no *Diário Official* de 19 do corrente, fls. 15.777. Na clausula primeira — Leia-se: C. Fuerst & Companhia Limitada fornecerão duzentos e vinte e cinco — um — vinte e um contos quatrocentos e sessenta mil réis; duzentos e vinte e nove — um — quatro contos novecentos e setenta e cinco mil réis.

Bromberg & Companhia fornecerão duzentos e oitenta e sete — sete — noventa e cinco mil e duzentos réis; trezentos e quatro — onze kilos e meio — cento e noventa e cinco mil e quinhentos réis; trezentos e cinco — dezesseis — duzentos e setenta e dois mil réis; trezentos e onze — doze — cento e sessenta e seis mil e oitocentos réis; trezentos e doze — dezesseis kilos e meio — duzentos e vinte e nove mil trezentos e cincoenta réis.

Mayrink Veiga & Companhia fornecerão: quatorze — um — seis mil réis; dezesseis — duzentos e trinta e quatro — setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis.

Fontes Garcia & Companhia, fornecerão: cincoenta e tres — cinco — trezentos mil réis — cincoenta e quatro — cinco — trezentos mil réis.

Directoria Geral de Contabilidade, em 20 de julho de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia e despacho, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Chefe do Estado recebeu ainda em conferencias, os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que esteve em visita ao Sr. Presidente da Republica por ter regressado de sua viagem ao norte da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda em audiencias, os Srs. Dr. José da Silva Gordo, director presidente do Banco do Brasil; e o senador estadual paulista Dr. Padua Salles.

O Sr. commandante Vieira de Melo, sub-chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no desembarque do Sr. ministro da Marinha, no seu regresso do norte do paiz, onde esteve inspecionando as diversas repartições e departamentos navaes.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Affonso Penna Junior e Edmundo da Veiga, afim de agradecer ao Chefe do Estado, as suas manifestações de pesar, com as quaes honrou a familia Affonso Penna, por ocasião do fallecimento da saudosa viuva do ex-Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica dou hontem a sua costumada audiencia publica, tendo recebido todas as pessoas que procuraram falar a S. Ex.

O Sr. Presidente da Republica em companhia do Sr. ministro da Guerra e de todos os officiaes, do seu Estado Maior, esteve hontem na Escola Militar, no Realengo, onde assistiu o compromisso dos novos alumnos.

S. Ex. visitou todás as dependencias daquelle estabelecimento de ensino militar e assistiu a projecção de um filma sobre a cultura physica no Exército.

O Sr. commandante Braz Velloso, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, em nome de S. Ex. o Sr. Dr. Alphysio de Castro, que se acha enfermo.

Esteve hontem á tarde com o Chefe do Estado, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, décimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 20 de julho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroiy — Tempo: bom passando a instavel. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: bom passando a instavel. Temperatura: estavel á noite ligeira ascensão de dia.

Estados do sul -- Tempo: perturbar-se-ha em S. Paulo, perturbado nos demais Estados com chuvas, passando, porém, a bom no Estado do Rio Grande do Sul onde serão provaveis geadas dentro de 24 horas. Temperatura: estavel em S. Paulo e Rio Grande do Sul e em declino nos demais Estados. Ventos: variaveis frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 19 ás 15 horas do dia 20

O tempo decorreu bom com nebulosidade todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 61 e minima 11.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Av. das Nações foram: maxima 24.5 e minima 14.4, respectivamente as 14 horas e 40 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram normaes com predominancia dos do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) do dia 20 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	763.2	—	26.0	—	NE	2	9b	—	I	32.0	23.0	18.0	B	B	Mo°
Barra do Corda.....	60.4	—	25.0	—	C	0	0	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Grajaú.....	61.5	-0.5	25.0	0.0	N	2	5b	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	62.0	-0.7	27.0	0.0	SE	5	0	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	61.9	-7.0	27.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.7	-0.7	25.0	-1.0	SE	2	2a	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.4	—	28.0	—	SE	2	0	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	63.8	—	24.0	—	SE	2	5b	—	B	25.0	19.0	2.0	lo	lo	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	64.0	—	24.0	—	E	2	5b	—	I	27.0	20.0	7.0	lo	lo	lo
Garanhuns.....	66.3	—	16.0	—	SE	5	9b	—	Mo°	18.0	14.0	7.0	B	B	Mo°
Fernando Noronha.....	61.8	0.8	23.0	-3.0	SE	8	9b	F. vagas	I	27.0	22.0	25.0	I	I	Mo°
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetite.....	68.8	—	13.0	—	SE	5	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	67.4	-0.9	21.0	0.0	SW	2	9b	P. vagas	I	25.0	17.0	1.0	B	B	lo
Porto Seguro.....	67.8	-1.0	20.0	1.0	SW	2	9b	Tranq.	Mo°	22.0	16.0	9.0	A	Mo°	lo
Bello Horizonte.....	66.7	0.6	10.0	-3.0	C	0	0	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Januária.....	65.0	-1.0	18.0	-1.0	C	0	0	—	B	27.0	8.0	0.0	B	B	B
Theophilo Otoni.....	66.8	1.0	15.0	0.0	NE	2	9b	—	I	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada).....															
São Lourenço.....	63.2	8.2	6.0	-2.0	C	0	0	—	B	23.0	0.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.4	-1.1	13.0	1.0	E	2	5a	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	68.6	—	8.0	—	C	0	2a	—	B	23.0	—	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	66.6	-0.7	16.0	1.0	NE	2	0	—	B	21.0	3.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	67.9	-1.5	8.0	1.0	N	2	0	—	B	22.0	4.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	765.5	0.0	8.0	-2.0	E	2	0	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	65.7	-0.7	16.0	-1.0	NE	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	61.7	-1.0	20.0	-1.0	C	0	5a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	66.4	3.2	13.0	-4.0	N	5	9b	—	I	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	64.7	3.4	15.0	-3.0	S	2	9a	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	67.9	-2.1	20.0	3.0	N	2	9a	Chão	B	22.0	14.0	0.0	I	I	B
Cach. de Itapicirim.....	62.1	—	15.0	-1.0	NW	2	9a	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Ch. de Greenwich) do dia 20 de julho de 1929										Observações das 24 horas precentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.9	-0.8	16.0	0.0	N	2	5a	P. vagas	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Campos.....	67.3	-2.1	17.0	0.0	N	2	2a	—	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	69.8	-1.9	7.0	-1.0	C	0	2a	—	B	21.0	1.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	67.7	-0.8	15.0	1.0	NE	2	2e	—	B	20.0	9.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	67.7	-0.7	10.0	1.0	C	0	2	—	B	25.0	6.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	70.2	0.1	7.0	-3.0	C	0	2b	—	B	20.0	1.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	67.2	-0.9	20.0	1.0	E	2	5a	Tranq.	B	21.0	17.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.6	-0.9	19.0	0.0	C	0	2i	Tranq.	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	67.2	0.5	13.0	0.0	E	0	5i	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	66.3	-0.1	18.0	0.0	C	0	5i	Tranq.	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Sanjos.....	63.2	-2.1	13.0	-1.0	C	0	9a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.1	0.2	16.0	0.0	NE	2	2i	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal....	67.1	0.4	19.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	7.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	66.5	-0.6	17.0	2.0	SE	2	2a	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	66.9	0.9	13.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	64.8	2.6	17.0	—	SW	5	5b	Chão.	I	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	67.5	1.2	17.0	2.0	N	2	0a	—	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	64.8	-1.5	13.0	2.0	C	0	9a	—	I	15.0	11.0	42.0	Mo <	I	A
Palmas.....	68.1	3.9	15.0	2.0	S	2	9b	P. vagas.	Mo <	21.0	15.0	0.0	I	A	A
Florianopolis.....	65.6	3.5	12.0	1.0	SE	2	9b	—	Mo	14.0	11.0	9.0	Ao <	I	Ao
Lages.....	65.7	2.3	15.0	2.0	SE	2	9b	Chão	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	70.3	1.0	6.0	0.0	SE	2	5a	—	B	13.0	5.0	0.0	B	B	B
São Francisco.....	67.7	1.3	7.0	-2.0	SE	2	2	—	B	16.0	5.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre (X).....	67.0	3.2	11.0	1.0	SW	2	9b	—	I	11.0	6.0	0.0	I	I	I
Uruguayana.....	68.5	3.9	7.0	1.0	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	68.6	-2.8	3.0	0.0	C	0	0	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmas...															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajáhu com 34°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço com 0.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelas mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo assim se conservava. Os ventos sopraram de SE fracos em alguns pontos e com rajadas frescas em outros. Dos Estados do Amazonas, Pará e Sergipe não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou em Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Orvalhou na madrugada de hoje em pontos de Minas Geraes e Estado do Rio. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos em quasi toda a zona e variaveis no resto.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Estado de S. Paulo e instavel com chuvas e chuviscos nos demais, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Ruy Barbosa e Lages. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em S. Paulo, tendo orvalhado pela madrugada e incerto com chuvas e chuviscos nos demais, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Brusque, Ruy Barbosa e Florianopolis. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em um ou outro ponto onde foram observadas rajadas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — Apresente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.6	—	27.5	25.2	26.7	—	26.9	26.0	27.3	28.2	23.8	25.2	—
Minima.....	13.6	—	12.8	11.4	11.6	—	7.7	8.4	9.2	12.5	14.2	13.8	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 20):			Rio S. Francisco (Dia 20)		
Guararema.....	0.62	-0.12	Pirapóra.....	0.74	0.00
Jacarehy.....	0.46	-0.03	São Francisco.....	0.89	-0.01
Caçapava.....	0.87	0.00	Januaria.....	1.24	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.80	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.65	-0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.49	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.50	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	0.98	-0.01	Joaçzeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.72	-0.01	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	0.70	0.00	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.16	0.02	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 20):			Bacia Amazonica (Dia 19):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.56	-0.02
Rio do Sul (X).....			São Phelippe.....	4.74	-0.11
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.78	0.09	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.86	-0.02	Itacoatiara.....	7.75	0.05
Indayal.....	1.19	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos.....	5.94	-0.06
Blumenau.....	0.10	0.00	Itaituba.....	3.60	-0.04
Gaspar.....	1.40	0.30	Taperinha (X).....		
Ihota.....	1.80	0.32	Altamira.....	2.59	-0.02

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 20 — Subindo lentamente em Campos, estacionario em Caçapava, Pindamonhangaba e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Estacionario em Pirapóra e baixando em S. Francisco e Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Baixando em Benedicto Novo, estacionario em Blumenau e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, subindo em Itacoatiara e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNW 7	NNW 8	NNW 8	NNW 5	N 3	E 3	—	N 2	5.500 ms.
Campos.....	9.30	NNW 6	WNW 7	N 7	W 2	SSE 2	E 2	SW 2	NW 2	6.600 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 3	NW 4	WSW 2	NNE 1	E 1	NW 3	NW 9	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NE 1	WNW 2	W 2	WNW 2	WNW 1	NW 15	WNW 9	WNW 13	5.100 ms.
Santos.....	9.30	SSW 3	WSW 1	ENE 1	E 3	E 4	NW 6	NNW 14	NNW 15	5.250 ms.
Curityba.....	9.30	NNE 7	NNW 10	NE 5	NNW 10	NNW 5	WNW 10			3.450 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o balão estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 21 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel com chuvas e formação de trovoadas. Temperatura estavel á noite em ascensão de dia. Ventos predominam os do quadrante norte e m rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com chuvas e formação de trovoadas. Temperatura, estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura em ascensão. Ventos variaveis com rajadas, sendo que estas serão fortes Santa Catharina Rio Grande.

Nota — A's 15 horas e 10. minutos a Directoria de Meteorologia fez irradiar pela Estação do Arpoader um aviso communi-
cando a provavel occurencia de ventos fortes, variaveis no littoral entre S. Catharina e B. Aires.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 20 ás 15 horas do dia 21

O tempo decorreu bom até cerca de 14 horas, tendo havido nevoeiro pela manhã, e instabilizou-se após aquella hora. A tempe-
rura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.9 e minima 15.5,
e as temperaturas extr.mas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.8 e minima 15.6,
respectivamente ás 13 horas e 55 min. tos e 5 horas e 20 minutos. Os ventos soparam de sul á léste á tarde e parte da noite e do
quadrante norte até 13 e 55 minutos quando rondaram para sussuete.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Do dia 21 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenom- enos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 15 horas	Das 15 ás 7 horas
Manoás (X)	760.7	—	23.0	—	C	0	2e	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú	61.6	0.1	25.0	0.0	C	0	5b	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Therézina	61.5	-0.5	27.0	0.0	SE	5	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	62.1	0.2	26.0	-1.0	E	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	62.9	—	26.0	—	S	5	0	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral	61.2	-0.2	28.0	0.0	C	0	5a	—	B	25.0	—	0.0	B	B	B
Iguatú	—	—	29.0	—	SE	0	0	—	B	3.0	19.0	0.0	B	B	B
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	64.4	0.6	24.0	0.0	SE	2	5b	—	B	27.0	10.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	62.8	—	20.0	—	SE	2	9c	—	I	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Recife	63.2	—	24.0	—	SE	5	5b	P. vagas.	I	25.0	20.0	3.0	I	I	I
Pesqueira	59.7	—	18.0	—	E	5	9b	—	lo	3.0	15.0	2.0	I	I	lo
Goyanna	62.7	-1.3	25.0	1.0	S	2	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	B	I	I
Garanhuns	64.6	—	17.0	—	SE	5	9b	—	A	20.0	14.0	2.0	Mo	I	Mo
Fernando Noronha	60.9	-1.8	23.0	0.0	E	8	9.	P. vagas.	Mo	25.0	22.0	95.0	lo	Mo	Mo
Maceió (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Açúcar	63.7	—	22.0	—	SE	2	5b	—	I	28.0	13.0	12.0	lo	lo	B
Colégio (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	64.9	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I	26.0	20.0	5.0	B	B	lo
Propriá	64.5	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	16.0	5.0	I	I	lo
Ondina (S. Salvador)	64.9	—	26.0	—	S	2	2b	P. Vagas.	B	—	19.0	3.0	lo	I	lo
Barra do Rio Grande	—	—	22.0	—	C	0	0	—	B	33.0	12.0	0.0	B	B	B
Cacitê	66.4	2.4	15.0	2.0	SE	5	0	—	B	22.0	9.0	0.0	I	B	B
Ilhéos	65.5	-1.9	21.0	0.0	W	2	2a	P. vagas.	B	25.0	17.0	2.0	B	B	lo
Porto Seguro	65.0	-2.8	20.0	0.0	W	2	0	Tranq.	B	23.0	16.0	1.0	A	I	lo
Bello Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária	—	—	16.0	-2.0	C	0	2e	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	64.3	-2.5	17.0	2.0	NW	2	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço	65.3	—	19.0	—	C	0	2	—	2	25.0	3.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	63.8	-2.6	14.0	1.0	E	2	9.	—	I	24.0	8.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro	65.8	—	9.0	—	SW	2	5a	—	B	23.0	2.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora	65.3	-2.6	9.0	1.0	N	2	5a	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Goyaz	705.0	—	18.0	—	E	2	0	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Catalão	65.0	-2.7	19.0	3.0	NE	2	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	65.2	3.5	13.0	-7.0	SE	2	2a	—	B	25.0	10.0	10.0	I	I	A
Corumbá	64.4	—	11.0	—	S	2	9a	—	B	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	64.1	-0.3	9.0	-6.0	S	2	9b	—	I	20.0	8.0	0.0	I	B	I
Matto Grosso	65.7	e	16.0	—	C	0	5a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Victoria	59.7	—	15.0	—	N	2	2a	Tranq.	B	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itapemirim	—	-2.4	0.0	NW	—	2	2a	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 21 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.0	-2.9	16.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Campos	65.0	-2.3	18.0	1.0	N	2	9a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul															
Friburgo	63.0	-0.8	4.0	-2.0	C	0	2a	—	B	24.0	3.0	0.0	B	B	B
Petropolis	64.8	-2.9	14.0	-1.0	N	2	2e	—	B	21.0	0.0	0.0	B	B	B
Rezende	64.5	-3.2	10.0	0.0	C	0	III 2	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	66.2	-4.0	11.0	4.0	N	5	5b	—	B	22.0	1.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	64.5	-2.7	21.0	1.0	NE	2	5a	Chão	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	66.4	0.2	19.0	0.0	C	0	9a	Chão	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
São Paulo	63.2	-4.0	16.0	3.0	SW	2	9b	—	I	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos	62.7	-3.6	17.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	24.0	15.0	0.0	B	B	I
Ribeirão Preto	62.2	-1.0	13.0	0.0	C	0	9a	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal (X)															
Faxina	64.4	-2.7	15.0	4.0	C	0	9b	—	A	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas	64.3	-2.2	12.0	-5.0	NE	2	9b	—	I	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Curitiba	62.6	-4.3	12.0	-1.0	C	0	9b	—	I	21.0	10.0	0.0	B	B	I
Paranaguá	60.2	-4.6	17.0	0.0	E	2	5a	Chão	B	20.0	16.0	0.0	I	I	B
Guarapuava (X)															
Palmas	63.2	-1.6	13.0	—	W	2	9b	—	I	18.0	2.0	25.0	I	I	Mo°
Florianopolis	62.3	5.8	15.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	17.0	4.0	6.0	Mo	K	Ao°
Lages	60.6	-5.0	10.0	-2.0	SE	2	III 2	—	B	14.0	9.0	41.0	Ao	K	Ao°
Herval	63.3	—	10.0	—	W	2	9b	—	I	—	9.0	46.0	Io	I	Mo
São Francisco	61.3	-4.4	15.0	0.0	S	2	9b	Tranq.	I	19.0	13.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre	60.8	—	13.0	—	E	3	9b	—	Io	13.0	12.0	21.0	I	I	Mo°
Uruguayana	65.9	5.6	8.0	2.0	SE	2	0	—	B	11.0	6.0	0.0	I	I	B
São Luiz Gonzaga	63.1	-4.6	7.0	0.0	W	2	9b	—	Mo°	12.0	5.0	19.0	B	B	Mo°
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevideo	65.2	2.7	6.0	-1.0	N	2									
Buenos Aires (X)															
Sucree															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35°0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Therezopolis com 1°0.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma, a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ neveiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 20 de julho às 9 horas do dia 21 de julho

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia e bom nos demais. As 9 horas de hoje o tempo foi bom, salvo em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, onde foi incerto. Os ventos sopraram de sueste fracos, salvo em um outro ponto onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas correu bom, assim se conservando as 9 horas de hoje. Orvalho em pontos de Minas Geraes e Estado do Rio. A temperatura foi instável em Minas e sofreu declínio nos Estados de Goyaz, Mato Grosso e Estado do Rio, tendo sido accentuado em Cuyabá, Agra e Victoria. Os ventos foram variáveis fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e Paraná e instável com chuvas e chuviscos esparsos no resto da zona sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Ruy Barbosa, Herval, Lages e P. Fundo. As 9 horas de hoje o tempo foi bom em S. Paulo e Paraná e incerto no resto da zona, sendo que, com chuvas em varios pontos. A temperatura foi fresca, salvo em um outro ponto onde foram observadas rajadas.

Nota — O serviço telegráfico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológicas, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão do Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	26.8	23.8	25.6	—	26.1	—	26.0	25.8	22.8	25.6	25.0
Minima.....	—	—	14.7	12.0	12.8	—	10.6	—	11.9	13.2	14.6	13.9	15.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 21):			Rio São Francisco (Dia 21):		
Guararema	0.52	-0.10	Pirapóra.....	0.74	0.00
Jacarehy	0.40	-0.06	São Francisco.....	0.88	-0.01
Caçapava.....	0.87	0.00	Januária.....	1.24	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.68	0.03	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.49	0.00	Barra do Rio Grande	1.86	-0.01
Barra do Pirahy (X).....			Remanso	1.35	-0.01
Anta.....	0.98	0.00	Joazeiro	1.52	—
Porto Novo do Cunha.....	0.72	0.00	Cabrobó (X).....		
São Fidelis	0.76	0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.16	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 21):			Bacia Amazonica (Dia 20):		
Pouso Redondo.....	1.70	0.23	Rio Branco.....	2.50	-0.03
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	4.60	-0.14
Nova Bremen (X).....			Labrea (X)		
Hansa.....	0.80	0.02	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.83	0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.18	-0.01	Parintins (X).....		
Timbó.....	2.26	0.13	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.06	-0.04	Itaituba	3.56	-0.04
Gaspar.....	1.60	0.20	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.00	0.20	Altamira	2.58	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 21) — Subindo em Guaratinguetá e S. Fidelis baixando em Guararema e Jacarehy; estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 21) — Mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 21) — Baixando lentamente em Indayal e Blumenau, subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 20) — Baixando em Rio Branco, S. Felipe, Maués, Itaituba e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	SSE 3	SE 2	SE 3	NNE 6	NNW 2	WNW 14	—	—	3.950 ms.	
Porto Seguro	9.30	S 3	SSE 3	E 2	ENE 8	ENE 8	—	—	—	2.250 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos	9.30	NW 7	NNW 8	N 8	NNW 6	NNW 4	—	—	—	2.550 ms.	
Mendes	9.30	ENE 9	NE 12	NNE 11	NNW 9	N 12	N 14	—	—	3.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	NE 6	NNW 6	N 7	NNW 6	NNW 12	NW 12	—	4.200 ms.	
Rio de Janeiro	14hs.	NNW 1	NW 3	NW 9	NW 11	NW 12	NNW 12	—	—	3.300 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 22 de julho de 1929	382:414\$535	170:409\$539	212:004\$996	778:260\$361	990:265\$360
Diferença para mais em 1929....	382:414\$535	170:409\$539	212:004\$996	778:260\$361	990:265\$360
Receita do mez:					
De 1 a 22 de julho de 1929	9.586:910\$158	3.813:582\$228	5.773:327\$929	17.416:630\$039	23.189:957\$968
De 1 a 22 de julho de 1928	8.716:115\$136	3.949:004\$266	4.767:110\$870	18.035:102\$482	22.802:213\$352
Diferença em 1929	+ 870:795\$022	— 135:422\$037	+ 1.006:217\$059	— 618:472\$443	+ 387:744\$616
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 22 de julho de 1929	102.598:738\$578	11.721:707\$531	57.877:031\$047	201.244:038\$294	262.121:069\$311
De 2 de janeiro a 22 de julho de 1928	91.824:010\$370	40.293:006\$047	51.531:034\$323	181.018:158\$616	235.549:192\$039
Diferença para mais em 1929....	10.774:698\$208	4.428:701\$484	6.345:996\$724	20.225:879\$678	26.571:876\$402

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 20 de julho de 1929..	11.747:805\$402
Em 22 de julho de 1929.	663:988\$171
	12.411:793\$573
Em igual periodo de 1929....	11.867:900\$010
Diferença para mais em 1929.	543:893\$563
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 22 de ju- lho de 1929.	117.933.715\$367
Em igual periodo de 1928.	118.641:608\$563
Diferença para me- nos em 1929.	704:893\$196

ex-escrivão, relativo ao periodo de 24 de maio a 31 de julho de 1916, e a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordo de 4 de outubro de 1918, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do citado escrivão.

O alcance provem de:

46\$200 de sellos de nomeação, que não pagou;
5\$850 de imposto s/vencimentos a menos pago;
22\$369 de percentagens a mais extra-hidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, Clodomiro Lopes Bessa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 33:051\$774, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

31:851\$214, de desfalque apurado por ocasião de balanço;
1:190\$860 de renda a menos recolhida em 1923;

8\$400 de sellos a menos cobrado ao carteiro Innocencio de Oliveira;

1\$300 de contribuição para montepio a menos, paga de maio a agosto de 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o collecter das rendas federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 284\$589, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exercicio de 1916, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

213\$651 de percentagens a mais extra-hidas;

69\$938 de imposto s/vencimentos a menos pago;

1\$000 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Linhares da Moura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3:139\$658, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 16 de maio de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Francisco Murtinho, fiador do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Neves Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 74\$419, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a ordem da Directoria Geral do mesmo Thesouro numero 15, de 12 de março ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo abaixo enumerados, o prazo de 60 dias para apresentarem os documentos referentes ao registro de seus nascimentos ou attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, conforme a especificação que se segue:

Attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Hernani Joppert, Oswaldo Gomes, Paulo Francisco Torres, Léo de Alencar, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Eduardo Antonio Falcão, João Pedreira Duprat, Aldemar Ferreira Braga, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Elysio da Silva Pinheiro, João Damasceno Duarte Filho, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Francisco da Silva Coelho, Raul Stein de Almeida, Frederico Cascardo, Octavio Blatter Pinho, Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Oscar Brasil Ribas, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Odir Pimentel de Paiva Lessa, Israel de Souto Elias Affonso Costa, Claudio de Mendonça, Vicente Migliora, Annibal Pinheiro da Motta, Romeu Ribeiro, Cleómenes Campos de Oliveira, Manoel da Silva Gaspar, Jacy Souto, José Marcondes de Moura, Nelson Buarque de Gusmão, Nocy Buarque de Gusmão, Elysio Souto Malan, Aluisio Gonçalves de Mello, Eduardo Lousada Rocha, João Paulo de Moraes Sodré, Rodolpho Sartorelli, Luiz Pereira dos Santos, Adal Mariz de Figueiredo, Oswaldo Soares de Bragança, Mozart da Gama, João Carneiro Cabral e Timotheo Brasileiro da Silva.

Attestados de vaccina, de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa e certidão legal de idade — Carlos Olympio Paes, Antonio Baptista Lopes Chaves, Carlos dos Santos Almeida, Bento Malafaia, Luiz Felix Mandroni e Atahualpa Lopes, Uflaacker.

Attestado provando não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Waldemar Ramos Leal.

Attestado de vaccina — Francisco de Salles de Oliveira Bello e Euthymio Ferreira Mendes.

Certidão ou prova legal de idade — Jonathas Pedrosa Filho, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Cyro Marques de Souza e Oscar Monteiro Braga. E, para os devidos fins, será este publicado por oito (8) dias consecutivos, a partir de 23 de julho corrente, no "Diário Official" e affixado na portaria desta Delegacia, depois de por mim assignado e visado pelo Sr. delegado fiscal, Xisto Vieira Filho.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro em 22 de julho de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei nu-

mero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeiro — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportam o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente acceto deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 24 do mez de julho corrente, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quinto grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado impar, esquerdo) — 25 predios:

Ns. 29-31, 61-63, 65-67, 69-71, 73-75, (incompletos, porém, habitados) a réis 39:288\$000.

Ns. 39, 43, 47, 55, 81, 83, (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 21-23, 25-27, (incompletos, porém, habitados) a 38:380\$000.

Ns. 37, 41, 45, 49 (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 33-35, 51-53, 57-59, 77-79, (incompletos, porém, habitados) a 44:380\$. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Erico Wishart ou seu procurador, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, affim de legalizar, para o devido andamento, seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, situado na Praia Grande, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, fronteiro á sua propriedade; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. n. 21.782/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações de rendimentos, exercicio de 1929, dos contribuintes abaixo relacionados:

Distrito Federal — 1929

M 1.547, A. Martins & Ribeiro, rua Sorocabana n.146.

M 665, Abrahão — Emilio, rua das Opalas n.102.

M 1.556, Adão — Antonio, rua Barão do Bom Retiro n.397.

L 4.940, Affonso Lauria & Filho, praça da Republica n.122.

G 327, Agente — Emilio Francisco, avenida Gomes Freire n.6.

L 4.622, Almeida — J.A.R., rua Cordovil n.103.

L 1.267, Ambrozio — Pedro, rua Vieira da Silva n.29.

L 6.068, Amorim — A. Pereira de, rua Archias Cordeiro n.344.

L 6.057, Antonio Dias Santos e José Dias Ferreira, rua Marechal Rangel numero 752.

G 299, Antonio Pinto & Caldas, rua Frei Caneca n.250.

G 335, Araujo — J. de, rua Barão de Mesquita n.357.

M 5 9, Arias — Ramon, ladeira Pedro Antonio n.4.

M 1.600, Augusto — Joaquim, estação de D. Clara n.10.

M 1.545, Ayres & Ferreira, rua General Camara ns.266/268.

L 6.060, Azevedo Botelho & Comp., rua D. Anna Nery n.374.

G 8, Barbosa — A. Soares, rua Voluntarios da Patria n.441.

G 336, Barcellos — José, rua Pedro Americo n.119.

L 4.481, Bartoletti — Saverio, rua de São Pedro n.254.

M 1.469, Bastick — N. D., avenida Rio Branco ns.135/137.

G 331, Batlle — Gerardo, rua Copacabana n.571.

L 4.707, Boheri — Jorge José, rua Carolina Machado n.594.

N 1.348, Bromberg & Comp., rua Buenos Aires n.9.

N 5.538, Burus — James Alexander, avenida Rio Branco n.57.

G 329, Calcagno — F. Antonio, rua de Catumbi n.28.

G 345, Cardoso — José, estrada do Itararé n.164.

R 3.093, Carneiro — Aristides de Castro, rua Itapagipe n.199.

U 4.440, Carneiro — Santos, rua General Camara n.111.

L 4.804, Carvalho — Alexandre Maria de, rua das Artes sem numero (Bangü).

G 303, Carvalho — Antonio Nunes de, rua Adriano n.60.

G 264, Carvalho & Filho, Alto da Boa Vista ns.95/7.

L 4.745, Casemiro Junior — João, avenida Amaro Cavalcante n.633.

G 322, Cassino — Carmine, rua do Catumbi n.47.

L 4.636, Cerqueira — A. J. largo de São Francisco de Paula n.18-A.

Q 4.177, Chamo — Elias, rua Ipanema n.85.

T 645, Chaves — Armando da Silva Ferreira, rua Sorocaba n.151.

S 321, Cherench — Alexandre, rua Sete de Setembro n.64.

G 698, Chneri Murad & Comp., rua da Alfandega n.286.

L 2.486, Cocinho — João Machado, rua do São Francisco Xavier n.117.

G 279, Coimbra — J., praia de São Christóvão n.33.

V 272, Companhia Administradora e Constructora S. A., rua do Ouvidor numero 89, 1º andar.

Q 2.695, Companhia Aurea-Brasileira, avenida Passos n.11.

4.324, Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, rua Mello e Souza n.101.

U 2.017, Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, rua General Bruce ns.22/30.

R 1.494, Companhia Industrial e Importadora "Atlans", rua Figueira de Mello n.313.

V 4, Companhia Nacional de Immoveis Urbanos, avenida Rodrigues Alves n.303.

R 1.628, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", rua General Camara n.71, sobrado.

U 1.089, Companhia dos Tecidos Bom Pastor n.33.

L 1.204, Corrêa — Antonio Marques, travessa do Ouvidor n.32.

L 1.649, Costa — A. Ferreira da, rua Martins Pena n.1.

L 1.579, Costa — Alfredo Leite da, rua de São Pedro n.132.

G 332, Costa — Herminio Borges da, rua Gelulio n.15.

M 1.139, Costa — José, rua Senhor dos Passos n.73, sobrado.

N 5.460, Costa — Oscar Rodrigues da, rua do Roço n.1.

X 194, Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, avenida Rio Branco n.44.

T 1.388, Credit Popular, rua da Quitanda n.32, sobrado.

L 1.257, Cruz — Albino Souza, avenida Rio Branco n.137.

G 302, Cunha — Antonio, rua Vinte de Maio n.619.

M 1.568, Cunha & Campos, rua do Rezende n.93.

M 1.579, Custodio Silva & Comp., avenida dos Democraticos n.1.061.

R 3.182, Dale — Ed., rua do Ouvidor ns.123/5.

L 4.845, Dias — Alvarillo Ribeiro, rua do Lavradio n.53.

G 323, Duarte & Amaral, rua Dr. Nerval de Gouvêa n.165.

G 304, Duarte — Antonio Pinto, rua de Catumbé n.56.

G 305, Duarte — Antonio Pinto, rua Senador Pompeu n.103.

T 366, Duarte — Eloy, rua Buenos Aires n.128.

M 501, Duarte — Joaquim Corrêa, rua Voluntarios da Patria n.364.

G 434, Dionysio — A. F., avenida Lauro Muller n.64.

L 4.670, Esmeriz — José Antonio, rua Saccadura Cabral n.57.

G 444, F. Figueiredo & Irmão, rua da Prainha n.36.

G 445, F. Figueiredo & Irmão, rua Frei Caneca n.238.

P 37, Falcão — Aurelio de Azevedo, rua Ferreira de Almeida n.67.

G 330, Faria — Francisco Machado, rua de Santa Luiza n.23.

L 4.623, Fernandes — Francisco Manoel, estrada da Freguezia n.878.

M 4409, Ferreira — Antonio, estrada do Santa Cruz n.144.

M 1.534, Ferreira — João, rua Adelaide Badajós n.25 (estação de Oswaldo Cruz).

L 4.806, Figueiredo & Almeida, rua Goyaz n.780 (Quintino Bocayuva).

L 4.630, Fonseca — Benjamin Gomes da, rua Visconde de Abaeté n.127.

L 4.686, Fouad Safady & Irmão, rua da Alfandega n.322.

L 4.880, Freire — J. L., rua Senador Pompeu n.19.

M 1.486, Freitas & Oliveira, rua Gonzaga Bastos n.55.

M 1.420, Furtado — Antonio, rua Bomfim n.45.

M 78, Gama — Augusto Cesar Pinto da, rua Carolina Machado n.1.018.

L 4.634, Garcia — Francisco, rua Theodoro da Silva n.190.

L 6.080, Giannini — A., rua de Catumbé n.75.

L 762, Gomes — Albano Augusto, rua do Riachuelo n.31.

L 5.043, Gomes & Comp., becco das Cancellas n.8.

G 328, Gomes — Emilia da Cunha, rua R. Ribeiro de Almeida n.48.

L 4.892, Gomes Junior — Jacordaire Mosqueira, rua da Carioca n.52.

L 1.520, Gonçalves — Albertino, avenida Salvador de Sá n.70.

G 301, Gonçalves — Antonio, rua Cosme Velho n.164.

L 775, Gudel — Isaac, rua Clapp n.3.

L 776, Gudel — Isaac, rua Visconde de Itaipua n.22.

N 4.259, Gusmão, Dourado & Baldassim, Limitada, avenida Rio Branco n.137 (10º andar).

L 4.801, Humberto Montanari & Companhia, estrada do Retiro n.11 (Bangú).

L 737, J. Moreira & Monteiro, rua General Pedra n.399.

Q 2.674, J. R. Nunes & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n.162.

L 4.564, J. da Silva Soares & Comp., rua Visconde de Gavea n.121.

N 489, Jorge — Alfredo de Sequeira, rua da Almandega n.140.

L 218, José Pinto e Manoel Maria d'Oliveira, avenida Nova York n.41.

N 760, José Silva & Comp., rua de São Pedro n.60.

N 4.459, José Valentim & Comp., rua Sete de Setembro n.124.

U 661, Kropf — João Lemgruber, rua do Senado ns.267/269.

L 4.626, Lannes — Henrique, estrada da Freguezia n.35.

L 1.471, Leite — José Pereira, rua General Bento Ribeiro n.74.

M 1.468, Lies — J. E., avenida Rio Branco n.137 (8º andar).

M 1.505, Lyrio — Antonio Lopes, rua Humaytá n.139.

L 4.951, M. Fernandes & Santos, rua Saccadura Cabral n.377.

L 803, Machado — R., rua Voluntarios da Patria n.259.

L 4.738, Malheiro — E. P., rua Pedro I n.20.

U 2.024, Marinho & Ramos, rua Buenos Aires n.99.

R 465, Marino Conti & Comp., rua Visconde de Itaipua n.114.

L 208, Marques Sampaio & Comp., rua Maranguape n.24.

L 1.229, Marmeleiro — José Cardoso, rua de São Leopoldo n.76.

G 977, Martins — Adelino, rua Visconde de Ouro Preto n.86.

M 1.516, Martins — Adelino, rua Clarimundo de Mello n.203-A.

L 773, Martins — Arthur, estrada Braz de Pinna n.441.

L 5.153, Martins & Peres, rua da Quitanda n.132.

L 200, Martins — Rodolpho — avenida Suburbana n.2374.

M 587, Mascarenhas — A. F., avenida Rio Branco n.175.

Q 4.364, Metz — Carl, rua da Alfandega n.48.

R 1.693, Miranda & Comp., rua General Canabarro ns.73/85.

M 1.484, Monteiro — José Rodrigues, rua Pinheiro Guimarães n.62.

G 949, Moraes — Antonio Teixeira, rua Jardim Botânico n.548 (fundos).

G 917, Moraes — Antonio Teixeira de, praça Arthur Bernardes n.118.

L 4.870, Moraes & Esteves, rua Teixeira de Mello n.19.

R 2.461, Moraes — José Antonio de (Dr.), rua do Ouvidor n.61.

M 982, Morrese — José, rua Humaytá n.94.

L 4.711, Motta — José Francisco da, rua Escobar n.8.

G 543, Neumann—Israel, rua do Nuncio n.37-A.

G 738, Neves — Benjamin Peixoto, rua Visconde de Ouro Preto n.76.

L 4.639, Ninio — Moyses, rua Buenos Aires n.320.

L 4.646, Ninio Muchilan, rua Senhor dos Passos n.179.

X 308, Nunes Martins & Comp., rua Marechal Floriano n.44.

R 3.622, Oliveira — Alfredo Carlos Tayeira de, rua Primeiro de Março n.80.

Q 2.407, Otis Elevator Company, rua Bella de São João n.345.

Bella de São Joo n.345.

X 390, Pinto — Bento João Reynaldo, rua Visconde de Inhaúma n.50.

G 343, Rodrigues — A., avenida Salvador de Sá n.156.

V 329, Royal Exchange Assurance S. A., rua Visconde de Inhaúma n.38, 1º andar.

X 391, Sampaio — Manoel Mesquita, rua Visconde de Inhaúma n.50.

X 130, Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco n.142.

M 1.140, S. A. "A Economica", rua dos Andradas n.26.

M 1.466, Smith Junior — Thomas, Avenida Rio Branco ns.135/137.

Q 1.449, Souza — Graciano Rodrigues de, rua Luiz de Camões n.24.

G 334, Souza — J. A. Pereira de, rua dos Coqueiros n.5.

M 1.467, Thompson — William, avenida Rio Branco n.137, 9º andar.

G 479, Tude, Irmão & Comp., rua de São Bento n.7, sobrado.

G 3.401, Wigderowitz — Paulo N., rua Ricardo Machado n.30.

Ex-officio:

1.247, Cardoso — Candido Teixeira, rua Paraguay n.77 (Meyer).

1.634, Carijó — Alvaro, Banco do Brasil.

1.962, Cerqueira — Feliciano Angelo de C., Arsenal de Marinha.

2.208, Braúlio Onofre da Sub-Diretoria da Contabilidade.

2.242, Costa — Carlos de Paula, Contadoria do Corpo de Bombeiros.

2.289, Costa — Manoel Gomes da, rua Sete de Setembro n.113.

2.352, Coutinho — José Gabriel de Azevedo, rua do Rosario n.100.

2.378, Gracel — Augusto, rua do Ouvidor n.86.

2.384, Crespo — José Rodrigues, Banco do Brasil.

2.740, Eonelli — Carlos (Dr.), rua Senador Dantas n.103.

2.717, Eschelbach — Felix, rua Urbano dos Santos n.39.

2.728, Estevão — Leão Camillo de Moura, Contadoria do Corpo de Bombeiros.

2.741, Ettlinger, rua Monte Alegre numero 3-A.

2.744, Evangelista — João Aleixo, rua Pedro Domingos n.92.

2.745, F. A. Hart, Caixa Postal n.252.

2.746, F. A. Mann, avenida Rio Branco n. 117.

3.415, Gaspar — Domingos Lino, rua do Passeio n.50.

3.420, Gavinho — Cesar, rua Orestes n. 33.

3.432, Georges — Francisco de Salles, rua de S. José n. 38.

3.441, Giffoni — João, rua da Alfandega n.88.

3.456, Giulio — Gino, rua Corrêa Dutra n. 142.

3.494, Gomes — Alberto, rua de São José n.72.

3.517, Gomes — Harold R., Banco do Brasil.

3.588, Gonçalves — Julio, rua do Riachuelo n.92.

3.607, Gonzaga — Antonio Gavião, Departamento Nacional de Saúde Pública.

3.609, Gonzaga — Beatriz, rua Zuzana n. 9.

3.618, Gosling — Horacio, rua Major Mascarenhas n.42.

3.619, Gotuzzo — Humberto Neto, Hospital Nacional de Alienados.

3.626, Goullier — Maria J., Sub-Diretoria do Tráfego.

3.632, Gouvêa — Jorge Teireira de, rua da Quitanda n. 7.

3.642, Graça — José Cupertino da, Diretoria da Fazenda da Marinha.

3.652, Grazaleonil — George, rua do Ouvidor n.170-A.

3.662, Grisolla — João, rua Marquez de São Vicente n.59.

3.682, Guerra — Edison G., rua Vinte e Quatro de Maio n.581, casa 22.

3.690, Guilhelm — Henrique, rua Vinte e Quatro de Maio n.521, casa 3.

3.800, H. Fickert, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.

3.815, H. S. Lobo, rua do Passeio n. 50.

3.841, Hasler — Ernesto, rua Santa Ephigenia n. 117.

3. 848, Hazan — Elie, rua da Quitanda n. 64.

4. 111, K. Backes, rua São Salvador n. 45.

4. 124, Kaled — Assad, rua 18 de Outubro n. 47.

4. 946, Mancebo — Huascar Barata, E. F. C. do Brasil.

4.977, Marcondes — Francisco Castilho, praia de Botafogo n. 184.

4. 958, Manso — Armando, rua São Christovão n. 552.

4. 970, Marçal — Henedino, Sub-Diretoria do Tráfego.

4.986, Mariano Filho — José, avenida Atlantica n. 914.

4.993, Marinho — João, Banco do Brasil.

4.995, Marinho — Jorge R., rua Goulart n. 54.

5.002, Mario, rua Gonçalves Dias numero 68.

5.004, Marks — Victor, rua Theophilo Ottoni n. 81, 2º andar.

5.009, Marques — Angelo J., rua Copacabana n. 860.

5.035, Marroig — Moacyr Soares, Escola Militar.

5.185, Masson — Leopoldo de Castilho, E. F. C. do Brasil.

5.133, Mattar — Nagib, rua da Harmonia n.36.

5.137, Mattos — Alfredo Cardoso, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

5.141, Mattos — Alvaro, rua General Polydoro n. 80.

5.145, Mattos — Antonio Gomes de, rua 1º de Março n. 11.

5.160, Mattos — Iramby, rua São Clemente n. 250.

5.161, Mattos — José de Assis, Banco do Brasil.

5.170, Mattos — Oswaldo Janot, rua do Ouvidor n. 63.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados de 23 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 9 — Dia 4 de julho de 1929:

Navio inglez «Horght», atracado em 1 de julho de 1929:

1 caixa, G, n. 8.522, pesando 74 kilos, repregada.

1 tambor, Mn—Rio—No, n. 3.716, vassando.

1 caixa, 105, n. 340, pesando 20 kilos, avariada.

1 caixa, 99, n. 1.359, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, SSMC, n. 215, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, SSMC—MTD, n. 206, pesando 51 kilos, idem.

53 amarrados com louça, APC, quebrado.

49 ditos, CFM, idem.

21 ditos, Corrêa, idem.

44 ditos, Fiorencio, idem.

88 ditos, JMMC, idem.

23 ditos, MBC, idem.

40 ditos, MAC, idem.

10 ditos, Zurita, idem.

Armazem interno 4—Dia 9 de julho de 1929:

Navio americano «Commercial Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:

1 caixa, EMB, n. 614, pesando 258 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 650, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, EFCB, n. 1.815, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.816, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.811, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, 1.825, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, 1.813, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 594, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 580, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, E. 602, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 539, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 611, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 619, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 617, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 625, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 581, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 621, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 695, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, n. 616, n. 83 pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 582, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 599, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. S/14, pesando 280 kilos, idem.

1 caixa, EWB, n. 603, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 648, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 583, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 649, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 615, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 646, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 627, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 642, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 591, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 606, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 588, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 640, pesando 273 kilos, idem.

1 dita, FFCB, n. 1821, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1805, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1810, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1806, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1830, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 643, pesando 278 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 631, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 590, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 604, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 629, pesando 54 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio americano «Commercial Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:

1 caixa, EMB, n. 634, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 630, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 635, pesando 20 kilos, idem.

- 1 dita, idem, n. 628, pesando 31 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 593, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, EFCB, n. 1.814, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.823, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.812, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, EMB, n. 626, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 637, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 612, pesando 25 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 592, pesando 60 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 644, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 633, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 618, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, FORD, n. 3.751, pesando 6 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.744, pesando 88 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.745, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.910, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.743, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, JABC, n. 2, pesando 140 kilos, idem.
 1 dita, R-25.824, n. 5, pesando 14 kilos, idem.
 Armazem interno n. 4—Dia 9 de julho de 1929:
 Navio americano «Commercial Spoirl», atracado em 2 de julho de 1929:
 1 caixa, EFCB, n. 1.824, pesando 97 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.829, pesando 57 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.800, pesando 116 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 1.804, pesando 120 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.831, idem.
 1 dita, EMB, n. 622, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 620, pesando 144 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 607, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 613, pesando 270 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 601, pesando 85 kilos, avariada.
 1 dita, EFCB, n. 1.827, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.817, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.803, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.802, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.809, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.819, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.818, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, EMB, n. 608, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 605, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 63, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 56, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 598, pesando 83 kilos, idem.
- 1 dita, ARTC, n. 17, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, a. 12, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 19, pesando 44 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, AE/Gr n. 5, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, ARTC, n. 2, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 46 kilos, idem.
 11 saccos, CBESS, sem numero, idem.
 1 caixa, CV, n. 1, pesando 209 kilos, idem.
 1 dita, EMB, n. 624, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 609, pesando 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 636, pesando 22 kilos, avariada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 140 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 645, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 623, pesando 115 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, EFCB, n. 1.826, pesando 98 kilos, avariada.
 Armazem interno n. 4—Dia 9 de julho de 1929:
 Navio americano «Commercial Spirit» — Atracado em 2 de julho de 1929.
 1 caixa, R-23022, n. 418, pesando 170 kilos, repregada.
 1 dita, R-25824, n. 4, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, R-26022, n. 416, pesando 340 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 417, pesando 135 kilos, idem.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 70 kilos, idem.
 1 sacco, sem marca, sem numero, pesando 48 kilos, idem.
 1 caixa, TEX-ACO, n. 72, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 12 kilos, avariada.
 99 encapados, GAZ-292, sem numero, idem.
 36 relos, R-25820, sem numero, idem.
 8 barris, AKC, sem numero, vassando avariados.
 Armazem interno n. 4 — Dia 9 de julho de 1929:
 Navio americano «Commercial Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:
 1 caixa, AEG, n. 113, pesando 60 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 104, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 105, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, ARTC, sem numero, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 20, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 33 kilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, AEG, n. 103, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 104, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 106, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, AEJG, n. 10, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, AA. Mattiy, n. 5, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 97 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 124 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, AE/G, n. 8, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, AA. Mattiy, n. 1, pesando 100 kilos, idem.
 Armazem ext rno C — Dia 10 de julho de 1929.
 Navio francez «Aurigny» — Atracado em 6 de julho de 1929.
 2 caixas, HMC, ns. 17 e 109, pesando 15 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 125 e 123, pesando 19 e 19 kilos, avariadas.
 Armazem externo C — Dia 10 de julho de 1929.
 Navio francez «Aurigny» — Atracado em 6 de julho de 1929.
 2 caixas, DA, ns. 7 e 4, pesando 26 e 22 kilos, avariadas.
 1 dita, JL, n. 1.643, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, JS, n. 531, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, NASC, n. 6.221, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, S, ns. 15 e 47, pesando 23 e 20 kilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 35 e 13, pesando 19 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, MIC, ns. 7, 4 e 9, pesando 29, 23 e 28 kilos, avariada.
 Armazem externo A — Dia 10 de julho de 1929.
 Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 7 de julho de 1929.
 2 caixas, Riba Cruz, pesando 19 e 19 kilos, repregadas.
 1 dita, CMC, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, ARFAM, pesando 17 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 10 de julho de 1929.
 Navio allemão «Vigo» — Atracado em 10 de julho de 1929.
 1 caixa, TRC, pesando 35 kilos, repregada.
 Armazem n. 17—Dia 10 de julho de 1929:
 Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:
 1 caixa, Dulcose, n. 5.901, pesando 97 kilos, avariada.
 1 dita, Emilo, n. 933, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita, Figueira, n. 5.874, pesando 24 kilos, repregada.
 2 ditas, Gestevio, ns. 5.841 e 7.350, pesando 99 e 30 kilos, avariadas.
 1 dita, HSC, n. 6.084, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, LF, n. 39, pesando 14 kilos, avariada.

10 ditas, idem, idem.

2 ditas, MC, ns. 2 e 1; pesando 108 e 37, repregadas.

1 dita, RMC, n. 62, pesando 70 kilos, avariada.

1 dita, SGC, n. 2.789, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 10 de julho de 1929: Navio italiano «Atlanta», atracado em 10 de julho de 1929:

1 automovel, sem marca, sem numero, avariado.

Arma em n. 16—Dia 10 de julho de 1929. Navio in l z «East rn Prince», atracado em 4 de julho de 1929:

1 caixa, F — Garcia, n. 706, pesando 46 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 703, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, Oscar, n. 501, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 200, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, VSBEC, n. 2148, pesando 75 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 10 de julho de 1929.

Navio americano «Commercial Spirit» — Atracado em 2 de julho de 1929:

285 amarrados, 22, s/n, avariados.

Armazem interno n. 4 — Dia 10 de julho de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, Ministerio das Relações Exteriores, n. 86, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, 420—LG, n. 853, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, 407—LG, n. 72, pesando 125 kilos, idem.

Arma em interno n. 4 — Dia 22 de junho de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, Barbados — 0/17, n. 296, pesando 113 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 297, pesando 114 kilos, idem.

1 encapado, CNC, n. 211, pesando 32 kilos, roto.

1 caixa, CSC — 0/60, n. 47, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 52, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 48, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, JPT — 0/77, n. 24, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, LOT, n. 4.702, pesando 1.139 kilos, avariada.

1 dita, 420—LG, n. 865, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita, P, n. 44.504, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, CA — SGL, n. 32, pesando 130 kilos, avariada.

1 dita, H — Erven — G, n. 4, pesando 222 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 180 kilos, idem.

1 barrica, JLA, n. 1.027/2, pesando 313 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.027/4, pesando 302 kilos, avariada.

1 dita, FLC, n. 223, pesando 303 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 220, pesando 352 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 221, pesando 316 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 11 de julho de 1929.

Navio nacional «Laguna», atracado em 8 de julho de 1929.

1 caixa CMJ FF, n. 253, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita CLD&C sem numero, pesando 80 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 83 kilos.

Armazem n. 5 — Dia 11 de julho de 1929.

Navio «Roland», atracado em 11 de julho de 1929.

1 caixa 313, n. 4840, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita OLC, n. 6461, pesando 194, kilos, avariada.

1 dita Z & W, n. 38453, pesando 183 kilos, idem.

1 dita idem, n. 34449, pesando 375 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 11 de julho de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 8.

1 caixa G, n. 28789, pesando 310 kilos, avariada.

1 dita JPS, n. 59809, pesando 414 kilos, idem.

1 dita J P T—017L, n. 17, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 15, pesando 87 kilos, idem.

1 dita J B, n. 46002, pesando 346 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 46003, pesando 343 kilos, idem.

1 dita idem, n. 46001, pesando 348 kilos, idem.

1 dita W, n. 1516, pesando 85 kilos, repregada.

21 sacos D—Mesea, sem numero, rotos.

1 caixa P n. 3824, pesando 376 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 3825, pesando 378 kilos, idem.

1 dita idem, n. 108, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita A Ferreira, n. 208036, pesando 417 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 201077, pesando 452 kilos, idem.

1 dita G, n. 28693, pesando 538 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2856, pesando 389 kilos, idem.

1 dita idem, n. 28702, pesando 503 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 11 de julho de 1929.

Navio inglez «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa, AAC, n. 7.661, pesando 36 kilos, repregado.

1 dita, AMPC, n. 786, pesando 381 kilos, idem.

10 ditas, Casa Ramos, n. 61.570, avariadas.

1 dita, FGC, n. 2.684, pesando 228 kilos, repregado.

1 dita, LN, n. 20, pesando 214 kilos, idem.

8 latas, Lisboa, avariadas.

10 amarrados de louça, MAC, avariados.

1 dita, 54, n. 1.477, pesando 80 kilos, repregado.

1 dita, CDC—335, n. 3.426, pesando 185 kilos, repregado.

16 caixas PB, avariadas.

1 dita, APC—Rio, n. 3, pesando 73 kilos, repregado.

Armazem n. 10—Dia 11 de julho de 1929. Navio ingl z «Siria», atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa, JCM&Co, n. 19, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, HS — 1.423, AR&Co, n. 16, avariada.

1 dita WTLC, n. 4.107, pesando 160 kilos, repregada.

Despacho sobre agua — Dia 11 de julho de 1929.

Navio «Atlanta», atracado em 11 de julho de 1929:

1 sacco, BB, s/n, pesando 49 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 sacco, GLC, sem numero, pesando 53 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 11 de julho de 1929.

Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:

1 caixa, AIT, n. 34, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, DAC, ns. 67, 52 e 44, pesando 19, 26 e 25 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, n. 63 e 1, pesando 26 e 19 kilos, idem.

1 dita, 33, n. 11, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

1 dita Portuespa, n. 102, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, SCC, n. 3, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, S, n. 28, pesando 18 kilos, avariada.

2 ditas, VMC, ns. 103 e 131, pesando 19 e 19 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 55 e 23, pesando 19 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 156, 87 e 133, pesando 26, 14 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem Externo C — Dia 11 de julho de 1929:

Navio italiano «Atlanta», atracado em 10 de julho de 1929:

1 sacco, FFC, n. 90, pesando 60 kilos, roto.

Armazem Externo C — Dia 12 de julho de 1929:

Navio inglez «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa, TRC, n. 20, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 18 kilos, avariada.

2 ditas, TUZ, pesando 34 e 35 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, VWB, pesando 58, 53 e 51 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

2 ditas, VV, pesando 44 e 39 kilos, idem.

3 ditas, VMC, ns. 253, 329 e 220, pesando 11, 12 e 12 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 474 e 483, pesando 17 e 17 kilos, avariadas.

3 ditas, WXC, pesando 43, 58 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 43 kilos, idem.

3 ditas, UVA, pesando 59, 61 e 49 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem.
 3 barris de quintos, DFC, vazando.
 Armazem externo C — Dia 12 de julho de 1929 — Navio inglês «Demerara» — Atracado em 11 de julho de 1929:
 2 barris de quintos, BIBIANO, s/n, vazando.
 3 ditos, DAC, idem.
 1 dito, idem, n. 6, idem.
 3 caixas, idem, n. 44/43/31, pesando 25/26/25 kilos, avariadas.
 3 ditos, idem, n. 41/39/49, pesando 25/25/25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 25 kilos, idem.
 3 ditos, EXCELENTE, s/n, pesando 61/66/66 kilos, repregados e avariadas.
 3 ditos, idem, s/n, pesando 58/67/68 kilos, idem.
 3 ditos, idem, s/n, pesando 55/55/31 kilos, idem.
 5 ditos, idem, s/n, pesando 24/66/33 kilos, idem.
 2 ditos, idem, s/n, pesando 61/44/55 kilos, idem.
 2 ditos, F-37, s/n, pesando 48/51 kilos, idem.
 1 dita, FIGUEIREDO, n. 6, pesando 47 kilos, idem.
 3 ditos, N°C, n. 225/172/235, pesando 19/20/19 kilos, avariadas.
 1 dita, 193, s/n, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, 331, s/n, pesando 44/67 kilos, idem.
 3 ditos, 277, s/n, pesando 63/60/40 kilos, idem.
 2 barris de quintos, PATRIA, s/n, vazando.
 4 ditos de decimo, idem, s/n, idem.
 1 caixa, R, s/n, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo A — Dia 12 de julho de 1929 — Navio alemão «Roland» — Atracado em 10 de julho de 1929:
 1 caixa, VMC, s/n, pesando 20 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 12 de julho de 1929 — Navio americano «Southern Cross» — Atracado em 11 de julho de 1929:
 1 sacco, KC, s/n, pesando 28 kilos, rôto.
 1 caixa, DLC, n. 495, pesando 52 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 512, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 487, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 424, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, MB&C, n. 2, pesando 31 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 28 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio inglês «Asturia» — Atracado em 12 de julho de 1929:
 1 caixa, ANC, n. 2325, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, ASCC, n. 101, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, ARC, n. 6340, pesando 105 kilos, idem.
 1 dita, A-S-R, n. 432, pesando 217 kilos, idem.
 1 dita, CH, n. 8, pesando 828 kilos, idem.
 1 dita, Flogny, n. 3306, pesando 416 kilos, idem.
 1 dita, HBWC, n. 68, pesando 89 kilos, idem.
 1 dita, PN, n. 211, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 171 kilos, idem.
 1 dita, V.C., n. 2578, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio inglês «Avila Star» — Atracado em 12 de julho de 1929:
 1 caixa, — CLFP —, n. 303, pesando 39 kilos, repregada.
 1 dita, D-J-B-FMFLTD, n. 4, pesando 212 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, — idem —, n. 3, pesando 206 kilos, repregada.
 1 dita, — idem —, n. 1, pesando 203 kilos, repregada.
 1 dita, Fundação Indígena, n. 8, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, M-14155-B, n. 9, pesando 30 kilos, repregada.
 1 dita, SAC, n. 3, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, < > — 121, n. 1, pesando 12 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio alemão «Cap. Norte» — Atracado em 12 de julho de 1929:
 1 caixa, AS, n. 5, pesando 162 kilos, repregada.
 1 dita, RC-ALC, n. 1328/1, pesando 105 kilos, avariada.
 1 dita, ARPC, n. 8.610, pesando 150 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 8696, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8305, pesando 185 kilos, avariada.
 1 dita, CPC, n. 1510, pesando 105 kilos, repregada.
 1 dita, CPC, n. 1512, pesando 115 kilos, idem.
 1 dita, CPC, n. 1539, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, CLSA, n. 5163, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5159, pesando 72 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 5168, pesando 98 kilos, repregada.
 1 dita, CH, n. 43440, pesando 242 kilos, idem.
 1 dita, EDP, 9721, pesando 95 kilos, avariada.
 1 engradado, Granado, n. 1508/3, pesando 202 kilos, repregada.
 1 dito, idem, n. 1508/11, pesando 198 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, JGPC, n. 63e1, pesando 105 kilos, repregada.
 1 dita, LHTC, n. 31690, pesando 114 kilos, idem.
 1 dita, MKC, n. 515, pesando 46 kilos, idem.
 1 dita, C-373-C, n. 413, pesando 399 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 414, pesando 338 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 412, pesando 341 kilos, idem.
 1 dita, — 313 —, n. 2024, pesando 201 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio alemão «Cap. Norte», atracado em 12 de julho de 1929:
 1 caixa 40 Cantagallo, n. 11.080, pesando 77 kilos, repregada.
 1 dita RS, n. 2, pesando 104 kilos, idem.
 1 dita RC RFB, n. 3.952, pesando 42 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.953, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita RL, n. 45.800, pesando 102 kilos, repregada.
 1 dita SAC, n. 1.504/3, pesando 143 kilos, avariada.
 1 dita SGL, n. 1.303/2, pesando 145 kilos, repregada.
 1 dita WBC, n. 4.032, pesando 102 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4.035, pesando 120 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio inglês «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 caixa AAC, n. 7.652, pesando 120 kilos, repregada.
 1 dita 37, n. 2.955, pesando 310 kilos, idem.
 1 dita MEVC GO 377063, n. 9.270, pesando 44 kilos, idem.
 6 ditos PB, avariadas.
 Armazem n. 16 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio alemão «Baden», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 caixa 325, n. 1.319, pesando 80 kilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio inglês «Siris», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 caixa BAL, n. 3, pesando 22 kilos, avariada.
 Armazem n. 9 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio alemão «Vigo», atracado em 9 de julho de 1929:
 1 sacco Amorim Pinto, n. 71, pesando 36 kilos, rôto.
 1 bobina idem, n. 319, pesando 173 kilos, avariada.
 1 caixa CSBM, n. 41.493, pesando 20 kilos, repregada.
 2 ditos FPD&C, n. 296 e 304, pesando 93 e 76 kilos, idem.
 1 dita HIME, n. 1.540, pesando 74 kilos, idem.
 3 saccos HPTO, pesando 36, 22 e 22 kilos, rotos.
 3 ditos idem, pesando 16, 8 e 40 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 20, 18 e 37 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 42, 41 e 41 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 42, 41 e 42 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 33, 40 e 41 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 42, 34 e 37 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 35, 42 e 42 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 42, 42 e 42 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 42, 41 e 41 kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 41 e 51 kilos, idem.
 1 caixa SACRAL, n. 4.242, pesando 98 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 4.269/2, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 4.412/3, pesando 116 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos idem, n. 4.312/1 e 4.314/1, pesando 116 e 127 kilos, repregadas.
 1 barril SD, n. 6.331/12, vazando.
 Armazem n. 5 — Dia 12 de julho de 1929:
 Navio alemão «Roland», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 barrica FGC, n. 1, pesando 55 kilos, avariada.
 1 caixa, 313, n. 4.817, pesando 15 kilos, vazia.
 1 engradado, Fiorencio, n. 637, pesando 12 kilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 577, pesando 10 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 574, pesando 11 kilos, idem.
 1 dito, MSC, n. 521, pesando 18 kilos, idem.

1 tambor, Stoltz, n. 761.535, avariado.
2 ditos, idem, ns. 761.593/81, idem.
2 ditos, idem, ns. 761.590/97, idem.
2 ditos, idem, ns. 761.590/85, idem.
2 ditos, idem, ns. 761.594/91, idem.
1 engradado, Fiorencio, n. 677, pesando 10 kilos, repregado.

Armazem interno n. 4 — Dia 12 de julho de 1929:

Navio nacional «Ruy Barboza», atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, AAC, n. 6, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, AAC 0/103, n. 4, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, AAC, n. 523/40, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, Barbado 0/111, n. 292, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, Barbado 0/97, n. 298, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, CAC, n. 1.300, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, EWECO, n. 2.835, pesando 294 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.867, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, IZA, n. 547, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, F 0/104, n. 41.801, pesando 138 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 59.212, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, RODAC, n. 3.983, pesando 230 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 5.502, pesando 93 kilos, repregada.

30 tambores, NS, sem numero, vazando.

400 rolos, CFB, idem, avariados.

50 ditos, FS, idem, idem.

Armazem n. 18 — Dia 11 de julho de 1929:

Navio americano «Suthern Cross», atracado em 11 de julho de 1929:

20 rolos encapados, CCOOFD, avariados.

1 caixa, DNSP, n. 305, pesando 85 kilos, avariada.

1 amarrado de caixas, MJNI FRMC, n. 6, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, Goodrich, n. 5.733, pesando 171 kilos, repregada.

1 dita, Gentil 646, n. 10, avariada.

1 dita, idem, n. 22, idem.

1 dita, idem, n. 15, idem.

1 dita, idem, n. 16, idem.

1 dita, idem, n. 17, idem.

1 dita, H, n. 3, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, ILC, n. 1, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Intermaco 2.662, n. 10, avariada.

1 caixa de papelão, RCA, n. 26.113, pesando 10 kilos, rota.

1 caixa, IC Rio RB, n. 366.901, avariada.

1 dita, RGT, n. 25.754, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, SS, D 9.419, n. 6, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, To Russell, n. 12, pesando 147 kilos, idem.

1 pacote, idem, n. 12, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 30 kilos, idem.

1 ditos, idem, n. 11, pesando 11 kilos, idem.

1 caixa, USREC, n. 62.711, pesando 91 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 11 de julho de 1929:

Navio alemão «Vigo», atracado em 9 de julho de 1929:

1 caixa, T-L — 1.351, n. 218, pesando 153 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 12 de junho de 1929.

Navio alemão «Cap Norte», atracado em 12 de junho de 1929:

1 caixa, CLSA, n. 1.242, avariada.

1 dita, idem, n. 1.245, idem.

1 dita, idem, n. 1.252, idem.

1 dita, idem, n. 1.243, idem.

1 dita, CT, n. 1.151, idem.

3 barris, EPF—849, vasando.

1 caixa, CLSA, n. 1.253, avariada.

1 dita, RIR, n. 220, idem.

1 dita, idem, n. 280, idem.

1 dita, LHFC, n. 31.694, pesando 90 kilos, repregada e avariada.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, WAC, n. 4.084, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.088, pesando 105 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio americano «Commercial Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:

1 caixa, Ford, n. 4.828, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

10 a as, idem, sem numero, vazando.

176 amarrados RNS, idem, avariados.

139 ditos, ARMC, idem, idem.

90 chapas, I. Amarelo, idem, idem.

60 tubos, CBESS, idem, idem.

50 ditos, R, idem, idem.

Armazem n. 5 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio alemão «Roland», atracado em 11 de julho de 1929:

1 barrica, Stoltz, n. 590, pesando 147 kilos, avariada.

1 caixa, 313, n. 4.791, pesando 90 kilos, repregada.

Armazem interno n. 7 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio norueguês «Perrier», atracado em 13 de julho de 1929:

3 caixas, Gentil—649, ns. 13, 14 e 12, avariadas.

3 ditos idem, ns. 19, 20 e 23, idem.

Armazem n. 7 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio finlandês «Falco», atracado em 8 de julho de 1929:

2.000 saccos, Slite, rotos.

31 ditos, idem, vasilos.

100 ditos, M nerva, rotos.

6 barricas, Sol vasilas.

Armazem n. 10 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio inglês «Siris», atracado em 11 de julho de 1929:

4 barris, Dia, vasando.

3 ditos, F. Garcia, idem.

2 ditos, GFQ, idem.

150 saccos, A, rotos.

6 barris, Hime, vasando.

2 ditos, MRP, idem.

3 ditos, Ramos, idem.

1 caixa, W, n. 101, pesando 67 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 13 de julho de 1929:

Nazio inglês «Avila Star», atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa ACS—9791, n. 2, pesando 147 kilos, avariada.

1 dita LHF Cia, n. 385, pesando 146 kilos, repregada.

1 dita 13 — 35, n. 1, pesando 161 kilos, idem.

1 dita M—B—14155, n. 8, pesando 44 kilos, idem.

1 dita E—D—123—C, n. 100, pesando 333 kilos, idem.

1 dita M—B—14153, n. 7, pesando 19 kilos, idem.

1 dita LR—71824, n. 13, pesando 32 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 13 de julho de 1929:

Navio «General Osorio», atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa AEG, n. 312370, avariada.

1 dita AEG, n. 833, idem.

1 dita AEG, n. 834, idem.

1 dita AEG, n. 855, idem.

1 dita BSR, n. 1042, pesando 110 kilos, repregada.

1 dito BRJ, n. 95337/37, pesando 108 kilos, idem.

1 dita EAC, d. 3400, avariada.

1 dita Montana, n. 434, pesando 99 kilos repregada e avariada.

1 dita MD, n. 6165, pesando 349 kilos avariada.

1 dita RGK, n. 66249, pesando 343 kilos idem.

1 dita RGK, n. 66343, pesando 349 kilos, idem.

1 dita RE, n. 816802, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita RG—Juiz de Fora, n. 11031, pesando 358 kilos, avariada.

1 dita TJ, n. 8330, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita TJ, n. 9437, pesando 109 kilos, idem.

1 dita Ventura, n. 6074, pesando 103 kilos, avariada.

Arma em externo A — Dia 13 de julho de 1929:

Navio alemão «Vigo», atracado em 9 de julho de 1929:

8 quintos BS, vasando.

8 ditos DFC, idem.

5 ditos ILV, idem.

5 ditos RF, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de julho de 1929:

Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 7 de julho de 1929:

4 docas CMC, vasando.

1 encapado FC, idem.

3 quintos JOTA, idem.

1 caixa TBC, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 13 de julho de 1929:

Navio inglês «Asturias», atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa CSC—Extra, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

2 ditos TBC, ns. 784 e 688, pesando 32 e 30 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 784 e 780, pesando 35 e 31 kilos, idem.

1 dita idem, n. 783, pesando 36 kilos, idem.

Armazem ext. C — Dia 13 de julho de 1929:

Navio inglês «Asturias» — Atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa, OFC, n. 31, pesando 28 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 13 de julho de 1929:

Navio inglês «Demarara» — Atracado em 11 de julho de 1929:

3 caixas, VMC, n. 428/670/539, pesando 13/16/13 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, VMC, n. 689, s/n, 433, pesando 21/12/10 kilos, idem.

2 ditos, VMC, n. 6/630, pesando 8/15 kilos, idem.

3 ditos, ZRC, n. 1/99/95, pesando 10/18/13 kilos, idem.

3 ditos, ZRC, n. 26/96/93, pesando 20/14 kilos, idem.

2 ditos, ZRC, n. 94/18, pesando 20/14, idem.

3 caixas, CORTE REAL, n. 34/25/1, pesando 28/28/34 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 15/19/20, pesando 37/18/37 kilos, idem.

3 ditos, DAC, n. 84/73/68, pesando 24/17/23 kilos, idem.

4 ditos, DAC, n. 8/83/10, pesando 25/25/17 kilos, idem.

3 ditas, DFC, n. 65, 136, s/n, pesando 14/13/18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, EXCELLENTE, s/n, pesando 53/32/51 kilos, idem.

3 ditas, idem, s/n, pesando 54/19/54, kilos, idem.

3 ditas, idem, s/n, pesando 51/37/67 kilos, idem.

5 ditas, idem, s/n, pesando 45/85/59 kilos, idem.

3 ditas, idem, s/n, pesando 65/60/24 kilos, idem.

3 ditas, idem, s/n, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, 193, s/n, pesando 45 kilos, idem.

2 ditas, 277, s/n, pesando 50/64 kilos, idem.

3 ditas, NSC, n. 111, pesando 19 kilos, avariada.

3 ditas, OLSC, n. 21/27/13, pesando 14/15/24 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, R, s/n, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, UU, s/n, pesando 55 kilos, idem.

2 ditas, UVA, s/n, pesando 57/61 kilos, idem.

2 ditas, WXC, s/n, pesando 57/61 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 13 de julho de 1928:

Navio nacional «Ruy Barboza», atracado em 8 de julho de 1928.

1 fardo, 15—AAC—34, n. 164, pesando 184 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Bazar America, n. 970, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, JBCYCA, n. 2, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, Montana, n. 453, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, SAF, n. 374, pesando 123 kilos, avariado.

1 dita, C—B—S—smens—R—J, n. 31.118, pesando 141 kilos, repregada.

1 dita, TJ, n. 6.607, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, BJC, n. 2.498—IB, avariada.

1 dita, idem, 2.408—IA, idem.

1 dita, CBC, n. 2.430—AB, idem.

5 tambores, EV, sem numero, vasando.

17 peças de ferro, idem, LSZ, avariadas.

2 ditos, MMOIC idem, idem.

1 caixa, SALM, n. 1, idem.

50 amarrados de pás, 1857, sem numero, em falta.

70 ditos, DIA, idem, idem.

100 ditos, TOURG, idem, idem.

14 pás, SM, idem, quebradas.

50 saccos RC, idem, rotos.

75 ditos, MESEX, idem, idem.

1 caixa, CBC, n. 2.430—B, avariada.

Armazem n. 7—Dia 15 de julho de 1929:

Navio norueguês «Terrie», atracado em 13 de julho de 1928:

1 caixa, ADEA & CA, n. 44, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, BARBADO—B, n. 773, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, CME—Juiz de Fora, n. 931, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, EFCB, n. 4.174, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 5.131, pesando 54 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 503, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.123, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.123, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50.663, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.781, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Indio, n. 3.083, pesando 33 kilos, idem.

Armazem c. 10—Navio inglês «Raphaël».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado 15 de julho de 1929:

1 engradado, Montes, n. 178, pesando 82 kilos, avariado.

1 caixa, SC, n. 1.802, pesando 670 kilos, idem.

1 engradado, AJN, n. 19, pesando 99 kilos, idem.

Armazem n. 16—Navio hollandez «Zee-fandia».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado em 15 de julho de 1929:

1 caixa, IG, n. 104 837, pesando 18 kilos, avariada e vasando.

1 tambor, RC&C 1.341, n. 2.237, vasando.

1 caixa, Z, n. 411, pesando 93 kilos, idem.

Armazem n. 18—Navio «Southern Cross».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa, IBM—CS, n. 9.954, pesando 33 kilos, avariada.

Armazem externo A—Navio belga «Josephine Charlotte».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado em 14 de julho de 1929:

3 caixas, Maia, pesando 18, 18 e 18 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 18 e 19 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PLC, pesando 19 kilos, idem.

14 encapados, M, vasando.

8 quintos, FCC, idem.

10 ditos, Parreira de Vizen, idem.

10 ditos, PLC, idem.

Armazem externo C—Navio inglês «Avila Star».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa, EE, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JSC, n. 22, pesando 22 kilos, idem.

2 ditas, Salves, pesando 26 e 30 kilos, idem.

1 dita, SAC, pesando 22 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 23 e 23 kilos, avariadas.

1 dita, SSX, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6—Navio belga «Josephine Charlotte».

Dia 15 de julho de 1929—Atracado em 14 de julho de 1929:

1 caixa, CBC, n. 8.820, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, PC—EC, n. 932, pesando 266 kilos, idem.

1 dita, PSC, n. 64, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, PSC, n. 63, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, RB, n. 2.444, pesando 87 kilos, repregada.

Armazem interno n. 3—Dia 15 de julho de 1929—Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929:

1 caixa, A—B—&—C, n. 949, pesando 392 kilos, repregada.

1 dita, AKC, n. 10, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 47 kilos, idem.

1 fardo, CHC, n. 691, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, EV, n. 16, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, FRMC, n. 02.704, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, G—B—691—H, n. 423, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, JLC, v. 104, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, MC—BA, n. 9.317, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.316, pesando 120 kilos, idem.

1 fardo, NCG, n. 7.535, pesando 260 kilos, avariado.

1 caixa, QZ, n. 1.986, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.295, pesando 152 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.287, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, R—451—C, n. 2, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, SW, n. 429, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita, AKC, n. 9, pesando 50 kilos, idem.

109 cestas, SBC, sem numero, avariadas.

Armazem interno n. 4—Dia 15 de julho de 1929—Navio Americano «Commercial Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:

4 encapados, G&Z, sem numero, avariados.

Armazem n. 3—Dia 16 de julho de 1929—Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929:

1 pacote, FV, n. 95, pesando 17 kilos, avariado.

1 caixa, SAI, n. 2, pesando 170 kilos, repregada.

1 dita, MMSA, n. 634, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 630, pesando 163 kilos, avariada.

1 pacote, GVP, n. 0.342, pesando 8 kilos, idem.

1 caixa, MMSA, sem numero, pesando 80 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4—Dia 16 de julho de 1929:

Navio alemão «Antiochia», atracado em 15 de julho de 1929:

1 caixa, AML, n. 8, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, EPGCr/J, n. 28, pesando 57 kilos, avariada.

1 dita, C—C—B—100, n. 3.443/2, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.443/3, pesando 79 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 17 de julho de 1929:

Navio alemão «Santa Sé», atracado em 15 de julho de 1929:

1 caixa, TOURO, n. 7.493, pesando 15 kilos, repregada.

Armazem n. 5—Dia 16 de julho de 1929:

Navio alemão «Roland», atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa, Cilderão, n. 28, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, AP&C, n. 1.703, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 16 de julho de 1929:

Navio «Josephine Charlotte», atracado em 14 de julho de 1929:

1 caixa, RLC, n. 5, pesando 730 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 773 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 700 kilos, idem.

1 dita, MRS, n. 2, pesando 860 kilos, idem.

1 dita, R—B, n. 73.433, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 73.439, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 79.461, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 79.462, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, APB, n. 8 pesando 920 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 870 kilos, idem.
 1 dita, CR, n. 4, pesando 770 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 830 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 870 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 860 kilos, idem.
 1 dita, JCMC, n. 3, pesando 640 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 760 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 960 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 570 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 730 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 740 kilos, idem.
 1 dita, MRS, n. 6, pesando 830 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 790 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 780 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 860 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 790 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 830 kilos, idem.
 1 dita, RLC, n. 2, pesando 860 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 770 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 770 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 16 de julho de 1929—Navio «Terrier», atracado em 13 de julho de 1929:
 1 caixa, FGC, n. 21, pesando 28 kilos, repregada.
 1 dita, GE—Bello Horizonte, n. 63, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, GE, n. 9.889, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, Indio, n. 2.931, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, SBC, n. 28, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, TWCO, n. 8.634, pesando 11 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 16 de julho de 1929—Navio «Severn», atracado em 31 de maio de 1929:
 1 barrica, P—A—Rio—C, n. 229, pesando 336 kilos, repregada.
 1 dita, Calderau, n. 350, pesando 338 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 351, pesando 338 kilos, idem.
 Armazem n. 8—Dia 16 de julho de 1929—Navio grego «Andreas K», atracado em 16 de julho de 1929:
 6 engradados, ANC, avariados.
 1 caixa, FNC—584, n. 13, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 99 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 81 kilos, idem.
 2 ditas, IAC, ns. 1 e 2, avariadas.
 2 ditas, R, ns. 15 e 17, idem.
 1 dita, SA&Cie, n. 186.675, idem.
 1 dita, idem, n. 186.717, idem.
 1 dita, idem, n. 186.670, idem.
 1 dita, idem, n. 186.749, idem.

1 dita, idem, n. 186.606, idem.
 1 dita, idem, n. 186.699, idem.
 1 dita, idem, n. 186.766, idem.
 1 dita, idem, n. 186.579, idem.
 1 fardo, TJ, u. 6.638, pesando 49 kilos, rôtos.
 Armazem n. 9—Dia 16 de julho de 1929—Navio allemão «Santa Fé», atracado em 14 de julho de 1929:
 1 caixa, AFF, n. 952, pesando 106 kilos, repregada.
 Armazem n. 9—Dia 16 de julho de 1929—Navio hollandez «Maasland», atracado em 15 de julho de 1924:
 1 caixa, AMC, n. 53.704, avariada.
 1 dita, idem, n. 53.703, idem.
 15 ditas, Casa Magalhães, avariadas.
 3 ditas, Casa Claudino, idem.
 63 ditas, Casa Garibaldi, idem.
 1 dita, IG, n. 104.656, idem.
 1 dita, idem, n. 104.661, idem.
 78 ditas, SSC, idem.
 Armazem n. 10—Dia 16 de julho de 1929—Navio francez «Swiatowid», atracado em 16 de julho de 1929:
 1 caixa, Costa Ribeiro, n. 51, pesando 53 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 55, pesando 53 kilos, idem.
 Armazem n. 10—Dia 16 de julho de 1929—Navio inglez «Siris», atracado em 11 de julho de 1929:
 326 barricas, D. J. S., avariadas.
 Armazem n. 10—Dia 16 de julho de 1929—Vapor inglez «Raphael», atracado em 15 de julho de 1929:
 1 barrica, Casa Muniz—RS, n. 501, pesando 262 kilos, avariada e repregada.
 1 caixa, Casa Bairos, n. 59, pesando 378 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 49, pesando 447 kilos, idem.
 1 dita, PB, n. 715, pesando 493 kilos, idem.
 1 engradado, Alnob, n. 3.253, pesando 489 kilos, idem.
 1 caixa, Casa Bairos, n. 53, pesando 430 kilos, idem.
 Armazem n. 16—Dia 16 de julho de 1929—Navio inglez «Jerna», atracado em 16 de julho de 1929:
 32 caixas, Casa Garcia, ns. 145 a 176, avariadas.
 Armazem n. 16—Dia 16 de julho de 1929—Navio inglez «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 barrica, F. Garcia, n. 3, pesando 286 kilos, repregada.
 Armazem n. 18—Dia 16 de julho de 1929—Navio Southern Cross», atracado em 11 de 1929:
 1 caixa, M&B, n. 312, pesando 106 kilos, repregada.
 1 dita, PjCC», n. 1.029, pesando 63 kilos, avariada.
 1 dita, R—25.892, n. 2, pesando 35 kilos, idem.
 1 barrica, USMC—200, n. 9.295/2, pesando 103 kilos, repregada.
 Armazem ext. rno A—Dia 16 de julho de 1929—Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929:
 3 caixas, VMC, pesando 25, 22 e 24 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, pesando 24 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, F ancora B, pesando 26, 15 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 27, 29 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 28 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 26 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 27 e 27 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 26 e 27 kilos, idem.
 1 dita, SKC, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, EMC, pesando 29 kilos, idem.
 1 sacco, SBC, pesando 52 kilos, roto.
 Armazem externo C—Dia 16 de julho de 1929—Navio inglez «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:
 caixas, Excelente, pesando 44, 53 e 40 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem pesando 45, 68 e 57 kilos, idem idem.
 1 dita, F—37, pesando 58, idem idem.
 3 ditas, EIC, pesando, 67, 65 e 72, idem idem.
 3 ditas, 198, pesando 55, 27 e 51 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem idem.
 3 ditas, 277, pesando 25, 67 e 52 kilos, idem idem.
 3 ditas, UVA, pesando 43, 57 e 35 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem idem.
 1 dita, VWC, pesando 60 kilos, idem idem.
 Armazem externo C—Dia 16 de julho de 1929:
 Navio allemão «General Osario», atracado em 15 de julho de 1929:
 3 saccos, CT, pesando 17, 42 e 28 kilos, rôtos.
 2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.
 Armazem externo D—Dia 16 de julho de 1929:
 Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 15 de julho de 1929:
 2 saccos, EF, pesando 56 e 56 kilos, rôtos.
 Armazem n. 2—Dia 15 de julho de 1929:
 Navio nacional «Anna», atracado em 13 de julho de 1929:
 1 caixa, Cardoso, sem numero, pesando 53 kilos, repregada.
 1 encarado, MMI, n. 551, pesando 80 kilos, roto.
 1 caixa, AEG, n. 208, pesando 57 kilos, repregada.
 Armazem externo C—Dia 17 de julho de 1929:
 Navio inglez «Asturias», atracado em 12 de julho de 1929:
 3 caixas, CSC—EXTRA, pesando 49, 49 e 62 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 55, 58 e 49 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 17 e 35 kilos, idem.
 1 dita, E, pesando 42 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 17 de julho de 1929:
 Navio inglez «Demerara», atracado em 11 de julho de 1929:
 1 caixa, Excelente, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, H, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, n. 361, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, UVA, pesando 32 kilos, idem.
 2 ditas, WXC, pesando 56 e 58 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 17 de julho de 1929:
 Navio inglez «Highland Monarch», atracado em 14 de julho de 1929:
 2 caixas, 412, pesando 48 e 54 kilos, repregada.
 Armazem externo A—Dia 17 de julho de 1929:
 Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929:
 1 caixa, VMG, pesando 16 kilos, repregada.
 2 ditas, Bioca, pesando, 33 e 37 kilos, idem.

1 dita CTC, pesando 40 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 17 de julho de 1929.

Navio hollandez «Maasland», atracado em 14 de julho de 1929:

2 encapados, B vasando.

4 quintos, Patia, idem.

5 ditos, idem, idem.

6 ditos, SAIO, idem.

Armazem externo A—Dia 17 de julho de 1929.

avião alemão «Antonia», atracado em 16 de julho de 1929:

2 caixas, CTC, pesando 13 e 16 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 17 e 17 kilos, idem.

18 quintos, Grnado, vasando.

3 encapados, JAM idem.

3 caixas, M, pesando 15, 17 e 19 kilos, repregadas.

2 ditos, M, pesando 19 e 19 kilos, idem.

5 quintos, Torres, vasando.

6 decimos, idem.

Armazem n. 18—Dia 17 de julho de 1929.

Navio «Asturias» atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa, R, n. 1.021, pesando 178 kilos, kilos, repregada.

1 dita, SHI, n. 458, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, JSC, n. 19, pesando 471 kilos, repregada.

Armazem n. 18—Dia 17 de julho de 1929.

Navio «South Cross», atracado em 11 de julho de 1929:

1 caixa Goodrich n. 5.734, pesando 169 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 17 de julho de 1929.

Navio americano «Le Lion», atracado em 17 de julho de 1929:

2 engradados LHC ns. 524/527 pesando 4 e 4 kilos, avariados.

10 barricas VSM—200—9 223, idem.

Armazem n. 17—Dia 17 de julho de 1929.

Navio alemão «Gotha», atracado em 17 de julho de 1929:

1 caixa Coval n. 85 pesando 71 kilos, repregada.

2 fardos Dr. HC ns. 3.116/12 e 3.116/11, pesando 21 e 21 kilos, rodos.

2 ditos idem ns. 3.116/1 e 3.216/7, pesando 22 e 22 kilos, idem.

2 ditos idem ns. 3.116/6 e 3.116/8, pesando 22 e 22 kilos.

1 fardo idem n. 3.116/7, pesando 22 kilos, rodos.

1 caixa MG—1.254, n. 2, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita MC n. 7.191, pesando 148 kilos, idem.

1 dita NOE n. 21.991, pesando 24 kilos, idem.

1 dita Stoltz n. 20.502, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita St n. 1.049, pesando 99 kilos, repregada.

1 fardo sem marca e sem numero, pesando 22 kilos, rodos.

2 fardos idem idem, pesando 22 e 22 kilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 22 e 27 kilos, idem.

1 caixa St n. 7.049, pesando 70 kilos, repregada.

2 dita CR—Siemens—BJ n. 31.361, pesando 405 kilos, avariada.

Armazem n. 17—Dia 17 de julho de 1929.

Navio alemão «Gotha», atracado em 17 de julho de 1929:

1 caixa BC 690, n. 33, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita Montes 119, n. 8, pesando 415 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita Montana, n. 582, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita O 15, sem numero, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita eniw, n. 4.246, pesando 170 kilos, repregada.

1 dita St, n. 7.050, pesando 126 kilos, idem.

76 engradados CPM, avariados.

50 ditos Montes, idem.

100 ditos Pabns, idem.

Armazem n. 16—Dia 17 de julho de 1929.

Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 15 de julho de 1929.

1 caixa Au-america, n. 105/3, pesando 267 kilos, repregada.

1 dita EF, n. 4, pesando 139 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 113 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5, pesando 120 kilos, idem.

1 dita HBW&Cia., n. 619, pesando 331 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 17 de julho de 1929.

avião hollandez «Raphael», atracado em 15 de julho de 1929:

1 caixa DIA, n. 2.156, pesando 102 kilos, repregada.

1 engradado MI, n. 154, pesando 297 kilos, avariado.

Armazem n. 9—Dia 17 de julho de 1929:

Navio hollandez «Maasland», atracado em 15 de julho de 1929:

3 caixas AP B, avariadas,

6 barricas FG, idem.

1 dita FG, sem numero, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita APC Rio, n. 482, pesando 86 kilos, idem.

1 dita idem, n. 470, pesando 119 kilos, idem.

18 ditos idem avariadas.

7 ditos PC, idem.

1 dita idem n. 513, pesando 111 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 511, pesando 123 kilos, idem.

1 caixa SD, n. 7.849, avariada.

6 ditos Costa Ribeiro, idem.

5 ditos JAC, idem.

3 ditos JTC, idem.

Armazem n. 8—Dia 17 de julho de 1929:

Navio rego «Andreask», atracado em 16 de julho de 1929:

2 barricas AN; ns. 6.605 e 6.616, pesando 49 e 51 kilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 6.612, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, DIA, n. 324, pesando 109 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 91, pesando 55 kilos, idem.

35 engradados, EFC, avariados.

2 ditos, idem, ns. 34 e 317, pesando 21 e 21 kilos, repregados e avariados.

2 ditos, idem, ns. 66 e 163, pesando 12 e 24 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, sem numero, pesando 9 e 16 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, ns. 264 e 111, pesando 21 e 22 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, n. 179 e sem numero, pesando 20 e 9 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, ns. 312 e 236, pesando 6 e 9 kilos, idem idem.

1 caixa, FMC—584, n. 1, pesando 98 kilos, repregada.

1 dita, LHC—221, n. 2, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 17 de julho de 1929:

Navio norueuz «Terrier», atracado em 13 de julho de 1929:

1 caixa, DSC, n. 9, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, Indio, n. 3 075, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, PL&C, n. 161, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, SB&C, n. 100, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, G—Bello Horizonte, n. 88.842, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5 257, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 934, pesando 8 kilos, idem.

Armazem interno n. 3—Dia 17 de julho de 1929:

Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929:

1 caixa, FS n. 30.601, pesando 32 kilos, repregada.

1 fardo, IBC, n. 4, pesando 35 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 6, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa, MMSA, n. 618, pesando 70 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 650, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 674, pesando 190 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 18 de julho de 1929:

Navio americano «American Legion», atracado em 17 de julho de 1929:

2 sacos, MRMC, pesando 53 e 65 kilos, rodos.

3 ditos, NC, pesando 42, 54 e 64 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 61 kilos, idem.

3 ditos, Portuespa, pesando 34, 50 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 33 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 18 de julho de 1929:

3 caixas, OHJN, pesando 48, 42 e 50 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 59 e 60, idem.

3 ditos, JLP, pesando 48, 49 e 59 kilos, idem.

3 ditos, KMQ, pesando 41, 48 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 59 e 64 kilos, idem.

1 dita, 412, pesando 64 kilos, idem.

11 quintos, PLC, vasando.

Armazem externo A—Dia 18 de julho de 1929.

Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de julho de 1929.

3 caixas, VMC, pesando 23, 25 e 15 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 16, 17 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 22 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 24 e 25 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 33 kilos, idem.

3 ditos, Bioca, pesando 45, 33 e 34 kilos, idem.

1 dita, Regional, pesando 24 kilos, idem.

8 ditos, MA, vasando.

Armazem n. 18—Dia 18 de julho de 1929.

Navio «Asturias», atracado em 12 de julho de 1929:

1 caixa, 34, n. 6.050, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, OP&C, n. 4.417, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, R, n. 1.017, pesando 257 kilos, idem.

1 dita, VO — A, n. 6, pesando 49 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 18 de julho de 1929.

Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:

1 caixa, MC, n. 5.400, pesando 72 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 18 de julho de 1929.

Navio allemão «Gotha», atracado em 17 de julho de 1929:

8 bobinas, C, avariadas.

20 ditos, F, idem.

10 ditos, P, idem.

Armazem n. 10 — Dia 18 de julho de 1929:

Navio inglez «Raphael», atracado em 15 de julho de 1929.

5 amarrados de louça, Alnob, avariadas.

15 ditos, Fiorenci, idem.

50 peças de louça, idem, idem.

20 amarrados de louça J. M. M&Co., idem.

30 ditos M I, idem.

34 ditos, Montes, idem.

1 caixa Rogers, n. 9324, pesando 165 kilos, repregada.

1 dita Sacral, n. 32, pesando 337 kilos, avariada.

Armazem interno n. 4—Dia 18 de julho de 1929.

Navio allemão «Antioch'a», atracado em 16 de julho de 1929:

1 caixa AEC, n. 8413, pesando 1004 kilos, avariada.

1 dita AFC, n. 2024, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita EPGHJ, n. 72, pesando 28 kilos, avariada.

Armazem interno n. 3—Dia 18 de julho de 1929—Navio americano «Saugerties», atracado em 14 de julho de 1929:

10 saccos WB 237, avariados.

10 ditos WB 238, idem.

20 ditos, OF 251, idem.

20 ditos MC 248, idem.

20 ditos HPC 241, idem.

20 ditos WB 243, idem.

20 ditos JL 236, idem.

Armazem n. 3—Dia 18 de julho de 1929—Navio americano «Saugerties», atracado em 18 de julho de 1929:

1 amarrado de caixa H&K—T&C, n. 18, pesando 19 kilos, repregado.

1 dito idem, n. 25, pesando 19 kilos, idem.

2 caixas LRT. ns. 70, 36, pesando 109, 108 kilos, avariadas.

1 dita Texaco, d. 1737, pesando 60 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929. — 1ª secção, Waldemar Rodrigues, 1º escripturario — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente

n. 3, a realizar-se nesta repartição no dia 29 do corrente e publicado no *Diario Official* n. 162, de 12 do corrente, á paginas 15.407 a 15.410, e não a realizar-se a 26, como por engano foi publicado nos dias 14 e 16 do corrente, na publicação, do mesmo.

Comissão de Compras, em 16 de julho de 1929. — Major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, secretario da Comissão de Compras.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Faço saber ao senhor capitão Octavio Muniz Guimarães, que, a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, fica intimado a comparecer ao quartel desta unidade, sob pena de deserção, na forma do artigo 117 e numeros do Código Penal Militar e ser processado de accordo com o artigo 255, do Código de Justiça Militar.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 18 de julho de 1929. — João Baptista Mascarenhas de Moraes, tenente-coronel commandante.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO NO ANNO DE 1929

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho da 1ª Companhia Ferro-Viaria e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra de 21 de dezembro do anno proximo findo, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 6 de agosto proximo vindouro, se acha aberta inscripção para fornecimento de:

Azulejos estrangeiros e ladrilhos hydraulicos nacionaes.

Instruções para inscripção e condições de fornecimento:

1ª) A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho da 1ª Companhia Ferro-Viaria, devidamente sellado, acompanhado de todos os documentos comproboratorios de sua idoneidade e ainda com a declaração de inteira submissão ao presente edital e ao Código de Contabilidade Publica.

2ª) Os interessados apresentarão, juntamente com o requerimento, a proposta em tres vias sendo a primeira devidamente sellada, todas, porém, assignadas pelo proponente. Essa proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado com indicação exterior do conteúdo e do nome do proponente.

3ª) No dia 6 de agosto proximo vindouro, ás doze horas, na presença dos concurrentes, que se apresentarem, serão as propostas abertas e rubricadas pelos interessados sendo então feito a apuração dos preços obtidos, os quaes serão, dentro de cinco dias, publicados no *Diario Official* para que os interessados tomem conhecimento.

4ª) O fornecimento caberá ao que apresentar menor preço e em caso de

empate terá preferença o fornecedor nacional.

5ª) A Comissão do Rancho desta unidade se reserva o direito de annular a presente concorrência se os preços apresentados não convier aos interesses desta unidade.

6ª) Aceita a proposta os fornecedores terão quinze dias de prazo, contados a partir da data do pedido, para entrar com o material. Findo esse prazo, si o fornecedor não tiver fornecido o material, será o mesmo adquirido em outros fornecedores, correndo a diferença do processo por conta do infractor, de conformidade com o art. 762 do Código de Contabilidade Publica.

7ª) Os transportes do material pedido, correrão por conta do fornecedor, que ficará na obrigação de entregar o material no Quartel da Companhia.

Quartel em Deodoro, 20 de julho de 1929. — Edmundo Rodrigues, 2º tenente aprovisionador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general Presidente do Conselho de Administração deste Collegio, convido os Srs. commerciantes já inscriptos nas concorrências realizadas no corrente anno para fornecimentos diversos a este estabelecimento, e bem assim os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os preços para os artigos abaixo discriminados, até ás 15 horas do dia 22 do corrente.

As condições para inscripção e fornecimento se acham previstas no edital, publicado no *«Diario Official»* de 27 de dezembro de 1928.

Artigos:

Tomadas de porcellana, com pino, uma.

Mira fallante, americana, uma.

Fita metrica de ago para 2m,00, uma.

Vara para saltos, uma.

Ladrilho «Escorior» de 20 x 20, metro quadrado.

Cabos de garopá, de accordo com a amostra, um.

Espremedor de batatas, um.

Confeção de 6 taboas de canella de 0,50 x 0,30.

Disco duplo para moer café, um.

Ganchos de ferro para cabides, um.

Mappa do Brasil, um.

Garra Sthenométrica, uma.

Gomma (Michellin) lata, uma.

Borracha para bomba, metro.

Para-lama trazeiro, um.

Punho para guidon, um.

Raios com cabeça, um.

Concertos, um.

Relogios de parede, um.

Relogio vigia, um.

Aros para caixa de guerra, um.

Aro de ferro para caixa de guerra, um.

Bicyleta, um.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.

— Maurillo Pereira da Cunha, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 7 de agosto de 1929, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 42 — Ferragens, etc., de accordo com a relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em três vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatórios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes na Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em títulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 3 de agosto proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos três dias uteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os arts. 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital comunicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as comunicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a diferença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Con-

tabilidade da União. Esta diferença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender, entre taes casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as médias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Commissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de julho de 1929. — Antonio Andocles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 2

Relações dos artigos pertencentes ao grupo 42

178. Pregos quadrados de ferro galvanizado, de 3" de comprimento, kilo.
179. Pregos quadrados, de ferro galvanizado, de 4" de comprimento, kilo.
180. Pregos quadrados, de ferro galvanizado, de 5" de comprimento, kilo.
181. Pregos quadrados, de ferro galvanizado, de 6" de comprimento, kilo.
182. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 6" de comprimento, kilo.
183. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 3", de comprimento, kilo.
184. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 2 3/4" de comprimento, kilo.
185. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 2", de comprimento, kilo.
186. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 1 1/2" de comprimento, kilo.
187. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 1" de comprimento, kilo.
188. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 1/2" de comprimento, kilo.
189. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 3/4" de comprimento, kilo.
190. Pregos de ferro de 10 x 10, kilo.
191. Pregos de ferro de 11 x 12, kilo.
192. Pregos de ferro de 13 x 15, kilo.
193. Pregos de ferro de 14 x 18, kilo.
194. Pregos de ferro de 16 x 18, kilo.
195. Pregos de ferro de 17 x 21, kilo.
197. Pregos de ferro de 18 x 27, kilo.
198. Pregos de ferro de 18 x 30, kilo.
199. Pregos de ferro de 19 x 33, kilo.
200. Pregos de ferro de 21 x 36, kilo.
201. Pregos de ferro de 21 x 40, kilo.
421. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de 2 1/2" de comprimento, kilo.
422. Pregos de cobre quadrados ou redondos, de 3 1/2" de comprimento, kilo.

Commissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 2), em 22 de julho de 1929. — Antonio Andocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria do Pessoal da Armada**CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO**

De ordem do Sr. ministro da Marinha fica prorogado por espaço de trinta dias (30), o prazo da inscrição para o concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, que foi aberto nesta directoria, em 27 de maio proximo passado, de accordo com o paragrafo unico do art. 5º, do decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de junho de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Escritorio de Obras****CONCURRENCIA PARA AUMENTO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE PSYTOPATHIAS (HOMENS) EM JACAREPAGUA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 167, de 18 de julho de 1929, a pags. 15.718 e 15.719.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de julho de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Campinas, lado impar, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Itabaiana (quadra 16, lote n. 1., e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Maquiné (quadra 16, lote 10) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Araxá n. 17, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Gurupy (entre os ns. 56 e 78) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Juiz de Fora (quadra 8, lote 22) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Campinas (quadra 12, lote 13) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Campinas, depois do n. 32, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 25) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 26 A) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 1) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Sabana (quadra 5, lote 18) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Uberaba (quadra 5, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Uberaba (quadra 5, lote 7) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 11) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Uberaba (quadra 2, lote 3) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTHECA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina numero 15.394.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de julho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amanuense.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos interessados que esta secretaria receberá propostas até ás 15 horas do proximo dia 29 do corrente, para o fornecimento de livros, cuja relação está á disposiçõ dos interessados, diariamente, nesta secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 22 de julho de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Atheneu Pedro II

EDITAL N. 8

CONCURSO DE MATHEMATICA — 1ª CADEIRA

"De ordem do Sr. Dr. director do Atheneu Pedro II, faço publico, pelo presente, que se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis (6) mezes, a contar do dia 23 de junho a 23 de dezembro do corrente anno, das 9 ás 15 horas, a inscrição para o concurso da primeira cadeira de mathematica deste estabelecimento, que se acha vaga. De accordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres das cadeiras vagas; b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas; d) os cidadãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, se forem maiores de 21 annos de idade, e menores de quarenta, na data da inscrição e tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição a juizo da congregação; os sacerdotes tambem poderão inscrever-se, desde que apresentem documentos comprobatorios de estudos feitos nos seminarios conforme resolução do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. As provas do concurso para professor cathedratico comprehendirão: a) apresentação de duas (2) theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação, sendo uma sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor outra será sobre assumpto sorteado entre pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concorrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso; b) uma prova pratica quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de ante-

cedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. A Congregação do Atheneu Pedro II, reunida hoje, procedeu ao sorteio do ponto sobre o qual deve versar uma das theses. O dito sorteio foi feito dentre uma lista de trinta pontos, organizados no momento (§ 1º do art. 312 do reg. interno do Collegio Pedro II). Os candidatos apresentarão 50 (cincoenta) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentarem cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados. O ponto sorteado foi o de n. 18 "Esphera. Representação graphica de funcções, num systema de coordenadas rectilineas. Frações decimais." — Secretaria do Atheneu Pedro II, em Aracaju' 22 de junho de 1929. — *Clinio Bastos*, secretario."

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado neste orgão, em data de 19 do corrente, relativo a concurrencias administrativas permanentes, dos artigos necessarios ao consumo da corporação, durante o corrente exercicio.

A. de Medeiros, capitão.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

Severino José de Moura, Manoel Gomes de Oliveira, José Pinto Ferreira, Joaquim Alves de Carvalho, Adolpho Corrêa, Stanley Worthington, Pichering, Charles Henrich, Daniel Frazer, Benjamim Ferraz Graça, Severo Macario dos Santos e Sergio Mauricio Wanderley.

Prova pratica — João Vicente de Paulo e Silve e Manoel Mariano da Silva.

Prova regulamentar — Amedeu Domingues.

Turma suplementar — Severino Baptista da Silva Terra, Henry Christian Dalton, Manoel Rodrigues Batalan, Adhemar da Silva e Souza e João Joaquim Pereira.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 9 horas:

Antonio Innocencio Padilha, Romão Godoy, Manoel da Silva, Joaquim dos Santos, Guilherme Dantas dos Santos, Alvaro Felipe dos Santos, Carlos Ramos Figueiredo, Maria Pinto de Miranda Montenegro, William Burton Pieisol e Manoel de Deus.

Prova pratica — Antonio Pinto e Antonio Lopes Rodrigues.

Turma suplementar — Manoel Alonsq Amaro, Antonio Cezar Affonso, Armando Monteiro de Oliveira França, Do-

EXAME DE MOTORNEIRO

mingos Castro Araujo e João Miranda.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 16 horas, na Companhia Light.:

Manoel Magno da Silva, Manoel João Miranda, José Gomes, Amadeu de Jesus Mariano, Armino Mendes Corrêa, Octavio Araujo Moraes, João Baptista Rodrigues, Nicanor Rangel dos Santos, Antonio Simões e Manoel Lamas Garcia.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de julho de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52.º e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Reparação em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser, de 1.ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, desse facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, *Cieiro Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$200
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$500
Arruella de pressão de 7/8", caixa	1\$300
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$018
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$018
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$018
Abraçadeira qualquer dimensão, uma	\$450
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um	410\$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um	390\$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cilindros, um	180\$000
Amortecedor para Chrysler, par	180\$000
Aro para Chrysler, um	55\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	1\$500
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma	990\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma	25\$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma	23\$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro	6\$500
Borracha para bomba electrica, uma	3\$200
Borracha para parabrise de autos europeus, uma	3\$200
Bucha de bronze, uma	4\$500
Bucha para o pistão, uma	5\$500
Buzina para auto Nash, uma	98\$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$900
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	35\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$400

Cabo de aço para descarga livre, um	\$740
Caixa de esphera para direcção, uma	38\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	8\$500
Canurça grande, uma	12\$000
Carburador Stromber, um	500\$000
Chave para carburador, uma	2\$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	3\$000
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma	10\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	4\$000
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	5\$500
Chave para magneto, uma	1\$000
Chave recta, de 2 boccas, uma	2\$000
Chave para vales, uma	2\$500
Cinta de aço para freio, uma	60\$000
Copo de Joelho, um	1\$500
Copo de oleo para o Joelho das mangas, um	3\$500
Copo para o pino das mangas, grande, um	3\$500
Corda do differencial de Chrysler, uma	200\$000
Correia para ventilador, metro	3\$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma	11\$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma	320\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	3\$500
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m.10 x 0,45, um	50\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	25\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	30\$000
Descarga livre, uma	25\$000
Descarga livre, completa, para autos, uma	25\$000
Disco de aço para Chrysler, um	40\$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um	10\$000
Disco para embrayagem, um	8\$000
Disco de embrayagem para autos americanos, um	7\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$000
Disco metallico para embrayagem, um	8\$000
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma	90\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$000
Fio magneto de 9 mm., metro	1\$000
Feltro para junta, um	45\$000
Funil com rede, para gazolina, um	30\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$300
Grampo para correia de ventilador, um	\$450
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um	260\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	260\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata	30\$000
Jogo de capas de lona, de 1.ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um	400\$000
Jogo de capas de lona, de 1.ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, um	450\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	500\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	120\$000
Junta de amiantho para descarga n. 363 (Nash), uma	\$300
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	\$800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma	\$400
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$000
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$000
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (Nash), uma	\$400
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$000
Junta metallica para o carburador, uma	1\$000
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	\$800
Junta metallica para culatra do cylindro, uma	5\$500
Junta metallica para descarga, grande, uma	\$600
Junta metallica para descarga, pequena, uma	\$400
Junta metallica para motor Fiat, modelo 505-F, igual á amostra, uma	11\$000
Junta metallica para parafuso, uma	\$500
Junta metallica para tampa do cylindro, uma	5\$000
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	5\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	10\$000
Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma	2\$000

Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200	Barbantininho 3/32, kilo	18\$000
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma	\$900	Silver-Glaw, em francos grandes, frasco	4\$500
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma	\$900	Grupo VI — Materiaes de construcções	
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200	Classificação — Unidade — Preço de base	
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200	Telha cumieira, milheiro	750\$000
Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	\$900	Tijolo Porto Rosa, milheiro	122\$000
Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200	Grupo VII — Madeiras	
Lanterna lateral, torpedo, nickelada, com suporte "Universal", uma	30\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Lanterna "Stop", uma	30\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$500
Lanterna trazeira "Pare", uma	20\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5\$970
Leque para capota, um	45\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6\$380
Leque para capota de 5 cajados, um	80\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$150
Limpador de parabrise automatico, um	25\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$650
Limpador de parabrise de auto Nash, um	25\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$850
Limpador de parabrise, simples, um	\$9000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$980
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro	18\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	6\$089
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro	12\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$180
Lona para junta do Cardan, igual a amostra, uma	\$9000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$250
Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro	12\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$130
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro	8\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$110
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro	9\$500	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$750
Lona para radiador de 1/2, metro	12\$000	Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$950
Lona para radiador de 3/4, metro	1\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$580
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um	4\$500	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$790
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um	1:000\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4\$750
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	110\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$080
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um	90\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$150
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um	110\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$240
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um	90\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$300
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um	200\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$400
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um	230\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$510
Relogio para tablié de autos, um	90\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	5\$900
Remendos em frio, Goodyear, em latas, de 453 grammas, lata	12\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$240
Sector para direcção de autos, um	45\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$350
Separador de chapas de accumulador de 6-8 volts, um	1\$500	Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$160
Seringa para oleo, uma	8\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$550
Soquete de 1 polo, para lanterna, um	2\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$700
Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2\$200	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	7\$950
Supporte Duplex, um	90\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$100
Supporte para sustento do cajado, jogo	40\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$100
Tubo de borracha para installação, metro	5\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300
Tapete de cêco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	95\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$550
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um	55\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$650
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo	4\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$300
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$180
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1\$500	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$990
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1\$500	Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro	1\$680
Trincha para limpeza do motor, uma	4\$000	Peca de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400
Valvula Michelin, para camara de ar, uma	4\$000	Grupo XVIII — Material Photographico	
Vacuo "Stuart", para 1 litro, um	100\$000	Album para retratos, igual ao modelo, um	
Vela champion de 1/2, uma	4\$000		
Vela Champion de 7/8, uma	4\$200		
Vela Champion metrica, uma	4\$200		
Vela Estrella, metrica, uma	5\$200		
Vela para auto Nash, uma	4\$500		
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4\$500		
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	30\$000		
Vidro para parabrise, parte superior, um	35\$000		
Vidro para pharol, quadrulado, um	20\$000		
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um	7\$000		
Lona para amortecedores, metro	7\$000		
Grupo II — Ferragens			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	38\$000		
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia	6\$000		
Manetas iguaes a amostra, uma	5\$500		
Supporte para pao de bandeira, um	8\$000		
Torneira de metal, alta pressao, de 1" a 2", uma	50\$000		
Torneira de metal nickelado, alta pressao, de 3/8", a 2", uma	58\$000		

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 2^o 145, de 11 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça, faço publico que esta Directoria receberá, até o dia 25 do corrente, ás quatorze horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento publicado no *Diário Official* dos dias 16, 17 e 18 de janeiro ultimo, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1^a — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua nacionalidade e qualidade.

2^a — A idoneidade dos concorrentes, será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça em caso contrario.

3^a — A concorrência presente é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

4^a — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta Directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia de fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5^a — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução acima, conforme determina o referido código, e serão recebidas até ás quatorze horas do dia 26 de julho corrente, quando serão abertas.

6^a — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta das despesas de transporte.

7^a — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 752 do regulamento do referido código.

8^a — Só serão tomadas em consideração, as propostas que tiverem preços para todos os artigos constantes do *Diário Official* de 16, 17 e 18 de janeiro proximo passado.

9^a — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando entender contrario aos interesses da Nação, sem

que aos Srs. fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Casa de Correção, 22 do julho de 1929. — Visto, (assignatura illegivel), director. — *Hugo Aguiar*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 672 a 696 (serie B), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bella de São João n. 216, Manoel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 218, Manoel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 220, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 230, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 231, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 238, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua Bella de São João n. 310, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua S. Valentin n. 27, Antonio Trajano.

Rua S. Valentin n. 37, Maria Esther de Sá Reis.

Rua S. Valentin n. 61, Joaquim e Benjamin (menores).

Rua Coronel João Francisco n. 5, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 9, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 11, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 13, Bernardino Esteves de Almeida.

Rua Coronel João Francisco n. 19, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 23, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 27, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 31, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 37, José Raul Vieira da Costa.

Rua Coronel João Francisco n. 42, S. A. Fabrica Santa Helena.

Travessa Dr. Araujo n. 42, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 44, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 52, Antonio H. dos Santos.

Travessa Dr. Araujo n. 58, Joaquim Ferreira de Macedo.

Rua Viuva Claudio n. 317, Francisco Souza de Oliveira.

Secção de Expediente, em 22 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 414 a 415 (serie A), e 1.060 a 1.066 (serie B), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Estrada da Freguezia n. 116, Ibero Nazareth.

Rua Cassu n. 24, Ibero Nazareth.

Rua João Pinheiro n. 175, Severino Joaquim E. do Espirito Santo.

Rua João Pinheiro n. 170, Rosa Delphina Costa.

Rua Thereza Cavalcante n. 28, João José Bastos Junior.

Rua Thereza Cavalcante n. 17, Silvino Ferreira Moraes.

Rua Thereza Cavalcante n. 51, Ormin-da Lopes Miguez.

Rua Thereza Cavalcante n. 77, Iracema Azevedo Silva.

Rua Adalgiza n. 28, José Aguiar.

Secção de Expediente, em 22 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 112 a 134 (serie G) e 1.052 a 1.059 (serie B), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coelho Netto n. 76, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto, n. 82, Antenor da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 11, João Leopoldo Modesto Leal.

Rua Coelho Netto, n. 13, Vora Alvear Barbosa.

Rua Coelho Netto, n. 17, Helena Machui.

Rua Coelho Netto, n. 19, Maria S. Teixeira da Costa.

Rua Coelho Netto, n. 21, Maria S. Teixeira da Costa.

Rua Coelho Netto, n. 25, Dr. Arnaldo Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 31, Dr. Arnaldo Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 39, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 41, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 44, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 73, Dr. Carlos Guinle.

Rua dos Coqueiros, n. 11, Antonio Miguel Filho.

Rua dos Coqueiros, n. 27, Alice Lambert.

Rua dos Coqueiros, n. 29, Pedro Leandro Lambert.

Rua dos Coqueiros, n. 43, Luiz Felipe.

Rua dos Coqueiros, n. 45, A. Hayda e Edgard.

Rua dos Coqueiros, n. 59, Luisa Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa I, n. 59 A, Luisa Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa II, n. 59 A, Luisa Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa VIII, n. 59 A, Luisa Fontes.

Rua dos Coqueiros n. 63, Antonio R. C. Neves.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 19, Antonio Ferreira da Costa.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 79, Antonio José Martins Tinoco.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 81, Antonio José Martins Tinoco.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 83, Arnaldo José Ribeiro.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), casa III, n. 85, Arnaldo José Ribeiro.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), casa V. n. 85, Arnaldo José Ribeiro.
Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 78, Elina Emilia de Carvalho.
Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 80, Luiz Antonio Mendes.

Secção de Expediente, em 12 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 329 da rua Elias da Silva, Sr. Delphin Pereira de Azevedo Bouças, a vir cumprir a intimação para concerto do chuveiro.

Secção de Expediente, 17 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria de la repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria Dulce B. Martos, rua Bulhões de Carvalho n. 7, 104\$609.

Nancy Joamin Robe, rua Francisco Eyer n. 33, 56\$600.

Aurelio de Bulhões Pedreira, rua Nascimento Silva n. 179, 32\$852.

Luiz B. Rodrigues de Andrade, rua Prudente de Moraes n. 174, 106\$288.

Proprietario, rua Glaziou n. 22, réis 6\$169.

Duarte Santo Cerdeiro, avenida Suburbana n. 2.956, 4\$916.

Companhia do Gaz, rua Engenho de Dentro n. 94, 13\$519.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.171, 11\$238.

Companhia do Gaz, rua Lopes da Cruz e/l. 31, 14\$153.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 81, 37\$256.

Proprietario, rua Itaparica n. 17 A, 5\$285.

Proprietario, rua Cardoso n. 119, réis 8\$082.

Proprietario, rua Silva Xavier n. 75, 16\$799.

Proprietario, rua Luiza Valle ns. 1, 3 e 5, 25\$917.

Proprietario, rua Amorim n. 11, réis 3\$935.

Proprietario, rua Parana n. 42, réis 3\$935.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 217, 3\$935.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 213, 8\$685.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 207, 5\$385.

Proprietario, rua S. Gabriel n. 79, 32\$025.

Proprietario, rua Matheus Silva n. 158, 7\$039.

Proprietario, rua A n. 67, Villa Pilarés, 6\$349.

Proprietario, rua Galdino Pimentel n. 14, 3\$775.

Proprietario, travessa Henriqueta numero 15, 7\$741.

Proprietario, rua Amalia n. 70, réis 9\$121.

Proprietario, rua Sá n. 26, 8\$200.

Proprietario, rua Dous de Fevereiro n. 89, 4\$050.

Proprietario, rua Garcia Redondo numero 113, 7\$941.

Proprietario, rua José dos Reis numero 739, 9\$835.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 412, 4\$899.

Proprietario, rua Constancia Lopes n. 9, 9\$799.

Proprietario, rua Glaziou n. 114, réis 7\$039.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.000, 6\$349.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 96, 4\$005.

Proprietario, rua Daniel Carneiro numero 137, 11\$172.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 237, 14\$472.

José Garcia P. Lobo, praça Botafogo n. 2 A, 1º, 12\$293.

Proprietario, rua Mario Nazareth numero 19, 9\$592.

Proprietario, rua Fontoura Chaves n. 91, 6\$121.

Proprietario, rua Itagitahy n. 44, réis 3\$835.

Proprietario, rua José dos Reis n. 735, 7\$297.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 234, 6\$169.

Proprietario, rua Maggesse n. 32, réis 3\$639.

Proprietario, rua Guarabú n. 43, réis 27\$048.

Horacio Pereira de Azevedo, rua Morro da Reunião n. 56, 20\$125.

Tancredo de Moraes, rua Miguel Pombeiro ns. 24, 4 A e 6, 26\$680.

Manoel de Jesus Pereira, rua D. Clara n. 95, 15\$779.

Antonio Rego, rua Paraopeba n. 64, 19\$090.

Luiz da C. Ribeiro Filho, rua Albano n. L a VIII, c/ ent. 102, 9\$545.

Ernesto de Oliveira e Silva, rua Baurú c/ ent. 39, 9\$545.

João Laurindo da S. Martins, estrada do Areal n. 24, 9\$545.

João Germano, rua Tacito Enneriz n. 99, 10\$062.

Francisco Alfredo Pires, rua Tacito Enneriz n. 81, 10\$062.

Feliciano M. Guimarães, rua Jarina n. 24, 10\$062.

Santa Stella Gullo, estrada do Queimado n. 34, 10\$062.

José Rodrigues Gracio, rua da Pavuna n. 8, 31\$970.

Vicente Vieira, Carvalho, rua Apody n. 39, 10\$062.

Antonio dos Santos e outro, rua General Savaget n. 15, 10\$062.

Companhia Commercio e Navegação, praia Retiro Saudoso n. 96, 141\$910.

João Baptista da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 318, 33\$460.

Arthur Marques Abranches, rua Senador B. Monteiro n. 109, 17\$590.

City Improvements Co. Ltd., rua Quatro proximo á avenida Francisco Bicalho, 14\$978.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 115, 12\$622.

Proprietario, rua Riachuelo n. 367, 41\$057.

Trapiche Planeta, rua Equador numero 178, 18\$647.

Proprietario, rua da Alfandega n. 176, 53\$716.

Proprietario, rua S. Pedro n. 212, 8\$308.

Pedro Saisse, estrada Real de Santa Cruz n. 683, 28\$778.

Antonio Pinto, rua Belisario de Souza n. 17, 18\$170.

Joachim Baptista Braga, rua Arruda Camara ns. 7, 9, 11 e 13, 56\$279.

Almir Gomes Figueira, rua Ipanema n. 33, 25\$952.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 608 a 671 (serie-E), expedidas por esta inspectoría, para conceptos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Bella de São João n. 11, Manoel José Pollo.

Rua Bella de São João n. 18, Manoel José da Fonseca.

Rua Bella de São João n. 20, João da Silva.

Rua Bella de São João n. 21, Theophilo Luiz Torres.

Rua Bella de São João n. 26, José de Oliveira Bastos.

Rua Bella de São João n. 28, Leonina de Souza Veiga.

Rua Bella de São João n. 48, Eugenio Toledo Franco.

Rua Bella de São João n. 52, Aldo Cordovil da Silveira.

Rua Bella de São João n. 58, Eugenia Rosa Gonçalves.

Rua Bella de São João n. 60, Eugenia Rosa Gonçalves.

Rua Bella de São João n. 90, Sylvia Portella M. Martins.

Rua Bella de São João n. 98, Rosa Carolina Augusta.

Rua Bella de São João n. 102, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 104, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 106, Miguel Campos.

Rua Bella de São João n. 110 e/IX, José Luiz Teixeira.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/IV, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/VI, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/VII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/VIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/IX, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c/X, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c/IV, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c/VIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c/IX, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c/X, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 70, Antonio Pinto de Almeida.

Rua Pereira de Almeida n. 90, Iria (menor).

Rua Pereira de Almeida n. 91, Fiorinda de Moraes Pamplona.

Rua Pereira de Almeida n. 96, David Moreira Rego e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 106, Theoziza de Jesus Louças.

Rua Pereira de Almeida n. 3, Julia da Silva Anachoreta e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 17, Alberto e outros (menores).

Rua Pereira de Almeida n. 17-B, Raul Guimarães Sobral.

Rua Pereria de Almeida n. 35, Olicia Machado Fernandes.

Rua Bella de São João n. 112, José Luiz Teixeira.

Rua Bella de São João n. 114, Antonio Manoel Ferreira.

Rua Bella de São João n. 116, Manoel Alves Brat.

Rua Bella de São João n. 120, Fátima Taumes.

Rua Bella de São João n. 132, Salmino Sallet.

Rua Bella de São João n. 121, Maria Ramos Faria.

Rua Bella de São João n. 126 (avenida), Cândida Augusta da Costa.

Rua Bella de São João n. 140 (avenida), José da Silva Palmeira.

Rua Bella de São João n. 114, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Pereira de Almeida n. 43, Edelvira Fernandes Tinoco.

Rua Pereira de Almeida n. 45, Alice Machado Fernandes.

Rua Pereira de Almeida n. 49, José Manoel Fernandes.

Rua Pereira de Almeida n. 59, c/I, João Mendes (menor).

Rua Pereira de Almeida n. 83, Soc. Beneficente 29 de Julho.

Rua Pereira de Almeida n. 91, Ernesto Augusto Possas.

Rua S. Valentim n. 16, Marietta Duprat Ribeiro.

Rua S. Valentim n. 30, Paulina da Silva Moraes.

Rua S. Valentim n. 40, Maria Machado Lucas da Silva.

Rua S. Valentim n. 48, Guilherme Nunes de Oliveira.

Rua S. Valentim n. 13, Benjamim (menor).

Rua S. Valentim n. 17, Justino Gonçalves Maia.

Rua S. Valentim n. 25, Beatriz Picdade e outra.

Rua Bella de São João n. 146, c/X, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 146, c/IV, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 148, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 192, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 194, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 202, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 158, Manoel Martins Ferreira.

Rua Bella de São João n. 160, Mas-saud Jorge.

Rua Bella de São João n. 206, Manoel José Capelleti.

Secção de Expediente, em 15 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ps. 135 a 150 (serie G), expedidas por esta inspectoría, para concertos de raçãoes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua dos Coqueiros, 83, José Joaquim Alves Pereira de Castro.

Rua dos Coqueiros, 85, Antonio Garcia das Neves e outros.

Rua dos Coqueiros, 93, Felizardo V. Rodrigues.

Rua dos Coqueiros, 101, Castor Daniel Morgado.

Rua dos Coqueiros, 103, Eugénia Lucia Nozueira.

Rua dos Coqueiros, 113, Manoel B. S. Vaz.

Rua das Laranjeiras, 80, Julia Dias Carneiro.

Rua das Laranjeiras, 82, Thereza Salgado C. de Sá.

Rua das Laranjeiras, 86, Marianna Salgado.

Rua das Laranjeiras, 90, Thereza Salgado C. de Sá e outra.

Rua das Laranjeiras, 92, Bartholomeu F. de Souza Silva.

Rua dos Coqueiros, 115, José J. Alves Pereira.

Rua dos Coqueiros, 117, Juan Marins.

Rua dos Coqueiros, 119, Eduardo P. Gonçalves.

Rua dos Coqueiros, casa II, 102, Alvaro Guimarães Bastos.

Rua dos Coqueiros, casa III, 102, Alvaro Guimarães Bastos.

Secção de Expediente, em 15 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietário, rua Maxwell ns. 181 e 184, 40\$221.

Proprietário, rua Uruguay n. 106, 17\$020.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 65, 40\$278.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita x Castro Barbosa, 13\$432.

Proprietário, rua Rufino de Almeida n. 11, 14\$310.

Proprietário, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127, 6\$152.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 55, 11\$186.

Proprietário, rua Vianna Drummond n. 25, 4\$772.

Proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 1.512, 5\$197.

Société Anonyme du Gaz, rua Hippolyto da Costa n. 58, 16\$131.

Proprietário, rua Alzira Brandão numero 107, 11\$316.

Proprietário, rua Babylonia n. 45, casa 14, 6\$900.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1.021, 6\$870.

Proprietário, rua Paula Brito n. 49, 6\$670.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 292, 7\$532.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 364, 2\$385.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 255, 2\$385.

Proprietário, rua Benedicto Hippolyto n. 243, 18\$658.

Proprietário, rua Farnes n. 99, réis 13\$728.

Proprietário, rua Maurity n. 67, réis 20\$930.

Proprietário, ladeira Pedro Antonio n. 17, 14\$907.

Light and Power Co. Limited, avenida Passos n. 121, 17\$416.

Proprietário, rua General Camara numero 24, 20\$971.

Société Anonyme du Gaz, rua do Mercado n. 12, 18\$765.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa e Silva n. 59, 64 e 55, 11\$045.

Proprietário, avenida Mem de Sá numero 77, 12\$731.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Quitanda n. 126, 6\$900.

Proprietário, rua João Caetano n. 21, 14\$046.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 21\$695.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 19\$090.

Société Anonyme du Gaz, rua do Costa n. 33, 16\$301.

Proprietário, rua Visconde de Inhamma n. 79, 17\$908.

Luiz de Freitas Viegas, rua da Misericórdia n. 2, 9\$013.

Antonio Gonçalves, rua Alvares de Azevedo n. 39, 10\$274.

Julio Moreira Silva Lima, avenida Amaro Cavalcanti n. 379, 28\$649.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 16\$745.

Raphael Fróes Domingos, rua Borges Monteiro n. 123, 12\$906.

José Manoel da C. Bastos, rua Guineza n. 89, 14\$274.

Gualberto de Azevedo, rua Eulina Ribeiro n. 12, 3\$728.

Manoel Paula da Silva, rua Iguaçu n. 50, 12\$073.

Antonio Maria Rodrigues, rua Oliveira de Andrade n. 93, 16\$249.

União Este Brasileira, rua Silva e Souza n. 124, 8\$336.

Fernando Alves da Silva, rua Cinco n. 14, Ramos, 10\$750.

Fortunato Pereira de Andrade, rua V n. 3, Villa Boa Vista, 10\$750.

Antonio de Oliveira, rua Lisboa numero 145, casas I e II, 11\$220.

Antonio Ventura, rua Cisplatina numero 45, Villa Santa Cecilia, 12\$847.

Felício Zangrandi, rua Um n. 53, Villa Emma, 12\$075.

José Costa Guimarães, rua B n. 22, 12\$280.

Manoel Rego Andrade, rua n. 32, Penha, 18\$244.

Eduardo Gonzaga Morcio, Caminho Itararé ns. 14 e 20, casas de I a XII, com entrada pelo n. 18, 22\$562.

Antonio Duarte Rocha, rua das Andorinhas n. 45, 7\$258.

Pedro de Azevedo Feitosa, rua Quatro n. 155, Parque Celeste, 8\$914.

Augusto Fernandes Notario, rua Aurora n. 4, 10\$754.

José Fernandes, rua Milton n. 39, réis 6\$027.

Antonio Mourão Funes, rua Evangelina n. 59, 16\$330.

João de Oliveira, rua Quatro n. 75, Itaja, 12\$075.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. A-27, 28\$289.

João José Conceição, rua Dr. Adolpho Bergamini n. 19, 9\$374.

Proprietário, rua Marquez de Valença n. 111, 37\$720.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 527, 4\$255.

Proprietário, rua Sá Vianna n. 25, 13\$570.

Proprietário, rua Sá Vianna n. 68, 6\$785.

Proprietário, rua B. de Bom Retiro n. 119, 15\$176.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 215, 8\$912.

Proprietário, rua Maria Amália numero 165, 3\$335.

Proprietário, rua Pinto Guedes numero 149, 7\$015.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita e/ ns. 923, 1.013, réis 7\$458.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 147, 6\$900.

Proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 46\$966.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 4\$255.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.141, 4\$255.

Proprietário, rua Mario Alencar número 71, 4\$255.

Proprietário, rua 18 de Outubro número 61, 6\$382.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 26\$216.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza n. 118, casas I a VII, 56\$872.

Leonel Gonzaga, praça Raul Guedes n. 2 e Irineu Marinho n. 26, 31\$854.

Arthur Leslie Small, rua Redemptor n. 416, 69\$000.

José Juliano Wanzolini, rua 4 de Setembro n. 136, 169\$242.

Manoel Fernandes Lopes, estrada D. Clasterina n. 458, casas I a IV, 31\$625.

Dolabella Portella C., Rua Saint Roman n. 178, 32\$852.

Oswaldo da Costa Silva, rua Miguel Braga n. 37, 9\$545.

João Alfredo Laender, rua Candido Gaffrée n. 38, 97\$548.

Gaspar José de Barros, rua Mundo Novo ns. 101 e 106, 23\$096.

Agapito Vaz Salles, rua Souza Lima n. 83, 43\$072.

Helena Vaughan Bandeira, avenida Vieira Souto n. 471, 12\$827.

Pedro Telles da R. Faria, praia do Flamengo n. 314, 52\$957.

Dr. Dionísio Silveira, rua Copacabana n. 988 A, 60\$445.

Mario Jansen de Faria, rua Nascimento Silva n. 283, 27\$562.

Francisco A. Gomes Costa, avenida Pasteur n. 395, 197\$532.

Edmundo Barrantes, rua Santa Clara n. 148, casas VIII, IX, X, 54\$697.

Plácido Martins, praia do Botafogo número 68, 65\$780.

Arlindo Barros, rua Paula Freitas n. 62, casas I II III IV, 160\$848.

Godofredo Wollmanstetter, rua 16 de Novembro n. 35, 17\$082.

Castro Simon E. Ramiro, rua 16 de Novembro n. 60, 17\$082.

Abel R. Costa e Pedro L. Spyer, rua Xavier de Silveira n. 117, 30\$738.

João Antonio de A. Gonzaga Jr., rua Eduardo Guinle n. 51, 9\$545.

Eurico O. de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 209, 61\$065.

Victorino Fernandes Cavallari, rua D. n. 76, 12\$560.

José do Valle Moraes, rua Japurá número 75, 12\$171.

Jorge H. Moller e outros, rua Clárisse Ledio do Brasil n. 33, 40\$723.

Joaquim Pontes, rua Barrozo n. 263, 110\$101.

General Clodoaldo Fonseca, rua 12 de Maio n. 20, 189\$300.

Alfredo Barradas, rua Humaytá número 261, 49\$666.

Rosa Teixeira de Mello, rua Macedo Sobrinho n. 2, 16\$510.

Proprietário, rua Real Grandeza número 226, 16\$510.

Maria Araújo de Mattos, rua dos Oitis n. 65, 7\$397.

Proprietário, rua Miguel Pereira número 89, 9\$127.

Proprietário, rua Farani n. 79, réis 21\$054.

Light and Power, rua Marquez de Abrantes n. 75, 15\$480.

João Miranda, rua 12 de Maio n. 67, 11\$537.

Hilton Lima da Fonseca, rua Pinheiro Guimarães n. 37, 28\$216.

Alvaro Rodrigues, rua Macedo Sobrinho n. 39, 32\$816.

Sr. Oliveira, rua Jangadeiros número 47, 8\$051.

Miranda Jordão, rua Barão da Torre n. 149, 25\$291.

Antonio Januzzi Companhia, rua Prudente de Moraes n. 124, 15\$213.

Proprietário, rua Visconde de Caravellas n. 12, 26\$233.

Proprietário, rua Real Grandeza número 214, 22\$783.

Luiz F. Mello, rua Bento Gonçalves n. 49 A, 7\$158.

Roberto E. de Castro, rua Elias da Silva n. 221, 71\$774.

João B. Braga, rua Silva Valle número 138, 23\$503.

Antonio C. da R. Frago, rua Grão Pará ns. 41 e 46, 14\$274.

Eruani Chagas Moura, rua Paulo de Araujo ns. 180 e 182, casas I a II, réis 12\$226.

Antonio A. Villela, rua Capitão Sampaio n. 80, 13\$481.

Antonio Ferreira, rua Dorothea Eugenia n. 34, 8\$278.

Francisco C. S. Barbosa, rua Glaziou n. 59, 7\$374.

Alfredo L. Ferreira Ramos, rua Quintão n. 22, 9\$878.

Saturnino Augusto Xavier, rua Fallet II, entrada pela travessa Navarro, réis 7\$135.

Orlando A. de Oliveira Cunha, praça Duque de Caxias n. 37, es. I, I A, 5\$203.

José Maffei, rua do Bispo n. 55, réis 23\$733.

Maria Neves Braga, travessa Marietta n. 31, 6\$842.

Antonio R. de A. Franca, rua Leite Leal n. 28, 94\$985.

Manoel Ferreira Gaspar, rua Belisario Penna n. 22, 15\$009.

Manoel Ribeiro, estrada das Tres Barras n. 37, 4\$025.

Pedro Francisco de Lima, rua das Missões n. 14, 13\$629.

João Francisco dos Santos, rua Viuva Garcia n. 13, fundos, 13\$629.

José Dias dos Santos, rua Lybia número 102, 5\$552.

José Alves Pinho, rua Ibia n. 26, réis 9\$945.

Manoel Carneiro Dias, rua Maroim 3, 9\$945.

Augusto Bartolomeo, estrada do Paranapanuan n. 390, 9\$545.

Manoel Cavalcante e Silva, rua Capitão Barbosa n. 114, 9\$545.

Antonio José S. da Silveira, rua Comendador Lage n. 56, 11\$356.

Paschoal Lasso, rua J n. 143, Penha, 11\$705.

João Antonio Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 746, 30\$475.

Clarencio Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 469, 13\$437.

Manoel Terra Vargas, rua Adolpho Bergamini n. 47, 7\$458.

Manoel José Pereira, rua Leonor Mascarenhas n. 103, 21\$822.

Afonso José Coelho, rua do Couto número 176, 15\$009.

Manoel Joaquim Pinto, rua Um n. 20, Villa Boa Vista, 11\$705.

Antonio Rodrigues, rua Firmino Gamelleira n. 20, 9\$374.

João Gonçalves, rua Temporal n. 81, 9\$374.

Franklin de Oliveira Mattos, Caminho do Itacaré n. 48, 11\$931.

Raul Soares, rua Maragogy n. 34 A, 8\$153.

Francisco Luiz Fernandes, rua Delphin Carlos n. 13, 8\$153.

Seraphim Ferreira, rua Conselheiro Galvão n. 620, 19\$895.

José Figueiredo Paschoal, rua Araújo Vianna ns. 28 e 30, 13\$284.

José Viriato Soares da Cunha, rua Pedro Rodrigues n. 21, 134\$573.

Dolores Corrêa Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 22\$204.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves ns. 827, 845, 79\$346.

Proprietário, rua da Harmonia n. 79, 49\$931.

Antonio Ribeiro Seabra, rua Costa Barros n. 6, 142\$140.

Proprietário, rua Conselheiro Leonardo n. 10, 9\$365.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 19, 83\$978.

Proprietário, praça Tiradentes n. 77, 45\$108.

Companhia de Seguros Integridade, rua General Camara n. 391, 40\$054.

Proprietário, rua Riachuelo n. 125, 12\$822.

Proprietário, rua Ubaldino do Amaral n. 44, 72\$255.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 80, 47\$467.

Iracema Francisca Barata, rua Limites n. 149, 14\$916.

Elias Gabriel Gomes, rua Piuma n. 82, 9\$545.

José Alves da Cruz, rua Jeronymo Motta n. 47, 9\$545.

Anador Rodrigues da Costa, estrada do Macaco n. 694, 10\$062.

Gabriella Alexandrina, travessa Albano n. 63, 10\$062.

Joaquim de Oliveira Reis, rua Emilia Ribeiro n. 88, 10\$062.

Antonio Bazilio dos Reis, rua Santa Isabel n. 49, 10\$062.

Maria Dantas B. dos Santos, rua Pinto Telles n. 105, 15\$434.

Maria Syan, rua Pinto Telles n. 150, 10\$062.

J. Pinheiro Almozara, rua Candido Benicio n. 1.179, 52\$670.

Caixa G. dos F. da E. F. C. do Brasil, rua Senador Pompeu n. 147, 16\$646.

Proprietário, rua Livramento n. 172, 9\$326.

Proprietário, rua Barão de São Felix n. 204, 19\$155.

Société Anonyme du Gaz, rua Marechal Floriano n. 26, 44\$203.

Light and Power Co. Ltd., rua Marechal Floriano n. 73, 13\$843.

Proprietário, rua Marechal Floriano n. 17, 38\$208.

Proprietário, rua Senhor de Mattosinhos n. 24, 14\$863.

Proprietário, rua da Gambôa n. 203, 25\$472.

Josephina da Silva e outros, rua Pedro Alves n. 57, 39\$656.

Francisco Merola, rua Visconde de Itauna n. 133, 12\$822.

Alberto W. Alves, rua Visconde de Itauna n. 15, 24\$674.

Proprietário, rua do Pinto n. 46, 9\$229.

Proprietário, rua Evaristo da Veiga n. 126, 18\$083.

Proprietário, rua da Misericórdia número 77, 8\$308.

Proprietário, rua da Carioca n. 9, 9\$717.

Maria N. Tourinho, rua Pedro Alves n. 119, 31\$985.

Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 37\$030.

Proprietário, rua D. Laura de Araujo n. 168, 19\$778.

Secção de Expediente, 17 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do prédio n. 72 da rua Bento Ribeiro (antiga João Ricardo), Sr. Valentin C. Torres, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 15 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietária do prédio n. 191 da rua Candido Benicio, Sra. Isabel Dantas Barbosa Leite, a vir cumprir a intimação para concerto da torneira do fãl, que a pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 15 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSERÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.225, de 19 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publico que no dia 30 de julho, do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca, n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, obedecendo as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-á mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruída com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, a certificação do deposito feito na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela secção de expediente da mesma inspectoria, até a vespéra da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter mais uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Co-

digo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicacão do conteúdo e nome do proponente, em suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para as tirar a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a clausula X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Sétima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá de direito, ao proponente que houver offerido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A Inspectoria reserva-se o direito de annular, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dois contos de réis (2.000\$) para o grupo 6; de um conto de réis (1.000\$) para cada um dos grupos 7, 8 e 9, e de tres contos de réis (3.000\$) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Especificação dos grupos:

N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massamos.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de Expediente, 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietária do prédio n. 26 da rua Miguel de Frias, Sra. Carolina Alves de Souza Palhares, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 19 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

BAIXADA FLUMINENSE

Fiscalização do contracto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM MUAR, UM CAVALLO E ARREIAMENTO COMPLETO PARA CHARRETTE.

Faço publico que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas propostas no dia 24 de julho de 1929, para compra de um cavallo baio, um muar za no e um arreiamento completo para charrette, na sede desta fiscalização, a avenida Venezia n. 236, sobrado, ás 14 horas, e sob as condições seguintes:

Primeira — O proponente prestará, anticipadamente, uma caução de 50.000 em dinheiro, que será depositada no Thesouro Nacional como garantia do acceite de sua proposta.

Segunda — O proponente acceito ficará obrigado a fazer a retirada dentro do prazo de tres dias, a partir da data em que lhe for feita a communicacão do acceite de sua proposta, sob pena de perda da referida caução.

Terceira — O proponente acceito somente poderá receber o que comprou depois de fazer prova do pagamento.

Quarta — A proposta deverá ser apresentada em duas vias, sem emenda e em forma que possa provocar duvida, tendo os preços por extenso e em algarismos.

Quinta — Esta fiscalização reserva o direito de annular a presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro-chefe, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação e tambem pôde deixar de acceitar o preço offerido, caso não corresponda ao valor.

Os arremontes e o arreiamento poderão ser examinados em Amorim, no barracão do 2º districto desta fiscalização.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Alfredo C. Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão, desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L. 209.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Mauro*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 75

(Primeira reprodução)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 de agosto, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampinha de 18 por folha.

II — O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não podera ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas aprese... nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente material a importar.

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Câes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Câes do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria anticipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo V — Ferragens e materias de ferragistas

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Ammonea kilo.
2. Bicos para aretyleno, n. 21, um.
3. Gaxetas de amiantho grafitado, com enchimento interior de metal patente em forma de V, igual a constante do catalogo da The Beldam Packing e Rubber Co., pagina 15 deste fabricante ou dos fabricantes The Carlock Packing Co-Union, Johns Manville do Brasil;

De 1/2"
De 5/8"
De 7/8"
De 1"
De 1 1/8"

Ao preço medio por kilo.

Gaxetas "Tunck" patentes.

4. De 1/4", metro.
5. De 3/8", metro.
6. De 1/2", metro.
7. De 5/8", metro.
8. De 3/4", metro.
9. De 1", metro.

Jogos de gaxeta de amiantho grafitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção, em forma de V, para bomba de ar Westinghouse, sendo constituído cada jogo por 4 aneis, catalogo da The Beldam, pagina 92;

10. Paar bomba de 9 1/2", cada jogo deve ter furo de 1 3/8", diametro externo de 2 1/16", e altura de 1 5/16", jogo.
11. Para bomba de 8 1/2", Gross Compound, cada jogo deve ter furo de 1 3/4", diametro externo de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.
12. Petardo para signal de aviso, grossa.

Rodeiro para trolly, com os respectivos mancaes, conforme desenho da Secção Technica da 5ª Divisão:

13. Para bitola larga, um.
14. Para bitola estreita, um.
15. Solda para ferro batido, tipo Arceo, em verguinhas, de 1/8", em rolos, paraapparehos automaticos, kilo.
16. Solda para ferro batido, tipo Arceo, em verguinhas, de 5/32", em rolos, para apparehos automaticos, kilo.

Solda para apparehos electricos:

17. Solda para aço ou ferro, dura, revestida, tipo n. 9, Wilson, de 1/8", kilo.
18. Solda de estanho, kilo.
19. Solda laminada para aluminio, de 1/8", kilo.
20. Solda de cobre silicio, para cobre:
De 1/8";
De 3/16";
De 1/4";

Ao preço medio por kilo.

21. Solda para latão:

De 1/8";
De 3/16";
De 1/4";
De 5/16";

Ao preço medio por kilo.

22. Solda cobreada para ferro batido:

De 1/8";
De 3/16";
De 1/4";
De 5/16";
De 3/8";

Ao preço medio por kilo.

23. Solda para ferro fundido:

De 1/8";
De 3/16";
De 5/16";

Ao preço medio por kilo.

24. Valvulas de redução para oxigenio, para cortar e caldear, com 2 manometros, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XV****AVISO**

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paqueta, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diário Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 25 do corrente mez, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis—Rio. 3 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XIX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Tendo sido excluidos pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, os artigos constantes da relação abaixo, em vista de seus preços excederem de 10 % aos correntes da praça, estando assim em desacordo com o disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de ordem do Sr. director, fica convocada nova concorrência para o dia 29 do corrente, ás 15 horas, cujas normas obedecem rigorosamente ás exigencias das clausulas dos editaes das concorrências permanentes realizadas nesta Estrada em 20 de dezembro de 1928 e 8 de fevereiro ultimo, publicados, respectivamente no *Diário Official* de 8 de dezembro do anno proximo passado, ás paginas 25.940 a 25.944 e 26 de janeiro ultimo, á pagina 2.069, salvo quanto á caução estabelecida na clausula 3ª dos referidos editaes, que serão dispensados os que já a fizeram para as mencionadas concorrências de numeros I e V, e de duzentos mil reis (200\$) para os demais interessados que não estejam nas condições previstas neste edital.

Os materiais em questão, são os que foram alterados pelos concorrentes inscriptos, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relação do material a que se refere a concorrência permanente:

1. Arame de ferro galvanizado, kilo.
2. Arame de cobre, kilo.
3. Acido muriatico, litro.
4. Balnazes de cobre, kilo.
5. Barbante em chicote, kilo.
6. Carburato de 7 x 15, procedente do Friburgo, kilo.
7. Cobre para fundição, kilo
8. Cera virgem de primeira qualidade, kilo.
9. Mangueira de Jona e borracha de 3" metros.
10. Sábão virgem de primeira qualidade, kilo.

11. Sida castica, kilo.
12. Tubo de cobre de 3/8", kilo.
13. Zarcão de primeira qualidade, kilo
14. Zinco para fundição, kilo.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarife. 16 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 10 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 2 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accordo com o edital numero 2, de 10 de julho corrente, publicado á pagina 15.544 e seguintes do *Diário Official* da União do dia 14 do mesmo mez.

Baurú, 18 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 10 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 31 do corrente, na secretaria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accordo com o edital n. 1, de 8 de junho corrente, publicado á pagina numero 15.401 e seguintes do "Diário Official" da União do dia 12 do mesmo mez.

Baurú, 18 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Directoria-Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM "BUREAU MINISTRE" NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

De ordem do Sr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados, que na concorrência permanente para fornecimento de um "bureau ministre" a esta directoria, de accordo com o edital respectivo publicado no *Diário Official*, numero 141, edição de 13 de junho do corrente anno, á paginas numero 13.882, foram apresentadas as propostas abaixo discriminadas.

Directoria-Geral dos Correios, Sub-Director de Contabilidade, em 22 de julho de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

PROPOSTAS

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem

fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 17 de junho, publicado no *Diário Official*, do mesmo mez, os seguintes artigos.

Relação do material:

Um "bureau ministre", com 7 gavetas e tampo de vidro, medindo 2,00x1,00 acompanhado de uma cadeira gyrotoria, por, um conto quinhentos e cinquenta mil reis, 1:550\$000.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Marechal Floriano, 40, propõem fornecer a Directoria Geral dos Correios Ministerio da Viação, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 18 de junho proximo passado, concorrência permanente:

Um "bureau ministre" com 7 gavetas e tampo de vidro, medindo 2,00 x 1,00, acompanhado de cadeira gyrotoria com rosca e mola, por um conto quatrocentos e noventa e nove mil reis, 1:499\$000.

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigencias do edital de concorrência, bem assim as do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração, *E. Macedo*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria-Geral de Estatística****CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES**

São convidados a comparecer na Directoria-Geral de Estatística, hoje, 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, para realizarem a prova escripta de chonographia, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

2. Cecilia Buarque de Hollanda
5. Olympia Calazzo.
12. Rosalina Cascardo.
15. Oyara de Castro Perdigão.
18. Selanira Haydt de Almeida.
21. Ilka Ferreira Duque Estrada.
22. Maria do Carmo Corrêa Vallini.
23. Carlos Olympio Paes.
25. Elza Meschick.
28. Maria das Dores March.
29. Jayme de Castro Carvalho
32. Alice Pina Gonçalves.
33. Theobaldo de Souza.
42. Ary Ruch.
45. Celeste Gomes da Silva.
48. Mary Emily Huggins.
49. Gláucia Lourenço Gomes.
50. Camillo Oscar Ferreira Ortman.
52. Darius Borges Rohrig.
54. Celina Campbell de Barros.
55. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
56. Allanita Diniz Gonçalves.
59. João Antonio Murry.
62. François René Charnaux.
63. Emilio Luiz Malet Jacques.
64. Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
65. Galdino Monteiro de Barros.
66. Lilliam da Silva.
69. Hugo Marade.
72. Yolanda Brasileiro de Almeida.

73. Aida Pereira.
 76. Manoel Messias Cavalcanti de Gusmão.
 78. Alice Liliana de Araújo Lima.
 79. Carlos Dagoberto de Araújo Lima.
 80. Bento Ferreira Soares.
 81. Joaquim Ignácio Moles.
 84. Angelina de Biltencourt Berenguer.
 87. Libirata Lu'z Valmont.
 92. Virginia Henniger Barbosa.
 96. Maria Esther Pamplona.
 97. Maria Francisca Martins Santos.
 99. Antonio Rodrigues Confiança.
 100. Manoel Tuminelli.
 106. Jacob Berg-fein.
 112. Otília Sampaio Xavier.
 113. Gilberto Vallanar's Costa da Veiga.
 115. Ivan de Vasconcellos.
 116. Raphael Motta Azevedo Correia.
 117. Nathaly Leão Balceiro.
 121. Arthur Seixas.
 122. Maria Bueno de Carvalho.
 123. Mario de Britto Figueiredo.
 124. Maria Cordeira de Sá e Benevides.
 127. Ernesto Silveira.
 131. Luiza Marinho de Azevedo.
 133. Iris Leal Rodrigues Valle.
 134. Alberto Americano Freira.
 135. Francisco Bustamanti Filho.
 144. Jacy Ce ar.
 147. Alberto de Seixas.
 154. João Tertuliano dos Santos.

Os candidatos que não comparecerem serão excluídos do concurso.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929.
 — O secretário, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SEÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Directoria Geral, se achá aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira seção — Carnes e Derivados, em obediência ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferência, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e finalmente os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscripção deverá provar:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, idade maior de 18 annos e menor de 40;
- 3º, folha corrida;
- 4º, capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;
- 5º, caderneta de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato pôde exhibir outros que proveem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratorio terminada por um relatório escripto e a outra oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accordo com o programma abaixo os pontos a serem sorteados.

Programma:

- 1º, isolamento e identificação de um anaerobio;
- 2º, exam. bacteriologico de uma agua;
- 3º, exam. microbiologico e parasitologico de sangue;
- 4º, exam. hysto-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 17 de julho de 1929.
 — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Motta, director geral.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA DE DESEMPATE

Faço publico que no dia 25 de julho de 1929, ás 13 horas, na sede desta repartição á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas pela comissão designada para presidir a concorrência publica realizada no dia 8 de julho do corrente anno, presidida pelo naturalista viajante, interino deste Jardim Botânico, contra propostas em quatro vias para desempate de preços offerecidos á concorrência publica realizada a 8 de julho de 1929, de accordo com as clausulas do edital publicado no *Diário Officiel* numeros 145, 147 e 150, respectivamente de 22, 25 e 28 de junho de 1929, para o seguinte material:

N. 17 — Joelhos de ferro galvanizado de 1,1/4", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 19 — Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 33 — Nipples simples de ferro galvanizado de 1,1/2", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 40 — T de ferro galvanizado de 1/2", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 52 — União de ferro galvanizado de 1,1/2", uma.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 59 — Bloco de madeira de 5", um.

Empate entre Franca de Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

N. 60 — Bloco de madeira de 6", um.

Empate entre Franca de Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

N. 163 — Colher de pedreiro "Lampião", sem bico, de 8", uma.

Empate entre Franca de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 168 — Colher de pedreiro "Lampião", com bico redondo de 8", uma.

Empate entre Franca de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 196 — Lâmina para serra de fita, de 0,025, metro.

Empate entre Adolpho Botelho e Fontes Garcia & Comp.

N. 209 — Plana "Stanley" para fendas, com 0,20 de comprimento e 0,025 de navalha, uma.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Fontes Garcia & Comp.

N. 215 — Remanchedor semi-circular, tamanho 8, um.

Empate entre Adolpho Botelho e Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

N. 235 — União "Jackson" para correia plana, de ferro fundido mal-avel tipo C, uma.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Fontes Garcia & Comp.

N. 270 — Barra de ferro, quadrado, de qualquer dimensão, kilo.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Freitas Couto & Comp.

N. 271 — Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Freitas Couto & Comp.

Directoria do Jardim Botânico, 18 de julho de 1929. — *Pacheco Leão*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PERMANENTE SUPPLEMENTAR Á QUE FOI REALIZADA EM 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Dr. director, chamo a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima, publicado no *Diário Officiel* de 14 de julho corrente, á pagina n. 15.535.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
 — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas pelo aviso n.º 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Azevedo, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscripções para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Officiel* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929.
 — *Newton B. Campos*, secretario do concurso.

Estação Geral de Experimentação de Campos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Convidado aos Srs. concorrentes, cujas propostas foram aceitas na concorrência realizada em 30 de abril ultimo, para a assignatura dos termos de contractos, que serão lavrados e assignados nesta repartição, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 18 de julho de 1929. — *Oscar de Siqueira Vianna*, director em exercicio.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Edmundo de Faria Leuzinger, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tossara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Oscar Garcia de Oliveira, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tossara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

BALANCETE EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Caução da directoria	20:000\$000
Semoventes	250\$980
Móveis & utensilios	1:000\$000
Immoveis, fontes minareas e machinismos	3.256:407\$400
Naschame e accsso-rios	105:478\$180
Contas correntes	424:520\$900
Caixa	905\$710
Despezas geraes	173:221\$850
	3.981:785\$030

Passivo

Capital	3.500:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
Juros e descontos	2:763\$370
Lucros & perdas	5:000\$000
Agua minarea	365:368\$360
Impostos a pagar	3:951\$800
Contas em liquidação	40:600\$000
Alugueis	1:101\$500
Fundo de reserva	40:000\$000
	3.981:785\$030

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente. — *M. Moraes Castro*, guarda-livros. (6.252.)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Cumprindo as determinações do § 1º do art. 147 do decreto 431 de 1891, vimos submeter á vossa apreciação, acompanhados do parecer do digno conselho fiscal, todos os actos que praticamos no exercicio de 1928.

Chamamos vossa attenção para o balanço junto, resumo de todas as operações, cujas cifras deixamos de commentar por serem mais expressivas do que quaesquer palavras nossas.

Tereis de eleger novos directores, uma vez que o mandato com que distinguistes os signatarios é terminadío já; assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1929. Rio de Janeiro, 13/7/1929. — Os directores: *Mario de Oliveira Roxo*. — *Alberto Pizarro Jacobina*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais, tendo examinado o inventario, o balanço e as contas da Companhia referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, é de parecer e propõe que as mesmas contas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Jaguarharo Rocha Miranda*. — *Il-rique Fialho*. — *Carlos Raylino*.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Contas correntes	249:689\$310
Effeitos a receber	295:235\$240
Caixa	3:169\$940
Móveis e utensilios	6:988\$800
Diversas contas	158:542\$260
Cauções diversas	82:500\$000
	797:125\$550

Passivo

Capital	400:000\$000
Contas correntes	42:411\$950
Effeitos a pagar	270:881\$600
Dividendos a pagar	1:332\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Titulos em caução	62:500\$000
	797:125\$550

Mario de Oliveira Roxo, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, contador.

ANNUNCIOS

Empresa das Aguas de Caxambu

(AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL)

Tendo a assembléa geral extraordinária dos Srs. accionistas, realizada em 19 de julho de 1929, elevado o capital social de 3.000:000\$000 a 6.000:000\$000, pela emissão de 30.000 accções do valor nominal de 100\$000, cada uma, convidamos os Srs. accionistas que quizerem exercer o direito de preferéncia ás novas accções, a virem subscrever, na sede desta empresa, á rua São Pedro n. 30, de 23 de julho a 22 de agosto do corrente anno, as accções que lhes competir, na razão de uma accção nova por uma que possuam, effectuada no acto, a respectiva entrada.

As condições desta subscrição constam da acta da assembléa geral extraordinária, publicada no *Diario Official* do 21 de julho do corrente anno.

Os Srs. accionistas que não subscverem as novas accções, dentro do prazo acima, perderão o direito de preferéncia a esses novos titulos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — A directoria. (6.251)

Aviso ao publico

Carlos Teixeira de Barros, filho legítimo do Dr. Joaquim Teixeiras de Barros e de D. Irene Alvarenga Teixeira de Barros, nascido em São Paulo, em 6 de maio de 1909, academico de direito, devidamente assistido por seu pae, que o presente subscrive e que se assignava Carlos de Barros Ottoni, pelas razões que expoz em justificação feita perante o Juizo Federal da Terceira Vara, vem declarar, ao publico em geral, que, desta data em diante assignará Carlos Teixeira de Barros, em todos os actos da sua vida civil.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Carlos Teixeira de Barros*. — *Joaquim Teixeira de Barros*. (6.242)

Sociedade Anonyma Casa Arens

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, para o fim de tomarem conhecimento de um relatório da directoria sobre as operações sociais e resolverem sobre diversas medidas delle constantes. — A directoria.

Companhia Imobiliaria Riachuelo

DIVIDENDO

(Rectificação)

O dividendo desta companhia, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, é de 6\$000 por accção, e não como sabiu annuciado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929. — *A. C. de Oliveira Roxo Filho*, presidente. (6.248)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira,**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações, semanas de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos três últimos algarismos (centena) do maior prêmio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$ e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 150\$000.

Os Srs. prestanistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 15	723
3ª-feira, dia 16	781
4ª-feira, dia 17	764
5ª-feira, dia 18	113
6ª-feira, dia 19	848
Sabbado, hoje, dia 20	323

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inseri-vos urgentemente neste útil e vantajoso Club de Roupas, onde, nesta Capital, que offerece a seus prestanistas sérias e solidas garantias, inúmeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casimbras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— Adjuncto Ferreira. (6.280)

Fluminense Football Club

EMPRESTIMO DE 5.000.000\$000

São convidados os Srs. portadores dos debentures do empréstimo acima, a receberem, a partir do dia 26 do corrente, na thesauraria da sociedade, á rua Alvaro Chaves n. 41, ás terças e sextas-feiras, das 15 ás 17 1/2 horas, os juros de 7 % ao anno, relativas ao 1º semestre de 1929, vencido em 30 de junho proximo pasado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929.
— Dr. Benjamin de Oliveira Filho, 1º secretario. (6.260)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil
Esherard

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria, que deverá realizar-se no dia 26 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á rua General Bruce n. 22, com o fim especial de resolver sobre o seguinte:

Vaga do cargo de director-técnico, pensões anteriormente concedidas e distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929.
— A directoria: Dr. Eduardo Parisot, director-presidente. — Etienne Escherard, director-gerente. (6.256)

Companhia Usina do Outeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria, que deverá realizar-se no dia 24 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, primeiro andar, para o fim de autorizar á directoria a contrahir um emprestimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1929.
— A directoria. (6.143)

Companhia Nacional de Imoveis

S/A S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a comparecerem na sede social á rua dos Ourives n. 51, 1º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da renúncia do director-presidente e procederem á eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— Milton Carneiro, director-gerente.

Banco de Operações Mercantis

2º DIVIDENDO

Na sede deste Banco, á rua da Alfândega n. 55, a partir de 1 de agosto proximo, vindouro, pagar-se-ha, o 2º dividendo, de 12 % ao anno, correspondente ao 1º semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— Alexandre Zuccolo, presidente.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Oficial"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois do encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

21º DIVIDENDO

Na thesauraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha, a partir do dia 24 do corrente, o 21º dividendo, relativo ao 1º semestre do anno de 1929, á razão de 11 % ao anno, ou 14\$000 por acção.

Nitheroy, 18 de julho de 1929.
— Leonel Magalhães, presidente. (6.145)

A' Praça

A Companhia Antartica Carioca comunica á esta praça e ás do interior, que deixou de ser seu empregado-caixa, o senhor Raphael Mattos.

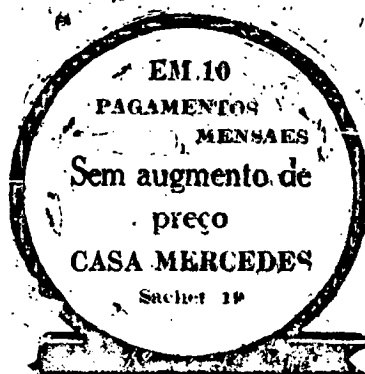
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1929.
— A directoria. (6.178)

A' Praça

André Habib communica á praça e a quem interessar possa que adquiriu o estabelecimento commercial de Alexandre Miguel & Comp., sito á rua São Luiz Gonzaga n. 22, onde espera continuar a receber a preferencia dos seus frequentes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1929.
— André Habib.

Confirmamos a comunicação supra.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1929.
— Alexandre Miguel & Comp. (6.190)

**MERCEDES**
ULTIMO MODELO

EM 10 PAGAMENTOS MENSUAES
Sem augmento de preço
CASA MERCEDES
Sachet 1º

Com direito á um curso gratis de dactylographia (3 mezes), na Escola Mercedes — á rua da Assembléa n. 98-2.

zombra de 1900 6\$00